O Regional JORNAL 57 anos
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 57 ..... Nº 2911
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 41 ..... Nº 1998
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 27 de Agosto de 2017

Ricardo Barros visita a região e fortalece pré-candidaturas

O ministro da Saúde Ricardo Barros está de férias e nesta sexta-feira (25), esteve nas regiões de Colorado, Nova Esperança, Paranacity e Maringá para se reunir com lideranças municipais. Ricardo Barros iniciou uma extensa agenda de visitas em sua base eleitoral e totaliza 50 municípios visitados, desde a última segunda-feira (21).

Como deputado federal, Barros exerce o quinto mandato e aproveita as visitas para consolidar a sua pré-candidatura a Federal, a de Cida Borghetti para o Governo, Maria Victória Estadual e também de Beto Richa para o Senado. "Esperamos consolidar as parcerias com os amigos.

Nesta sexta, eu e a deputada Maria Victória iniciamos a agenda em Santo Antônio do Caiuá, seguindo para São João do Caiuá, Paranacity, Colorado, Lobato, Astorga, Sabáudia, Mandaguari, Marialva encerrando as visitas em Sarandi. Estamos falando do quadro político que se apresenta, minha pré-candidatura a deputado federal, Maria Victoria é pré-candidata a deputada estadual, a vice-governadora Cida Borghetti, que assume o Governo em abril, concorrerá a reeleição, uma vez que o governador Beto Richa vai ao Senado", disse. Barros destaca ainda que na função de ministro, não tem conseguido estar presente nos municípios que representa como deputado federal. Em um ano a frente do Ministério, Ricardo Barros já visitou todos os estados brasileiros. "Essa semana foi uma grande oportunidade de rever os amigos e preparar o trabalho para o ano que vem".

Durante o período de férias do ministro Ricardo Barros, o maringaense e secretário executivo do Ministério da Saúde, Antonio Carlos Nardi, ficou à frente da Pasta.

Página 3

Monitoramento de Parasitismo em Percevejos da Soja em São Jorge do Ivaí

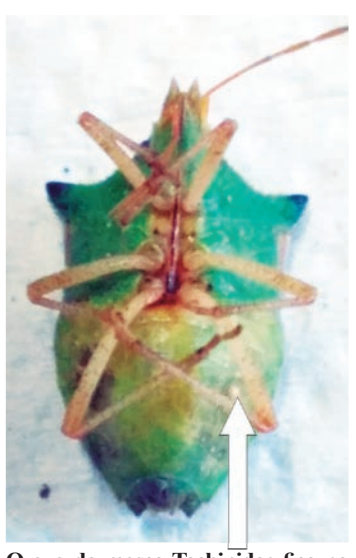

O ovo da mosca Tachinidae fica na parte inferior do corpo do percevejo

Foi realizado na última sexta feira (25/8) Reunião Técnica e Prática sonre o Monitoramento de Parasitismo em Percevejos da Cultura da Soja, na Microbacia Km 14, no município de São Jorge do Ivaí. O evento foi organizado pela Unidade Municipal do Instituto Emater e teve como parceiros a Prefeitura Municipal, Sindicato Patronal Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Cooperativa SICREDI União PR/SP.

O evento foi coordenado pelo Engenheiro Agrônomo Claudinei Antonio Minchio que explicou aos participantes as dificuldades do controle dos percevejos para a próxima safra diante da resistência aos principais agrotóxicos presentes no mercado e que diante disso uma alternativa para o seu controle seria o monitoramento feito desde já, a partir de armadilhas colocadas no campo.

Estas armadilhas servirão para identificar as espécies de percevejos existentes, o número de percevejos coletados por armadilhas e se estes percevejos estão ou não parasitados.

Só o monitoramento com o pano de batida tem se mostrado inviável, pois não nos dá certeza se está ocorrendo ou não parasitismo no percevejo ou em outra praga qualquer. A simples visualização da praga no pano de batida não diz se o inseto está parasitado ou não. O monitoramento do parasitismo dará mais confiança ao técnico na hora da recomendação de controle.

O parasitismo nesta fase ocorre principalmente pelo ataque de moscas da família Tachinidae. Estas moscas fazem a postura de seus ovos na parte externa do percevejo. Destes ovos eclodem larvas que penetram o corpo do percevejo, passando a se alimentar do mesmo, instalando aí o parasitismo. "A larva é como um berne que come o percevejo por dentro."

A armadilha consiste em pequenas frações de amendoim, soja em grãos, feijão vagem, frutos de ligustro e algodão embebido em água para servirem de atrativo alimentar e água aos percevejos. Cada armadilha é identificada com uma bandeirinha para melhor visualização na roça.

Das armadilhas, se forem capturados percevejos, estes serão coletados e encaminhados à unidade municipal da Emater onde o percevejo será deixado em quarentena para verificação se está parasitado ou não.

Os resultados já estão sendo muito animadores. As armadilhas estão funcionando e pode-se verificar a presença de ovos de mosca parasitóides no corpo do percevejo.

A ideia é continuar este tipo de monitoramento associado à utilização do pano de batida até o final da safra.

A meta é evitar o máximo o uso de agrotóxicos de forma desnecessária para não ocorrer mortalidade de inimigos naturais (como a mosca Tachinidae) e se manter baixa a população de percevejos, o que é claramente viável. Com a observação mais constante do grau de parasitismo na lavoura poderemos reduzir a ZERO as aplicações e com isso diminuir a ação dos percevejos sobre as culturas de milho safrinha, aveia e trigo.

A parceria entre as entidades é fundamental para a continuidade deste trabalho.

Prefeito Fausto é recebido pelo chefe da casa cívil

Na manhã da ultima quarta feira (23), o prefeito Fausto Herradon, esteve a visitar o secretário de estado Valdir Rossoni, chefe da casa cível no Palacio do Governo do Estado do Paraná.

Na oportunidade o senhor secretário confirmou recursos importantes a nosso municipio, entre eles, convenio para a viabilização de poço artesiano rural, recursos para aquisição de caminhão coletor do lixo reciclável, liberação de recursos para a implantação do projeto Meu Campinho, e tambem recursos para aquisição de terreno para implantação de industrias e recape asfáltco. Valdir Rossoni, disse que Floraí está apta a receber recursos do governo federal, pois tem suas certidões negativas em dia, o que demonstra responsabilidade do gestor municipal em seguir rigorosamente a lei de responsabilidade fiscal.

Projeto da obra do 'Meu campinho'

O Prefeito Fausto, agradeceu o empenho do secretário, enfatizou o apoio do deputado estadual Evandro Junior, e tambem ao governador Beto Richa e a vice Cida Borghetti.

Santo Inácio vai sediar primeiro Jogos Escolares de sua história

De 28/09 a 01/10 Santo Inácio será Sede Regional do 64º JEP's Bom de Bola

Pela primeira vez em sua história, Santo Inácio será sede dos Jogos Escolares Paranaense, motivo pelo qual seus administradores e população estão muito empolgados.

Uma edição de Jogos Escolares promove uma aceleração do crescimento de maneira direta na educação e no esporte da cidade, e também desenvolve a economia e a cultura local. Mas vai muito além de acordo com o Secretário de Educação Rodirlei Guimarães, é uma atitude só para quem tem verdadeira vontade e vocação ao crescimento.

O Prefeito Júnior Venceslau disse que toda equipe está muito alegre e comprometido com a realização desse Jogos em Santo Inácio e ressalta o marco histórico que esse evento traz para cidade. "Santo Inácio merece ter tudo de melhor que o Paraná tem pra oferecer e nosso povo terá tudo que pudermos fazer para realizar melhorias na vida de cada morador", destacou o Prefeito.

A edição do 64º Jogos Escolares Bom de Bola, categoria futebol de campo acontece de 28 de Setembro a 01 de Outubro com jogos no Estádio Municipal de Santo Inácio e deverão ter a participação de cerca de 600 atletas na faixa etária de 12 à 17 anos de idade e dirigentes representando 25 cidades da regional de Maringá. Será um evento histórico e de grande importância para toda cidade. Finalizando o Prefeito e Dirigentes convidam toda população de Santo Inácio e região para participar dos Jogos e fazer bonito com os visitantes.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de Setembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para eventual fornecimento de pão francês comum, salgados em geral, para uso nos departamentos desta municipalidade e pão francês com margarina e uma fatia de mortadela para o atendimento ao Programa de Alimentação Matinal aos Trabalhadores Rurais do Município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a lei municipal Nº 0856/2009 de 01/07/2009.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 24 de Agosto de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 13 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual Aquisição de flores de corte, vaso e palmeira para eventos organizados pela Assistência Social, CRAS, CRESAS e Secretaria de Administração e Serviços municipais de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 21 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 13 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual Contratação de Empresa para fornecimento de lanches, bebidas (refrigerante, sucos, chá, leite), salgados, pães e bolos, para atender ações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 21 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 14 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual Aquisição de uniformes, bolsas e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Profissionais de Enfermagem, Motoristas, Auxiliar de Serviços Gerais, Agendadores, Recepcionistas, Fisioterapeutas, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 21 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 051/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 14 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Material Gráfico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 21 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 052/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 15 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual Contratação de Serviços gráfico de xerox, encadernação e plastificação para secretarias do município de Colorado, por solicitação das Secretarias Municipal de Colorado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 21 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 15 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições Prontas tipo Marmitex e Lanches, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação que participam das atividades desempenhadas no município**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 21 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 15:30 horas do dia 15 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para **Contratação de empresa de locação e manutenção de sistema de informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a ser utilizado pelo Departamento de Fiscalização do município,** conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço global por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 055/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 18 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço para eventual **Contratação de SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO envolvendo fornecimento em comodato dos equipamentos, instalação, manutenção e monitoramento 24 horas de sistemas de alarme para os Prédios e Instalações do Município de Colorado**, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo empreitado por menor preço global por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 19 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço para eventual Aquisição de armários planejados, fraldario, portas de vidros e placas de identificação para manutenção do Programa Bolsa Família do município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 19 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa para execução de limpeza de galerias pluviais e rede de esgotamento sanitário com utilização de veículo provido de sistema de HIDROJATEAMENTO, contrato de 45 (quarenta e cinco) horas de trabalho**, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo **empreitada** por preço global – tipo de licitação menor preço por lote único.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 20 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço para eventual **Aquisição de Computadores, scanner, impressora e periféricos, matérias e prestação de serviço em manutenção e conserto de equipamento de informática solicitado pelo Departamento de Informática**, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 20 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço para eventual **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para execução dos serviços de água e esgoto, os itens pedidos são necessários para 1 (um) ano de serviço, por solicitação da Secretaria Municipal de Saneamento**, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 060/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 21 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço para eventual Aquisição de produtos do gênero alimentício (carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, temperos, condimentos e especiarias, farináceos, entre outros) para atender ações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

NONO EXTRATO DE ADITIVO DE
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA

Contrato:_ nº 351/2013

Tomada de preço:_ nº 007/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP

Objetivo:_ NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

Do prazo:_ O presente termo aditivo tem como prorrogação de **PRAZO** de execução da obra e vigência, do contrato firmado entre as partes, em 19/11/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quinze, **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO** até o dia 15/12/2017, contados a partir do dia 26 de Agosto de 2017, findando em 15 de dezembro de 2017.
Vigência até:_15.12.2017.

Colorado, 21 de Agosto de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000104/17 de 4 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001414/16 de 7 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
48	**03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**80.000,00**
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
72	**04.01.04.129.0004.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**5.000,00**
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
97	**05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**10.000,00**
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
179	**06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
205	**06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**10.000,00**
194	**06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**20.000,00**
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
240	**07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	**30.000,00**
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
311	**07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	**15.000,00**
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
397	**07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**20.000,00**
225	**07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**30.000,00**
245	**07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**20.000,00**
263	**07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
197	**06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C**	**47.000,00**
170	**06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C**	**14.000,00**
158	**06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C**	**10.000,00**
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
143	**06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C**	**39.000,00**
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
186	**06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C**	**2.600,00**
209	**06.02.12.366.0006.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C**	**23.000,00**
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
146	**06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**25.000,00**
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
159	**06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**3.000,00**
188	**06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**3.600,00**
175	**06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	**2.900,00**
201	**06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	**16.900,00**
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
151	**06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**3.500,00**
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
183	**06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**17.000,00**
163	**06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	**2.300,00**
164	**06.02.12.306.0006.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**3.500,00**
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
153	**06.01.12.365.0006.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**17.900,00**
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
239	**07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
254	**07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	**30.000,00**
255	**07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**2.300,00**
243	**07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**4.000,00**
234	**07.01.10.302.0007.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**11.900,00**
233	**07.01.10.302.0007.1.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**5.900,00**
246	**07.01.10.302.0007.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**4.700,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 997/2017.
MINUTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ISENTAR IMPOSTOS E TAXAS PARA EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando diminuir a carência habitacional no Município, fica autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Morar Bem Paraná.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder á Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou ás empresa contratadas de acordo com o Programa Morar Bem Paraná para a execução das moradias:

I – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N, incidente sobre as operações relativas á construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º;

II – isenção de taxas referentes á expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se.

Parágrafo único: As referidas isenções destinam-se á implantação de Programas Habitacionais desenvolvidos em parceria com a Cohapar, através do Programa Morar Bem Paraná, destinados a beneficiários com renda mensal de até 06(seis) salários mínimos;

ART. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI.

ART. 4º. O Poder Executivo Municipal Responsabilizará pela execução, dos serviços de infraestrutura, interna e/ou externa aos empreendimentos, necessários para viabilização do projeto.

ART. 5º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 25 de Agosto de 2017

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 998/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veiculos pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º -. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08/06/1994 e demais disposições, veiculos pertencente ao Patrimônio Público Municipal, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

I - AUTOMOVEL MARCA FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, FLEX, ANO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA AXM 6548, CHASSI 9BD17164LE5897219.

II - AUTOMOVEL MARCA FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, FLEX, ANO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA AXW 0574, CHASSI 9BD17164LE5898595.

III - AUTOMOVEL CHEVROLET/CELTA 1.0, FLEX, ANO 2014, COR BRANCA, PLACA AYG 9706, CHASSI 9BGRP48FOEG365282

IV - AUTOMOVEL MARCA FIAT/PALIO FIRE ECONOMY,FLEX, ANO 2013/2014, ,COR BRANCA, PLACA AXR 1842, CHASSI 9BD17164LE5894490

Art. 2º - O valor da venda dos veiculos supra será o da avaliação realizada pela Comissão de avaliação designada para tal finalidade e os recursos obtidos serão utilizados na aquisição de outros veiculos OKM para a mesma finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 25 de Agosto de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 999/2017

SÚMULA – Acrescenta redação no Anexo IV da Lei Complementar nº 02/2014.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado a redação "REALIZA LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS" na atribuição de FISCAL TRIBUTARIO no Cargo de Agente de Fiscalização, Símbolo "Ag FI" constante no Anexo IV – Cargos e Funções da Lei Complementar nº 02/2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de Agosto de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 084/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e legais;

Considerando REQUISIÇÃO da 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado, relacionada a noticia de Fato nº 0040.17.997-7 e considerado o disposto no Art. 98, inciso III e §1º da Lei Municipal nº 701/2008(Código de Postura).

DECRETA:

Art. 1º) – Fica CASSADO o Alvará de Licença nº 023/2017 concedido a Empresa ANA PAULA MARTINS DE SOUZA – CNPJ 27.994.427/0001-09, com atividade de TABACARIA, localizado na Av. Gov. Lupion nº 662, Cidade de Itaguajé-Pr.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Agosto de 2017

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 133/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Iº) CANCELAR a penalidade de Advertência aplicada ao Servidor **DIOGO FERREIRA CRUZ**, Rg. 13.717.547-9 e CPF 077.573.669-41, considerando as justificativas apresentadas pelo mesmo e pela Administração ter deixado de observar disposição da Lei 385/93 quanto ao processo disciplinar.

IIº) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de Agosto de 2.017.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Ricardo Barros visita a região e fortalece pré-candidaturas

A caravana de Ricardo Barros em Paranacity, foi recepcionada por várias lideranças políticas na sede própria da Câmara de Vereadores.

O Presidente do Legislativo Jés Carlette agradeceu a visita de ambos e os presentes, com destaque para o Vice-Prefeito Rodolfo Vismara, os ex-prefeitos Fidelcino da Cruz Ferreira e Mário Yamamoto e seus pares na Câmara Marcos da Calha, Professora Márcia, Rala, Mário Gusman, Rosa Yamamoto e Nenca passando a palavra para a Prefeita Sueli Wanderbrook que iniciou agradecendo a parceria de muitos anos que Ricardo Barros tem com o município de Paranacity e com a Deputada Maria Vitória que tem um mandato que orgulha as mulheres e é motivo de alegria recebê-los. Destaca todos os recursos destinados para o município, do pai e da filha e também da atual Vice-Governadora Cida Borghetti, que não estava presente por estar assumindo o Governo do Estado do Paraná, cargo que ocupará definitivamente a partir de abril, quando o atual governador se ausentará para concorrer a uma vaga no Senado Nacional.

A Prefeita Sueli finaliza dizendo que o Deputado Barros atende Paranacity há mais de 20 anos, sempre destinando verbas importantes.

A Deputada Maria Vitória fala da alegria em estar fazendo essas visitas com seu pai, que tirou férias do Ministério da Saúde, com a intenção de visitar 50 municípios nesta semana e que ontem já haviam visitado 11 e hoje a intenção é para estar em 10 municípios. Agradece o reconhecimento descrito pela Prefeita Sueli e se coloca ainda mais à disposição para esta parceria que pretende conceder melhor qualidade de vida para os cidadãos e cidadãs de Paranacity e continuarem a fazer um bom trabalho pelo Paraná.

O Deputado Ricardo Barros lembra que entrou na política há mais de 30 anos, quando venceu as eleições para a prefeitura de Maringá e que tem 5 mandatos como Deputado. Comunica que estas visitas só estão sendo possíveis por conta de férias que tirou do Ministério da Saúde, justamente para não ser acusado de estar usando verbas públicas para visitar a sua base. Fala que o Brasil vive um momento em que são necessárias várias reformas, porque há 5 anos o país tem apresentado déficit primário, mas que atualmente seu ministério está com as contas em dia, podendo iniciar atividades que visem melhorar a saúde.

Fala da modernização que estão passando as Unidades Básicas de Saúde, para melhorar a qualidade do atendimento aos usuários e que o Brasil necessita pensar em um mundo mais real. Destaca que o Paraná está com suas contas em dia, sendo o segundo melhor estado do Brasil.

Em seguida os visitantes responderam a perguntas dos presentes, a maioria visando resolver problemas e necessidades do município. Entre outras indagações, Ricardo Barros comenta sobre as próximas eleições no Brasil, mas que não acredita em muitas mudanças, até porque muitas alterações que estão em votação na Câmara Federal e no Senado, não terão votos suficientes para alterar em muito a legislação atual, mas que o momento é de aguardar. Envia um recado aos médicos brasileiros, que devem se apresentar para compor o programa "Mais Médicos", para substituir os médicos cubanos que estão deixando o programa.

TG 05 - 016 Celebra 25 de Agosto – Dia do Soldado

Antes de discursar, o Subtenente Elizeu Roniak fez um breve relato da vida de Duque de Caxias que lutou em 1823 contra Portugal, na Independência do Brasil, permanecendo leal ao imperador Pedro I durante os protestos em 1831, apesar de seus familiares terem abandonado o monarca. Caxias também serviu como mestre de armas a Pedro II, ensinando-lhe esgrima e hipismo, tornando-se seu amigo.

Durante a minoridade de Pedro II, aconteceram várias revoltas em todo país e Caxias ficou contra seu pai e tios, que eram simpatizantes dos rebeldes. Sob o seu comando o Exército Brasileiro derrotou a Confederação Argentina em 1851 na Guerra do Prata e também na Guerra do Paraguai, tendo como recompensa o título de nobre, como barão, conde, marquês e finalmente a única pessoa a receber um título de duque durante o reinado de Pedro II. Foi membro do Partido Regressista e depois Partido Conservador, sendo eleito senador em 1846 e anos depois se tornou Presidente do Conselho de Ministros, vindo a falecer em maio de 1880.

Oficialmente designado como Patrono do Exército Brasileiro, esta data ficou instituída como "DIA DO SOLDADO" e muitos o consideram o maior oficial militar da história do Brasil. Após juramento à Bandeira, pelos atiradores, o Subtenente Roniak agradeceu a presença de todos e destacou que o dia 25 de agosto é um dos dias mais importantes para os soldados do Exército Brasileiro, dia em que comemoramos e celebramos com renovado entusiasmo o nascimento de Luiz Alves de Lima e Silva, que se imortalizou como Duque de Caxias, com os soldados do exército sendo herdeiros do legado dele, para prosseguir no cumprimento da nobre missão, o exército tem trabalhado diuturnamente com planejamento, constância e solidez.

Para os soldados do exército nacional, o pôr-do-sol, marca apenas a metade de uma jornada e o farol da missão continua sendo os princípios e valores. Finaliza parabenizando os atiradores sob seu comando, pelo dia maior, referindo-se que este é o nosso exército brasileiro do futuro, que inspira confiança pelos valores que cultua e pela sua forte coesão com o comprometimento de cada um que aceita desafios e enfrenta o desconhecido que cumpre a missão e que a sociedade deposita enorme confiança.

Deseja que os jovens continuem determinados e olhando para frente, trabalhando sempre em prol do Brasil. Em seguida, o Presidente de Honra do Tiro de Guerra, Prefeito Moacir Olivatti, fala que é um momento muito especial não somente para o Exército Brasileiro, mas também para a unidade nacional. Lembra que quem passou pelas fileiras do exército sabe o quanto é importante o papel das Forças Armadas para a nação e a importância que teve Duque de Caxias. Lembra que vivemos hoje num país que está sendo passado a limpo, com as figuras mais importantes da nossa nação num mar de lama, mas que há ainda esperança, pois se eles estão sendo desmascarados é sinal que temos brasileiros brilhantes como tivemos Duque de Caxias e isso nos dá força e esperança.

A mensagem que deixa aos atiradores é que nós todos temos que ser a solução de nossa pátria e não problema. Problemas iguais aos que temos exemplos em muitos políticos brasileiros, e também em outros poderes como o judiciário o péssimo exemplo que temos no STF. Mas o Brasil tem solução, inclusive com o Subtenente Roniak tendo vindo de longe que incorporou em nossa cidade o sentimento de patriotismo, ajudando a administração e a população de Nova Esperança, além da tarefa que lhe é incumbida pelo Exército.

O Dia do Soldado é comemorado, no Brasil, em 25 de agosto porque foi nesse dia que nasceu o patrono do exército brasileiro, Duque de Caxias. Sua memória é lembrada não apenas no Dia do Soldado, mas também em vários rituais e cerimônias do Exército Brasileiro.

Com o uso de uma réplica de sua imagem na cédula (papel dinheiro) circulava no Brasil de 2 Cruzeiros o dinheiro quando chegava as mãos do brasileiro era referenciado. O renomado oficial foi considerado o patrono do Exército Brasileiro e, pela honra desse título, o Dia do Soldado constitui-se como uma homenagem ao seu nascimento.

Cédula de 2 Cruzeiros. Duque de Caxias, 1ª estampa. Reverso: Escola Militar de Rezende. Cédulas produzidas nos Estados Unidos no American Bank Note Company

Musico, compositor e de grande talento no teatro, faleceu JOSÉ TRISSOLDI o ZÉ LIMEIRA

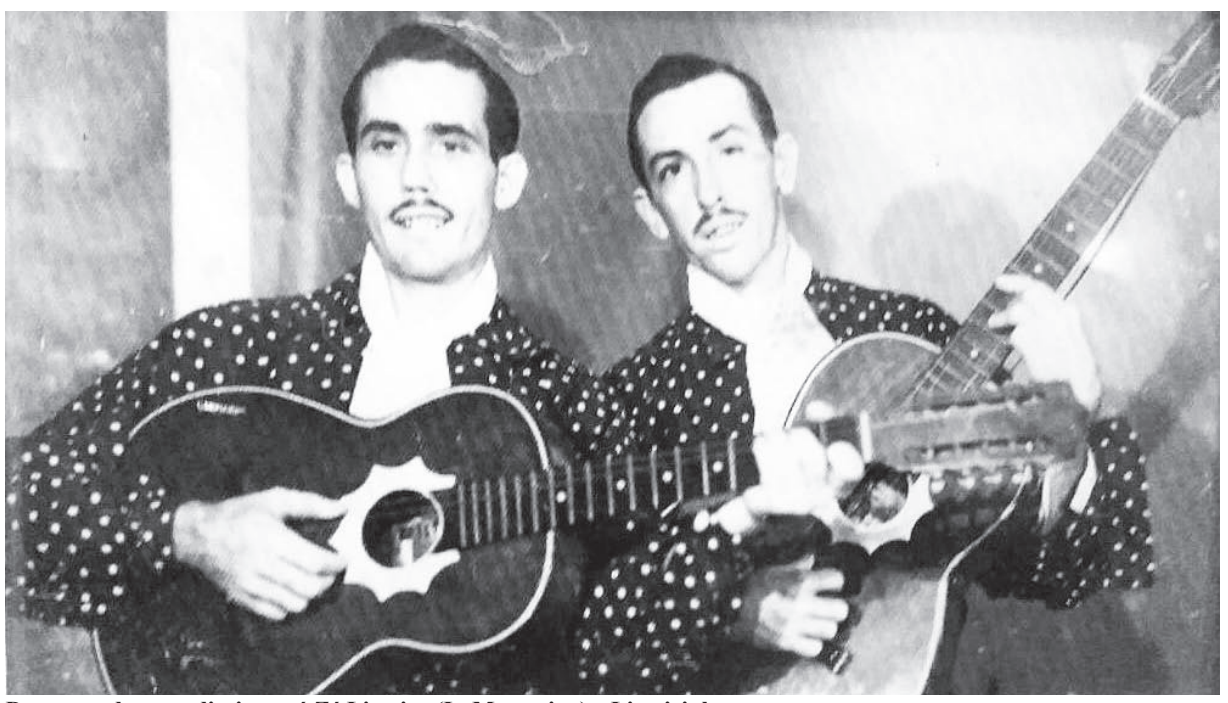

Da esquerda para direita está Zé Limeira (In Memorian) e Limeirinha

A cidade e o município de Florai através os seus munícipes ficaram tristes na semana passada com o passamento do Zé Limeira como todos o conheciam e o chamavam. Paulista veio de Pirajuí SP antes do anos 60, trabalhou na roça no sitio dos Marinozi, depois no comércio de industrialização de arroz na máquina do Quareli e por último adentrou para o serviço público na Prefeitura Municipal de Florai como servidor aonde aposentou-se .

O Zé Limeira cantava com os irmãos Mauro, Udes e João, com quem começou a cantar nos anos 50 na rádio de Pirajuí, identificados pelos nomes de Zé Limeira e Limeirinha. Com o Trio Florai formados pelos irmãos encantava todas as plateias, quer em praças públicas, comícios e no teatro. O Zé Limeira sempre alegre, adorado pela família deixa uma lacuna muito grande para aqueles que podiam nele personificarem a presença dos irmãoesTrissoldi todos já falecidos.

Zé Limeira e Limeirinha, Leninho e Moreninho música da melhor qualidade, sertanejos criativos, donos de vozes invejáveis passaram mas fica um grande legado para todos os Floraienses, como cantar e encantar, os irmãos Trissoldi conhecidos também por trio Florai. Zé Limeira deixa a esposa dona Jandira os filhos Dinho e Evandro, as filhas Zinha, Maria e Nilza (o senhor José também era pai do falecido Élio Trissoldi)

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 95/2017
b) Licitação Nº : 33/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/08/2017
e) Objeto Homologado : EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: PAPELARIA DEPEL LTDA
CNPJ: 80.834.328/0001-42

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFINETE PARA QUADRO MURAL COM CABEÇA PLASTICA C/50	ACC	UNID.	15,00	5,9000	88,50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE NA COR AZUL COM BASE MEDINDO 9X12 CM TAMPA DE METAL 118X81MM.	GRAMPLINE	Unid	20,00	8,4000	168,00
3	APAGADOR PARA QUADRO VERDE COM ESTOJO. APAGADOR COM PORTA GIZ, PARA QUADRO NEGRO, APROXIMADAMENTE 17X06X06 CM, MADEIRA MDF, FIBRA MÉDIA DENSIDADE.	SOUZA	Unid	120,00	3,2000	384,00
4	APONTADOR DE LÁPIS, MAT. PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, 01 ENTRADA, LAMINA EM AÇO INOX, SEM DEPOSITO. COMP: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA DE AÇO DE CARBONO. SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	FABER CASTELL	UND	1.200,00	1,6000	1.920,00
5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO KRAFT 140 G/M MATERIAL REFORÇADO	FRAMA	UND	300,00	2,4000	720,00
6	ARQUIVO MORTO PLASTICO MEDINDO 35X24,5X13	POLICARTY	Unid	100,00	4,6000	460,00
7	BALÕES COLORIDOS EM LÁTEX Nº7 COLORIDOS C/50 UNIDADES, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SÃO ROQUE	PCTE	100,00	6,7300	673,00
8	BARBANTE 85% ALGODÃO COM 600 GRS, 610 MTS INDUSTRIA BRASILEIRA.	EURO ROMA	UNID.	30,00	12,5200	375,60
9	BARBANTE 85% ALGODÃO CRU NO MINIMO COM 610 MTS Nº 6 INDUSTRIA BRASILEIRA.	EURO ROMA	Unid	30,00	12,8700	386,10
10	BLOCO AUTO AUDESIVO 38X51 PACOTE C/ 4 COM 100 FOLHAS CADA – AMARELO.	ADELBRAS	Unid	30,00	4,3000	129,00
11	BLOCO AUTO AUDESIVO 76X102 COM 100 FOLHAS – AMARELO.	ADELBRAS	Unid	30,00	3,1600	94,80
12	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM -12KG 80 GRS C/AUTO BRILHO.	PILAR	UNID	10,00	87,4600	874,60
13	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COM MOTIVOS INFANTIS – 100 MTS – 60 CM	SÃO JOÃO	Unid	10,00	46,0300	460,30
14	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM	MAXPAPER	CX	100,00	1,2600	126,00
15	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO 35MM PACOTE C/ 100	QUALITY	PCTE	60,00	17,5000	1.050,00
16	BORRACHA, PARA APAGAR ESCRITAS E DESENHOS NO FORMATO RETANGULAR PARA GRAFITE MEDINDO 35X25X10MM. CERTIFICADO INMETRO OCP 0006 ABNT NBR /15236/09 FABRICAÇÃO BRASILEIRA C/40 UND.	MERCUR	CX	200,00	17,5000	3.500,00
17	CD-ROM VIRGEM GRAVAVEL	MULTILASER	UNID	100,00	0,9500	95,00
18	CADERNETA - CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96FLS, FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL, FORMATO: 100MM X 140 MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M²	TILIBRA	Unid	500,00	5,1000	2.550,00
19	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS. CAPA DURA, UNIVERSITARIO. TAMANHO 200MMX275MM. CAPA E CONTRA CAPA. PAPELÃO E OFF SET. FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFF SER 56 G/M2. INDUSTRIA BRASILEIRA	TILIBRA	UND	1.000,00	5,9200	5.920,00
20	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA DE BROCHURA COM 96 FLS. TAMANHO 140MMX202MM. CAPA E CONTRA CAPA. PAPELÃO E PAPEL OFF SET. FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFF SET DE 56 G/M2. INDUSTRIA BRASILEIRA	TILIBRA	UND	1.000,00	3,3900	3.390,00
21	CADERNO UNIVERS ESPIRAL 1 X1 96 FLS. MEDIDA 200 X 275 MM CAPA DURA	TILIBRA	UND	1.000,00	6,3500	6.350,00
22	CADERNO ESPIRAL 96 FLS	TILIBRA	UND	300,00	2,3500	705,00
23	CADERNO DESENHO GRANDE DE CARTOGRAFIA DE 48 FLS. TAMANHO 275MMX200MM. SEM PAPEL DE SEDA. CAPA E CONTRA CAPA. CARTÃO DUPLEX. FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFF SET DE 63 G/M2. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	UND	1.000,00	3,3600	3.360,00
24	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO 48 FOLHAS CAPA FLEXIVEL 150MMX206 MM	TILIBRA	Unid	1.000,00	1,2400	1.240,00
25	CALCULADORA – COM 12 DÍGITOS C/MEMORIA 100MMX140MM	MASTERPRINT	Unid	25,00	15,2000	380,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, EM ACRILICO, SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/50 UNIDADES COR PRETA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	BIC	CX	100,00	42,9500	4.295,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, EM ACRILICO, SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO,TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/50 UNIDADES COR AZUL. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	BIC	CX	100,00	42,9500	4.295,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, EM ACRILICO,SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO,TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/50 UNIDADES COR VERMELHA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	BIC	CX	100,00	42,9500	4.295,00
29	CANETA HIDR. PIL. CORES VARIADAS RT. PROJ. PTA 2.0	PILOT	Unid	50,00	3,1900	159,50
30	CANETA PARA ESCREVER SOBRE O CD, COM PONTA POLIÉSTER 2.0MM, NA COR PRETA OU AZUL.	PILOT	Unid	30,00	4,4500	133,50
31	CANETA PARA TECIDO, ESPESSURA DA PONTA: 05 MM, NAS CORES: VERMELHO, AZUL E VERDE.	ACRILEX	Unid	50,00	3,8600	193,00
32	CANETA HID COMP C/ 12 CORES, TINTA LAVÁVEL, PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, BASE DE ÁGUA. MEDINDO 15,5 CM. TAMPA ASFIXIANTE. SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	COMPACTOR	UND	300,00	8,2300	2.469,00
33	CANETA HIDROGRÁFICA C/24 CORES COMP. RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL MEDINDO 15,5 CM, TAMPA ASFIXIANTE SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA OCP - 0046	COMPACTOR	UND	50,00	14,1000	705,00
34	CANETA-FLUORESCENTE AMARELA, MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE,POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, ATÓXICO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	PILOT	Unid	100,00	2,3700	237,00
35	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS	VMP	Unid	1.000,00	0,9500	950,00
36	CARTOLINA SIMPLES GRAMATURA 150 G/M2, 65 X 50 CM	BIGNARD	UND	500,00	0,5400	270,00
37	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48 CM X 66 MM 120 GRS	VMP	UND	500,00	0,7900	395,00
38	CLIPS METALICO 2/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL – CAIXA C/500 UND.	NEW	CX	50,00	7,2900	364,50
39	CLIPS METALICO 4/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL CAIXA C/500 UND.	NEW	CX	50,00	7,2900	364,50
40	CLIPS METALICO 6/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL – CAIXA C/500 UND.	NEW	CX	50,00	7,2900	364,50
41	CLIPS METALICO 8/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL CAIXA C/500 UND.	NEW	CX	50,00	7,2900	364,50
42	CLIPS METALICOS 3/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL CAIXA C/500 UND.	NEW	CX	50,00	7,2900	364,50
43	COLA BASTÃO 20 GRS,LAVAVEL NÃO TÓXICA ACID FREE.COMPOSIÇÃO:POLIVINIL PIRROLIDONE(PVP) E ÁGUA.SELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	ACRILEX	Unid	100,00	3,9600	396,00
44	COLA PARA ISOPOR /EVA 90 G, COMP. ACETATO DE VPOLIVILINA E ALCOOL, FABRICAÇÃO BRASILEIRA,	ACRILEX	Unid	50,00	3,6600	183,00
45	COLA BRANCA 1KG,NÃO TÓXICA LAVAVEL.COMPOSIÇÃO:RESINA DE PVA.SELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	ACRILEX	Unid	50,00	16,6300	831,50
46	COLA ESCOLAR BRANCA,LAVAVEL NÃO TÓXICA 100GRS.COMPOSIÇÃO:RESINA DE PVA.SELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	ACRILEX	Unid	300,00	2,7800	834,00
47	COLA GLITER DOURADA, PRATA, VERMELHO, VERDE E AZUL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. LAVAVEL. NÃO TÓXICA. 23GRAMAS.FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	Unid	200,00	2,7400	548,00
48	COLA INSTANTANEO ALTA VISCOSIDADE, COLA MADEIRA, PAPEL, EVA, PVC, CORTIÇA, COURO, BORRACHA ECT PESO LIQUIDO 20 GRS INDUSTRIA BRASILEIRA	ACRILEX	Unid	30,00	6,7300	201,90
49	CORRETIVO LÍQUIDO BASE D´AGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, APLIC PAPEL COMUM, 18 ML, COMP: ÁGUA RESINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO	ACRILEX	UND	50,00	1,7800	89,00
50	CX ORGANIZADORA GRANDE PLÁSTICA ATÓXICA LAVÁVEL 48,5 X 33,5 X 20 CM FABRICAÇÃO BRASILEIRA	POLIBRAS	UND	20,00	25,5000	510,00
51	CX ORGANIZADORA MÉDIA PLÁSTICA ATÓXICA LAVÁVEL 37 X 28 X 21,2 CM FABRICAÇÃO BRASILEIRA	POLIBRAS	UND	20,00	21,5000	430,00
52	CX ORGANIZADORA PEQUENA PLÁSTICA ATÓXICA LAVÁVEL 33,5 X 25,5 X 18 CM FABRICAÇÃO BRASILEIRA	POLIBRAS	UND	20,00	17,5500	351,00
53	CX. DE LAPIS DE COR C/ 12 CORES + 2 LAPIS PRETO, 1 APONTADOR E 1 BORRACHA. COMPOSIÇÃO LAPIS DE COR. PIGMENTOS AGLUTINANTES CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMP. LAPIS PRETO: MATERIAL CERAMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO APONTADOR RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA DE AÇO CARBONO. COMPOSIÇÃO BORRACHA: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS, TECNICA SEKURAL (FSC CO17601)SELO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	FABER CASTELL	UND	1.000,00	14,7900	14.790,00
54	DUREX GRANDE 12 X 40	TIGHT TAPE	Unid	160,00	0,7400	118,40
55	DVD-R SEM ESTOJO.	MULTILASER	UND	300,00	1,1300	339,00
56	ELASTICO PARA DINHEIRO Nº. 18 PCT 1 KG	REDBOR	Unid	20,00	17,9100	358,20
57	ENVELOPE OURO 80GRS 18 X 25	FORONI	UND	1.000,00	0,1800	180,00
58	ENVELOPE OURO 80GRS 24 X 34	FORONI	UND	1.000,00	0,2500	250,00
59	ENVELOPE OURO 80GRS 26 X 36	FORONI	UND	1.000,00	0,2800	280,00
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	USA	Unid	200,00	0,1200	24,00
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	USA	Unid	200,00	0,2800	56,00
62	ESTILETE SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, LÂMINA ESTREITA DE 9MM, FABRICADO COM CORPO TERMOPLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE.	MASTERPRINT	Unid	50,00	0,7900	39,50
63	EVA CORES AMARELO CANÁRIO VERMELHA, AZUL ROYAL, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE, AMARELO, ROSA, LARANJA, BRANCO, ROXO, MARROM E COR DE PELE 18MM 40X50 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	Unid	1.200,00	1,2600	1.512,00
64	EVA COM GLITER CORES AMARELO CANARIO VERMELHA AZUL ROYAL, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA AZUL ESCURO AZUL CLARO, VERDE AMARELO, ROSA, LARANJA, BRANCO, ROXO, MARRON E COR DE PELE 18MM 40X50 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA .	SELLER	Unid	500,00	6,0300	3.015,00
65	EXTRATOR DE GRAMPOS, MAT AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA CROMADO	ACC	UND	40,00	3,0600	122,40
66	FITA DUPLA FACE 18X30 EM ACRILICO TRANSPARENTE INDUSTRIA BRASILEIRA	ADELBRAS	ROLO	80,00	6,1800	494,40
67	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X45	ADELBRAS	Unid	500,00	2,8700	1.435,00
68	FITA EM CETIM Nº. 1 % POLIESTER ROLO COM 10 MTS LARGURA 22 MM VARIAS CORES	CINDERELLA	ROLO	100,00	2,3700	237,00
69	FITA EM CETIM Nº. 1 % POLIESTER ROLO COM 10 MTS LARGURA 7 MM VARIAS CORES	CINDERELLA	Unid	100,00	0,8900	89,00
70	FITA EM PAPEL CORRUGADO KRAFT 48 MM X 50 MT 770, ADESIVO BORRACHA, INDUSTRIA BRASILEIRA	ADELBRAS	UND	200,00	10,6900	2.138,00
71	FITA EM PAPEL KRAFT LISO 18 x 50MT FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ADELBRAS	ROLO	200,00	5,1400	1.028,00
72	FITILHOS 50 MTS.	SÃO VITOR	Unid	60,00	1,4300	85,80
73	FORMULARIO LAB.4 COM BLOQUEIO. 2000 JGS C/3 VIAS, 233MMX140MM.	MOORE	CX	8,00	347,4900	2.779,92
74	FURADOR ARTESANALCOM ALAVANCA EXTRA GIGANTE PARA PAPÉIS DE ATÉ 160GRS.ABERTURA DE 1,5MM.MEDIDA MÁXIMA DO DESENHO 50MM COM TAMPA DE SEGURANÇA.MODELOS DIVERSOS	ART MONTAGEM	Unid	10,00	60,3900	603,90
75	GIZ DE CERA, PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO E GROSSO, NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EM CAIXA COM 15 PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NM300, E CERTIFICADO PELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	ACRILEX	CX	1.500,00	1,8300	2.745,00
76	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 55 PALITOS, COMP. GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) E ÁGUA, PESO LIQUIDO 220GRS NÃO TOXICO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	DELTA	CX	500,00	2,5700	1.285,00
77	GIZ ESCOLAR COLORIDO, GIZ COLORIDO, ANTIALÉRGICO, CAIXINHAS DE 55 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) COR ANTE ORGÂNICO E ÁGUA. PESO 220 G. APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	DELTA	CX	300,00	3,3600	1.008,00
78	GLITER ESCOLAR COM 3GRS CO 6 CORES VARIADAS	JULIAN	Unid	200,00	3,8100	762,00
79	GLOBO MAPA MUNDI 30 CM DE DIÂMETRO, BASE PLÁSTICO	LIBRERIA	UND	10,00	147,3100	1.473,10
80	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA 0,7MM, CAIXA C/12 TUBOS C/24 GRAFITES CADA.	COMPACTOR	CX	20,00	32,6700	653,40
81	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5 LARGURA.	MASTERPRINT	Unid	50,00	11,0800	554,00
82	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, TODO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 08 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CM DE COMPRIMENTO. COBREADOS.	MASTERPRINT	UND	50,00	29,6500	1.482,50
83	GRAMPEADOR PARA MADEIRA. GRAMPEADOR DE MADEIRA EM METAL, BOTÃO DE PRESSÃO, GRAMPOS COMPATIVEIS COM 106/6 E 106/8.	CIS	UND	3,00	88,7000	266,10
84	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR COBREADO 26/6 C/ 5000. COM ARAME DE AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO. IND BRASILEIRA	ACC	CX	100,00	5,7000	570,00
85	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM FABRICADO EM AÇO ESTANHADO COMPRIMENTO UTIL DA LIGUETA (HASTE) 50 MM CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS CAIXA C/50 UNIDADE	ACC	CX	100,00	10,1400	1.014,00
86	GRAMPO 106/6. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONTÉM 80 PENTES COM 63 GRAMPOS, TOTALIZANDO 5.040 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACC	UND	30,00	13,5600	406,80
87	LAPIS Nº. 02 SEXTAVADO APONTADO CX 144 UND COMP MATERIAL CERAMICO GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA (FSC CO1760 TECNICA SEKURAL SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	FABER CASTELL	Unid	20,00	71,0000	1.420,00
88	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA DE METAL, BORRACHA E SEM GRIP	CIS	Unid	30,00	6,1800	185,40
89	LIVRO DE ATAS CARTONADO, CAPA DURA E PRETA, MEDINDO 300 X 205 MM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	Unid	50,00	10,2900	514,50
90	LIVRO DE ATAS CARTONADO, CAPA DURA E PRETA, MEDINDO 300 X 205 MM, COM 200 FOLHAS NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	Unid	50,00	19,7000	985,00
91	LIVRO PONTO CAPA DURA C/100 FOLHAS	TILIBRA	Unid	20,00	17,4200	348,40
92	LIVRO PROTOCOLO COM 52FLS	TILIBRA	Unid	50,00	5,8900	294,50
93	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UNID 180 GRS. COMP. CERAS, PIGMENTOS E CARGA . SELO DO INMETRO. INDUSTRIA BRASILEIRA. OCP - 0061	ACRILEX	UND	1.000,00	3,6600	3.660,00
94	MASSA PARA BISCUIT. COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VIUILA, AMIDO, PLASTIFICANTES, CONSERVANTES E CORANTES ISENTOS DE METAIS PESADOS. PESO LIQUIDO 1KG COR NATURAL	ACRILEX	PCTE	50,00	18,4100	920,50
95	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M-75MICRAS	INFORTAC	ROLO	20,00	44,5500	891,00
96	ROLOS DE PAPEL CREPOM COMUM 48CM X 2M	VMP	UND	1.000,00	0,7900	790,00
97	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO 180GRS 210MMX297MM. A PROVA DE AGUA. SECAGEM INSTANTÂNEA. C/20 FLS.	MASTERPRINT	PCT	100,00	7,0200	702,00
98	PAPEL LAMINADO. APROXIMADAMENTE 50CMX60CM. CORES VARIADAS.	VMP	UND	1.000,00	0,9500	950,00
99	PAPEL CAMURÇA 40 X60 CM	VMP	UND	1.000,00	0,6400	640,00
100	PAPEL CANSON 140 GRS A-4 BL. C/ 20 FLS	FILIPERSON	PCTE	100,00	7,3200	732,00
101	PAPEL CARTÃO - PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70, PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, 180GRS	FILIPERSON	Unid	500,00	3,1600	1.580,00
102	PAPEL DOBRADURA 48 X 66	VMP	UND	1.000,00	0,4100	410,00
103	PAPEL PARA SCRAP BOOK 64X94 180 GRS ESPECIAL	TOKECRIE	UND	50,00	10,9200	546,00
104	PAPEL DE SEDA COMUM 48 X 60	VMP	Unid	1.000,00	0,1700	170,00
105	PAPEL SUFITE COLORIDO A4 (ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE) PCT C/ 100 FOLHAS.M 75 GRS	REPORT SENINHA	PACOTE	500,00	6,0300	3.015,00
106	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM , 180 GRS C/50UNID.	FILIPERSON	PACOTE	30,00	14,2500	427,50
107	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (OFÍCIO) DORSO LARGO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.	FRAMA	Unid	300,00	8,4100	2.523,00
108	PASTA CATÁLAGO COM 50 PLASTICOS	DAC	Unid	50,00	9,2000	460,00
109	PASTA COM ABAS ELASTICO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PNTADO E PASTIFICADO COM PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO	POLICARTY	Unid	200,00	1,5300	306,00
110	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO	POLICARTY	Unid	400,00	1,5800	632,00
111	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 2 CM	DELLO	Unid	500,00	2,5300	1.265,00
112	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 3,5 CM	DELLO	Unid	500,00	3,1600	1.580,00
113	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 6 CM	DELLO	Unid	500,00	3,6600	1.830,00
114	PASTA COLORIDA ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATOXICO, MEDINDO 335 X 235 MM, SELO INMETRO OCP-0006	DELLO	UND	200,00	1,6800	336,00
115	PASTA POLIONDA PLÁSTICA AMARELA 5.5CM TAMANHO OFICIO	POLICARTY	UND	300,00	3,3200	996,00
116	PASTA TRANSP 3, 5 CM AMARELO TAMANHO OFICIO	DELLO	UND	300,00	3,1600	948,00
117	PASTA SUSPENSA COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO.MARMORIZADO PLASTIFICADO MIN. 330G/M2 COM GRAMPO MOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240 MM SUPORTE METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE EQTIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO	TN	Unid	2.000,00	2,1300	4.260,00
118	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 34X24 MM C/ GRAMPO PLÁSTICO.	DELLO	Unid	200,00	1,4200	284,00
119	PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO, 2 FUROS CAPACIDADE 40 FOLHAS, COM MARGEADOR PLASTICO E BASE PLASTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE – DIMENSÕES 17X11,5 X 11 CM.	MASTERPRINT	UNID	30,00	31,7700	953,10
120	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. NÃO RECARREGAVEL. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	PILOT	UND	50,00	7,0200	351,00
121	PINCEL ATOMICO VERMELHO RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM 4.5 MM 8,0MM CAIXA C/12 UNID FABRICAÇÃO BRASILEIRA	COMPACTOR	CAIXA	30,00	34,6500	1.039,50
122	PINCEL ATOMICO AZUL RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM 4.5 MM 8,0MM CAIXA C/12 UNID FABRICAÇÃO BRASILEIRA	COMPACTOR	CX	30,00	34,6500	1.039,50
123	PINCEL ATOMICO PRETO RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM 4.5 MM 8,0MM CAIXA C/12 UNID FABRICAÇÃO BRASILEIRA	COMPACTOR	Cx	30,00	34,6500	1.039,50
124	PINCEL PARA TECIDO/ARTESANATO, CABO CILÍNDRICO, TAMANHO 14, PELO SINTÉTICO BRANCO, VIRULA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	CONDOR	Unid	50,00	2,9300	146,50
125	PINCEL ARTÍSTICO FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO, CABO CURTO VERMELHO E VIROLA EM ALUMÍNIO, FORATO RODADE FILETO Nº00 FABRICAÇÃO BRASILEIRA	CONDOR	UND	100,00	6,0300	603,00
126	PINCEL FORMATO CHATO CURTO, PONTA PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO DE MADEIRA E VIROLA EM ALUMÍNIO. Nº 12 FABRICAÇÃO BRASILEIRA	CONDOR	UND	50,00	11,2400	562,00
127	PINCEL FORMATO CHATO CURTO, PONTA PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO DE MADEIRA E VIROLA EM ALUMÍNIO. Nº 2 FABRICAÇÃO BRASILEIRA	CONDOR	UND	50,00	5,0400	252,00
128	PINCEL FORMATO CHATO CURTO, PONTA PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO DE MADEIRA E VIROLA EM ALUMÍNIO. Nº 6 FABRICAÇÃO BRASILEIRA	CONDOR	UND	50,00	6,5300	326,50
129	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO GRANDE.TENSÃO 127/220VOLTS.FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ.POTÊNCIA 15WATTS,PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.SELO INMETRO	CIS	Unid	30,00	26,5300	795,90
130	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO PEQUENA.TENSÃO 127/220VOLTS.FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ.POTÊNCIA 15WATTS,PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.SELO INMETRO	CIS	Unid	30,00	18,7100	561,30
131	PLACA DE EVA C/ PLUSH 2 MM 40 X 50 FABRICAÇÃO BRASILEIRA LIVRE DE ACETOLENONA, DICOMILA E FORMAMIDA F BRASILEIRA	KREATEVA	UNID.	200,00	8,6100	1.722,00
132	PLACA DE EVA C/ PLUSH 2 MM 50 X 40 FABRICAÇÃO BRASILEIRA LIVRE DE ACETOLENONA, DICOMILA E FORMAMIDA FANTASIA	KREATEVA	UND	500,00	8,6100	4.305,00
133	PLACA DE ISOPOR - 2.0 CM 100X50	QUALITY	Unid	200,00	3,7200	744,00
134	PLACA DE ISOPOR - 3.00 CM 100X50	QUALITY	Unid	200,00	5,5400	1.108,00
135	PLASTIFICADORA 127V, COM DIMENSÕES DE 373X183X112 MM, PESO DE 2,8 KG, COM VELOCIDADE DE PLASTRIFICAÇÃO 380MM/MIN, FAIXA DE OPERAÇÃO 90ºC/150Cº(+- 10ºC). ABERTURA PARA INSERÇÃO: 240MM, ESPESSURA MAXIMA: 250 MIC. POTENCIA 360W	MENNO	UND	2,00	468,6400	937,28
136	PORTA DUREX GRANDE	ACRIMET	UNID	10,00	21,7800	217,80
137	PORTA LÁPIS PLÁSTICO LAP. / CLIPS/ LEMB. ACRILICO	DELLO	Unid	20,00	8,4100	168,20
138	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO A4 FIBRA PP COM PRENDEDOR DE METAL	ACRIMET	Unid	60,00	10,6900	641,40
139	REFIL COLA QUENTE FINO EM BASTÃO, MATERIAL SILICONE, COR INCOLOR.	RENDICOLLA	Unid	100,00	0,3900	39,00
140	REFIL COLA QUENTE GROSSO EM BASTÃO, MATERIAL SILICONE, COR INCOLOR.	RENDICOLLA	Unid	100,00	0,9100	91,00
141	REFIL PARA PALSTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS C/100 UND. TAMANHO 220X307MM. ESPESSURA DE 125 MIC.	USA	PCT	20,00	99,7900	1.995,80
142	RÉGUA CRIST. 30 CM TRANSPARENTE	DELLO	Unid	1.000,00	1,1000	1.100,00
143	RÉGUA DE MADEIRA MDF NATURAL 100CM, IDEAL PARA SER USADO EM SALA DE AULA.	SOUZA	Unid	300,00	4,7500	1.425,00
144	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	LEONORA JOCAR	UND	300,00	3,1600	948,00
145	SACO PLÁSTICO C FUROS Nº 12 32X34	DAC	Unid	500,00	0,1500	75,00
146	SACO PLÁSTICO OFC. 0,12 SEM FURO	DAC	Unid	500,00	0,1500	75,00
147	BOLAS DE ISOPOR DE 100 MM	QUALITY	Unid	30,00	1,9400	58,20
148	TELAS PARA PINTURA 30X40	STALO	UND	30,00	10,6900	320,70
149	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL ÁREA INTERNA DO CABO EMBORRACHADO LAMINA EM METAL 22 CM SELO INMETRO	MASTERPRINT	Unid	5,00	41,5800	207,90
150	TESOURA ESCOLAR MEINDO 14 CM DE COMPRIMENTO (DA LAMINA ATÉ A BASE) LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL E CABO ERGOMETRICO EMBORRACHADO COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, LAMINA DE AÇO COM SELO INMETRO.	LEO E LEO	Unid	1.000,00	4,7500	4.750,00
151	TINTA PARA CARIMBO 42 ML	PILOT	Unid	10,00	6,6800	66,80
152	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37 ML	PILOT	Unid	10,00	6,5300	65,30
153	TINTA A ÓLEO PARA TELAS 20ML COMP. OLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS, NÃO CONTEM CHUMBO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	UND	120,00	4,7500	570,00
154	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO 35ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMP. RESINA ACRÍLICA, ÁGUA ADITIVOS PIGMENTOS FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	UND	60,00	3,1600	189,60
155	TINTA FACIAL EMBALAGEM C/10 POTES COM 4G CADA, COMP. PETROLATUM, MAGNESIUM SILICATE, ZINCOXIDE, CERA ALBA, METHYLPARABEN, PARJUM D-LIMONENE	YUR	UND	15,00	15,4400	231,60
156	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS NÃO TOXICO SOLUVEL EM AGUA COMP RESINA, AGUA, PGMENTOS CARGA E CONSERVANTE.	ACRILEX	UNID	300,00	4,7500	1.425,00
157	TINTA PARA TECIDO 37ML NÃO TÓXICA COMP. RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, AGUA, ADITIVOS, CONSERVANTES. INDUSTRIA BRASILEIRA	ACRILEX	UND	100,00	2,7200	272,00
158	TINTA PVA DE ARTESANATO PARA MDF 100ML COMPOSIÇÃO:RESINA, ÁGUA, ADITIVOS,CARGA CONSERVANTE E PIGMENTOS	ACRILEX	UND	15,00	5,5400	83,10
159	TINTA SPRAY PROFISSIONAL, USO INTERNO E EXTERNO, PESO LIQUIDO 260GRS, PRODUTO A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, PIGMENTOS ATIVOS INERTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, INORGÂNICOS E PROPELENTE.	RADEX	UND	100,00	18,7100	1.871,00
160	TNT CORES AZUL BRANCO VERMELHO AMARELO PRETO LARANJA MARRON ARTIGO TECIDO NÃO TECIDO 45G/M LARGURA 1,40M COMP TEXTIL 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 MTS IND BRASILEIRA.	CATARINENSE	ROLO	100,00	94,0500	9.405,00
161	VISOR PARA PASTA SUSPENSA C/50	DELLO	UNID.	10,00	4,4500	44,50
162	TESOURA MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABP EMBORRACHADO, TAMANHO APROXIMADO 21 CM	MASTERPRINT	Unid	50,00	7,7200	386,00
					TOTAL	180.000,00

Fornecedor: FERNANDA MARTINS DA SILVA - MEI
CNPJ: 27.638.679/0001-03

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO, NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, TAMANHO A-4 (21,0 X 29,7 MM), GRAMATURA 75 G/M2 CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS A LASER OU JATO DE TINTA.	RINO	CX	180,00	180,0000	32.400,00
2	PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO, NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, TAMANHO OFICIO 2 (21,6X33MM) GRAMATURA 75G/M2 CAIXA CONTENDO 10 RESMA DE 500 FLS CADA, PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS A LASER OU JATO DE TINTA	CHAMEX	CX	50,00	300,0000	15.000,00
					TOTAL	47.400,00

Valor Total Homologado - R$ 227.400,00

ITAGUAJÉ, 17 de agosto de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 97/2017
b) Licitação Nº : 35/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/08/2017
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTAVEIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES.

Fornecedor: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML	DA ILHA	Unid	1.500,00	1,6700	2.505,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 46,2 INPM 1 LT – FRASCO	TRIALCOOL	Unid	1.000,00	3,3000	3.300,00
3	AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAO AROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO FRASCO 2 LT	PRIMISSIAS	Unid	300,00	4,5400	1.362,00
4	BRILHA ALUMINIO; USO DOMÉSTICO; GLICERINADO; COM 500 ML	PRIMISSIAS	Unid	400,00	1,4200	568,00
5	Desodorante/aromatizante de ambiente, aerosol, geral, biodegradável, tubo 360 ML – FRASCO	ULTRA FRESH	Unid	150,00	6,2700	940,50
6	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E COM BRILHO INSTANTANEO	BRILHO FÁCIL	Unid	200,00	4,7500	950,00
7	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM 2 LITROS . – FRASCO	PRIMISSIAS	Unid	1.000,00	2,8700	2.870,00
8	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, BASE PINHO, APLICAÇÃO NA LIMPEZA DE BANHEIROS, EMBALAGEM CONTENDO 1 LT - FRASCO	PRIMISSIAS	Unid	1.000,00	5,4700	5.470,00
9	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML	LIMPOL	Unid	2.500,00	1,0500	2.625,00
10	DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO 500 ML	FACILE	UND	1.200,00	1,9500	2.340,00
11	ESCOVA C/ CABO P/ LAVAR VASO SANITÁRIO	ARQPLAST	UNID	50,00	3,1200	156,00
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES COM 08 (OITO) UNIDADES CADA, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 08 UNIDADES CADA.	ASTRO	UND	650,00	1,0800	702,00
13	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DUAS CORES VERDE/AMARELA OU OUTRAS CORES	BETTANIN	Unid	700,00	0,5200	364,00
14	FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 38 DE LARGURA X 58 CM COMPRIMENTO	MARTINS	Unid	180,00	1,7900	322,20
15	GUARDANAPO DE TECIDO; COMPOSTO EM 63% POLIESTER E 37% ALGODAO; TELA 1X1; MEDINDO (LXC) (51 X 51)CM;	MARTINS	UND	300,00	2,5600	768,00
16	INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL(INSETO VOADORES E RASTEIROS); COMPOSTO DE ESBIOTRIM (93%); IMIPROTIM (50%); PERMETRINA (90%); AGUA DEIONIZADA;CITRONELA;BHT;BUTANO;PROPANO; OLEATO DE POLIGLICEROL; N-PARAFINA; PRINCIPIO ATIVO IMIPROTRINA 0,020%,PERMETRINA 0,050%,ESBIOTRINA 0,100% 300 ML – FRASCO	INSECT FREE	Unid	150,00	7,7800	1.167,00
17	INSETICIDA PIRETRÓIDE COM AÇÃO RESIDUAL 30-ML	K-OTHRINE	Unid	80,00	5,8300	466,40
18	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM 200 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL	WORKER	Unid	100,00	2,5300	253,00
19	PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M/G COM PALMA ANTIDERRAPANTE, LÁTEX BORRACHA NATURAL, ESPESSURA DE 0,43 MM COMPRIMENTO MÍNIMO 33 CM POLEGADAS FLOCACADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO ACABAMENTO NO PUNHO PICOTADO, PALMA ANTIDERRAPANTE TIPO ESCAMALUVA.	VOLK	Unid	300,00	3,6700	1.101,00
20	PÁ DE LIXO METAL COM CABO DE MADEIRA LONGO	APOLO	Unid	36,00	3,2700	117,72
21	PÁ DE LIXO, PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA LONGO	SUPERCOR DA	Unid	36,00	2,2200	79,92
22	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA EMB.C/12	RELUZ	UND	100,00	1,2000	120,00
23	QUEROSENE LIQUIDO COMUM, USO GERAL - FRASCO C/ 1 LITRO.	PETRUS	Unid	100,00	4,5700	457,00
24	RODO EM PLASTICO P/ CHÃO - BORRACHA 40 CM	APOLO	Unid	100,00	5,7700	577,00
25	RODO EM PLASTICO P/ CHÃO - BORRACHA 60 CM	APOLO	Unid	100,00	9,3900	939,00
26	RODO EM MADEIRA COM ESPUMA, COM CABO EM MADEIRA - 40 CM	APOLO	Unid	30,00	4,6000	138,00
27	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNDS DE 200 G CADA.	ÁLPES	PACOTE	800,00	4,1100	3.288,00
28	SABAO EM PO,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSENSIAS DIVERSAS, EMBALAGEM: CAIXA OU PCTE COM 1KG	TIXÃN	Unid	800,00	4,2900	3.432,00
29	SACO P/ LIXO - EM ROLO 50 KG 20 UNID	PLASTPÉROLA	Unid	250,00	5,2200	1.305,00
30	SACO P/ LIXO EM ROLO 100 LITROS 75 CM X 105 CM 10 UNID	PLASTPÉROLA	Unid	500,00	6,0500	3.025,00
31	SACO P/ LIXO EM ROLO 30 LITROS 20 UNID	PLASTPÉROLA	Unid	500,00	4,8800	2.440,00
32	SAPONACEO EM PO; PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIONURATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO,ALCALINIZANTE,AGENTE ABRASIVO,AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA CLORO; ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO,PESANDO 300 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	SANY MIX	Unid	70,00	3,3400	233,80
33	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	DEZ	Unid	30,00	9,9700	299,10
34	TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORVIÇÃO DE 1ª QUALIDADE LISA, CORES VARIADAS MACIA FELPUDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 CM	MARTINS	Unid	400,00	3,0600	1.224,00
35	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	APOLO	Unid	250,00	8,3100	2.077,50
36	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	POP	Unid	150,00	5,1600	774,00
37	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL DE NYLON, COM BASE DE PLÁSTICO, FORMATO ANATÔNICO	DESAFIO	Unid	50,00	1,7600	88,00
38	RODO DE ESPUMA C/ DUPLA FACE - 40 CM	APOLO	Unid	30,00	5,1600	154,80
					TOTAL	48.999,94

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONDICIONADOR TODO TIPO DE CABELO 1 KG DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	SKALA	Unid	50,00	4,9000	245,00
2	COTONETES ; COM PONTAS NAS DUAS EXTREMIDADES DE ALGODÃO, ALGODÃO DE COTONETES RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO; CAIXA HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNIDADES	COTON BABY	Unid	50,00	2,3600	118,00
3	CREME DENTAL: Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 50 GR -	TRALALÁ	Unid	250,00	3,6500	912,50
4	FRALDA DESC.L FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, GERIATRICA TAMANHO G C/08	ANJINHOS	Unid	200,00	9,9900	1.998,00
5	FRALDA DESC.L FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO,GERIATRICA TAMANHO M C/08	ANJINHOS	Unid	200,00	9,9900	1.998,00
6	FRALDA DESCARTÁVELFRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, TAMANHO G EMBALAGEM C/ 80FRALDAS	ANJINHOS	Unid	350,00	34,6400	12.124,00
7	FRALDA DESCARTAVEL FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, TAMANHO M EMBALAGEM C/90 FRALDAS	ANJINHOS	Unid	200,00	35,1200	7.024,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, TAMANHO EG EMBALAGEM C/ 70FRALDAS	ANJINHOS	UND	250,00	35,1200	8.780,00
9	GUARDANAPO DE PAPEL (PCTE C/50 UNID)	NOBRE	UNID	300,00	1,0100	303,00
10	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE DE BEBE TAMANHO 18X 11CM SEM CONTER ALCOOL ETILICO EMBALAGEM COM 400 UNIDADES.	BABY BLESS	Unid	100,00	11,3800	1.138,00
11	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. EM FOLHAS SIMPLES. GOFRADO. 100% CELULOSE VIRGEM PACOTE C/ 4 ROLOS	SIRIUS	Unid	3.000,00	2,1900	6.570,00
12	PAPEL TOALHA P/BANHEIRO BOBINA 20 CM X 100 MTS GOFRADO	REMAPEL	Unid	200,00	28,6700	5.734,00
13	SABONETE DE NENÊ 90 GR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	123 BABY	Unid	250,00	1,8600	465,00
14	SABONETE EM BARRA, PERFUME SUAVE COM AROMAS FLORAIS, EMB. NO MÍNIMO 90 GR.– DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	SOFT	Unid	50,00	1,2500	62,50
15	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO - GALÃO 05 LTS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	SMELL	Unid	80,00	14,8200	1.185,60
16	SHAMPOO NEUTRO 5 LT – FRASCO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	YAMÁ	Unid	30,00	28,0800	842,40
					TOTAL	49.500,00

Fornecedor: SUPERMERCADO SILVERIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.332.797/0001-40

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE PLÁSTICO DE 10 LTS. RESISTENTE EM POLIPROPILENO, COM ALÇA	PLASMONT	Unid	70,00	4,9900	349,30
2	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE 20 LTS	ARQPLAST	UNID.	30,00	30,0000	900,00
3	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE 40 LTS	ARQPLAST	UNID.	30,00	57,9000	1.737,00
4	CAIXA PARA ACOUGUE 40 LTS BRANCA EM PLASTICO MATERIAL RESISTENTE E ATOXICO COM MEDIDAS APROXIMADA DE 43 CM DE LARGURA,20 CM DE ALTURA, 66 CM DE COMPRIMENTO.	PLASMIL	UNID.	30,00	39,9000	1.197,00
5	CANECA DE ALUMINIO - CANECA, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA EM BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. DE 03 LITROS	FORT LAR	Unid	20,00	20,0000	400,00
6	CANECA DE ALUMINIO - CANECA, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA EM BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. DE 07 LITROS	FORT LAR	Unid	20,00	35,0000	700,00
7	CANECA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM CAPACIDADE DE 300 ML	JOLLY	UNID.	600,00	2,1600	1.296,00
8	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	PLASMIL	UNID.	30,00	54,9000	1.647,00
9	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	PLASMIL	Unid	30,00	10,0000	300,00
10	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 150 LITROS	PLASMIL	UNID.	30,00	88,9000	2.667,00
11	COLHER DE SOPA COM CABO DE POLIPROPILENO CORES VARIADAS	SIMONAGGIO TRÓIA	UNID.	300,00	1,0100	303,00
12	CONCHA DE SERVIR, EM ALUMINIO SEM ENMENDAS COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 CM DE CABO E CAPACIDADE APROXIMADA DE 100ML	FORT LAR	UNID.	40,00	5,9900	239,60
13	COPO VIDRO TRANSPARENTE CANELADO (AMERICANO) - 190 ML	NADIR	Unid	120,00	1,0000	120,00
14	ESCUMADEIRA EM INOX COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CABO, 23CM, ESCUMADEIRA 11,5 CM, COMPRIMENTO 34,5 CM	SIMONAGGIO	UNID.	40,00	8,9900	359,60
15	FACA DE MESA, COM CABO EM POLIPROPILENO .	SIMONAGGIO TRÓIA	UNID.	300,00	1,0000	300,00
16	FACA PARA AÇOUGUEIRO PROFISSIONAL AÇO INOX 12 POLEGADAS	MUNDIAL	Unid	10,00	29,0000	290,00
17	GARFO DE MESA COM CABO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS	SIMONAGGIO TRÓIA	UNID.	300,00	1,0000	300,00
18	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - CORPO PLÁSTICO, COM BOCAL REMOVÍVEL, COM COPO MULTIUSO, IDEAL PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. DE BOA QUALIDADE	INVICTA	Unid	20,00	24,9900	499,80
19	GARRAFA TERMICA GLT PRESSÃO,1 LITRO POLIPROPILENO,AMPOLA VIDRO, COM ALCA, LISA.	ALLADIN	UNID.	30,00	41,9000	1.257,00
20	JARRA PLASTICA RESISTENTE,COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM TAMPA E ALÇA,COR CLARA	PLASMONT	UNID	20,00	4,9900	99,80
21	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS COM VALVULA CENTRAL CONTROLADORA DE PRESSÃO MANTEM A PRESSÃO INTERNA SEMPRE ESTAVEL GARANTIA DO FORNECEDOR 03 MESES.	PANELUX	UNID.	5,00	34,9000	174,50
22	PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS COM VALVULA CENTRAL CONTROLADORA DE PRESSÃO MANTEM A PRESSÃO INTERNA SEMPRE ESTAVEL GARANTIA DO FORNECEDOR 03 MESES.	PANELUX	UND	6,00	58,9000	353,40
23	POTE MULTIUSO QUADRADO EM VARIAS CORES COM TAMPA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO,IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 500 ML	MB	UNID.	100,00	1,9900	199,00
24	POTE MULTIUSO QUADRADO EM VARIAS CORES COM TAMPA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO,IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 1 LT	MB	UNID.	100,00	2,9900	299,00
25	POTE MULTIUSO QUADRADO EM VARIAS CORES COM TAMPA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO,IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 3LTS	MB	UNID.	100,00	4,9900	499,00
26	POTE HERMETICO QUADRADO EM VARIAS CORES COM TAMPA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO,IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 5 LTS	MB	UNID.	100,00	8,9900	899,00
27	PRATO FUNDO ACRILICO PARA MERENDA EM POLIPROPILENO ATOXICO,PAREDES INTERNAS E EXTERNAS RESISTENCIA TERMICA, ALTURA 34,0MM, DIAMETRO DA BOCA 195ML ESPESSURA 2,5MM LARGURA DA ABA 14,5 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM, CAPACIDADE 700ML	JOLLY	UNID.	600,00	2,3000	1.380,00
28	PRATO RASO DE VIDRO, TIPO DURALEX, DIÂMETRO APROXIMADO DE 23CM.	NADIR	UNID.	400,00	3,9900	1.596,00
29	TABUA DE CARNE EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 20 CM.	LIZON	UNID.	20,00	12,0000	240,00
30	GARRAFA TERMICA 3 LITROS - CORPO PLÁSTICO, COM BOCAL REMOVÍVEL, COM COPO MULTIUSO, IDEAL PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. DE BOA QUALIDADE	INVICTA	Unid	20,00	19,9000	398,00
					TOTAL	21.000,00

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOSL – PACT C/ 50 UNID.	POLIFEST	UND	500,00	3,7500	1.875,00
2	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200ML - C/100 UNIDADES	KEROCOPO	Unid	4.000,00	3,2000	12.800,00
3	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE - 50ML - C/100 UNIDADES	CRISTAL COPO	Unid	2.500,00	1,5900	3.975,00
4	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACOTE C/ 50 UNID.	POLIFEST	Unid	400,00	3,6900	1.476,00
5	FILTRO DE CAFÉ PERMANENTE Nº 103	MUI BOM	Unid	200,00	2,0200	404,00
6	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE C/10 UNID.	KEROCOPO	UND	500,00	1,7000	850,00
7	PRATOS DE PAPELÃO DESCARTAVEL Nº. 04	POLIFEST	Unid	500,00	0,2000	100,00
8	PRATOS DE PAPELÃO DESCARTAVEL Nº. 06	POLIFEST	Unid	500,00	0,3400	170,00
9	PRATOS DE PAPELÃO DESCARTAVEL Nº. 08	POLIFEST	Unid	500,00	0,7000	350,00
10	PRATOS DE PAPELÃO DESCARTAVEL Nº. 10	POLIFEST	Unid	500,00	0,7000	350,00
11	SACO BRANCO P/PIPOCA PAPEL - PEQUENO COM /100 UNID	POLIFEST	UND	2.500,00	1,0600	2.650,00
					TOTAL	25.000,00

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bateria alcalina de 9v para MICROFONE. Não recarregável	PANASONIC	Unid	20,00	8,0000	160,00
2	CARVÃO PARA CHURRASCO 07 KG	CARVÃO CRIOLO	Unid	100,00	17,9000	1.790,00
3	ISQUEIROS - ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	BIC	Unid	50,00	4,0000	200,00
4	MAÇO DE FOSFORO, com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	PARANÁ	Unid	50,00	2,4800	124,00
5	PALITO OU VARETA DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE PCT C/100	POLIFEST	Unid	50,00	10,6500	532,50
6	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 2 Unid.	PANASONIC	UND	50,00	6,6900	334,50
7	PILHA ALCALINA PALITO AAA - EMBALAGEM C/2 UNID.	PANASONIC	UND	50,00	4,5900	229,50
8	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - EMBALAGEM C/4 UNID.	PANASONIC	UND	50,00	4,5900	229,50
					TOTAL	3.600,00

Valor Total Homologado - R$ 148.099,94

ITAGUAJÉ, 17 de agosto de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 89/2017
b) Licitação Nº : 32/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 16/08/2017
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NOS PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ALVENARIA, HIDRÁULICA, PINTURA ETC., PARA ATENDER NECESSIDADES DO SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, durante o período de 12 (doze) meses, conforme o descriminado no Anexo I deste Edital

Fornecedor: GLORIANO ALVES RIBEIRO ITAGUAJÉ - ME
CNPJ: 27.891.648/0001-51

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA POR M²	GLORIANO	M2	5.000,00	2,9500	14.750,00
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REPINTURA POR M²	GLORIANO	M2	1.500,00	2,5000	3.750,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PREPAROS DE PAREDE COM SELAGEM POR M²	GLORIANO	M2	2.000,00	4,0000	8.000,00
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA EM TEXTURA POR M²	GLORIANO	M2	1.500,00	3,0000	4.500,00
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PARA PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ POR M²	GLORIANO	M2	1.500,00	4,0000	6.000,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PARA AMACIAMENTO POR DEMÃO EM M²	GLORIANO	M2	2.000,00	2,3000	4.600,00
7	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO	GLORIANO	M2	50.000,00	0,2000	10.000,00
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REBOCO POR M²	GLORIANO	M2	500,00	8,9900	4.495,00
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE PISO SOBRE PISO POR M²	GLORIANO	M2	200,00	12,2500	2.450,00
12	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SARRAFEAMENTO PARA FORRAÇÃO POR M²	GLORIANO	M2	200,00	9,2000	1.840,00
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE FORRAÇÃO EM MADEIRA OU PVC POR M²	GLORIANO	M2	200,00	10,0500	2.010,00
14	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE GRADES POR M²	GLORIANO	M2	200,00	18,2000	3.640,00
15	SERVIÇOS DE MÃO DE COLOCAÇÃO DE PORTA E JANELAS METÁLICAS, MADEIRA OU ALUMÍNIO POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	100,00	49,0000	4.900,00
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIDA DE PORTA E JANELAS METÁLICAS, MADEIRA OU ALUMÍNIO POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	100,00	28,0000	2.800,00
17	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA VÁRIAS METRAGENS, COM SIFÃO, VÁLVULA POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	30,00	89,0000	2.670,00
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E CUBA LAVATÓRIO COM COLUNA, SIFÃO, VÁLVULA POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	20,00	79,0000	1.580,00
19	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM RETIRADA DE VASO SANITÁRIO, CUBA LAVATÓRIO E COLUNA POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	20,00	24,5000	490,00
20	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	20,00	48,0000	960,00
21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	20,00	18,0000	360,00
23	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE TELHA DE AMIANTO POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	300,00	5,9500	1.785,00
24	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS EM ALVENARIA RUSTICA – LARGURA: 1.10, COMPRIMENTO: 2.20, ALTURA: 0.80	GLORIANO	Unid	100,00	217,0000	21.700,00
25	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MADEIRAMENTO PARA COBERTURA POR M²	GLORIANO	M2	300,00	33,9000	10.170,00
26	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES COM FUNDAÇÃO COM BROCAS DE 2.5 DE FUNDURA E VIGAMENTO DE 20/30 E ACABAMENTO EM CHAPISCO M2	GLORIANO	M2	500,00	27,0000	13.500,00
28	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E CONTRA PISO COM ESPESSURA DE ATÉ 0.5 CM COM CONCRETO USINADO POR M²	GLORIANO	M2	600,00	8,1000	4.860,00
29	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E CONTRA PISO COM ESPESSURA DE ATÉ 0.5 CM COM CONCRETO EM BETONEIRA POR M²	GLORIANO	M2	600,00	13,7500	8.250,00
30	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TUBO PVC DE 100 MM EM ENCANAMENTO BAIXO POR MT	GLORIANO	METROS	100,00	7,0000	700,00
31	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TUBO PVC DE 0.50 MM EM ENCANAMENTO BAIXO POR MT	GLORIANO	METROS	100,00	9,0000	900,00
32	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TUBO PVC DE 0.25 MM EM ENCANAMENTO EMBUTIDO POR MT	GLORIANO	METROS	100,00	9,4500	945,00
35	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REPARO HIDRA POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	30,00	18,9500	568,50
36	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA HIDRA POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	30,00	49,0000	1.470,00
37	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	80,00	7,4000	592,00
38	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE RALO SANFONADO POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	30,00	14,9000	447,00
39	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA D'AGUA POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	30,00	100,0000	3.000,00
40	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOIA D'AGUA POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	50,00	9,9000	495,00
41	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE VASO SANITÁRIO ENTUPIDO POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	100,00	34,0000	3.400,00
42	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO PLÁSTICO OU CROMADO POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	30,00	39,0000	1.170,00
43	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE REGISTRO PLÁSTICO OU CROMADO POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	30,00	39,5000	1.185,00
45	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA FIAÇÃO E CABOS EM GERAL COM CAIXA 2/4 POR MT	GLORIANO	METROS	200,00	7,8500	1.570,00
47	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL POR UNIDADE	GLORIANO	Unid	60,00	7,9500	477,00
					TOTAL	156.979,50

Fornecedor: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.092.297/0001-89

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE FORRO PVC POR M²	D&G	M2	200,00	13,0000	2.600,00

Fornecedor: JAIRO ANTONIO MARIOTINI - ME
CNPJ: 21.656.218/0001-79

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE PISO COM EXECUÇÃO DE CONTRA PISO POR M²	MARIOTINI	M2	200,00	18,9000	3.780,00
22	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE TELHA DE AMIANTO POR UNIDADE	MARIOTINI	Unid	300,00	12,0000	3.600,00
27	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM DEMOLIÇÃO DE CALÇADA E CONTRA PISO POR M²	MARIOTINI	M2	600,00	8,5000	5.100,00
33	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA PARA PIA, TANQUE, CUBA LAVATÓRIO E JARDIM POR UNIDADE	MARIOTINI	Unid	50,00	8,8000	440,00
34	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SUBSTITUIÇÃO OU COLOCAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA POR UNIDADE	MARIOTINI	Unid	30,00	12,5000	375,00
44	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO E CABOS EM GERAL POR MT	MARIOTINI	METROS	500,00	5,0000	2.500,00
46	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE PIA POR UNIDADE	MARIOTINI	Unid	30,00	9,0000	270,00
48	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO EM ENCANAMENTO ENTUPIDO DIVERSOS POR MT	MARIOTINI	METROS	100,00	17,0000	1.700,00
					TOTAL	17.765,00

Valor Total Homologado R$ 177.344,50

ITAGUAJÉ, 16 de agosto de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017

Pregão Presencial- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35-2017

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado –**SUPERMERCADO SILVÉRIO LTDA – ME -CNPJ Nº. 11.332.797/0001-40.**

Objeto –**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTAVEIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES.**

Valor:R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze)meses.

Itaguajé, 17 de Agosto de 2017

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33-2017

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado –**PAPELARIA DEPEL LTDA CNPJ Nº. 80.834.328/0001-42,** estabelecida na Rua Piratininga nº. 879 Zona 01 Maringá – PR CEP 87.013-100.

Objeto –**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIALESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO.**

Valor:R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze)meses.

Itaguajé, 17 de Agosto de 2017

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2017

Pregão Presencial- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33-2017

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado –**FERNANDA MARTINS DA SILVA 06932689995 CNPJ Nº. 27.638.679/0001-03,** estabelecida na AV. Senador Souza Neves 822 Cruzeiro do Sul – PR CEP 87.650-000.

Objeto –**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIALESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO.**

Valor:R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze)meses.

Itaguajé, 17 de Agosto de 2017

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2017

Pregão Presencial- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35-2017

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado –**A GROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ nº. 22.499.940/0001-00.**

Objeto –**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTAVEIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES**

Valor:R$ 98.499,94 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze)meses.

Itaguajé, 17 de Agosto de 2017

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2017

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32-2017

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **D GOMES DA ROCHA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 11.092.297/0001-89,** estabelecida na Rua Princesa Izabel nº. 806 fundos, Jardim Licce, Lobato – PR CEP 86790-000.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NOS PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ALVENARIA, HIDRÁULICA, PINTURA ETC., PARA ATENDER NECESSIDADES DO SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.**

Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Dotação:

08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2017

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32-2017

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **JAIRO ANTONIO MARIOTINI ME, inscrita no CNPJ nº. 21.656.218/0001-79,** estabelecida na Rua Yamato Ohno, 635, Bairro Centro Itaguajé PR.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NOS PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ALVENARIA, HIDRÁULICA, PINTURA ETC., PARA ATENDER NECESSIDADES DO SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.**

Valor: R$ 17.765,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Dotação:

08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2017

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2017

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32-2017

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **GLORIANO ALVES RIBEIRO ITAGUAJÉ - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.891.648/0001-51,** estabelecida na Rua Sete de Setembro, 581 Centro Itaguajé - PR CEP 86.670-000.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NOS PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ALVENARIA, HIDRÁULICA, PINTURA ETC., PARA ATENDER NECESSIDADES DO SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.**

Valor: R$ 156.979,50 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação:

08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2017

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2017

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O SR. MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 40, INCISO XIV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 32, INCISO XVI DA RESOLUÇÃO Nº 04/2011 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR);

CONSIDERANDO O INCISO XIX DO ART. 89 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 106 E § 7º DO ART. 107 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR;

TENDO EM VISTA O QUE LHE FOI REQUERIDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 61/2017, DA SECRETARIA GERAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF 045.846.819-37, e da C.I. - R.G. sob nº 7.526.089-0 PR, exercendo o cargo de CONTADOR, lotado no quadro de servidores efetivos deste Poder Legislativo Municipal, vinte (20) dias de férias consecutivos, relativos ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2016, a partir do dia 11 de setembro de 2017, devendo o servidor voltar às suas atividades normais no dia 02 de outubro de 2017.

Artigo 2º - DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração de 20 (vinte) dias do gozo das férias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, a ser percebido no mês de agosto, a título de gratificação, de acordo com o Requerido e em conformidade com o que rege a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Artigo 3º - Durante o gozo de suas férias, o Servidor desde já compromete-se a se apresentar para trabalho em expediente nos dias em que o mesmo for solicitado pela Mesa Diretora, para dar Pareceres e esclarecimentos sobre os projetos em pauta, participar de sessões ordinárias e extraordinárias caso necessário, entre outros, isentando a Câmara Municipal de pagamentos extras.

Artigo 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 24 de agosto de 2017.

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

A
CÂMARA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR
MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
SECRETARIA GERAL
PROTOCOLO Nº 60/17
DATA 16/08/2017
FUNCIONÁRIO

Declaro para os fins que o Servidor efeito desta Prefeitura Municipal "**MILTON RODRIGUES DE SOUZA**", portador da cédula de identidade RG. nº 3.134.842-0/Pr., e CPF nº 350.047.119-68, completou no dia 01 de agosto de 2017, 30 anos de tempo de serviço e adquiriu aumento de 2,50% em seu qüinqüênio que era de 12,50% passando a 15,00% no mês de agosto de 2017.

E por ser a expressão de verdade, firmo a presente, para que surtam efeitos legais e jurídicos.

Uniflor, 14 de agosto de 2017.

Edson Carvalho Nunes
Diretor de Divisão de RH
Edson Carvalho Nunes
DIRETOR DA DIVISÃO DE R.H.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2017

SÚMULA: DETERMINA AUMENTO DE 2,50% EM QUINQUENIO DE SERVIDOR EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CEDIDO PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE PODER LEGISLATIVO, SEM ONUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

O SR. MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017, que Recebe servidor do Poder Executivo Municipal para prestar serviços neste Poder Legislativo, sem prejudicar os direitos adquiridos como funcionário de carreira do Poder Executivo Municipal;

Considerando a DECLARAÇÃO do Diretor de Divisão do RH da Prefeitura Municipal de Uniflor, protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uniflor, sob nº 60/2017, onde certifica que o Servidor MILTON RODRIGUES DE SOUZA completou 30 anos de tempo de serviço e adquiriu 2,50% de aumento em seu quinquenio;

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedido ao Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Uniflor, cedido para prestar serviços neste Poder Legislativo, Senhor **MILTON RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de identidade RG nº 3.134.842-0 PR e CPF nº 350.047.119-68, aumento de 2,50% em seu quinquenio, passando de 12,50% para 15,00% no mês de agosto de 2017.

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com a CERTIDÃO POR TEMPO DE SERVIÇO anexa a DECLARAÇÃO do Diretor de Divisão de RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 24 de agosto de 2017.

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 162 e seguintes da Resolução Legislativa nº 04/2011 de 30/06/2011, (Regimento Interno) e do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos quanto este virem ou dele tiverem conhecimento e principalmente aos contribuintes deste Município, que se encontra à disposição de todos para ser examinada na Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Orquídea, nº 719, nesta cidade, nos dias úteis e nos horários de expediente, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2015 (dois mil e quinze), durante **sessenta dias (60), a partir da data da publicação deste EDITAL** pelo Jornal O Regional, da cidade de Nova Esperança, cujo prazo, qualquer Contribuinte poderá questionar a Legitimidade nos Termos da Lei.

Faz saber ainda que referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS** foi devidamente examinada pelo TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), sendo julgada pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** pelo referido Órgão Estadual, através do Acórdão nº 319/17 – Primeira Câmara.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém alegue falta de conhecimento, expediu-se o Presente Edital.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2017.

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LAIRTON DOMINGOS RISSO
1º Secretário

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
2º Secretário

Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolecente
CMDCA - Itaguajé

RESOLUÇÃO 003/2017

Súmula: Constitui Comissão Especial de Sindicância e dá outras providencias;

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Itaguajé, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014);

Considerando a necessidade de apurar denúncia e, se for o caso, aplicar sanção administrativa disciplinar as Conselheiras Tutelares Edilaine Gisele Brites e Yara Fernanda Ramalho, em consonância com a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

DECRETA:

1º - Fica instituía a Comissão Especial de Sindicâncias com os seguintes membros: membros não Governamental: Elenice Ferreira de Oliveira e Paulo Cesar Silvério e membros governamentais: Jaqueline Brandani Marques e Lucinete Rodrigues S. Santos

2º - A Comissão que se refere o *"Caput"* do artigo anterior tem por objetivo apurar o seguinte fato: ***"que as Conselheiras Tutelares Edilaine Gisele Brites e Yara Fernanda Ramalho, foram escaladas para participar de um curso de capacitação na cidade de Maringá/PR, no dia 17 de agosto do corrente ano, todavia, embora ambas tivessem ido ao referido curso, as mesma não participaram do tal curso, pois alegaram que teriam que resolver problemas pessoais".***

3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itaguajé, 24 de agosto de 2017

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 922, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 136, de 09 de agosto de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, lote de terras sob o nº 146/J-1 (remanescente), localizado na Gleba Chapecó, com a área de 5997,87 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano do Município de Ourizona, Estado do Paraná, declarado como de Utilidade Pública através do Decreto Municipal nº 136, de 09 de agosto de 2017.

Parágrafo Primeiro – A área objeto do caput do artigo anterior possuí as seguintes DIVISAS e CONFRONTAÇÕES: "Divide-se com a Avenida Florianópolis, numa frente de 135,00 metros; de um lado com o lote nº 146/J-A, numa extensão de 50,46 metros, ao fundo com o lote nº 126-126/B-127, numa largura de 135,54 metros; e , finalmente, do outro lado com a Rua São João Vicente, numa distância de 38,40 metros.- Contendo em referido imóvel uma construção comercial em alvenaria, medindo 207,06 metros quadrados".

Paragrafo segundo – Em caso de desapropriação amigável fica instituído como limite para pagamento o montante de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), obtido através de avaliação realizada por comissão de avaliação designada através do Decreto Municipal nº 069, de 15 de março de 2017.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º, será destinado construção e instalação da garagem municipal, bem como a construção de outras instalações de caráter público.

Art. 3º -As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 0902.26.782.0019.1.019, suplementadas senecessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE AGOSTO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº920,DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza concessão de bolsa de estudo aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino e aos profissionais de apoio à educação infantil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a concessão de bolsa de estudo aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino e aos profissionais de apoio à educação infantil que participarem de programas de formação de professores oferecidos pelo ministério da educação, inclusive na modalidade à distância, bem como dos grupos de estudo, formação continuada e cursos de aperfeiçoamento ofertados pela secretaria municipal de educação e através de eventuais parcerias estabelecidas com outras secretarias municipais.

§ 1º - Poderão candidatar-se às bolsas de que trata o Caput deste artigo os professores e Profissionais de apoio à educação Infantil que estiverem em efetivo exercício da profissão.

§ 2º - A seleção dos beneficiários das bolsas de estudo será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação juntamente com as instituições de Ensino municipais.

§ 3º - Os professores e Profissionais de apoio à educação Infantil participantes dos programas e Projetos de que trata esta Lei não poderão acumular mais de uma bolsa de estudo.

Art. 2º - As bolsas previstas no Art.1º serão concedidas até o valor de R$ 250,00 (duzentos reais) mensais.

Parágrafo único: Operíodo de duração das bolsas será limitado à duração do curso, projeto, grupo ou formação ao qual o bolsista estiver vinculado.

Art. 3º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta do Orçamento vigente do Executivo, ficando o mesmo, autorizado a proceder às alterações necessárias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará:

I – Os direitos e obrigações dos beneficiários das bolsas;
II– As normas para a renovação e cancelamento dos benefícios;
III- Periodicidade mensal para recebimento da bolsa;
IV – A avaliação dos bolsistas.

Art.5º -O valor de que trata o Art. 2º desta Lei, poderá ser atualizado mediante Ato do Poder Executivo, observadas as Dotações orçamentárias existentes.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário em especial a Lei Municipal sob o nº 778 de 27 de agosto de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE AGOSTO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

LEI Nº921,DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Normatiza o descarte dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático — PNLD, na forma que menciona, nas Unidades Educacionais da rede municipal de ensino de Ourizona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os livros didáticos integrantes do Programa Nacional do Livro Didático — PNLD utilizados pelos alunos das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e considerados inservíveis, desatualizados ou reutilizáveis, após decorrer o prazo trienal de uso e constatada a desnecessidade poderão ser descartados pela Unidade escolar.

Art. 2º - Para a realização do descarte dos livros deverá a Unidade Educacional constituir uma Comissão interna composta por, no mínimo, 03 (três) educadores para classificar e verificar se os livros já foram utilizados pelo período de 3 (três) anos.

Art. 3º - Certificado pela comissão o decurso do prazo trienal dos livros selecionados, esta deverá:

I- analisar os livros didáticos, classificando-os como inservíveis, desatualizados ou reutilizáveis;
II- registrar em ata o número de livros por classificação e disciplina;
III- informar o Conselho de Escola quanto aos registros efetuados na ata para as devidas providências.

§ 1º - Os livros considerados inservíveis ou desatualizados serão inutilizados para evitar o uso comercial e descartados para cooperativas de reciclagem, por meio de termo de doação não podendo ser vazados em local público nem incinerados.

§ 2º - Os livros classificados como reutilizáveis, uma vez certificado o uso por mais de três anos, poderão:

a) Preferencialmente, ser doados aos alunos da Unidade Escolar para aproveitamento próprio;

b) Mantidos como excedentes ou para uso de apoio pedagógico;

c) Remanejados para outras escolas da rede por meio de comunicação oficial;

d) Doados para outras escolas públicas, autarquias, fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos, por meio de termo de doação.

Art. 4º - A Direção da Unidade Escolar, juntamente com o Conselho da Escola, por meio de um representante, terá a incumbência de indicar o local de destino dos livros, considerados inservíveis ou desatualizados.

§ 1º - A doação deverá ser realizada sem encargos financeiros, ficando também vedado às escolas o recebimento de qualquer valor financeiro proveniente do processo de descarte dos livros.

§ 2º - O transporte dos livros que serão doados deverá ser de responsabilidade do donatário.

Art. 5º - As atas de classificação e doação dos livros, os termos de doações para cooperativas de reciclagem, deverão ficar arquivados na Unidade Educacional.

Art. 6º - Os casos omissos serão regulamentados através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE AGOSTODE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº100/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **JOSE HELENO SIMÕES GOMES**,portadora do CPF Nº501.279.189-49,RG Nº.3.833.976-1 PR,**PEDREIRO,**no período de aquisitivo de 29.04.2016 à 27.04.2017,a partir de 21 de agosto de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de agosto de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JOSE HELENO SIMÕES GOMES
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N. 077/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: M. HARADA – CLINICA DE ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 28.330.188/0001-55, com sede na Rua Odete Donelles Sarrão, 451 – Bairro Centro – Cidade de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional em enfermagem para execução de serviços junto ao Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, sita Rua Maria da Conceição Mendes, 610 - Centro - Cruzeiro do Sul – Pr., com carga horária de 40 horas semanais, em contratação por prazo determinado, em atendimento em sua totalidade previsto no item 2.1 do Chamamento Público n. 006/2017.

DO VALOR
Mensal de R$ 4.399,75
Total de R$ 21.998,75
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pela CONTRATADA correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serv de Terc – P Jurídica
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01303 – Outros Serv de Terc – P Jurídica

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
31 de Dezembro de 2017, a partir da data da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Paraná

Cruzeiro do Sul – Pr, 18 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Ademir Mulon/ Prefeito Municipal

CONTRATADA: M. HARADA – CLINICA DE ENFERMAGEM ME
Mariana Harada / Empresária

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 006/2017

Empresa: M. HARADA – CLINICA DE ENFERMAGEM ME.

CNPJ: 28.330.188/0001-55

Endereço: Rua Odete Donelles Sarrão, 451 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.

Objeto: contratação de profissional em enfermagem para execução de serviços junto ao Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2017, sita a Rua Maria da Conceição Mendes, 610 - Centro - Cruzeiro do Sul – Pr, a ser executado todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, em escala de acordo com determinação do Departamento Municipal de Saúde, no regime de 12 por 36 horas, perfazendo no máximo 40 (quarenta) horas semanais.

Valor mensal: R$ 4.399,75

Valor Total: R$ 21.998,75

Prazo: 31 de Dezembro de 2017.

Cruzeiro do Sul – PR 16 de Agosto de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.963.701/0001-05, com sede na Rua Silvestre Tarniovi, 681 - Centro - São João do Caiuá – Paraná;

OBJETO
O objeto do presente contrato é sob regime de empreitada global à preço fixo e sem reajuste, para a execução de 9.113,87 m² recapeamento asfáltico com TST em vários trechos de ruas da área urbana de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná I, conforme projeto e planilha orçamentária anexo ao Edital de Tomada de Preços 003/2017, proveniente do contrato de repasse firmado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO – PAVIMENTAÇÃO, processo sob o nº 2613.1026867-46 - Contrato de Repasse nº 823128/2015.

DO VALOR
R$ 251.973,27
O pagamento correrá a conta de recursos provenientes do contrato de repasse firmado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO – PAVIMENTAÇÃO, processo sob o nº 2613.1026867-46 - Contrato de Repasse nº 823128/2015, a qual se dará pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 06.002.17.512.0006.1020 - Pavimentação, Recape Asfaltico e Calçamento
- 4.4.90.51.00.00 - 41608 - Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA

CAIUÁ – CONST. PAV E TERRAPLANAGEM LTDA – ME
CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2017 DE 07 DE MAIO DE 2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2017 de 07 de Maio de 2017 que firmam a **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, CNPJ sob nº 75.731.037/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito, Senhor Ademir Mulon, portador do RG n 764.664-0/SSP/PR, CPF nº. 061.813.929-04, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº. 485 - Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e a empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.344.856/0001-54, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, 1821 – Centro – Boqueirão do Leão – RS, neste ato representada pelo seu sócio administrativo, Senhor **SIDINEI MOISÉS DE FREITAS** , brasileiro, casado, portador do RG nº 7057072097/SSP/RS e CPF nº 882.072.000.06, residente na Rua João Batista de Mello nº 960, Bairro Centro, na cidade de Serio – Rio Grande do Sul, CEP: 95.918-000, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica através do presente termo, prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência constante da cláusula décima oitava do Contrato nº 034/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL PREEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Cruzeiro do Sul, 05 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Edmar Belatto
CPF: 482.548.609-63

Nome: Wilson César Pasin
CPF: 905.066.509-87

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2017 DE 07 DE MAIO DE 2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2017 de 07 de Maio de 2017 que firmam a **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, CNPJ sob nº 75.731.037/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito, Senhor Ademir Mulon, portador do RG n 764.664-0/SSP/PR, CPF nº. 061.813.929-04, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº. 485 - Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e a empresa **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.613.266/0001-23, com sede na Rodovia PR-364, Km 2 – Parque Industrial – Palotina – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador devidamente designado, Senhor **MAICON FABIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.960.834-3/SSP/PR e CPF nº 073.282.219-09, residente na Rua Guimarães Rosa nº 863, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina - Estado do Paraná, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica através do presente termo, prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência constante da cláusula décima oitava do Contrato nº 033/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL PREEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Cruzeiro do Sul, 05 de Julho de 2017.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATATANTE -

INDUMAPAL – EQUIP AGRIC LTDA – ME
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Nome: Edmar Belatto
CPF: 482.548.609-63

Nome: Wilson César Pasin
CPF: 905.066.509-87

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 084/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e legais;

Considerando REQUISIÇÃO da 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado, relacionada a noticia de Fato nº 0040.17.997-7 e considerado o disposto no Art. 98, inciso III e §1º da Lei Municipal nº 701/2008(Código de Postura).

DECRETA:

Art. 1º) – Fica CASSADO o Alvará de Licença nº 023/2017 concedido a Empresa ANA PAULA MARTINS DE SOUZA – CNPJ 27.994.427/0001-09, com atividade de TABACARIA, localizado na Av. Gov. Lupion nº 662, Cidade de Itaguajé-Pr.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Agosto de 2017

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 49/2017, com base nos incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 102/2017 DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2017	
Contratada: MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA – ME	**CNPJ** - 05.882.271/0001-31
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada em serviços de Consultorias e Projetos para elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI do Município. A elaboração do PAI tem a finalidade de atender as exigências da SEDU/PARANACIDADE para liberação de financiamentos ao Município, afim de atender as necessidades da Secretária Municipal da Administração e Fazenda.	
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).	
Data da Assinatura: 22/Agosto/2017.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 22 de Agosto de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 133/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Iº) CANCELAR a penalidade de Advertência aplicada ao Servidor **DIOGO FERREIRA CRUZ**, Rg. 13.717.547-9 e CPF 077.573.669-41, considerando as justificativas apresentadas pelo mesmo e pela Administração ter deixado de observar disposição da Lei 385/93 quanto ao processo disciplinar.

IIº) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de Agosto de 2.017.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2750/2017.

Súmula: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONTROLE, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE COLORADO.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Colorado, promulgo a seguinte lei:

DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Art. 1ºFica, pela presente Lei, estabelecida a política do meio ambiente do Município de Colorado, que tem por objetivo principal contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, mediante a proteção, o controle, a conservação e a recuperação dos recursos ambientais.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;
III - poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que, direta ou indiretamente:
a) prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
b) crie condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) afete, desfavoravelmente, os recursos naturais, tais como a fauna, a flora, a água, o ar e o solo;
d) afete as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) lance matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
IV - poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;
V - recursos ambientais: o ar atmosférico, as águas superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera e os demais componentes dos ecossistemas, com todas as suas inter-relações necessárias à manutenção do equilíbrio ecológico;
VI - poluente: toda e qualquer forma de matéria ou energia que provoque poluição, nos termos deste artigo, em quantidade e concentração ou com características em desacordo com as que foram estabelecidas em decorrência desta Lei, respeitadas as disposições das legislações estadual e federal;
VII - fonte poluidora, efetiva ou potencial: toda atividade, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, fixo ou móvel, que cause ou possa causar emissão ou lançamento de poluentes, tais como estabelecimentos industriais, agropecuários, comerciais e de serviços, veículos automotores e correlatos, queima de material, adensamento demográfico promíscuo ou outros tipos de assentamentos humanos inadequados;
VIII - impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:
a) a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
b) as atividades sociais e econômicas;
c) a biota;
d) as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
e) a qualidade dos recursos ambientais;
IX - estudo de impacto ambiental: o instrumento de identificação e prevenção de impacto ambiental, a ser realizado com obediência às normas estabelecidas e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3º Para o estabelecimento da política do meio ambiente serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - multidisciplinariedade no trato das questões ambientais;
II - participação comunitária na defesa do meio ambiente;
III - integração com a política do meio ambiente nacional e estadual;
IV - manutenção do equilíbrio ecológico;
V - racionalização do uso do solo, da água e do ar;
VI - planejamento e fiscalização do uso dos recursos naturais;
VII - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
VIII - proteção dos ecossistemas, com a preservação e manutenção de áreas representativas;
IX - educação ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade;
X - incentivo ao estudo científico e tecnológico, direcionado para o uso e a proteção dos recursos ambientais;
XI - reparação do dano ambiental.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, implementar os instrumentos da política do meio ambiente do Município, competindo-lhe, para a realização dos seus objetivos:

I - propor, executar, coordenar e fiscalizar, direta ou indiretamente, a política ambiental do Município de Colorado, exercendo, quando necessário, o poder de polícia;
II - estabelecer as normas de proteção ambiental em relação às atividades que interfiram ou possam interferir na qualidade do meio ambiente, normatizando o uso dos recursos naturais;
III - assessorar os órgãos da Administração Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto aos aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e proposta para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
IV - estabelecer normas e padrões de qualidade ambientais relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e à contaminação solo;
V - incentivar, colaborar e participar de estudos de interesse ambiental, a nível federal e estadual, através de ações comuns, convênios e consórcios;
VI - conceder licenças ambientais, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente;
VII - regulamentar e controlar a utilização de produtos químicos em atividades agrossilvipastoris, industriais e de serviços;
VIII - participar da elaboração de planos e ocupação de áreas de drenagem de bacias ou sub-bacias hidrográficas, do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo, de iniciativa de outros organismos;
IX - participar na promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;
X - promover, em conjunto com os órgãos competentes, o controle e utilização, armazenagens e transporte de produtos tóxicos;
XI - autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
XII - fixar normas de monitoramento e condições de lançamento de resíduos e efluentes de qualquer natureza;
XIII - avaliar níveis de saúde ambiental, promovendo pesquisas;
XIV - identificar e cadastrar as árvores imunes ao corte, promovendo medidas adequadas à preservação de árvores isoladas ou maciços vegetais significativos;
XV - autorizar, de acordo com a legislação vigente, através de convênios, o corte e a exploração racional, ou qualquer outras alterações, de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerativa;
XVI - administrar as unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando à proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo as normas a serem observadas nestas áreas;
XVII - promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando os instrumentos adequados para a educação ambiental, como processo permanente, integrado e multidisciplinar, em todos os níveis de ensino, formal ou informal;
XVIII - estimular a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;
XIX - incentivar o desenvolvimento e a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;
XX - implantar cadastro informatizado;
XXI - garantir aos cidadãos o livre acesso às informações e dados sobre as questões ambientais, no Município;
XXII - promover a substituição e plantio da arborização urbana, observando as especificações do Plano Diretor de Arborização Municipal;
XXIII - adotar e aprovar políticas ambientais, mitigatórias ou compensatórias dos danos;
XXIV - promover estudos visando à adoção de medidas que viabilizem a utilização racional dos recursos hídricos disponíveis;
XXV - definir e impor medidas que impeçam, reduzam ou compensem os impactos ambientais decorrentes do uso não racional dos recursos hídricos;
XXVI - efetuar a identificação e o cadastramento das nascentes, bem como dos poços artesianos e semi-artesianos;
XXVII - integrar-se ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e articular-se com os órgãos públicos competentes, visando à consecução, no âmbito do Município, dos objetivos da Política Nacional dos Recursos Hídricos, estabelecidos na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. As competências citadas neste artigo, antes de ser implementadas, deverão obedecer às leis vigentes da área, seja federal, estadual ou municipal.

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Art. 5ºSão instrumentos da política do meio ambiente de Colorado:

I - o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA;
II - o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
III - o estabelecimento de normas e parâmetros de qualidade ambiental;
IV - o zoneamento ambiental;
V - o licenciamento e a previsão de atividade efetiva ou potencialmente poluidora;
VI - os Planos de Manejo das unidades de conservação;
VII - a avaliação de impactos ambientais e análise de risco;
VIII - os incentivos à criação ou absorção de tecnologia voltada para a melhoria da qualidade ambiental;
IX - a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de preservação ambiental e de relevante interesse ecológico, dentre outras unidades de conservação;
X - a fiscalização ambiental e as medidas administrativas punitivas;
XI - a instituição do relatório de Qualidade Ambiental do Município;
XII - a educação ambiental;
XIII - a contribuição de melhoria ambiental;

DO CONTROLE DAS ATIVIDADES POLUIDORAS

Art. 6ºO lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria ou energia, prejudiciais ao ar, ao solo, ao subsolo, às águas, à fauna e à flora, deverá obedecer às normas estabelecidas, visando a reduzir, previamente, os efeitos nocivos à saúde e ao bem-estar público.

Art. 7º Ficam, no que compete ao Município, sob controle da Secretaria Municipal Agricultura e de Meio Ambiente as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que produzam ou possam produzir alteração adversa às características do meio ambiente, observadas outras legislações de igual tratamento.

Parágrafo único. As licenças para funcionamento das atividades referidas no caput deste artigo deverão ser acompanhadas da licença ambiental da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8ºA construção, instalação, ampliação ou funcionamento de qualquer atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerá de prévia vistoria dos técnicos da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, sem prejuízo de outras normas legalmente exigíveis.

DO USO DO SOLO

Art. 9º Na análise de projetos de ocupação, uso e parcelamento do solo, a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente deverá se manifestar em relação aos aspectos de proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais e subterrâneas, sempre que os projetos:

I - tenham interferência sobre reservas de áreas verdes e proteção de interesses paisagísticos e ecológicos;
II - exijam sistemas especiais de abastecimento de água e coleta, tratamento de disposição final de esgoto e resíduos sólidos;
III - apresentem problemas relacionados à viabilidade geotécnica;
IV - refiram-se a obras a serem executadas em terrenos de fundo de vale ou lindeiros a estes.

DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 10º Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 11º Cabe ao Poder Executivo, nos termos da lei, exigir da concessionária do serviço de saneamento a instalação de estações de tratamento, elevatórias, rede coletora e emissários de esgotos sanitários.

Art. 12ºÉ obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à rede pública coletora para esgoto.

Parágrafo único. Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, sem prejuízo das de outros órgãos, que fiscalizará a sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na rede de águas pluviais, devendo ser exigidas da concessionária as medidas para solução.

Art. 13ºA coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo urbano, de qualquer natureza, processar-se-á em condições que não tragam malefícios à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente, obedecido o disposto na Lei Municipal nº 2543/2013.

Parágrafo único. Poderá a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, ouvido o CMMA, estabelecer zonas urbanas onde a seleção do lixo deverá ser efetuada em nível domiciliar, para posterior coleta seletiva.

ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 14º Os parques e bosques municipais, destinados ao lazer da população e à garantia da conservação de paisagens naturais, são considerados zonas de proteção ambiental (ZPAs).

Parágrafo único. As zonas de proteção ambiental serão estabelecidas por lei complementar, utilizando-se critérios determinados pelas suas características ambientais, dimensões, padrões de uso e ocupação do solo e de apropriação dos recursos naturais.

Art. 15ºO Poder Executivo criará, administrará e implantará unidades de conservação, visando a efetiva proteção da biodiversidade natural, especialmente as associações vegetais relevantes e remanescentes das formações florísticas originais, a perpetuação e disseminação da população faunística, manutenção de paisagens notáveis e outras de interesse cultural, ouvida a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente e o CMMA.

Parágrafo único. As áreas especialmente protegidas são consideradas patrimônio cultural, destinadas à proteção do ecossistema, à educação ambiental, à pesquisa científica e à recreação.

Art. 16º As unidades de conservação deverão dispor de um Plano de Manejo, que deverá ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

Parágrafo único. O Plano de Manejo da unidade de conservação deverá ser revisado a cada cinco anos da data de sua elaboração.

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 17ºA educação ambiental é considerada um instrumento indispensável para a conservação ambiental, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 18ºO Município criará condições que garantam a implantação de programas de educação ambiental, assegurando o caráter institucional das ações desenvolvidas.

Art. 19ºA educação ambiental será promovida:

I - na rede municipal de ensino, em todas as áreas do conhecimento e no decorrer de todo processo educativo, em conformidade com os currículos e programas elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;
II - para os outros segmentos da sociedade, em especial aqueles que possam atuar como agentes multiplicadores, através dos meios de comunicação e por meio de atividades desenvolvidas por órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
III - junto às entidades e associações ambientalistas, por meio de atividades de orientação técnica;
IV - por meio de instituições específicas, existentes ou que venham a ser criadas com esse objetivo.

DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20º Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e respectivo regulamento, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá utilizar-se do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios.

Art. 21ºSão atribuições dos servidores públicos municipais lotados naSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, encarregados da fiscalização ambiental:

a) realizar levantamentos, vistorias e avaliações;
b) efetuar medições e coletas de amostras para análise técnica e de controle;
c) proceder a inspeções e visitas de rotina, bem como para a apuração de irregularidades e infrações;
d) verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
e) lavrar notificação e auto deinfração, nos termos da lei.

Parágrafo único. No exercício da ação fiscalizadora, os técnicos terão a entrada franqueada nas dependências das fontes poluidoras localizadas, ou a se instalarem no Município, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 22º Nos casos de embaraço à ação fiscalizadora, recorrer-se-á às autoridades policiais, buscando auxílio para os agentes fiscalizadores.

DAS INFRAÇÕES

Art. 23º Constitui infração toda a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de determinações legais relativas à proteção da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. Toda e qualquer infração ambiental deverá ser informada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 24ºA apuração ou denúncia de qualquer infração dará origem à formação de processo administrativo.

Parágrafo único. O processo administrativo será instruído com os seguintes elementos:

a) parecer técnico;
b) cópia da notificação;
c) outros documentos indispensáveis à apuração e julgamento do processo;
d) cópia do auto de infração;
e) atos e documentos de defesa apresentados pela parte infratora;
f) decisão, no caso de recurso;
g) despacho de aplicação da pena.

Art. 25º O auto de infração lavrado por funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá conter:

a) O nome da pessoa física ou jurídica autuada e respectivo endereço;
b) local, hora e data da constatação da ocorrência;
c) descrição da infração e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
d) penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
e) ciência do autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;
f) assinatura da autoridade competente;
g) assinatura do autuado ou, na ausência ou recusa, de duas testemunhas e do autuante;
h) prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada, no caso de o infrator não exercer o direito de defesa;
i) prazo para interposição de recurso, de 30 (trinta) dias.

Art. 26º Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo suscetíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 27ºO infrator será notificado para ciência da infração:

I - pessoalmente;
II - pelo correio;
III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente na notificação.

§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo será publicado na imprensa oficial ou em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação.

Art. 28º Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo, e uma vez esgotados os prazos para recurso, a autoridadeambiental proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, notificando o infrator.

Art. 29º Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, caberá recurso para a Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação ou publicação.

Parágrafo único. Da decisão do Conselho cabe recurso extraordinário a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no prazo de 10 (dez) dias da notificação ou publicação.

Art. 30º Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento de penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 31º Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento.

§ 1º O valor da pena de multa estipulado no auto de infração será corrigido pelo índice oficial do Município ou por outro que venha a substituí-lo.

§ 2º A notificação para o pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§ 3º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará nas cominações contidas na legislação tributária municipal.

DAS PENALIDADES

Art. 32ºA pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo desta Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes fica sujeita às seguintes penalidades, independentemente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:

I - advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta Lei;
II - multa de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
III - suspensão de atividades, até a correção das irregularidades, salvo os casos reservados à competência do Estado e da União;
IV - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
V - apreensão do produto;
VI - embargo da obra;
VII - cassação do alvará e licença concedidos, a ser executada pelos órgãos competentes da Administração.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo serãoobjeto de especificação em regulamento, de forma a compatibilizar a penalidade com a infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade, podendo ser aplicadas a um mesmo infrator, isoladas ou cumulativamente.

§ 2º Nos casos de reincidência, as multas poderão ser aplicadas por dia ou em dobro, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 3º As multas poderão ser suspensas quando o infrator, por termo de compromisso, aprovado pela autoridade competente, comprometer-se a corrigir e a interromper a degradação ambiental.

§ 4º Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá sofrer uma redução de até 90% (noventa por cento) do seu valor original, ouvidos a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

§ 5º As penalidades pecuniárias poderão ser transformadas em obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental.

§ 6º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força de lei, possam também ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º Fica o Poder Executivo autorizado a determinar medidas de emergência em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.

Parágrafo único. Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderá ser reduzida ou impedida, durante o período crítico, a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência, respeitadas as competências da União e do Estado.

Art. 34º Poderão ser apreendidos ou interditados pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, os produtos potencialmente perigosos para a saúde pública e para o ambiente.

Art. 35º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - autorizada a expedir normas técnicas, padrões e critérios, após serem aprovados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA -, destinados a completar esta Lei e regulamentos.

Art. 36ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação.

Art. 37º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38º Revogam-se as disposições em contrário,

Colorado aos vinte e três dias domês de agostodo ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

LEI Nº 2751/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A,operações de crédito até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- **Pavimentação de Vias Urbanas**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

LEI Nº 2752/2017

Súmula: Denomina Bairro e Vias Públicas do Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"Jardim Mônaco"**, o bairro compreendido entre o Lote Rural 6-6-A-X; Lotes E 6-6-A-Y-1/B, E 6-6-A-Y-2/B e E 6-6-A-Y-3/B; Áreas de Terras constantes de parte do Lote nº 1 e Lote nº 2 das matrículas nºs 5.238 e 21.799; e Rua Marginal Raul Sornas, conforme croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As ruas do Jardim Mônaco, bairro denominado pelo artigo anterior, passam, doravante, a denominar-se:

a) Avenida Projetada "01": **Avenida Esperança Tafuri Lanza**;
b) Rua Projetada "02": **Rua Valdemir Fantucci**;
c) Rua Projetada "03": **Rua Santo Bispo de Oliveira**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colorado aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.94/2016, objetivando a fornecimento de gas liquefeito de pretróleo (fgas de cozinha). decorrente de Pregão nº 21/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a IZAEL INACIO DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 23.193.730/0001-51. aditivam o contrato na importância de R$ 336,26 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de agosto de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.90/2015, objetivando a locação de barracão para recebimento triagem e destino de materiais provenientes da coleta seletiva de lixo. decorrente de Inexigibilidade nº 8/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a WILSON HIDEO TAKEMOTO portador do CPF sob nº. 781.422.709-78. aditivam o contrato na importância de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 14 de julho de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.90/2015, objetivando a locação de barracão para recebimento triagem e destino de materiais provenientes da coleta seletiva de lixo. decorrente de Inexigibilidade nº 8/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a WILSON HIDEO TAKEMOTO portador do CPF sob nº. 781.422.709-78. aditivam o contrato com término 13/07/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 14 de julho de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 29/2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1171/2016.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 239.103,41 (duzentos e trinta e nove mil, cento e três reais e quarenta e um centavos)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.1121 – Equipar o Paço Municipal
00236 4.4.90.52.00.00 501 Receitas Alienações de Ativos – Equipamentos e Mat Permanente 231,65

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0012.1058 – Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas
00570 3.3.90.39.00.00 504 Outros Royalties – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 24.155,06

002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2056 – Manutenção da Divisão de Transp. Rodoviário Municipal
00715 3.3.90.30.00.00 505 Royalties Tratado Itaipú – Material de Consumo 6.056,89
00725 3.3.90.30.00.00 511 Taxas – Exercício Prestação de Serviços – Material de Consumo 135,20
00730 3.3.90.30.00.00 512 CIDE (Lei 108666/04, art.1ºB) – Material de Consumo 270,57

003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.2057 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00805 3.3.90.30.00.00 510 Taxas – Exercício Poder de Polícia – Material de Consumo 22,74
00825 3.3.90.39.00.00 507 COSIP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 330,44

06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.1105 – Aquisição de Veículo para Assistência Social
01036 4.4.90.52.00.00 940 IGDPBF Gestão Bolsa Família – Equipamentos e Mat Permanente 19.426,91
08.244.0006.2033 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
01065 3.3.90.30.00.00 934 Bloco Fin Prot Social Básica - SUAS – Material de Consumo 19.000,00
01100 3.3.90.39.00.00 933 IGDSUAS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 9.389,72
01105 3.3.90.39.00.00 934 Bloco Social Básica SUAS - Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica 50.022,13

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01350 3.3.90.30.00.00 107 Salário Educação - Material de Consumo 35.925,11
01445 4.4.90.52.00.00 105 Alienação ativos – Educação – Equipamentos e Mat Permanente 150,56

12.361.0007.2045 – Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental
01510 3.3.90.32.00.00 143 Merenda - PNAE – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 7.615,13

12.361.0007.2046 – Manutenção e Oferta de Transporte Escolar
01535 3.3.90.30.00.00 142 Prog Nacional Transporte Escolar – PNATE – Material de Consumo 4.350,64
01540 3.3.90.30.00.00 143 Prog Estadual Transporte Escolar – PETE – Material de Consumo 24.420,66

002 – DIVISÃO DE CULTURA
13.243.0008.6051 – Manutenção de Projeto Culturais e Artísticos
01845 3.3.90.30.00.00 880 Contrib e Legados ECA/FMDCA – Material de Consumo 30.000,00
01865 3.3.90.39.00.00 880 Contrib e Leg ECA/FMDCA – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica 7.600,00

Total R$ 239.103,41

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2016** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1171/2016 (Lei Orçamentária 2017), para as fontes de recursos especificadas a seguir, nos seguintes valores:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
142	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.350,64
940	IGDPBF – Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	19.426,91
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover ECA/FMDCA	37.600,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.155,06
501	Receitas de Alienações de Ativos	231,65
144	PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar	24.420,66
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	270,57
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	330,44
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	22,74
107	Salário-Educação	35.925,11
511	Taxas – Prestação de Serviços	135,20
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	9.389,72
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	6.056,89
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	69.022,13
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação	150,56
143	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.615,13
TOTAL		239.103,41

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2017, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
142	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.350,64
940	IGDPBF – Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	19.426,91
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover ECA/FMDCA	37.600,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.155,06
501	Receitas de Alienações de Ativos	231,65
144	PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar	24.420,66
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	270,57
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	330,44
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	22,74
107	Salário-Educação	35.925,11
511	Taxas – Prestação de Serviços	135,20
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	9.389,72
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	6.056,89
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	69.022,13
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação	150,56
143	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.615,13
TOTAL		239.103,41

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2017.

Santo Inácio, 16 de agosto 2017.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA empresa **RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA - ME (RETIFICA REMOPAR)**, CNPJ 24.780.193.0001-09 com endereço na rod br 376 km 110 distr. Sumaré CEP 87.701-970 Paranavaí Pr.

OBJETO
Execução de Mão-De-Obra e Manutenção Mecânica e retifica de motor do Trator Ford 5030 da Frota Municipal, objeto da **Dispensa 25/2017**, a saber:

	CÓDIGO	ITEM	VALOR
01	31647	SERVIÇO ENCAMISAR CILINDROS TRATOR FORD 5030	480,00
02	31648	SERVIÇO RETIFICAR VIRABREQUIM TRATOR FORD 5030	480,00
03	31649	SERVIÇO POLIR COMANDO TRATOR FORD 5030	60,00
04	31650	SERVIÇO EMB. E MAND. BUCHA COMANDO TRATOR FORD 5030	70,00
05	31651	SERVIÇO ESMERILHAR O MONTAR TRATOR FORD 5030	96,00
06	31652	SERVIÇO MANDRILHAR BUCHAS E BIELAS TRATOR FORD 5030	160,00
07	31653	SERVIÇO LIMPEZA PARCIAL TRATOR FORD 5030	150,00
08	31654	SERVIÇO REVISÃO BOMBA DE ÓLEO TRATOR FORD 5030	80,00
09	31655	SERVIÇO AJUSTAR MANCAL E BIELA TRATOR FORD 5030	180,00
10	31656	PISTÕES COM ANÉIS TRATOR FORD 5030	2.180,00
11	31657	BRONZINA E MANCAIS TRATOR FORD 5030	600,00
12	31658	BRONZINA E BIELAS TRATOR FORD 5030	470,00
13	31659	BUCHAS DE COMANDO TRATOR FORD 5030	110,00
14	31660	BUCHAS DE BIELA TRATOR FORD 5030	200,00
15	31661	CAMISA DE CILINDRO TRATOR FORD 5030	1.120,00
16	31662	RETENTORES TRATOR FORD 5030	250,00
17	31663	JUNTAS DE MOTOR TRATOR FORD 5030	420,00
18	31664	TINTA TRATOR FORD 5030	85,00
19	31665	VEDADORES TRATOR FORD 5030	100,00
20	31666	PISTA DO RETENTOR TRATOR FORD 5030	40,00
TOTAL			7.331,00

VALOR: Valor no montante de **R$ 7.331,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Hum Reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária, ou qualquer outra que venha substituí-la.
121 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
122 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
125 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017

DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity,

Cruzeiro do Sul, 25 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Retifica de Motores Leal Ltda - Me
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 25/2017

EMPRESA: RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA - ME (RETIFICA REMOPAR)

ENDEREÇO: ROD BR 376 KM 110 DISTR. SUMARÉ CEP 87.701-970 PARANAVAÍ PR

CNPJ: 24.780.193.0001-09

OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E MANUTENÇÃO MECÂNICA E RETIFICA DE MOTOR DO TRATOR FORD 5030 DA FROTA MUNICIPAL

VALOR: Sendo o Valor no montante de R$ 7.331,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Hum Reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 25 de Agosto de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Sr. ANTONIO OLER torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Avicultura de corte a ser implantada na Estrada Jaborandi km 01, lote 210/B - Estância Jaborandi, municipio de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Sr. ANDERSON OLER torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para Avicultura de corte instalada na Estrada Jaborandi km 01, lote 210/b - Estância Jaborandi, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

E. G. GONCALVES E GONCALVES LTDA-ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação paraCOMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICACAO E LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTORES instalada NO LOTE DE TERRENOS URBANOS N 1, 15 E 16, NA RUA VEREADOR CICERO ANTUNES, N 448, CENTRO, SANTA INES - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

E. G. GONCALVES E GONCALVES LTDA-ME torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICACAO E LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTORES instalada NO LOTE DE TERRENOS URBANOS N 1, 15 E 16, NA RUA VEREADOR CICERO ANTUNES, N 448, CENTRO, SANTA INES - PR.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL
Contrato de Prestação de Serviços n.º 26-2015
Concorrência Pública nº 01/2015

Origem:

"CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL A PREÇO FIXOS SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ E A HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA ME – CNPJ N.º 05.772.222/0001-46."

DISTRATANTES: **MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 76.970.359/0001-53, com sede na Av. Governador Lupion n. 605, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.348.556-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. 047.685.689-20; e **HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.772.222/0001-46, com sede na Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº. 360, sala 02, na cidade de Ventania, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, o **Sr. HÉRCIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 4.210.071-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 301.113.238-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº. 678 – apto, 156, centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, constituído por Concorrência Pública nº 01/2015 nos termos da Lei Federal nº 8.66/1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços regulamentado por Concorrência Pública nº 01/2015, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a construção de 12 (dozes) salas padrão FNDE/MEC, objeto da licitação nº. 036/2015 que originou o contrato nº 01/2015, firmado entre as partes supracitadas.

DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª. O presente distrato se justifica pelo não cumprimento na integra do edital da Concorrência Pública 01/2015, em especialmente por ter a empresa distratante ter requerido formalmente a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 26-2015, alegando não ter condições técnicas e financeira que cumprir com as obrigações do referido contrato.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. Os valores em haver do contrato ora rescindido serão pagos em até 30 (trinta) dias da assinatura desta rescisão, após liberação dos recursos pago pelo FND e levando em consideração as medições realizadas pelo engenheiro civil do departamento de engenharia civil do Município de Itaguajé.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços constituído pela Concorrência Pública 01/2015, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Prestação de serviços oriundo da Concorrência Pública nº 01/2015, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 6ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de Serviços nº 26/2015,concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula 8ª. Fica eleito o foro da Comarca de Colorado/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaguajé, 22 de agosto de 2017.

Distratado
MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ/ PR
Crisógono Noleto e Silva Júnior

Distratante
HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
Hércio Alves de Souza

Testemunha _____
Dorivander Marinho Leal
RG nº. 5.049.459-4

Testemunha_____
Altair Damião dos Santos
RG nº. 5.006.935.4

LEI Nº 998/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º -. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08/06/1994 e demais disposições, veículos pertencente ao Patrimônio Público Municipal, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

I - AUTOMOVEL MARCA FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, FLEX, ANO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA AXM 6548, CHASSI 9BD17164LE5897219.
II - AUTOMOVEL MARCA FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, FLEX, ANO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA AXW 0574, CHASSI 9BD17164LE5898595.
III - AUTOMOVEL CHEVROLET/CELTA 1.0, FLEX, ANO 2014, COR BRANCA, PLACA AYG 9706, CHASSI 9BGRP48FOEG365282
IV - AUTOMOVEL MARCA FIAT/PALIO FIRE ECONOMY,FLEX, ANO 2013/2014, ,COR BRANCA, PLACA AXR 1842, CHASSI 9BD17164LE5894490

Art. 2º - O valor da venda dos veiculos supra será o da avaliação realizada pela Comissão de avaliação designada para tal finalidade e os recursos obtidos serão utilizados na aquisição de outros veiculos OKM para a mesma finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 25 de Agosto de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 999/2017

SÚMULA – Acrescenta redação no Anexo IV da Lei Complementar nº 02/2014.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado a redação "REALIZA LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS" na atribuição de FISCAL TRIBUTARIO no Cargo de Agente de Fiscalização, Símbolo "Ag FI" constante no Anexo IV – Cargos e Funções da Lei Complementar nº 02/2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de Agosto de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 997/2017.
MINUTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ISENTAR IMPOSTOS E TAXAS PARA EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando diminuir a carência habitacional no Município, fica autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Morar Bem Paraná.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder á Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou ás empresa contratadas de acordo com o Programa Morar Bem Paraná para a execução das moradias:

I – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N, incidente sobre as operações relativas á construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º;

II – isenção de taxas referentes á expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se.

Parágrafo único: As referidas isenções destinam-se á implantação de Programas Habitacionais desenvolvidos em parceria com a Cohapar, através do Programa Morar Bem Paraná, destinados a beneficiários com renda mensal de até 06(seis) salários mínimos;

ART. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI.

ART. 4º. O Poder Executivo Municipal Responsabilizará pela execução, dos serviços de infraestrutura, interna e/ou externa aos empreendimentos, necessários para viabilização do projeto.

ART. 5º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 25 de Agosto de 2017

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **SIDNEY FERREIRA DA SILVA - ME (NEI CALHAS)**, Inscrita no CNPJ 23.256.627/0001-03, com endereço na Rua Curitiba, 254 CEP 87660-000 Paranacity, Estado do Paraná , neste ato representada pelo SR. SIDNEY FERREIRA DA SILVA
OBJETO Serviços de Instalação, reposição e reparos de calhas e rufos nos Prédios Públicos do Município de Cruzeiro do sul provenientes da **DISPENSA 24/2017,** a saber:

	Item	unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	Instalação e reposições e reparos de calhas em prédios públicos do município	m	120	45,00	5.400,00
2	Rufos	m	105	20,00	2.100,00
3	Manutenção de calhas e Rufos	m	90	5,00	450,00
	Valor Total				7.950,00

DO VALOR O valor máximo da contratação é de R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e C
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
026 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
027 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
028 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
032 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
034 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 – 01511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
089 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
093 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
107 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
109 – 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
161 – 06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
163 – 06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
180 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
181 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
182 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
183 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
184 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31797 – MATERIAL DE CONSUMO
190 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
192 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
193 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
450 – 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
452 – 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
520 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
527 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.36.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
537 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
539 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2017.
DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, 24 de Agosto de 2017.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

J.C.RIBEIRO BRINQUEDOS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME
CPF
NOME
CPF

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

CONTRATADO: SIDNEY FERREIRA DA SILVA - ME (NEI CALHAS)

CNPJ: 23.256.627/0001-03

Endereço: Com endereço na Rua Curitiba, 254 CEP 87660-000 Paranacity, Estado do Paraná.

Objeto: execução de serviços de Instalação, reposição e reparos de calhas e rufos nos Prédios Públicos do Município de Cruzeiro do Sul

Valor estimado: R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 24 de Agosto de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

DECRETO N. 846/2017.

SÚMULA: Anula os decretos 834/17 e 835/17 de concessão de pensão e dá outras providencias.

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando que no processo de pedido de pensão em razão de falecimento de servidora não foram observadas algumas providencias preliminares relacionadas ao pareceres jurídicos datados de 05 de janeiro de 2017 e de 19 de janeiro de 2017; considerando petição subscrita pela presidência do Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul, onde solicita sejam observados os pareceres preliminares, datada de 15 de agosto de 2017; considerando que é facultado à administração rever e até anular seus atos quando desobedecidas formalidades legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os decretos ns. 834/17 e 835/17 concessivos de pensão por falecimento de servidora.

Art. 2º - A anulação retroage à data de 28 de junho de 2017, bem como seus atos subseqüentes, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º . Façam-se as devidas anotações, comunicações e obediência ao contido nos pareces jurídicos.

Cruzeiro do Sul, 23 de agosto de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **SIDNEY FERREIRA DA SILVA - ME (NEI CALHAS)**, Inscrita no CNPJ 23.256.627/0001-03, com endereço na Rua Curitiba, 254 CEP 87660-000 Paranacity, Estado do Paraná , neste ato representada pelo SR. SIDNEY FERREIRA DA SILVA
OBJETO Serviços de Instalação, reposição e reparos de calhas e rufos nos Prédios Públicos do Município de Cruzeiro do sul provenientes da **DISPENSA 24/2017,** a saber:

	Item	unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	Instalação e reposições e reparos de calhas em prédios públicos do município	m	120	45,00	5.400,00
2	Rufos	m	105	20,00	2.100,00
3	Manutenção de calhas e Rufos	m	90	5,00	450,00
	Valor Total				7.950,00

DO VALOR O valor máximo da contratação é de R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e C
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
026 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
027 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
028 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
032 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
034 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 – 01511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
089 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
093 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
107 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
109 – 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
161 – 06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
163 – 06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
180 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
181 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
182 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
183 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
184 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31797 – MATERIAL DE CONSUMO
190 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
192 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
193 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
450 – 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
452 – 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
520 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
527 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.36.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
537 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
539 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2017.
DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, 24 de Agosto de 2017.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

SIDNEY FERREIRA DA SILVA - ME (NEI CALHAS)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME
CPF
NOME
CPF

DECRETO N.º 847/2017

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o servidor DOUGLAS AUGUSTO SITONI cargo em comissão DE DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.208.424-8-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº047.203.539-83, a partir do dia 21 de agosto de 2017.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Periodo Aquisitivo	Periodo a Usufruir
Fernando Julio Nogueira	Procurador Jurídico Legislativo	90	08/07/2011 a 07/07/2016	01/09/2017 a 29/11/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal, 25 de Agosto de 2017.

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000145/17 de 24 de Agosto de 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000892/16 de 31 de Outubro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.02.10.302.0011.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JI. 5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.02.10.302.0011.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2017

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 143/2017

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível da Servidora Municipal na forma que especifica.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no artigo 57, da Lei Municipal nº. 784/2013, de 26 de setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

Nome do Funcionário	SITUAÇÃO LICENCIATURA PLENA Nível	Classe	Sub-Classe	ELEVAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO Nível	Classe	Sub-Classe
RENATA PEREIRA FERREIRA TERUEL	II	A	0.1.2	III	A	0.1.2
ROSELI APARECIDA DA SILVA CREVELARO	II	A	0.1.2	III	A	0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 22 dias do mês de Agosto de 2017..

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL 73/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: E.O.L. RODRIGUES PESCA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA FESTIVIDADES MUNICIPAIS
Duração: 12 meses

Valor: R$ 51.915,00 (Cinquenta e um mil novecentos e quinze reais).

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2017.

Ourizona-PR, 25 de agosto de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2017 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 138/2017 Processo de Licitação: 130/2017 Data do Processo: 04/08/2017
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 130/2017
b) Licitação Nr.: 73/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Data da Adjudicação: 25/08/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002140 - E.O.L. RODRIGUES PESCA	7	0,0000	51.915,00
Total por Fornecedor:	7		51.915,00
Total:	7		51.915,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 25 de Agosto de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL

Contrato de Prestação de Serviços n.º 26-2015
Concorrência Pública n° 01/2015
Origem:

"CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL A PREÇO FIXOS SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ E A HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA ME – CNPJ N.º 05.772.222/0001-46."

DISTRATANTES: **MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 76.970.359/0001-53, com sede na Av. Governador Lupion n. 605, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.348.556-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. 047.685.689-20; e **HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.772.222/0001-46, com sede na Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº. 360, sala 02, na cidade de Ventania, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, o **Sr. HÉRCIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 4.210.071-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 301.113.238-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº. 678 – apto, 156, centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, constituído por Concorrência Pública n° 01/2015 nos termos da Lei Federal n° 8.66/1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços regulamentado por Concorrência Pública n° 01/2015, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a construção de 12 (dozes) salas padrão FNDE/MEC, objeto da licitação nº. 036/2015 que originou o contrato nº 01/2015, firmado entre as partes supracitadas.

DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª. O presente distrato se justifica pelo não cumprimento na integra do edital da Concorrência Pública 01/2015, em especialmente por ter a empresa distratante ter requerido formalmente a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 26-2015, alegando não ter condições técnicas e financeira que cumprir com as obrigações do referido contrato.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. Os valores em haver do contrato ora rescindido serão pagos em até 30 (trinta) dias da assinatura desta rescisão, após liberação dos recursos pago pelo FND e levando em consideração as medições realizadas pelo engenheiro civil do departamento de engenharia civil do Município de Itaguajé.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços constituído pela Concorrência Pública 01/2015, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Prestação de serviços oriundo da Concorrência Pública n° 01/2015, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 6ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de Serviços n° 26/2015,concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula 8ª. Fica eleito o foro da Comarca de Colorado/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaguajé, 22 de agosto de 2017.

Distratado	Distratante
MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ/ PR	HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
Crisógono Noleto e Silva Júnior	Hércio Alves de Souza

Testemunha _____
Dorivander Marinho Leal
RG nº. 5.049.459-4

Testemunha_____
Altair Damião dos Santos
RG nº. 5.006.935.4

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 49/2017, com base nos incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 102/2017 DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2017	
Contratada: MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA – ME	**CNPJ -** 05.882.271/0001-31
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada em serviços de Consultorias e Projetos para elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI do Município. A elaboração do PAI tem a finalidade de atender as exigências da SEDU/PARANACIDADE para liberação de financiamentos ao Município, afim de atender as necessidades da Secretária Municipal da Administração e Fazenda.	
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).	
Data da Assinatura: 22/Agosto/2017.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 22 de Agosto de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017
TOMADA DE PREÇOS 06/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAK E MICROSCOPIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE APSUS.
Duração: 31/12/2017

Valor: R$ 15.432,00 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2017.

Ourizona-PR, 25 de agosto de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017
TOMADA DE PREÇOS 06/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SYMA PRINT LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAK E MICROSCOPIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE APSUS.
Duração: 31/12/2017

Valor: R$ 1.825,00 (Um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2017.

Ourizona-PR, 25 de agosto de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2017 - TP
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 135/2017 Processo de Licitação: 128/2017 Data do Processo: 28/07/2017
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 128/2017
b) Licitação Nr.: 6/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Data da Adjudicação: 25/08/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAK E MICROSCOPIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE APSUS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003637 - M M MOREIRA E MOREIRA LTDA	2	0,0000	15.432,00
- 003397 - SYMA PRINT LTDA-EPP	1	0,0000	1.825,00
	3		17.257,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (227), 2.043.4.4.90.52.00.00.00.00 (484)

Ourizona, 25 de Agosto de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL 72/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: D. E. NALIN NOGUEIRA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
Duração: 12 meses.

Valor: R$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2017.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 25 de agosto de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Municipio de Santa Ines – PR

Edital Nº001/2017

CONVOCA ELEIÇÕES PARA SUPLENTES DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2016 A 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº429/2017, e com base na Resolução nº 170 de 10 de Dezembro de 2014 publica este Edital que determina a **realização de processo eleitoral para escolha de Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Santa Inês – PR.**

O Processo eleitoral visa á eleição de 05 suplentes, para o exercício do mandato de Suplente a Conselho tutelar do Município de Santa Inês – PR, para **o mandato que se inicia quando houve vaga no distinto Conselho Tutelar no município de Santa Inês de novembro de 2017 á dezembro de 2020.**

A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, com salário de R$ 1.280,91 (Um mil duzentos e oitenta reais e noventa um centavos).

O período para se requer o registro de sua candidatura inicia- se a partir **de 29/08/2017 até 29/09/2018**. Não haverá cobrança de nenhum valor para registro das candidaturas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A participação do candidato no processo de seleção esta condicionada á comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal Nº429/2017.

Art. 2º - A Comissão eleitoral será composta por 04 (quatro) pessoas do CMDCA paritariamente, as quais vão abaixo nomeados;

1 – Camila Teixeira – Não Governamental
2- Patrícia Candido Rodrigues – Não Governamental
3- João Candido Carvalho - Governamental
4 – Cimara Antunes - Governamental

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral

I) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar;
II) Analisar e homologar o registro das inscrições;
III) Receber e julgar os recursos , impugnações e denúncias;
IV) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
V) Proceder á correção da prova de conhecimentos específicos;
VI) Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
VII) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
VIII) Normatizar a propaganda dos candidatos;
IX) Atribui número aos candidatos;
X) Publicar o resultado do pleito;
XI) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
XII) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;

Art. 4º - O processo de escolha de Suplentes dos Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas

I) – 1ª etapa ; inscrição;
II) – 2ª etapa ; Homologação das inscrições;
III) – 3ª etapa ; Eleição.

Art. 5º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada á Rua ; Governador Munhoz da Rocha nº 210, centro**, no período de 29 de Agosto á 29 de Setembro de 2017 de segunda á sexta – feira, no horário das 08;00min ás 11;30 e das 13;20 ás 16;00.**

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido.

Art. 6º - São requisitos para candidatar- se a membro Suplente do Conselho Tutelar, devendo ser comprovado documentalmente quando do requerimento do registro de sua candidatura;

I- Reconhecimento idoneidade moral; -
I – Idade superior a 21 anos (cópia RG e CPF, reservista).
II – Residir no município há no mínimo 02 (dois) anos, comprovar domicilio eleitoral, devendo também, apresentar comprovante de endereço atualizado;
IV – Ter concluído o ensino médio;
V- Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de suplente conselheiro tutelar nos 05(cinco) anos;
VI- Estar no gozo de seus direitos políticos; (é emitida gratuitamente junto ao site do TSE através do link: http:WWW.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidões/certidão-de-quitaçao-eletoral)
VII – Não exercer mandato político;
VIII – Não estar sendo processado criminalmente (Certidão de antecedentes criminais para fins civis – obtidas junto ao Fórum da Comarca);
IX - Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8.069/90;
X - Possuir conhecimento básicos de informática que deve contemplar: **INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWOS E OFFICE**; (apresentação de declaração ou certificado de conclusão e/ou estar cursando, desde que tenha concluído até a data da posse).
XI – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – **CNH (Categoria 'B')**, para dirigir veículo do Conselho Tutelar dentro do território do Município.(Apresentar no mínimo o protocolo de entrada junto ao órgão oficial para retirada do documento e que no ato da posse tenha a CNH).

ART. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

ART. 8º - O pedido de inscrição que não atender ás exigência deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

ART. 9º-Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Instrumento Particular de Procuração com firma reconhecida desde que apresente o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

ART. 10º - Encerrada a fase de entrega e análise dos documentos que se dará no dia **02/10/2017** ,será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem do processo de escolha eleitoral.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinhos padrasto ou madrasta e enteado.

ART.12º - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 13º - O pleito para escolha dos membros a Suplente do Conselho Tutelar será realizada no 22/10/2017 das 13h00min ás 17h00min, a realizar – se na Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho, sito á Rua Governador Munhoz da Rocha nº 170, centro neste Município.

Art.14º - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores no município de Santa Inês – PR.

Parágrafo Único – No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: Carteira de Trabalho, Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.

ART. 15º - No impedimento de se realizar as eleições através do sistema eletrônico, as eleições se darão através de cédula, as quais serão confeccionadas pela CMDCA, e serão rubricadas por dois membros Da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa e por um mesário.

ART. 16º - O eleitor poderá votar em apenas 01(um) candidato.

§ 1º - Nas salas onde estarão ás cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos canditados ao Conselho Tutelar.

§ 2º - No caso da eleição se dar através de cédula de votação, esta conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.

§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados á cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

§ 4º - Ficará a cargo de a Comissão Eleitoral validar, ou não os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

ART.17º - Cada canditado poderá credenciar no máximo 01(um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade no local de atuação até 15 dias antes da data da eleição, ou seja, até dia **06/10/2017**.

§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.

§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º - As credenciais deverão ser retiradas nos dias **18 e 19/10/2017** na sede do CMDCA, sediado no Departamento Municipal de Assistência Social, situada á Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 210.

ART. 18º - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Especial Eleitoral), e 02 (dois) auxiliares de mesa, também designados pela Comissão.

Paragrafo Único – Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

ART. 19º - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º - No dia do pleito, os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no local de votação – Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho, sito á Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 170 ás 12h00min.

§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

§ 3º - Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

ART. 20º - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

ART.21º - Encerrada a votação, passa-se á fase de apuração que se dará no mesmo colégio onde se realizou a votação ficando a cargo do presidente da Comissão Eleitoral a condução da apuração.

ART. 22º - A apuração dos votos terá inicio a partir das 17h00min, ou, havendo eleitores em fila para votar, a partir do encerramento da votação, e ocorrerá no mesmo dia da eleição.

Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

ART. 23º - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Publico e do CMDCA.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

ART. 24º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

ART. 25º - Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

ART.26º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado o eleito o candidato com maior idade.

ART.27º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

ART. 28º - A posse dos eleitores a Suplente a Conselho Tutelar dar-se-á no dia que houve vaga no distinto Conselho, sem sessão solene.

Parágrafo Único: Após a posse, o suplente terá 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e eleger, entre seus pares, o presidente, vice-presidente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 29º - Os membros escolhidos como suplente passar a ser titular no Conselho Tutelar participará de capacitação e treinamento com atribuição ao seu cargo.

ART. 30º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, em especial a Resolução 170/2014 do CONANDA e Lei Municipal Nº 429/2017 das quais não poderá alegar desconhecimento.

ART. 31º - As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

ART.32º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

ART. 33º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo. Enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disseram respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

ART.34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Santa Inês, 25 de Agosto de 2017.

Camila Teixeira
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 72/2017 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 137/2017 Processo de Licitação: 129/2017 Data do Processo: 03/08/2017
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 129/2017
b) Licitação Nr.: 72/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Data da Adjudicação: 25/08/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001738 - D. E. NALIN NOGUEIRA - ME	1	0,0000	2.340,00
Total por Fornecedor:	**1**		**2.340,00**
Total:	**1**		**2.340,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (40) Saldo: 116,58

Ourizona, 25 de Agosto de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 117/2017

Data: 25 de agosto de 2017.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação), e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 991/2017 de 25 de agosto de 2017;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos setenta mil reais), destinado a aplicação do recurso do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)(Resolução SESA 51/2017).

09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.301 Atenção Básica
09.002.10.301.0016 Saúde para Todos
09.002.10.301.0016.1.904 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 570.000,00
Fonte 323 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64
Rubrica 42422.01.01.02 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário R$ 570.000,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 873/2013 de 27/11/20213, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0016 / 09 / 002	1.904 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)	570.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas
0016	1.904 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)	570.000,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **944/2016** de 31/05/2016, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.904 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)	Veículos	03	570.000,00	323

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

Lei nº 991/2017

Data: 25 de agosto de 2017.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos setenta mil reais), destinado a aplicação do recurso do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)(Resolução SESA 51/2017).

09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.301 Atenção Básica
09.002.10.301.0016 Saúde para Todos
09.002.10.301.0016.1.904 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 570.000,00
Fonte 323 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário
Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:
a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64
Rubrica 42422.01.01.02 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário R$ 570.000,00
Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 873/2013 de 27/11/20213, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0016 / 09 / 002	1.904 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)	570.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas
0016	1.904 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)	570.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **944/2016** de 31/05/2016, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.904 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)	Veículos	03	570.000,00	323

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Chamada Pública n.º 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015

A Prefeitura Municipal Jardim Olinda, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Siqueira Campos, nº 83, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Lucimar de Souza Morais, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através do Setor de Licitações e Departamento Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de agosto a dezembro de 2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **28 de agosto de 2017 à 28 de setembro de 2017, das 08:00 às 11:00 horas das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipa de Jardim Olinda, localizada á Av Siqueira Campos, 83 Centro na Cidade de Jardim Olinda.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$) Unitário	Valor Total
1	**Abóbora** in natura, 1ª qualidade, moranga. Deve apresentar-se madura, seca, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte	KG	90	2,26	203,40
2	**Cebola in natura**, uso culinário, tipo branca. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos.	KG	240	2,66	638,40
3	**Gengibre** em condimento, matéria-prima gengibre, boa qualidade, isento de sujidades	KG	20	9,33	186,60
4	**Abacaxi** - Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchasou defeitos na casca.	KG	720	3,43	2469,60
5	**Laranja** - Fruta in natura,**espécie pêra,** com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	CX	100	32,60	3260,00
6	**Maçã** - Fruta in natura, espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CX	100	67,60	6760,00
7	**Melancia** - Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade	UNID	460	14,30	6578,00
8	**Batata Inglesa** - Legume in natura, características adicionais extra,1ª qualidade,lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.	KG	500	2,40	1200,00
9	**Beterraba** - Legume in natura, espécie comum. De primeira, fresca,compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho.	KG	100	2,33	233,00
10	**Cenoura** - Legume in natura, características adicionais extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	240	2,76	662,40
11	**Chuchu** - Legume in natura, espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	2,33	233,00
12	**Pepino -** Legume in natura, espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ,sem manchas bolores.	KG	60	4,33	259,80
13	**Pimentão Verde** - Legume in natura, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	100	6,00	600,00
14	**Repolho** - Legume in natura, espécie comum. De primeira qualidade, fresco,compacto e firme, isentade enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	UNID	250	2,83	707,50
15	**Tomate -** Legume in natura, boa qualidade, graúdo sem enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	600	4,00	2400,00
16	**Vagem** - Legume in natura, espécie manteiga, características adicionais: sãos, frescos e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	120	7,83	939,60
17	**Alface -** lisa ou crespa tipo extra	UNID	2160	2,50	5400,00
18	**Tempero verde** o maço de 125 gr	MAÇO	60	4,13	247,80
19	**Banana prata,** maturação média, firme, inteira, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Conservação adequada para o consumo.	CX	60	54,97	3298,20
20	**Alho**: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	60	21,83	1309,80
21	**Abobrinha**: de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	KG	60	3,83	229,80
22	**Almeirão**, Produto fresco; Tamanho e coloração uniformes; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes .Maço com 400g.	MAÇO	60	2,83	169,80
23	**Berinjela,** livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	KG	60	3,00	180,00
24	**Brócolis**: de primeira qualidade com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos.	UNID	120	4,50	540,00
25	**Cheiro Verde**: maços de cebolinha e salsinha, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchada.	MAÇO	150	1,63	244,50
26	**Couve Flor:** de primeira qualidade contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verde escuro, sem manchas amareladas e machucados.	UNID	120	4,66	559,20
27	**Couve Manteiga**: de primeira qualidade, em maços, folhas em tamanho médio, sem colorações amarelas.	MAÇO	150	2,66	399,00
28	**Mandioca:** de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG	250	5,16	1290,00
29	**Rúcula** Produto fresco; Tamanho e coloração uniformes; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo ;Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte .Produto deve estar com as leis específicas vigente .Maço com 400g.	UNID	480	3,00	1440,00
30	**Banana Nanica**: de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas	CX	50	31,00	1550,00
31	**Limão Taiti**: tamanho comercial, firme e sem brotos	KG	120	6,33	759,60
32	**Mamão formosa**: de primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme	UNID	120	4,30	516,00
33	**Maracujá azedo:** nas seguintes especificações mínimas: De primeira; Tamanho e colorações uniformes; Deve ser bem desenvolvido e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres deresíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	750	5,66	4245,00
34	**Tangerina ponkan:** tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas Colheita recente.	CX	75	43,30	3247,50
35	**Morango**: de primeira qualidade sem marcas e sem machucados, firme;	CX	150	17,67	2650,50
36	**Abacate:** de primeira qualidade, tamanho comercial, firme de cor verde escura.	KG	60	3,83	229,80
37	**Caqui**: de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas	CX	75	67,67	5075,25
38	**Lichia**	CX	12	60,00	720,00
39	**Salsinha,** de 1ª qualidade fresca, firme e sem manchas, não deve ser hidropônica	MAÇO	140	1,13	158,20
40	**Pitanga**	CX	3	73,33	219,99

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

06.006.12.306.0024.2064.3.3.90.32.00.00 - 01000 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0024.2064.3.3.90.30.00.00 - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0024.2065.3.3.90.32.00.00 - 1112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0024.2065.3.3.90.30.00.00 - 1112 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.30.00.00 - 1112 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.32.00.00 - 1112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0024.2068.3.3.90.30.00.00 - 1112 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0024.2068.3.3.90.32.00.00 - 1112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0024.2068.3.3.90.30.00.00 - 1107 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0024.2123.3.3.90.32.00.00 - 03107 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º xx/xxxx).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 03 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estabelecido pelo Departamento de Educação junto com Setor de Compras e Almoxarifado, segue modelo de cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através do Departamento Finaceiro, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal Regional de Nova Esperança

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Jardim Olinda, PR, 21 de agosto de 2017+

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Siqueira Campos, N.º 83, Centro inscrita no CNPJ sob n.º 76.970.383/0001-92, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Lucimar de Souza Morais, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. ______________, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _________________________, (para grupo formal), CPF sob n.º______________ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº ________, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º ______, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____________ (_________________________).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: ___________________PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _________/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº _____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ______de __________de _________.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de ____________________________ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

____________(município), ____de_______ de _______.

____
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

____
CONTRATADA (Grupo Formal)

____
PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. ___________________________________

2. ___________________________________

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS			

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal				Fone/E-mail:	

ANEXO III
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES			

1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS			

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* Unitário	Total	Cronograma de Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2017

Art. 1º - **A COMISSÃO PREPARATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 74/2017, no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, que visa a contratação de 7 (sete) profissionais para desempenhar função específica de Merendeira nas unidades de ensino de Jardim Olinda/PR, por tempo determinado, conforme o seguinte:

1) Em razão de manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – COFAP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **ficam reabertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado** no período **de 28 de agosto de 2017 a 6 de setembro de 2017,** no horário das 8h às 11h e das 13h00 às 16h, na Casa da Cultura, sita na Avenida Tiradentes, nº 206, Centro, na cidade de Jardim Olinda/PR.

2) As inscrições realizadas no período de 7 a 11 de agosto de 2017 e homologadas no dia 14 de agosto de 2017 permanecem inalteradas.

3) O edital de Homologação das inscrições remanescentes será publicado no dia 08 de setembro de 2017, no diário eletrônico de Jardim Olinda/PR e afixado nos edifícios públicos do Município.

4) Ficam os candidatos desde já **CONVOCADOS** para realização da prova **OBJETIVA, que será aplicada no dia 10 de setembro de 2017, com início às 09h00min e término às 12h,** na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº110, Centro, na cidade de Jardim Olinda/PR.

5) O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6) As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luciene Moraes de Souza
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

DECISÃO

PREGÃO Nº 46/2017
PROCESSO ADM. 82/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR.**

Vistos, etc.

Diante da falta de objetividade na analise e aferição das propostas de preços, expedindo-se o necessário REVOGAMOS este procedimento licitatório, com providências no sentido de dar seguimento ao novo certame com urgência.

PRI.
Paço Municipal, 24 de agosto de 2017.

Sivaldo Lopes Ferreira
Pregoeiro

DECISÃO

PREGÃO Nº 44/2017
PROCESSO ADM. 80/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Vistos, etc.

Diante da falta de objetividade na analise e aferição das propostas de preços, expedindo-se o necessário REVOGAMOS este procedimento licitatório, com providências no sentido de dar seguimento ao novo certame com urgência.

PRI.
Paço Municipal, 23 de agosto de 2017.

Sivaldo Lopes Ferreira
Pregoeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Resolução nº 003/2017.

SÚMULA: Aprovação da Justificativa de Saldo Superior a 30% em conta no FMDCA referente ao programa "Brincadeiras na Comunidade"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, pela Lei Federal nº 8069 de 13 de Julho de 1990 e considerando as deliberações em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizado em 24 de Agosto de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Justificativa apresentada pelo Departamento Gestor da Assistência Social referente ao saldo acima de 30% destinado ao Programa Brincadeiras na Comunidade, bem como autoriza o mesmo a utilizar o recurso no ano de 2017.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, aos 24 de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete (24/08/2017).

Alan Carlos Martelócio
-Presidente do CMDCA-

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2017 PARA FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC).

Conforme Chamada Pública 01/2017 para Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), a Secretaria municipal de Educação de Paranapoema, torna público a classificação final do Processo de Seleção Simplificada para Formadores.

Classificação Final dos Formadores:

Classificação	Nome
1º	Elzi de Jesus Frazatto
2º	Eliane Oliveira Queiroz Silva
3º	Inês Martins de Souza Ito
4º	Maria Aparecida Silva

De acordo com a Chamada Pública, as vagas serão definidas pelo MEC a partir do número de turmas do ciclo inicial de alfabetização (1º, 2º e 3º ano) e turmas de pré-escola (1ª e 2ª etapa) calculadas a partir de uma proporção de 01 (uma) vaga para cada 25 professores/coordenadores pedagógicos da rede municipal.

Os classificados deverão aguardar a convocação da
Coordenação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), de acordo com a liberação das vagas.

Paranapoema, 25 de Agosto de 2017.

Franciany Donato Frazatto
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 118/2017

DATA: 25 de agosto de 2017.
SÚMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela **Lei Municipal nº 992/2017** de 25 de agosto de 2017;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ **617.267,85 (seiscentos dezessete mil, duzentos sessenta sete reais e oitenta cinco centavos.)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	02.001.04.122.0002.2.201 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	32.253,32
04	02.001.04.122.0002.2.201 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13 Obrigações Patronais	000	1.071,87
26	03.001.02.0062.0002.2.301 Manutenção da Assessoria Jurídica	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	9.131,45
29	03.001.02.0062.0002.2.301 Manutenção da Assessoria Jurídica	3.1.90.13 Obrigações Patronais	000	586,15
61	05.002.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	13.734,01
62	05.002.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	3.1.90.13 Obrigações Patronais	000	25.043,69
64	05.002.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	3.1.91.13 Obrigações Patronais	000	45.627,83
70	05.002.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	000	34.942,50
72	05.002.28.846.0005.2.503 Contribuições ao PASEP	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	000	19.374,88
98	06.002.04.123.0005.2.602 Manutenção da Divisão de Contabilidade	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	9.932,98
101	06.002.04.123.0005.2.602 Manutenção da Divisão de Contabilidade	3.1.91.13 Obrigações Patronais	000	1.541,02
109	06.002.28.843.0005.2.603 Amortização e Encargos de Financiamentos	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	000	11.329,96
111	06.003.04.123.0005.2.604 Manutenção da Divisão de Tributação	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	21.690,32
122	06.004.04.123.0005.2.605 Manutenção da Divisão de Tesouraria	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	9.936,35
133	06.005.04.122.0002.2.606 Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	8.328,99
162	07.002.15.452.0006.2.702 Manutenção da Divisão de Obras e Viação	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	14.814,62
167	07.002.15.452.0006.2.702 Manutenção da Divisão de Obras e Viação	3.1.91.13 Obrigações Patronais	000	483,78
192	07.003.26.782.0007.2.703 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	5.488,71
208	07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão Serviços Urbanos	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	52.249,43
304	08.004.08.244.0017.2.805 Manutenção da Divisão de Ação Social	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	53.634,22
334	09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	35.757,94
336	09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	3.1.90.13 Obrigações Patronais	000	5.925,39
338	09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	3.1.91.13 Obrigações Patronais	000	15.273,68
398	09.002.10.301.0016.2.907 Manutenção dos Programas ESF e ACS	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	6.270,62
426	09.002.10.304.0016.2.903 Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	8.835,40
492	10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	40.142,72
499	10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	3.1.91.13 Obrigações Patronais	000	5.721,51
560	10.005.12.365.0010.2.107 Manutenção da Creche Antonio Monteiro	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	28.108,26
582	10.006.13.392.0011.2.108 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	9.972,50
607	11.001.20.608.0009.2.111 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	6.405,15
617	11.001.20.608.0009.2.112 Manutenção da Divisão de Agricultura	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	4.556,53
628	11.003.18.541.0009.2.113 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	9.102,07
Total da Fonte 000 Recursos Ordinários Livres				547.267,85

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
335	09.002.10.301.0010.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	303	47.155,94
339	09.002.10.301.0010.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	3.1.91.13 Obrigações patronais	303	19.340,42
363	09.002.10.301.0016.2.904 Manutenção do Hospital Municipal	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	303	3.503,64
Total da Fonte 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				70.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o previsto no Inciso II do § Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, pora as seguinte fontes de recursos:
Provável Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres R$ 547.267,85
Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R$ 70.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Lei nº 992/2017

DATA: 25 de agosto de 2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDUARDO CINTRA LUGLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ **4.321.338,76 (quatro milhões, trezentos vinte um mil, trezentos trinta oito reais e setenta seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	02.001.04.122.0002.2.201 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	161.266,62
04	02.001.04.122.0002.2.201 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13 Obrigações Patronais	000	5.359,36
26	03.001.02.0062.0002.2.301 Manutenção da Assessoria Jurídica	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	45.657,23
29	03.001.02.0062.0002.2.301 Manutenção da Assessoria Jurídica	3.1.90.13 Obrigações Patronais	000	2.930,76
61	05.002.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	68.670,04
62	05.002.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	3.1.90.13 Obrigações Patronais	000	125.218,47
64	05.002.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	3.1.91.13 Obrigações Patronais	000	228.139,17
70	05.002.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	000	324.712,48
72	05.002.28.846.0005.2.503 Contribuições ao PASEP	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	000	96.874,40
98	06.002.04.123.0005.2.602 Manutenção da Divisão de Contabilidade	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	49.664,88
101	06.002.04.123.0005.2.602 Manutenção da Divisão de Contabilidade	3.1.91.13 Obrigações Patronais	000	7.705,09
109	06.002.28.843.0005.2.603 Amortização e Encargos de Financiamentos	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	000	191.649,29
111	06.003.04.123.0005.2.604 Manutenção da Divisão de Tributação	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	108.451,62
122	06.004.04.123.0005.2.605 Manutenção da Divisão de Tesouraria	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	49.681,75
133	06.005.04.122.0002.2.606 Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	41.644,97
162	07.002.15.452.0006.2.702 Manutenção da Divisão de Obras e Viação	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	74.073,08
167	07.002.15.452.0006.2.702 Manutenção da Divisão de Obras e Viação	3.1.91.13 Obrigações Patronais	000	2.418,89
192	07.003.26.782.0007.2.703 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	27.443,55
208	07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão Serviços Urbanos	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	261.247,15
304	08.004.08.244.0017.2.805 Manutenção da Divisão de Ação Social	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	568.171,12
334	09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	178.789,69
336	09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	3.1.90.13 Obrigações Patronais	000	29.626,93
338	09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	3.1.91.13 Obrigações Patronais	000	76.368,39
398	09.002.10.301.0016.2.907 Manutenção dos Programas ESF e ACS	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	31.353,11
426	09.002.10.304.0016.2.903 Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	44.177,00
492	10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	200.713,61
499	10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	3.1.91.13 Obrigações Patronais	000	28.607,54
560	10.005.12.365.0010.2.107 Manutenção da Creche Antonio Monteiro	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	140.541,29
582	10.006.13.392.0011.2.108 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	49.862,50
607	11.001.20.608.0009.2.111 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	32.025,77
617	11.001.20.608.0009.2.112 Manutenção da Divisão de Agricultura	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	22.782,65
628	11.003.18.541.0009.2.113 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	000	45.510,36
Total da Fonte 000 Recursos Ordinários Livres				3.321.338,76

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
335	09.002.10.301.0010.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	303	635.779,72
339	09.002.10.301.0010.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	3.1.91.13 Obrigações patronais	303	96.702,09
363	09.002.10.301.0016.2.904 Manutenção do Hospital Municipal	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	303	267.518,19
Total da Fonte 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				1.000.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o previsto no Inciso II do § Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, pora as seguinte fontes de recursos:
Provável Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres R$ 3.321.338,76
Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R$ 1.000.000,00

Parágrafo Primeiro: Os valores autorizados pelo Artigo 1º da presente Lei, serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, observados o excesso de arrecadação por fonte de recursos, apurados na data da abertura do crédito suplementar autorizado nesta Lei.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços visando eventuais aquisições de Pneus que serão usados nos veiculo da frota municipal da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: V. A. S. CAMILO – PNEUS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.365.088/0001-94, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 293, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12	UN	Pneu Veiculo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 175/70 R-13 82T Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ KELLY EDGE	186,00	2.232,00
2	4	UN	Pneu Veiculo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 175/70 R-14 88T Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ KELLY EDGE	272,50	1.090,00
3	4	UN	Pneu Veiculo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 185-R-14 102R Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ G32 CARGO	325,00	1.300,00
4	8	UN	Pneu Veiculo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 185/60 R-15 88T Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ EAGLE SPORT	344,00	2.752,00
5	20	UN	Pneu Veiculo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 205/75 R-16 113/111 Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ G32 CARGO	570,00	11.400,00
6	8	UN	Pneu Veiculo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 215/75 R17.5 Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ STEELMARK A	755,00	6.040,00
7	12	UN	Pneu Veiculo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 225/65 R16 112R Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ G32 CARGO	773,00	9.276,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
c) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº. 3.025.305-1 e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2017.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 13 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

V. A. S. CAMILO – PNEUS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.365.088/0001-94, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 293, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000 neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Vanda Aparecida da Silva Camilo, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.207.863-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 592.789.359-72.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017-FMS
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios "Padaria". Data 08/09/2017 Abertura 16:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 25 de Agosto de 2.017.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017-FMS
Objeto : Aquisição de Combustíveis. Data 08/09/2017Abertura 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 25de Agosto de 2.017.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 018/2017
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915 CNPJ Nº 16.528.278/0001-76
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE OCULOS COM LENTES
- **Valor do Contrato**: R$-11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 22/02/2018
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 23/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 018/2017
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** BERTIN & BERTIN LTDA-ME CNPJ Nº 08.900.465/0002-91
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE OCULOS COM LENTES
- **Valor do Contrato**: R$-9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 22/02/2018
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 23/08/2017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº018/2017-FMS
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017-FMS, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE OCULOS COM LENTES,as Empresas:

BERTIN & BERTIN LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	OCULOS COM LENTES MULTIFOCAIS-ARMAÇÃO EM AÇO OU ACETATO-LENTE DE RESIN A CR 39.	C	UNID	50,00	185,00	9.250,00
TOTAL							9.250,00

CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OCULOS COM LENTE DE VISÃO SIMPLES-ARMAÇÃO EM AÇO OU ACETATO, LENTE RES INA CR 39.	CRSPACE	UNID	75,00	148,00	11.100,00
TOTAL							11.100,00

Santo Inácio, 22de Agosto de 2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 052/2017-PMSI
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção elétrica em diversos prédios públicos, no município de Santo Inácio -PR. Data06/09/2017. Abertura 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Sto Inácio Pr. 25 deAgosto de 2.017.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2017-PMSI

Objeto: Aquisição de Equipamentos p/ academia ar livre. Data06/09/2017. Abertura 14:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Sto Inácio Pr. 25 deAgosto de 2.017.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 054/2017-PMSI
Objeto: Aquisição de Combustíveis. Data08/09/2017. Abertura 10:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222
.
Sto Inácio Pr. 25 deAgosto de 2.017.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º117/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ 02.966.816/0003-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$-55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais) .
DURAÇÃO: 22/08/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 BORRACHUDO	BR RUBBER	UNID	5,00	320,23	1.601,15
LOTE: 001 -	2	RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 LISO	BR RUBBER	UNID	12,00	511,63	6.139,56
LOTE: 001 -	3	RECAUCHUTAGEM PNEU 900 R X 20 LISO	BR RUBBER	UNID	12,00	441,61	5.299,32
LOTE: 001 -	4	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80R 22.5LISO	BR RUBBER	UNID	8,00	541,50	4.332,00
LOTE: 001 -	5	RECAUCHUTAGEM PNEU 750 X 16 AGRICOLA	BR RUBBER	SERV	6,00	373,45	2.240,70
LOTE: 001 -	6	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 24 AGRICOLA	BR RUBBER	SERV	3,00	1.228,65	3.685,95
LOTE: 001 -	7	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 30 AGRICOLA	BR RUBBER	UNID	2,00	2.173,48	4.346,96
LOTE: 001 -	8	RECAUCHUTAGEM PNEU 23.1 X 30 AGRICOLA	BR RUBBER	UNID	1,00	3.407,73	3.407,73
LOTE: 001 -	9	RECAUCHUTAGEM PNEU 1400 X 24 L3	BR RUBBER	UNID	5,00	1.456,46	7.282,30
LOTE: 001 -	10	RECAUCHUTAGEM PNEU17.5 X 25 L3	BR RUBBER	UNID	3,00	1.800,03	5.400,09
LOTE: 001 -	11	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80 X 18	BR RUBBER	UNID	3,00	770,24	2.310,72
LOTE: 001 -	12	RECAUCHUTAGEM PNEUS 19.5 X 24	BR RUBBER	SERV	3,00	1.811,24	5.433,72
LOTE: 001 -	13	RECAUCHUTAGEM PNEU 215/75R 17.5 - ZE1	BR RUBBER	SERV	10,00	351,98	3.519,80
TOTAL							55.000,00

SANTO INACIO PR.,23 DE AGOSTO DE 2.017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2017-PMSI
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:**HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL , as empresas:**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 BORRACHUDO	BR RUBBER	UNID	5,00	320,23	1.601,15
LOTE: 001 -	2	RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 LISO	BR RUBBER	UNID	12,00	511,63	6.139,56
LOTE: 001 -	3	RECAUCHUTAGEM PNEU 900 R X 20 LISO	BR RUBBER	UNID	12,00	441,61	5.299,32
LOTE: 001 -	4	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80R 22.5LISO	BR RUBBER	UNID	8,00	541,50	4.332,00
LOTE: 001 -	5	RECAUCHUTAGEM PNEU 750 X 16 AGRICOLA	BR RUBBER	SERV	6,00	373,45	2.240,70
LOTE: 001 -	6	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 24 AGRICOLA	BR RUBBER	SERV	3,00	1.228,65	3.685,95
LOTE: 001 -	7	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 30 AGRICOLA	BR RUBBER	UNID	2,00	2.173,48	4.346,96
LOTE: 001 -	8	RECAUCHUTAGEM PNEU 23.1 X 30 AGRICOLA	BR RUBBER	UNID	1,00	3.407,73	3.407,73
LOTE: 001 -	9	RECAUCHUTAGEM PNEU 1400 X 24 L3	BR RUBBER	UNID	5,00	1.456,46	7.282,30
LOTE: 001 -	10	RECAUCHUTAGEM PNEU17.5 X 25 L3	BR RUBBER	UNID	3,00	1.800,03	5.400,09
LOTE: 001 -	11	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80 X 18	BR RUBBER	UNID	3,00	770,24	2.310,72
LOTE: 001 -	12	RECAUCHUTAGEM PNEUS 19.5 X 24	BR RUBBER	SERV	3,00	1.811,24	5.433,72
LOTE: 001 -	13	RECAUCHUTAGEM PNEU 215/75R 17.5 - ZE1	BR RUBBER	SERV	10,00	351,98	3.519,80
TOTAL							55.000,00

Declarando como vencedora a empresa:**ITEM 001**: Empresa- **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, CNPJ 02.966.816/0003-61, no valor total de R$-55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais)

Santo Inácio, 22de Agosto de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 118/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: A.F.ALVES PEREIRA& CIA LTDA-ME
CNPJ 27.461.548/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-38.980,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais) .
DURAÇÃO: 22/02/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL . MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM A 1,60 METRO S DE ALTURA E DE 30 A 40 CM DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 04 ALÇAS, COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, 02 OU 04 CHAVETAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO.	UNID	15,00	441,00	6.615,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	ORNAMENTAÇÃO INFANTIL	UNID	15,00	177,00	2.655,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	URNA SEXTAVADA ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90 METROS DE ALTURA E 65 CM, DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, COM 06 ALÇAS, PARRREIRA, 04 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA E VERNIZ EM ALTO BRILHO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIÁVEIS	UNID	15,00	732,00	10.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	ORNAMENTAÇÃO ADULTO	UNID	15,00	177,00	2.655,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	SOMATOCONSERVAÇÃO (TANATO).	SERV	15,00	661,00	9.915,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	TRANSLADO - VALOR DO KM RODADO	KM	4.000,00	1,54	6.160,00
TOTAL						38.980,00

SANTO INACIO PR., 23 DE AGOSTO DE 2.017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017-PMSI
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 004/2017, de 09 de Janeiro de 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS, a Empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL . MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM A 1,60 METRO S DE ALTURA E DE 30 A 40 CM DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 04 ALÇAS, COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, 02 OU 04 CHAVETAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO.	UNID	15,00	441,00	6.615,00
1	2	ORNAMENTAÇÃO INFANTIL	UNID	15,00	177,00	2.655,00
1	3	URNA SEXTAVADA ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90 METROS DE ALTURA E 65 CM, DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, COM 06 ALÇAS, PARRREIRA, 04 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA E VERNIZ EM ALTO BRILHO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIÁVEIS	UNID	15,00	732,00	10.980,00
1	4	ORNAMENTAÇÃO ADULTO	UNID	15,00	177,00	2.655,00
1	5	SOMATOCONSERVAÇÃO (TANATO).	SERV	15,00	661,00	9.915,00
1	6	TRANSLADO - VALOR DO KM RODADO	KM	4.000,00	1,54	6.160,00
		T O T A L				38.980,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE Nº 001**: Empresa-**A.F.ALVES PEREIRA& CIA LTDA-ME, CNPJ-27.461.548/0001-95**, no valor de R$-38.980,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais).
Santo Inácio, 22 de Agosto de 2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE META FÍSICA
CONTRATO N° 077/2016-PMSI
TOMADA DE PREÇOSN° 002/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
CONTRATADA: Passos Pavimentação e Construção Ltda-me – CNPJ N º 24.818.343/0001-26
§ 1º - Fica acertado entre a redução no valor de R$-3.639,27 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) do contraton º 077/2016, Edital Modalidade Tomada de Preços n º 002/2016, por não execução de algumas rampas de acessibilidade na obra.
§ 2º - O valor original do contratoR$-1.094.500,00 (Hum milhão noventa e quatro mil e quinhentos reais), fica reduzido para R$-1.090.860,80 (Hum milhão noventa mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2017
FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – PARANÁ - 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2015-FMS
DISPENSANº 010/2015
- **Contratante :**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Contratado:**CARLA GRENDENE CALORI CRM 38127 CPF- **087.607.859-50**
- **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços especializados complementares de SaúdeClinico Geral.
- **Valor do Contrato**: R$ -8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 12/09/2017.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/08/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 010/2017 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24,inciso IV, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - 010/2017-FMS, cujo objeto CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE CLINICO GERAL, para atender na UBS, em caráter emergencial, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanal, até 12/09/2017, para substituir a Drª CARIDAD GOIRE VARGAS, medica Cubana, que se encontra em período de férias e não termos em nosso quadro efetivo profissional para cobrir este período de férias da profissional em atividade, no valor de R$-8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da Dra. CARLA GRENDENE CALORI - CPF N º 087.607.859-50.

SANTO INÁCIO – PR, 22 deagosto de 2017.

LUCILAINE DE FATIMA ARROIO ANTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL N º 030/2017
AUMENTO DE META
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CELIO AMÂNCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME – CNPJ N º 27.197.187/0001-11.
BASE LEGAL: ART. 65, § 1º,DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o termo aditivo de aumento de meta física em 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R$-2.137,50 (Dois mil cento e trinta e sete reais) pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n º 8666/93, cujo objeto é aprestação de serviços de consultoria no setor de licitação e compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos por um período de 12 (doze)meses e Curso de treinamento para Pregoeiro e equipe e comissão de licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original

VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

SANTO INÁCIO – PR21 DE AGOSTO DE 2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N º 114/2017-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO.
CONTRATADO: MILTON FERREIRA LIMA- CPF n º 221.961.882-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉ R$- R$-10.010,00 (DEZ MIL E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02GOVERNO MUNICIPAL
07DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2045MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
14953.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1500 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1505 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1510 3.3.90.32.00.00 00143 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6041 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CSU)
1775 3.3.90.32.00.00 00000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1780 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1785 3.3.90.32.00.00 00143 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6124MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL – CRECHE BOM PASTOR
1790 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
1795 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
1800 3.3.90.32.00.00 00000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1805 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1810 3.3.90.32.00.00 00143 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2017
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ
SANTO INACIO PR., 21DE AGOSTO DE 2.017.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 003/2015, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-10.010,00 (Dez mil e dez reais) junto ao produtor rural Senhora MILTON FERREIRA LIMA – CPF N º 221.961.882-04, conforme Chamada Pública n º 004/2017 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio,21 de Agosto de 2017.

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO N º 115/2017-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR
CNPJ 75.110.585/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria pelo CONTRATADO para realização de ações atividades de fomento ao empreendedorismo, para apoio as Micro e Pequenas Empresas
VALOR ATÉ R$- R$-2.787,50 (Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.003ASSESSORIA E PLANEJAMENTO.
04.122.0002.2009 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
01103.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA
04.122.0002.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
01353.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
03.DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2010MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
02703.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA
DURAÇÃO: 06 MESES
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ
SANTO INACIO PR., 21DE AGOSTO DE 2.017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio, torna público a HOMOLOGAÇÃOdo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei n º 8666/93, em favor da empresa SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ SEBREA/PR. CNPJ N º 75.110.585/0001-00 cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria para realização de ações atividades de fomento ao empreendedorismo, para apoio as Micro e Pequenas Empresas, no valor de R$-2.787,50 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo prazo de 6 (seis) meses.

SANTO INÁCIO – PR, 22 deagosto de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº116/2017-PMSI
Processo inexigibilidade nº 012/2017
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**JOSIANE MARA MATIAS FAJARDO

CPF044.234.339-66
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR .
- **Valor do Contrato**: R$-3.798,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)
- **Prazo de vigência do Contrato**:31/12/2017 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 23/08/2017

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 003/2015, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-3.798,00 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais) junto ao produtor rural Senhora JOSIANE MARIA FAJARDO MARRAFON – CPF N º 044.234.339-66, conforme Chamada Pública n º 004/2017 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio,23 de Agosto de 2017.

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2017-FMS
Pregão nº 017/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME
  CNPJ 06.006.493/0001-53
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO.
- **Valor do Contrato**: R$-15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:31/12/2017 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 017/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927
  CNPJ Nº 27.985.195/0001-22
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS
- **Valor do Contrato**: R$-1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2017
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 017/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** C P SUZUKI - ME
  CNPJ Nº 22.129.469/0001-68
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO,
- PERSIANAS, MATERIAIS GRAFICOS, LANTERNAS,M
- **Valor do Contrato**: R$-1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2017
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 017/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** V AMBROZIO INFORMATICA ME
  CNPJ Nº 01.578.641/0001-90
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE LANTERNAS, E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA .
- **Valor do Contrato**: R$-6.285,10 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2017
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 017/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME
  CNPJ Nº 26.442.656/0001-58
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO (ARQUIVO)
- **Valor do Contrato**: R$-1.063,00 (Um Mil e Sessenta e Três Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2017
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 017/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
  CNPJ Nº 02.632.978/0001-00
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO (MESAS E POLTRONAS)
- **Valor do Contrato**: R$-5.385,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2017
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/08/2017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 004/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-FMS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PERSIANAS, MATERIAIS GRAFICOS, LANTERNAS,MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, as empresas:

EMPRESA LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - M E

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: LÁPIS N° 2, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, CORPO HEXAGONAL, GRAFITE HB2 COM BORRACHA ACOPLADA	LEONORA	UNID	500	1,80	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: APONTADOR RETANGULAR COMDEPÓSITO E TAMAPA MÓVEL	SERTIC	UNID	50	2,85	142,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: CADERNO ¼ CAPA DURA, COMARAME EM ESPIRAL, COM 100 FOLHAS.	FORONE	UNID	50	17,28	864,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: PASTA PLÁSTICA POLIPROPI LENO TRANSPARENTE CRISTAL, COM ELÁSTICO, ESPESSURA DE 10 MM, ATÓXICA	POLIBRAS	UNID	100	3,35	335,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: COLA BRANCA LIQUIDA PARAPAPEIS, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G.	COLAPEL	UNID	50	1,90	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: CANETA ESFEROGRÁFICA AZU L, CORPO PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATE O FINAL DA CARGA, ESCRITA MEDIA, APROVADA PELO INMETRO.	BIC	CX	10	124,09	1240,90
LOTE: 001 - Lote 001	7	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: GIZ DE CERA, AZUL TURQUE SA, FORMATO ESTACA, LONGO, ESPESSURA MEDIA, CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CX	10	38,28	382,80
LOTE: 001 - Lote 001	8	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: TUBOS DE ENSAIO SEM REAG ENTE, CORPO PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, 5 ML	ADRIA	UNID	200	1,42	284,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: PIPETA PLÁSTICA GRADUADADE 3 ML	INDUSLAB	UNID	100	0,47	47,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: CALCULADORA DE BOLSO COM8 DIGITOS	M.PRINT	UNID	15	14,41	216,15
LOTE: 001 - Lote 001	11	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: RESMA DE PAPEL SULFITE A4, 75G/M², 210 X 297 MM 500 FOLHAS, PARA USO PROFISSIONAL, NA COR BRANCA	COPIMAX	PCT	100	21,05	2105,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PAPEL VERGÊ FORMATO A4 (210X297 MM), 180 G/M²,COR BRANCA; CAIXA COM 50 FOLHAS	M.PRINT	CX	10	14,39	143,90
LOTE: 001 - Lote 001	13	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ COM PRENDEDOR DEMETAL, TAMANHO OFÍCIO ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A SUPERFÍCIE, CANTOS ARREDONDADOS.	WALEU	UNID	50	21,98	1099,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: BORRACHA PLÁSTICA APAGADORA DE ESCRITA, NA CORBRANCA OU COLORIDA MACIA, COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42 MM DE COMPRIMENTO X 21 MM DE LARGURA X 11MM.	F.CASTEL	UNID	100	3,44	344,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ZINCO OU AÇO CROMADO,TIPO ESPÁTULA .	M.PRINT	UNID	10	2,40	24,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 – NIQUELA DO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CX. COM 5000 GRAMPOS	BACHI	UNID	2	134,48	268,96
LOTE: 001 - Lote 001	17	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACI DADE PARA 32 GB.	S.DISK	UNID	10	63,44	634,40
LOTE: 001 - Lote 001	18	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS B RANCOS, CONTEÚDO 18 ML (E QUE NÃO SEJA NO FORMATO CANETA).	BIC	UNID	50	3,36	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: MARCA TEXTO FLUORESCENTE (CANETA HIDROGRÁFICAFLUORESCENTE) NA COR AMARELA, TRAÇO LARGO PONTA 4 MM.	PILOTO	UNID	100	2,87	287,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: ESTILETE COMPOSTO DE PLÁSTICO E UMA LÂMINA DEINOX DE 9 MM, DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA	M.PRINT	UNID	20	1,90	38,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA ESPESSURA 9MM, ESTOJO COM 10 LÂMINAS	M.PRINT	CX	10	8,63	86,30
LOTE: 001 - Lote 001	22	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTAGROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	PILOT	UNID	50	4,77	238,50
LOTE: 001 - Lote 001	23	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS, CORCRISTAL/TRANSPARENTE, 325MM X 235MM X 35MM.	ACP	UNID	10	28,81	288,10
LOTE: 001 - Lote 001	24	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PASTA "L" EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO,FORMATO 230MM X 334MM	DAC	UNID	100	1,90	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL; CAPACIDADEPARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 23/8; CORPO PLÁSTICO ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA.	M.PRINT	UNID	3	76,76	230,28
LOTE: 001 - Lote 001	26	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/8 – NIQUELA DO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CX. COM 5000 GRAMPOS	SERTIC	UNID	10	6,25	62,50
LOTE: 001 - Lote 001	27	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 50 M (USO GERAL).	ADELBRAS	UNID	50	1,71	85,50
LOTE: 001 - Lote 001	28	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50MM X 50 M (USO GERAL).	ADELBRAS	UNID	30	6,71	201,30
LOTE: 001 - Lote 001	29	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: FITA ADESIVA CREPE 12 MM X 50 MM(USO GERAL).	ADELBRAS	UNID	50	4,31	215,50
LOTE: 001 - Lote 001	30	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PORTA CANETA EM ACRÍLICO, PRODUTO DURÁVEL ERESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS; PARA PORTAR CANETAS/CARTÃO/PAPEL RASCUNHO E CLIPES PORTA CANETA EM ACRÍLICO, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS; PARA PORTAR CANETAS/CARTÃO/PAPEL RASCUNHO E CLIPES	DELLO	UNID	5	23,06	115,30
LOTE: 001 - Lote 001	31	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM DIMENSÕES DE 25,4MM X 63,5 MM CADA ETIQUETA EM FOLHA FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS, 3.300 ETIQUETAS POR CAIXA	PIMACO	CX	1	72,11	72,11
LOTE: 001 - Lote 001	32	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PASTA SUSPENSA COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DEGAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X 0,35MM, COM VISOR REDONDO NA LATERAL, CABIDE EM FERRO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO INTEIRIÇO, PROJEÇÃO PLÁSTICA, COM ETIQUETA EM PAPEL E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS.	FRAMA	UNID	1.000,00	4,31	4310,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: CLIPS,4/0, AÇO NIQUELADO	BACHI	UNID	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: CLIPS 6/0, AÇO NIQUELADO	BACHI	UNID	500	0,17	85,00
TOTAL							15.980,00

EMPRESA JULIANO J.MARINHO DE OLIVEIRA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	PERSIANA EM POLIESTER VERTICAL, JANELA DE 2 X 1M, PARA SALA DA VIGILAN CIA EM SAÚDE	JJ	UNID	2	950	1.900,00
		T O T A L					1.900,00

EMPRESA: CP SUZUKI ME

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO a)2000-unid.-ficha visita b) 2000-unid-boletim diário c)1000-unid-boletim semanal d)1000-unid-boletim recenciamento e)1000-unid-ficha denuncia f)1000-unid-ficha de auto termo	Graficalvai	UNID	1	1.980,00	1.980,00
TOTAL							1.980,00

EMPRESA: VALDIR AMBROSIOINFORMATICA-ME

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	LANTERNA COM EXTREMA PRECISÃO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUISUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CINTO, SE ADEQUADA DE FORMA PERFEITA EM SUA MÃO. A LANTERNA TÁTICA POSSUI ZOOMDE CONTINUIDADE DE ALTA QUALIDADE (ATÉ 2000 X) QUE PERMITI OBJETOS À CURTA, MEDIA, LONGA DISTANCIA . POSSUI 4 NÍVEIS ACIONAMENTO : POTENCIA TOTAL (100), ECONÔMICO 1 (75) ASTROBO (PISCA-PISCA CONTINUO). E SOS (PISCA-PISCA DESCONTINUO).LANTERNA VEM ACOMPANHADA DE UM KIT COMPOSTO DE : CAIXA, CARREGADOR DE PAREDE, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS E RED SINALIZADOR PARA SOS.CARACTERISTICA DOS PRODUTOS : ALCANCE : MAIOR QUE 01 KM, (EM ESCURIDÃO TOTAL, COM FOCO TOTALMENTE FECHADO). ACOMPANHA 02 BATERIAS LÍTIO. ACOMPANHA CARREGADOR DE TOMADA (110 V – 220 V). ACIONAMENTO POR BOTÃO TRASEIRO. CREE LED T6 ALTO BRILHO ZOOM X 200 À X 2000 RESISTENTE A ÁGUA.	T615800	UNID	15	97,34	1.460,10
LOTE: 005 - Lote 005	1	IMPRESSORA : FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX E ADMITIR MULTITAREFAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETO (A4): ATÉ 16 PPM1; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS: 20.000 ; BANDEJA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 35 FOLHAS; MEMÓRIA MÍNIMA: 128 MB; TELA DE TOQUE CGD, DE NO MÍNIMO 3,0 POL; VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMA 600 MHZ; IDIOMAS DE IMPRESSÃO SUPORTADOS PCLM/PCLMS; REDE SEM FIOS: WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADA, AUTENTICAÇÃ O VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTER-ENTERPRISE, CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP, WPS, WI-FI DIRECT; PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100/1000BASE-TX INCOR- PORADA; SCANNER : RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 7,5 IPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 5,5 IPM (COLORIDO); COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS : WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR), MAC OS X E LINUX; ALIMENTAÇÃO: 115 A 127 V; ACOMPANHAR CABO USB E TONER'S PRÉ-INSTALADOS.	HP	UNID	1	1.868,70	1.868,70
LOTE: 005 - Lote 005	2	COMPUTADORA. PLACA MÃE A. O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; B. MEMÓRIA: 2 X DIMM , MÁXIMO DE 32 GB, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2133 MHZ; C. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S; D. REDE: 1 X GIGABIT LAN; E. SLOTS DE EXPANSÃO: F. - 1 X PCIE 3.0/2.0 X16; G. - 1 X PCIE 3.0/2.0 X1 ; H. - 1 X PCI; I. PORTAS USB: J. 4 PORTA(S) USB 3.0/2.0 NO PAINEL TRASEIRO, COM NO MÍNIMO 2 PORTA(S) USB 3.0; K. 2 PORTA(S) USB 3.0/2.0 NO PAINEL FRONTAL, COM NO MÍNIMO 1 PORTA(S) USB 3.0; L. CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; M. POSSUIR SAÍDAS VGA E HDMI; N. BIOS: - 64 MB FLASH ROM, UEFI BIOS, POSSUIR MODO DE RECUPERAÇÃO, CASO HAJA FALHA DE ATUALIZAÇÃO DA BIOS; O. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; B. PROCESSADOR A. PROCESSADOR X64 DE NÚCLEO QUÁDRUPLO (04 CORES), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2.7GHZ , CACHE L2 TOTAL DE NO MÍNIMO 3MB E LITOGRAFIA: 14 NM (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS); B. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; C. MEMÓRIA A. COMPATÍVEL COM DDR4-2133 MHZ; B. 4 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; C. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; D. ARMAZENAMENTO A. UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INSTALADA, INTERNA, DE 1 TB COM INTERFACE SATA-3/6GB/S E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7.200 RPM. B. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; C. UNIDADE DVD-RW INTERNO AO GABINETE COM LEITURA E ESCRITA DE 8X DVD E 48X CD; D. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; E. MONITOR A. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS; B. VOLTAGEM: 110/220 AUTOMÁTICA; C. COR PRETO; D. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; F. FONTE DE ALIMENTAÇÃO A. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220 CERTIFICADA 80 PLUS, COM NO MÍNIMO 400W DE POTENCIA; B. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; G. MOUSE A. MOUSE DEVERÁ SER USB COM NO MÍNIMO 1200 DPI; B. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11 X 6.0 X 3.5 CM; C. MOUSE DO TIPO ÓPTICO OU LASER; D. POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; E. COR PRETO; H. TECLADO A. TECLADO PADRÃO ABNT-2; B. CONECTOR TIPO USB; C. NUMERO MÍNIMO DE 107 TECLAS; D. DIMENSÃO MÍNIMA: 41 X 12,5 X 2,0 CM; E. COR PRETO; I. CAIXA DE SOM A. POSSUIR CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA; B. PROTEÇÃO MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS DE RÁDIO E TV; C. ALIMENTAÇÃO: USB; D. COR PRETO; J. GABINETE A. GABINETE ATX; B. VENTILAÇÃO TRASEIRA: COMPATÍVEL COM COOLER FAN 12CM, JÁ INCLUSO; C. 02 ENTRADAS USB + HD ÁUDIO FRONTAIS; D. SLOTS DE EXPANSÃO: 4; E. COR PRETO; K. GARANTIA | SUPORTE A. OS PRAZOS DE GARANTIA NÃO PODERÃO SER INFERIORES A 12 (DOZE) MESES ON SITE; B. O TÉRMINO DO REPARO OU TROCA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE 80 (OITENTA) HORAS ÚTEIS, CONTADO A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO. ENTENDE-SE POR TÉRMINO DO REPARO DO EQUIPAMENTO A SUA DISPONIBILIDADE PARA USO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO C. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;	NTC/AOC	UNID	1	2.956,30	2.956,30
		T O T A L					6.285,10

EMPRESA: FARIAS & KISHIBA COMERCIAL LTDA-ME

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM PUXADOR MODELO ALÇA EM PVC, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPIO, EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA : 133 CM LARGURA : 71 CM COMPRIMENTO : 47 CM	vegel	UNID	1	1.063,00	1.063,00
		T O T A L					1.063,00

EMPRESA:SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	01 UNIDADEMESA: DE REUNIÕES, COM 0,75X2,20X0,91 M; ESTRUTURA EM MDF E BP, REVESTIMENTO 100% BP, ESTILO MODERNO, COR PREDOMINANTE MARROM. 08 UNIDADES POLTRONAS: ESTILO PRESIDENTE, GIRATÓRIO, COM BASE E BRAÇOS CROMADOS, ESPUMA INJETADA 75 MM, COM REGULAGEM DE ALTURA, 5 RODAS, COR PRETA.	vianflex	DIV	1	5.385,00	5.385,00
TOTAL							5.385,00

Santo Inácio,21 de Agosto de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender a Secretaria Municipal de Administração e outras Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:
Fornecedor: TOPO LICITAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.507.206/0001-87, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 572, sala térrea 24, Bairro Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.010-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50	UN	Monitor LED HD 21,5 Widescreen, com resolução de 1920x1080, com brilho de 200cd/m², ângulo de visão de 90°/65°, tempo de resposta de 5ms, pedestal incluso, conexões HDMI e D-Sub, Voltagem bivolt, cor: preto, dimensões aproximadas (cm) de AxLxP: 39x51,3x18,9cm. Deve acompanhar na embalagem: Manual de instalação, cabo D-sub, Cabo de Alimentação, fonte externa, base, conector da base.	BRAVIEW/MTL21	489,00	24.450,00
4	50	UN	Teclado Multimídia USB, com teclas macias, alta durabilidade, medindo no mínimo 46cm, com largura de 16cm / Cor: Preto	HARDLIN E/K-4401	18,85	942,50
5	50	UN	Mouse óptico USB com sensor óptico de 1000 DPI, com cabo medindo 1,5metros. Medindo 3,7cm de altura, 10,5cm de largura e 6cm de comprimento.	FORTEK/OM-10BK	14,89	744,50
8	50	UN	Suporte para CPU compatível com gabinetes AT e ATX. Base plástica com rodas. Com ajustes para diferentes tamanhos. Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm. Cor: Preto	MASTICM OL/SUPO RTE CP	23,90	1.195,00
9	40	UN	Cabo VGA para monitor macho x macho, de 1,8 metros, contendo 02 (dois) filtros anti-ruídos, revestido em PVC. Cor Preto com azul.	VINIK/CAB O VGA	10,00	400,00
11	20	UN	HUB 04 portas USB 2.0	FORTEK/HBU-401	13,20	264,00
13	30	UN	Pen drive 8GB	MULTILAS ER/PD-887	16,79	503,70
25	20	UN	Cabo de impressora USB 2.0 AM/BM, medindo 2,00m, revestido com PVC, acabamento dos conectores de aço galvanizado, taxa de transferência de até 480Mbps. Ponta A: USB macho A e Ponta B: USB Macho B. COR: Preto.	VINIK/AM/BM	6,75	135,00

Fornecedor: SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.912.543/0001-36, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, loja 21, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.020-015.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	50	UN	Computador montado com as seguintes características: Processador de 2 núcleos, 4 threads 3.70GHz, cache de 3Mb), gráfico integrado, LGA1150 e tecnologia hyper theading. Placa mãe com som e rede integrados com suporte para processadores de 2 e 4 núcleos, sock 1150, suporte para memória DDR 3 1600 MhZ, dual Chanel, SLOT PCI EXPRESS 16X e PCI EXPRESS 1X, contendo, porta D-Sub, Porta DVI-D, áudio 7.1 canais, 02 portas USB 3.0. Memória DDR 3 4GB 1333MHZ, HD 500G SATA II 3GB/S 7200 RPM 16MB buffer. Gravador de DVD-R/RW 22X. Gabinete 4 baias com fonte de 250W Preto e prata com cabo de energia. Já instalado o Windows 10 Pro 64 Bits Português.	SYMA DELTA I-3 -MICR	1.480,00	74.000,00
18	30	UN	Estabilizador de Energia 110v 300V, com no mínimo de 04 tomadas, com conector de 03 pinos de acordo com a Norma da ABNT nbr 14.136. Caixa com 01 Unidade. Cor:Preto	SMS/REV OLUTION SPEED	55,00	1.650,00
19	5	UN	Switch 24 Portas 10/100 + 02 portas 10/100/1000 com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-WAY), QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, com taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), fonte de alimentação interna bivolt, painel frontal com LEDS indicadores.	TP-LINK/TL-SG1024D	558,00	2.790,00
22	35	UN	Caixa de som com alimentação USB/Audio P2, com alimentação através da porta USB, possuindo alto-falantes de 50mm, totalizando 1,5 Watts RMS. Plugue de 3,5mm, controle de volume, resposta de frequência 150Hz – 20Khz, com dimensão de 12,00cm x 7,50cm x 16,00cm (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). Cor: Preto	C3TECH/S P-301BK	20,00	700,00

Fornecedor: RAYBLU INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.216.047/0001-40, com endereço na Avenida Capitão Indio Bandeira, nº 630, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.301-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	10	UN	Impressora Multifuncional a Laser preto e branco, com a funcionalidades de impressão, cópia, digitalização, duplex, e fax, com velocidade de impressão de até 26ppm, resolução de 1200x1200 DPI, memória padrão de 128MB, bandeja de entrada para 250 folhas, 1 porta USB de alta velocidade, 1 conexão de rede ethernet e ciclo mensal de 8.000 páginas. Com as seguintes dimensões: AxLxPxP: 373mm x 441mm x 343mm (extensor bandeja fechado).	HP M130	960,00	9.600,00
3	2	UN	Impressora Multifuncional a Laser Colorida com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax. Com velocidade de impressão em preto de até 14ppm, em cores: até 14ppm, com resolução de impressão em preto: 600x600 dpi e em cores de 600x600 dpi, recurso de impressão direta sem fio, ciclo de serviço mensal de 30.000 páginas, com recursos de digitalização de mesa, ADF, aprimorada de até 1200x1200 dpi, hardware: até 1200 x 1200 dpi, óptica até 1200 dpi, Formato de arquivos de digitalização: PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF, tamanho máximo de digitalização:216 x 356 mm. Cópia com resolução de 600 x 600 em preto, e em cores de até 600 x 600 dpi. Contendo 01 (uma) Porta USB 2.0 de alta velocidade, 01 (um) host USB, 01 (uma) porta de rede Ethernet 10/100 Base-TX, 01 (uma) conexão Wi-fi 802.11b/g/n sem fio. Com tela de toque color graphic Display (CGD) de 8,89cm (3,5 Polegadas). Memória de 256MB e processador com velocidade de 750 MHz. Medindo 449mm de largura, 476mm de profundidade e 414mm de altura. Deve vir incluso Cartuchos iniciais de toner ORIGINAIS, Suporte de entrada via ADF, cd de software, cabo de alimentação, e cabo de telefone.	HP M277DW	1.930,00	3.860,00
20	5	UN	Switch 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática.QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, painel frontal com LEDs indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo 5 (normal/crossover). Fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps.	TP LINK 1016	100,00	500,00

Fornecedor: L. C. F. SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.381.901/0001-69, com endereço na Rua São Josafat, nº 1.162, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.301-090.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	2	UN	Projetor Multimídia com tecnologia 3LCD e Resolução SVGA, com 2.700 Lumens de brilho. Lentes com foco manual/zoom óptico, distância de projeção de 0,88 – 10,44 metros (100" a 3m de distância). Tamanho da imagem de 22 – 350. Entrada HDMI x 1. Saídas VGA (Mini D-sub 15 pin) x1, áudio (stereo Mini jack)x1, Coneção para pc/dvd/RGB/DVI/HDMI/USB/. Compatibilidade de vídeo Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM. Voltagem: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz). Com controle Remoto e cabo de alimentação.	EPSON X17+	1.640,00	3.280,00
10	10	UN	Switch 08 portas Rj45 10/100Mbps, padrão IEEE, contém 01 fonte de alimentação bivolt.	TP LINK TL-SF10	38,00	380,00
12	7	UN	Roteador Wireless 2.4Ghz 1.000 Mw 150Mbps Antena 5 dBi Destacável, contendo 4 portas LAN 10/100M e 1 WAN -10/100M, alimentação 12V – 1ª Wireless: 64/128-bit WEP,WPA/WPA2(AES/TKIP)	TP LINK TL-WL	60,00	420,00

Fornecedor: COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.028.158/0001-84, com endereço na Rua Alberto Santos Dumont, nº 838, sala C, Bairro Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP. 87.140-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	50	UN	Filtro de Linha de 06 tomadas, conector de 3 pinos de acordo com a Norma da ABNT nbr 14.136. Potência máxima de saída 1.270w Cor: Preto	KAIROS/P TE02	16,10	805,00
23	3	UN	Mini Rack de Parede 5U, estrutura soldada composta por quatro colunas, base e teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06mm. Porta frontal com visor em acrílico, "fecho" e chaves. Portas laterais com fecho rápido. Teto com "rasgos" para dois ventiladores/exautores no teto. Acabamento com pintura eletrostática epóxi-pó. Medindo 28cm de Altura Externa, largura externa de 57cm e profundidade externa de 47 e 57cm. Cor: Preto	DICOMP/1 905UP	258,90	776,70
24	2	UN	Mini Rack de Parede 12U, estrutura soldada composta por quatro colunas, base e teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06mm. Porta frontal com visor em acrílico, "fecho" e chaves. Portas laterais com fecho rápido. Teto com "rasgos" para dois ventiladores/exautores no teto. Acabamento com pintura eletrostática epóxi-pó. Medindo 60cm de Altura Externa, largura externa de 57cm e profundidade externa de 47 e 57cm. Cor: Preto	DICOMP/1 912UP	399,00	798,00

Fornecedor: A P FERRAREZE COMERCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.486.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.200-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	30	UN	Pen Drive 16GB	SANDISK Z50	23,65	709,50
15	8	UN	Notebook com processador de 2 Núcleos, 4 threads, 3Mb de Cache, memória RAM de 4GB (1x 4GB DDR3), HD de 500 GB, chipset integrado, tela de 15,6 Polegadas HD LED, formato da tela de 16:9 widescreen, wireless 802.11 b/g/n, contendo drive óptico(CD/DVD), áudio: alto falantes stéreo (2x 1.5w), entrada HDMI, VGA, 1xUSB 3.0, 2xUSB 2.0. Contendo teclado ABNT 02, modelo QWERTY.Já instalado o Windows 10 64 bits. Acompanha 01 cabo de energia, 01 fonte carregadora de bateria bivolt. Já instalado o Windows 10 Pro 64 Bits Português.	ACER ES1-572	1.679,00	13.432,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidor Leonardo Ambrosio, matrícula nº. , portadora da CI/RG nº. 497 e inscrita no CPF/MF nº. 082.182.379-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 07 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

TOPO LICITAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.507.206/0001-87, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 572, sala térrea 24, Bairro Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.010-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Thiago Delfino Soares, portador da carteira de identidade RG nº. 7.414.186-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 007.751.889-64.

SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.912.543/0001-36, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, loja 21, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.020-015, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Maxionildo Roberto de Lima, portador da carteira de identidade RG nº. 3.720.043-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 523.333.029-68.

RAYBLU INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.216.047/0001-40, com endereço na Avenida Capitão Indio Bandeira, nº 630, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº. 87.301-000, neste ato Credenciado o Sr. Wilson Caetano de Castro Filho, portador da carteira de identidade RG nº. 7.533.248-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 008.815.729-06.

L. C. F. SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.381.901/0001-69, com endereço na Rua São Josafat, nº 1.162, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº. 87.301-090, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Wilson dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 3.165.472-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 448.248.159-91.

COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.028.158/0001-84, com endereço na Rua Alberto Santos Dumont, nº 838, sala C, Bairro Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP nº. 87.140-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Lucas Antonio Linares Beraldo, portador da carteira de identidade RG nº. 12.490.486-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 070.149.559-69.

A P FERRAREZE COMERCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.489.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP nº. 87.200-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Wagner Michel Moreira, portador da carteira de identidade RG nº. 5.936.744-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 021.406.339-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresas especializada no fornecimento de barracas tipo pirâmides, banheiros químicos e grade de contenção para eventuais eventos a serem realizados no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.390-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4.000	m2	LOCAÇÃO BARRACAS TIPO PIRÂMIDES COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	B&P LTDA - ME LONA	9,70	38.800,00
3	200	MT	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO. (Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem).	B&P LTDA - ME	14,00	2.800,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.
4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado o servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº. 3.025.305-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2017.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 13 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP nº. 87.390-000 neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Antonio Sérgio Bucioli, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.173.478-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 515.120.339-87.

Paranapoema recebe recursos para reforma do Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa

Na terça-feira dia 22 do corrente o Colégio Lysimaco Ferreira da Costa de Paranapoema esteve em festa. Aconteceu nesta data o evento de assinatura do contrato para início das obras do Programa Escola Mil (Programa do Governo do Estado que destinou 100 mil reais para obras de melhorias nas escolas estadual).

Foram contempladas 27 escolas do NRE Paranavaí, destas, 09 (nove) já estão com obras adiantadas, o Colégio Lysimaco de Paranpaoema é o 10° estabelecimento de ensino estadual a ter início às obras, que serão feitos melhorias tais como: troca do piso das salas de aula, conserto do telhado, pintura geral do prédio e Quadra Poli Esportiva.

Estiveram presentes Pedro Baraldi Chefe do NRE Paranavaí, e outros membros do NRE, autoridades municipais, como a Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Vice Prefeito Sidnei Frazatto, e vereadores, Fabio de Souza Assessor Parlamentar do Deputado Tião Medeiros, Daniel Mattos Coordenador Regional da Cohapar, juntamente com membros da comunidade escolar, Representantes da APMF, Grêmio Estudantil e Conselho Escolar, professores, funcionários e pais de alunos. No encerramento do evento, realizou-se uma linda apresentação da Fanfarra Escolar, regida pelo Professor Monitor Vereador Carlos Leal e como instrumentistas os alunos do Colégio.

Futebol de Inajá Sub15 e 17 na semifinal do Torneio Cobrinhas 2017

SUB - 15

SUB - 17

O Prefeito de Inajá Dr. Eduardo através da Secretaria Municipal de Esportes vem realizando desde o início do ano, além das atividades esportivas promoveu a reforma no Estádio Municipal e mais recente a entrega dos uniformes para os atletas do futebol, Sub15 e 17. As equipes foram formadas desde março, e já conquistou a etapa dos Jogos pela Liga de Futebol de Nova Esperança garantindo vagas para a fase semifinal da 18ª competição daquela instituição que inicia na próxima semana.

O prefeito Dr. Eduardo incentivando o esporte, abre um leque de oportunidades a atletas que primeiramente devem freqüentar a escola, para depois o futebol. "Agradeço aos atletas que se dedicam nos treinamentos e nas competições para representar Inajá. Que tenham sucesso em cada jogo e que tragam bons resultados, pois têm mostrado isso em um curto espaço de tempo. É cuidando da base do esporte, para formar atletas, que cumprimos nossa missão", disse Dr. Eduardo.

O Diretor de Esportes Sensei Claúdio Estevam, que assumiu em junho a pasta, vem reforçando a parceria entre sua equipe de trabalho, "Paulinho e Gersinho"; com a Secretaria de Educação (Professora Fátima) e do Gestor da Assistência Social Gervanio Tsei, pessoas responsáveis que estão também buscando parceria com patrocinadores, professores e atletas. "O esporte tem a grandeza de proporcionar conquistas e tornar cidadãos vitoriosos e é com esse objetivo que trabalhamos", afirmou o sensei Claudio Estavam.

Não bastasse estar incrementando o esporte em todos os níveis, especialmente no intuito de criar alternativas de diversão e entretenimento para os jovens, mantendo-os longe de tudo que possa afastá-los do que é sadio e mantê-los longe das coisas ilícitas, o Dr. Eduardo ainda se faz presente, dando assim total e presencial apoio, tanto que disponibilizou uma equipe de PRONTO SOCORRO do qual faz parte e está sempre presente, coordenando diretamente todas as ações para dar força e atendimento se necessário aos atletas e público presentes.

São atitudes assim que fazem a diferença. Atitudes que concedem instrumentos para que a população possa desfrutar e progredir, sem muita dependência do poder público e desta forma construir cada um a sua própria história.

Obra dedicada ao desporto homenageia atleta Floraiense

Denominado centro esportivo JEAN PERES CARRILHO GRANZOTI (in memóriam) esta prestes a ser inaugurado, dotado de quadras, campo de futebol suíço(grama sintética), localizado próximo aos conjuntos Grevilha, Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Santa Rita, Dante Fagan; como você vê pelas imagens registradas é uma obra que valoriza muito aqueles que praticam o esporte e também aqueles que com este espaço poderão iniciar uma nova investidura na prática desportiva.

Para o Prefeito Fausto Eduardo Herradon este investimento parceria do município com o Governo Federal poderá ainda receber achegada uma quadra coberta, está sim do governo estadual o que possibilitará a realização não só de eventos esportivos mas de outras atividades dos nossos segmentos organizados junto a comunidade, é mais uma obra que ressalta o trabalho de nossas lideranças municipais e aqueles que nos representam no governo do estado e no governo federal.

Os poderes constituídos do município de Florai Executivo e Legislativo homenageiam com está linda obra e de grande valor social o atleta de futebol de nosso município falecido ainda jovem JEAN reconhecidamente um ótimo jogador do futsal e do futebol de campo, amigo e de um grande caráter, estimado por todos os seus familiares e pela comunidade, merecidamente recebe o nome do novo centro esportivo do município de Florai, por aquilo que fez e viveu pelo nosso esporte. Está obra de parceria com o município, do Governo Federal a emenda é do deputado Ricardo Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 52/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de roupas de balé para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 52/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: ***www.pmsjivai.pr.gov.br***, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 12 de Setembro de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de Agosto de 2017.
Claudineia Sossai Navarro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 07/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é execução de **Implantação do Sistema de Iluminação e Melhoria das Instalações do Estádio Municipal Antônio Granzotto, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, processo nº 1028590-85/2016, convênio 826645, Ministério do Esporte.** O Edital de Tomada de Preços nº 07/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 15 de Setembro de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de Agosto de 2017.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016.

(PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

Processo administrativo nº: 83/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços
PRODUTOS/valores aditivados:
Brometo de fenoterol 20 ml; de R$ 2,30 para R$ 2,42 – 5,29%;
Bricanyl sulfato de terbutalina 1 ml; de R$ 1,95 para R$ 3,47 – 78%;
FUNDAMENTO: Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93
DATA: 15/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Tela de Projeção Motorizada para atender as necessidades do anfiteatro da Casa da Cultura Maria Aparecida Moreno Picoli.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.13.392.0036.2.064 – Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: de 90 dias, após publicação do extrato do contrato.
DATA: 25/08/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.776.858/0001-04, objetivando aquisição de 01 (uma) Tela de Projeção Motorizada para atender as necessidades do anfiteatro da Casa da Cultura Maria Aparecida Moreno Picoli, no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 25 de Agosto de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretario Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretario Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 25 de Agosto de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05172
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CNPJ 79.986.949/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Alargamento e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Estrada Itamary, entre a Rua Vereador Angelo Sossai e a divisa dos lotes 20H-1 e 20A, no Município de São Jorge do Ivaí, incluindo urbanização de passeio público e sinalização viária horizontal, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.
Valor: R$ 88.480,73 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.003.26.452.0017.1.016	Recape de Pavimentação em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
DATA: 25 de Agosto de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2017 - PR
Processo Administrativo: 59/2017
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 25/05/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2017
b) Licitação Nr.: 36/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios (exames laboratoriais - hemograma completo, jejum, tricotomia e internação), trans-operatório (cirurgia de esterilização para fêmeas

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CARE ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA - ME (2827)					
1 CASTRAÇÃO DE CÃES MACHO	UN	30,00	0,0000	78,00	2.340,00
2 CASTRAÇÃO DE CÃES FEMEA	UN	70,00	0,0000	93,00	6.510,00
				Total do Fornecedor:	8.850,00
				Total Geral:	8.850,00

São Jorge do Ivaí, 25 de Agosto de 2017.
ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 47/2017 - PR
Processo Administrativo: 74/2017
Processo de Licitação: 74/2017
Data do Processo: 28/07/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2017
b) Licitação Nr.: 47/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Filtros e Lubrificantes para atender a demanda da manutenção dos veículos oficiais do município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I,

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000054 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	224	0,0000	188.000,52
Total por Fornecedor:	224		188.000,52
Total:	224		188.000,52

São Jorge do Ivaí, 25 de Agosto de 2017.
ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
PRAÇA SANTA CRUZ, nº 300 – Bairro: Centro - Fone (44) 3243-1901.
CEP 87190–000 CNPJ: 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031781
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tarifas de água e esgoto e demais taxas do SAMAE de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.
Valor: R$ 1,90 (um real e noventa centavos) por tarifa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	Fonte	Ficha	Saldo Atual
40.01.17.512.0100.2.301–Manutenção dos Serviços Adm. Samae. 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000	08	R$ 25.964,00

Vigência: 12 meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
DATA: 14 de Julho de 2017.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 05/2017
Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro
exercício 2016.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Físico Financeiro exercício 2016** deliberado em reunião mensal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 21 de Agosto de 2017.

TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a realizar-se no dia 26 de setembro de 2017, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Segundo Quadrimestre de 2017.**

São Jorge do Ivaí, 24 de agosto de 2017.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2017
(Referente Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 25/08/2014, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS- 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
4371	ADALTO LOPES DUENHA	604.540.089-53	4°

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 129/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de São Jorge do Ivaí, será composta, doravante, com a seguinte alteração:

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
- Diretor de Operação: PAULO SÉRGIO FERREIRA
- Secretário da Diretoria de Operações: JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS

Art. 2º Continuam a prevalecer as demais disposições do Decreto n.º 052/2013 de 28/01/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 133/2017

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALESSANDRO BENATTI** para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS a partir de 28 de agosto de 2017 até o término do exercício de 2017, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 25 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Santo Antônio – centro – fone: (44) 3440-1155 – CEP: 87670-000
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº. 07/2017

Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 25 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o PMS – Plano Municipal de Saúde de Saúde referente á 2018-2021;
A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Inajá, 28 de Agosto de 2017.

Ana Caroline dos Santos Rocha
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO (LI)
PRISCILA DE PAULA E FRANCIANO DE PAULA, tornam publico que receberam do IAP, licença de instalação para construção de barracões para engorda de frangos de corte, a serem implantado nos lotes 333 localizado na gleba Andirá, estrada Jussara, km 1,5, município de Mandaguaçu- Paraná. Com vencimento em 25/10/2018.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO 005/2017

Súmula: **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Itaguajé, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014);

Considerando o afastamento temporário por 30 (trinta) dias das conselheiras tutelares Edilaine Gisele Brites e Yara Fernanda Ramalho, em consonância com a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

DECRETA:

Art. 1º – Convocar e nomear a conselheira suplente Sra. Andreia Cristina de Carvalho, no período de afastamento (30 dias) a contar do dia 28/08/2017 até 26/09/2017.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 25 de agosto de 2017

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente

RESOLUÇÃO 004/2017

Súmula: Constitui sobre o afastamento temporário de Conselheiras Tutelares;

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Itaguajé, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014);

Considerando a necessidade de apurar denúncia e, se for o caso, aplicar sanção administrativa disciplinar as Conselheiras Tutelares Edilaine Gisele Brites e Yara Fernanda Ramalho, em consonância com a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

DECRETA:

1º - Com o intuito de garantir a instrução do procedimento disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determina o AFASTAMENTO PROVISÓRIO pelo prazo de 30 (trinta) dias com 50% REMUNERADO da Conselheira Tutelar Yara Fernanda Ramalho e Edilaine Gisele Brites, eleita titular através de eleição unificada realizada dia 4 de outubro de 2015 para gestão de 2016/2020, conforme deliberação ocorrida em sessão extraordinária no dia 22 de agosto do corrente ano.

2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itaguajé, 24 de agosto de 2017

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E A ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE COLORADO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.970.326/0001-03, com sede administrativa à Avenida Brasil, 1.250, centro, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.415.390/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.938.149-68, residente e domiciliado na Cidade de Colorado, Estado do Paraná;

CONVENIADO: **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Guido Valério, nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária, Colorado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.250/0001-13, neste ato representada por sua presidente, Sra. Maria Cristina De Marchi, brasileira, inscrita no CPF/MF755.802.339-49, portadora da CI/RG 5.267.048-9 SSP/PR residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, nº 80, em Colorado – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Repasse 001/2017, que se regerá a partir desta data pela legislação pertinente, Lei 13.019/2014, em vigor para os Municípios a partir de 01 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em

E por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Colorado/PR, 25 de agosto 2017.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO
Maria Cristina De Marchi
Presidente

Testemunha:
RG: 9.017.508-9

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017/APAE

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR,** diretamente a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ- PR**, conforme Plano de Trabalho.

DO VALOR E DAS DESPESAS: Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR,** repassará a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ-PR.**, a importância de **R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinqüenta reais),** conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.12.361.0007.2020.3.3.50.43.00.00 - Fonte 1000 – Subvenções Sociais

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Início da Vigência: **01 de Setembro de 2.017**
Fim da Vigência: **31 de dezembro de 2.017.**

Santa Inês-Pr., 24 de agosto de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em projetos educacionais para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.981.745/0001-89, com endereço na Rua Jose Brandao, 108, Bairro vila operaria, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP. 88.303-164.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Descritivo: Apresentações teatrais com duração de 30 minutos sobre tema ECONOMIA DE ÁGUA com trupe de 4 atores que encenam com fantoches com personagem Água,poluição, esbanjão e o vazamento + personagem super HERÓI caracterizado interagindo com as crianças sobre o tema, inclui sistema de som completo com efeitos de fumaças,cenário completo e JINGLE de músicas sobre o tema,palco com treliça e lona 2,5 x 4 mts,ilustrando o tema como base do roteiro montado no local,ilustrando o tema como base do roteiro, montado no local,com roteiro definido sobre o assunto passado previamente a prefeitura. Com 500 GIBIS:Projeto gráfico e criação editorial sobre o tema,com ilustração em todas as págs. coloridas do super herói,formato 13,5 x 19cm,em papel couchê 80 grs,4 x 4 cores, com 16 págs,com atividades com jogo dos 7 erros,passa tempo,respeite o professor,palavras cruzadas, e contas de água ilustradas nas págs centrais , campo para colocar nome do aluno e escola,todos os meses ano para as crianças ajudarem os pais no controle do consumo,com atividades e código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema,com capa impressa com logo das prefeitura.	UN	1	9.500,00	9.500,00
2	Descritivo: Apresentações teatrais: com duração de 30 minutos sobre tema ABUSO SEXUAL INFANTIL.Com trupe de 4 atores que encenam com um SUPER HERÓI caracterizado interagindo com as crianças sobre o tema,inclui sistema de som completo com efeitos de fumaças,cenário completo e JINGLE de músicas sobre o tema,palco com treliça e lona 2,5 x 4 mts,ilustrando o tema como base do roteiro montado no local.Roteiro do Teatro: Mãe que tem a sua filha abusada por um amigo da família recebe a ajuda do SUPER HERÓI, e ele ajuda também a garotinha a se proteger, contém partes em musical. Com 500 Gibis: Projeto gráfico, pesquisa atualizada e criação editorial sobre o tema com ilustrações do SUPER HERÓI nas págs internas e capa, com História em quadrinhos, infográficos e passatempos, com super herói ajudando as crianças nesse tema, capa e contra capa padronizada com logo da prefeitura bem com a secretaria que está apoiando, formato 13,5 x 19cm,em papel couchê 80 grs, 4 x 4 cores, com 20 págs, com 17 sintomas aos pais e educadores estarem	UN	1	9.500,00	9.500,00
	atentos nas crianças com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema.Roteiro do Gibi: Garoto procura a ajuda do Super herói para saber sobre Abuso Sexual. SUPER HERÓI lhe mostra a definição e como evitar ser abusado.				
3	Descritivo: Apresentações teatrais com duração de 30 minutos sobre tema AEDES AEGYPTI, com trupe de 4 atores: Super HERÓI,agente de saúde,morador,e mosquito da Dengue com roupas caracterizados que encenam com o super herói , caracterizado e interagindo com as crianças sobre o tema,inclui cenário completo ,sistema de som completo com efeitos de fumaças, JINGLE de músicas sobre o tema,palco com treliça e lona 2,5 x 4 mts,ilustrando o tema como base do roteiro, montado no local,com roteiro onde o mosquito da Dengue tem picado moradores e o super HERÓI vem ajudá-los na cidade. Roteiro do Teatro: Garoto aprende a evitar o mosquito Aedes Aegypti, mas a mosquitinha aterroriza sua vida, a agente de saúde será ajudada pelo SUPER HERÓI. Com 500 GIBIS: Projeto gráfico,pesquisa atualizada,ilustrações em capa e todas as págs. inclusive do SUPER HERÓI e criação editorial sobre o tema: AEDES AEGYPTI,com atividades e um SUPER HERÓI ajudando as crianças nesse tema,deverá conter os sintomas da : DENGUE,ZIKA e CHIKUNGUNYA, deverá conter um campo impresso para colocar nome e escola do aluno,deverá conter ilustração do mosquito como : PROCURADO,formato 13,5 x 19cm,em papel couchê 80 grs,4 x 4 cores, com 20 págs,com atividades,check list em 2 págs.,passa tempo,vamos pintar,você sabia,palavras cruzadas,com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema, com capa impressa padronizada com logo da prefeitura e secretaria que apoia a ação.	UN	1	9.500,00	9.500,00
4	KIT Baú educativo com SUPER HERÓI SOBRE O tema Aedes Aegyp: Descritivo: 1 º (hum) Baú em plástico com base móvel, medindo: 45.9 x 62 x 39.5 cm com tampa reforçada com frisos e cavidades adesivadas com puxador, 4 roldanas de locomoção, customização do baú com um super herói, com adesivo de alta qualidade 3M,totalmente ilustrado com um super herói no baú sobre a campanha de combate ao mosquito AEDES AEGYPTI contendo código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. OBS.Móvel segue adequado em parâmetros das normas ABNT - NBR- 12666 - DE 08/1992 para indústria moveleira projeto de origem :15201.001-001,também norma NBR 14.049 -03/.1998. 2 º (hum) EXPOSITOR SOBRE O MOSQUITO AEDES AEGYPTI : 60 x 80 CM Passo a passo de uma forma simples e lúdica, conversando sobre o combate ao mosquito AEDES AEGYPTI e suas doenças : mostra: 1º A definição sobre as doenças, 2º Modo de transmissão, 3º Sintomas sentidos pela dengue, 4º Os tratamentos existentes, 5º As dúvidas sobre a dengue, Zika e Chikungunya. 6º Como cada um pode fazer a sua parte. Com suporte e base em aço com solda Mig com 6 lâminas plastificadas de PVC colorida medindo 70 x 50cm: As lâminas constam com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. USO DO PROFESSOR 3 (HUM) KIT LIXEIRA COLETA SELETIVA: Jogue o dado e retire uma figura, identifique a que lixeira pertence e a deposite, sendo assim, de uma forma simples e objetiva irá se mostrar ao aluno a importância da reciclagem, contribuindo para o meio ambiente e uma cidade mais limpa. As lixeiras de lixo reciclável são usinadas, de M.D.F., nas cores verde, amarelo, vermelho e azul, medindo 35 x 23 x 24 cm, volume equivalente a 10 litros. Cada lixeira é composta por 13 peças: 4 lados, 1 fundo e 8 grampos. Embalagem: Película de P.V.C encolhível. ACOMPANHA CUBO Confeccionado em E.V.A. composto por 6 bases de 25 x 25 cm e 16 Figuras do tema, Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. O trabalho com sequência lógica estimula o raciocínio, organização e resolução de idéias e auxilia o desenvolvimento da linguagem oral e escrita. USO DO PROFESSOR 4 º (dois) TAPETES PEDAGÓGICOS DE AMARELINHA DENGUE: Com material em lona de excelente resistência com embalagem tubolar medindo:111cm x 7,5 cm x 7,5cm ,centro de atividades em lona 205 cm x 105 cm,1 dado,6 peças ilustradas e 1 regra do jogo. código QR direcionando os alunos ou leitores a um site especializado sobre o tema com videoteca. USO DO ALUNO 5º -(seis)GABARITO DIDÁTICO DENGUE- 28 x 28 cm contendo informações atualizadas sobre o mosquito vetor AEDES AEGYPTI , tratando do assunto de uma forma lúdica e didática feitos em lâminas duo design 250 grs com facas especiais em 2 módulos circulares plastificados interagindo com os alunos contendo código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. USO DO ALUNO 6º (HUM) BANNER:Impresso em lona altamente resistente ao tempo no formato de 50x80cm, com baguete para exposição e fio de nylon. Para exposição e divulgação desse importante tema que é o combate contra ao AEDES AEGYPTI E SUAS DOENÇAS COM com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. USO DO PROFESSOR 8º (uma) COLEÇÃO DE 10 LIVROS sobre o tema DENGUE: livros totalmente ilustrados, 22 x 22 cm com 16 págs.,abordando o tema de forma bem didática,com manual ao professor. USO DO ALUNO 9 º (três) livros no centro do debate - AEDES AEGYPTI - incluindo febre amarela urbana- Autor Prof. José Abrahão Gebrim - Livro abordando de forma clara e objetiva sobre a biologia do mosquito Aedes aegypti, discorrendo sobre seus principais criadouros e sobre as arboviroses transmitidas pelo mosquito neste momento no Brasil, contemplando de forma atualizada e didática questões de saúde pública e de impacto global que contribuem para aprimorar o conhecimento dos leitores. 10 º (três) produtos biopellets Compostos de polímeros biologicamente degradáveis contra o mosquito vetor AEDES AEGYPTI a base de granulados com associação de repelente orgânico em pó - natural, a base de óleos essenciais, em embalagem de no mínimo 200 grs. Deverá possuir atestado de eficácia do produto em repelência e embebição, atestado emitido por órgão competente. 11 º (DEZ) Projeto gráfico,pesquisa atualizada,ilustrações em capa e todas as págs. inclusive do SUPER HERÓI e criação editorial sobre o tema: AEDES AEGYPTI,com atividades e um SUPER HERÓI ajudando as crianças nesse tema,deverá conter os sintomas da : DENGUE,ZIKA e CHIKUNGUNYA, deverá conter um campo impresso para colocar nome e escola do aluno,deverá conter ilustração do mosquito como : PROCURADO,formato 13,5 x 19cm,em papel couchê 80 grs,4 x 4 cores, com 20 págs,com atividades,check list em 2 págs.,passa tempo,vamos pintar,você sabia,palavras cruzadas,com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema, com capa impressa padronizada com logo da prefeitura e secretaria que apoia a ação.	UN	1	4.600,00	4.600,00
5	MÓDULOS CIRCULARES AEDES AEGYPTI: GABARITO DIDÁTICO DENGUE- 28 x 28 cm contendo informações,infográficos e cuidados, atualizadas sobre o mosquito vetor AEDES AEGYPTI , tratando do assunto de uma forma lúdica e didática feitos em lâminas duo design 250 grs com facas especiais em 2 módulos circulares plastificados interagindo com os alunos contendo código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema.	UN	500	6,80	3.400,00
6	KIT PROJETO OUTUBRO ROSA: Projeto gráfico,pesquisa atualizada,ilustrações e infográficos sobre o tema com impressão de dois mil folders (2.000) 4x 4 cores,em papel Couchê 115 grs, 21 x 29 cm,4 x 4 cores,abordando o tema personalizado para a prefeitura com logo da mesma impresso na contra capa colorido sem adesivo,com código QR direcionando as leitoras a site especializado para terem informações sobre o tema. Incluem 100 kits com os seguintes itens a seguir : Caneca em plástico acrílico,com espessura de 1,5mm,com diâmetro de 7,5 cm,altura 12,5 cm,capacidade 450 ml com cabo, com impressão serigráfica do tema e Logo da prefeitura ,sacolinha de 15 x 18 cm em tecido tule branco, tramado tipo rede com furos redondos ou hexagonais branco, com fita e laço das campanhas montados artesanalmente com o tema ,camisetas P/V fio 30 com logo da campanha e logo da prefeitura,toalhinhas em tecido 100% algodão ,40 x 24 cm, bordadas com o tema da campanha,inclui esmalte personalizado,lixas de unha ,pinça.	UN	1	7.900,00	7.900,00
7	KIT PROJETO NOVEMBRO AZUL: Projeto gráfico,pesquisa atualizada,ilustrações e infográficos sobre o tema com impressão de dois mil folders (2.000) 4 x 4 cores,em papel Couchê 115 grs, 21 x 29 cm,4 x 4 cores,abordando o tema personalizado para a prefeitura com logo da mesma impresso na contra capa colorido sem adesivo,com código QR direcionando as leitoras a site especializado para terem informações sobre o tema. Os 100 kits incluem:Canecas em plástico acrílico,com espessura de 1,5mm,com diâmetro de 7,5 cm,altura 12,5 cm,capacidade 450 ml com cabo, com impressão serigráfica do tema e Logo da prefeitura ,sacolinha de 15 x 18 cm em tecido tule branco, tramado tipo rede com furos redondos ou hexagonais branco, com fita e laço das campanhas montados artesanalmente com o tema , camisetas P/V fio 30 com logo da campanha e logo da prefeitura, toalhinhas em tecido 100% algodão ,40 x 24 cm, bordadas com o tema da campanha, inclui porta álcool em gel e creme com embalagem plástica	UN	1	7.900,00	7.900,00
8	KIT PROJETO SEMANA DO IDOSO: Projeto gráfico,pesquisa atualizada,ilustrações sobre o tema com impressão de dois mil folders (2.000) em papel Couchê 115 grs, 21 x 29 cm,4 x 4 cores,abordando o tema personalizado para a prefeitura com logo da mesma impresso na contra capa colorido sem adesivo,com código QR direcionando as leitoras a site especializado para terem informações sobre o tema. 250 ALMANAQUES para os idosos com 20 págs. 13.5 x 19 cm,4x 4 cores,em papel couchê 80 grs,abordando o tema com informações sobre: os direitos,alimentação,saúde,corpo e mente,cuidar de um idoso em casa,quedas,passatempo,palavra cruzada,como chegar em casa,texto poesia sobre a vida passageira,sobre os cuidados,leis protetivas e ajuda para os idosos dando dicas pra ajudar-lhes com código QR direcionando os mesmos para site especializado sobre o tema. Os 120 kits incluem:Canecas em plástico acrílico,com espessura de 1,5mm,com diâmetro de 7,5 cm,altura 12,5 cm,capacidade 450 ml com cabo, com impressão serigráfica do tema e Logo da prefeitura ,sacolinha de 15 x 18 cm em tecido tule branco, tramado tipo rede com furos redondos ou hexagonais branco, com fita e laço das campanhas montados artesanalmente com o tema , camisetas P/V fio 30 com logo da campanha e logo da prefeitura, toalhinhas em tecido 100% algodão ,40 x 24 cm, bordadas com o tema da campanha,inclui porta álcool em gel e creme com embalagem plástica.	UN	1	9.850,00	9.850,00
9	Apresentações teatrais E GIBIS com SUPER HERÓI sobre tema: Apresentações teatrais com duração de 30 minutos sobre tema SUSTENTABILIDADE: CRIANÇAS ECOLÓGICAS, com trupe de 4 atores com seguinte roteiro: um Super HERÓI vestido como tal se encontra com uma garota do futuro que vem ao nosso planeta fazer um alerta.Inclui apresentação no palco da Máquina lixo que não é lixo, atores com roupas caracterizados de seus personagens que encenam com o super herói , caracterizado e interagindo com as crianças sobre o tema, inclui cenário temático completo,sistema de som completo com efeitos de fumaças, JINGLE de músicas sobre o tema,palco com treliça e lona 2,5 x 4 mts,ilustrando o tema na treliça com lona impressa do tema,colorida no tamanho 2,5 x 4 mts como base do roteiro, montado no local. GIBIS com atividades: Projeto gráfico e criação editorial sobre o tema com capa personalizada para o município ilustrando na capa um super herói e o ciclo da compostagem, formato 13,5 x 19cm,em papel couchê 80 grs,4 x 4 cores, com 20 págs,com atividades,passa tempo,palavras cruzadas, jogo dos 7 erros e código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema,com informações do município na contra capa. ROTEIRO DO GIBI: um menino chega da escola e quer saber da mãe sobre o que é: sustentabilidade,nisso o super herói interage com ele ajudando-o a entender os diversos aspectos que envolvem sustentabilidade,sobretudo cuidar de nosso planeta o que inclui o Município de São Jorge do Ivaí. inclui: uma professora pedindo aos alunos a fazerem uma coleta seletiva de lixo na sala de aula, inclui informações sobre : a importância das arvores e o que uma única árvore beneficia a população,como economizar 200 litros de água num único dia com gráficos e sugestões,coleta seletiva.	UN	10	4.430,00	44.300,00
10	Revista COM SUPER HERÓI- crianças ecológicas sobre tema SUSTENTABILIDADE: REVISTAS COM SUPER HERÓI- CRIANÇAS ECOLÓGICAS EDUCATIVAS VOLTADAS PARA DISTRIBUIÇÃO A ALUNOS E MORADORES: Projeto gráfico e criação editorial sobre o tema com um super herói totalmente ilustrada, formato 13,5 x 19cm,em papel couchê 80 grs,4 x 4 cores, com 20 págs colorida inclusive a capa e contra capa, com capa personalizada para o município, contém: orientações sobre o que é sustentabilidade,uso de BAGS pela prefeitura bem como o que pode ser incluído dentro,como a prefeitura pode identificar o BAG,a importância das árvores no planeta e como ela retribui ao ser humano em vida,lista e coleta de entulhos,o que é permitido na coleta,com informações de um aplicativo criado para prefeitura e como funciona,como fazer compostagem doméstica produzindo humus,suas fases totalmente ilustradas,como fazer uma lera doméstica bem com sugestões aos leitores elaborado por professor(a) especialista na área, nesta revista o super herói interage com os leitores pedindo ajuda para o leitor sobre diversos aspectos que envolvem sustentabilidade,sobretudo cuidar de nosso planeta, inclui informações sobre coleta seletiva, compostagem, destinação dos lixos orgânicos e o que a prefeitura vem fazendo sobre esse tema,estatísticas e avanços com calendário sobre coletas na cidade de lixos: entulhos,etc..	UN	3.000	5,90	17.700,00
11	PROJETO COLETA DE ÓLEO DE COZINHA: COLETA DE ÓLEO DE COZINHA: o projeto inclui orientação a alunos e moradores,também com capacitação aos funcionários da prefeitura sobre como montar o projeto junto a cidade,explicando como fazer a coleta, envolvendo os recipientes, pesquisa dos pontos de coleta a serem usados, e descarte a empresa especializada.Também inclui distribuição de 300 pedras de sabão feitas do próprio material descartado,com informações aos munícipes de um telefone para informações.	UN	1	10.200,00	10.200,00
12	CANTINHO DA LEITURA TEMÁTICO COM SUPER HERÓI- base em madeira com prateleiras para inclusão de gibis temáticos e uma mesa com 4 cadeiras em madeira maciça temática com desenhos de animais. CONFORME DESCRITIVO; Com base fixa colorida de 1,50mt Altura,x 70 cm de largura em madeira MDF 15 mm com código QR , inclui cabeça em anexo ao móvel do super herói personalizada em cima da base com 30 cm recortada colorida com código QR, com 4 prateleiras em Ângulo,com 10 Gibis dos seguintes temas para leitura: AEDES AEGYPTI com atividades com check list ,ECONOMIA DE ENERGIA com check list de contas do ano inteiro,ECONOMIA DE ÁGUA com check list de contas do ano inteiro, ,SOMOS TODOS IGUAIS,minhas primeiras lições de trânsito,PORQUE DIZER NÃO AS DROGAS,PROTEGENDO NOSSAS CRIANÇAS CONTRA ABUSO INFANTIL,CHEGA DE BULLYING, H1N1. GIBIS acima deverão conter: : Projeto gráfico,pesquisa atualizada,ilustrações coloridas inclusive do super herói e criação editorial sobre os temas acima com super herói ajudando as crianças,com ilustrações coloridas,formato 13,5 x 19cm,em papel couchê 80 grs,4 x 4 cores, com 20 págs, espaço para colocar nome do aluno,com atividades,passa tempo,palavras cruzadas,com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema, com capa impressa padronizada com logo da prefeitura e secretaria que apoia a ação. Tampo da Mesa em madeira maciça 76 cm x 80 cm , recortados e desenhados em formato oval de bichos de nossa fauna, com código Qr e pintadas a mão (joaninha), com base dos pés brancas,com código Qr, com 4 cadeiras personalizadas com código QR, em formato de bichos e pintadas a mão,com cadeiras de 28 x 28cm em formato de bicho recortadas, no assento a altura de 64 cm em madeira branca pintada a mão com base de verniz em madeira maciça, artesanalmente com animais.	UN	3	8.700,00	26.100,00
13	APLICATIVO APP SUSTENTABILIDADE: este tem como objetivo ajudar população por trazer novidades,dicas para economizar água e energia,como fazer compostagem, pontos de coleta recicláveis,pontos de coleta de lixo eletrônico,calendário de coletas e outras ações educativas,bem como o que a prefeitura por meio da secretaria	UN	1	14.500,00	14.500,00
	do meio ambiente tem feito no município de são Jorge do Ivaí,este estará à disposição da população por um ano para saber das ações da prefeitura voltada para o tema: SUSTENTABILIDADE.				
14	PALESTRAS DE UM ESPECIALISTA MESTRE E DOUTOR EM BIOLOGIA: Palestras DE 40 minutos e acompanhamento do projeto por uma professora graduada e especialista no assunto mestre e doutora em biologia vegetal, especialista sobre o tema e sugestões práticas de como aplicar as orientações sobre o projeto SUSTENTABILIDADE-CRIANÇAS ECOLÓGICAS.	UN	4	3.900,00	15.600,00
15	PROJETO COMPOSTAGEM: orientações por meio uma professora graduada e especialista no assunto mestre e doutora em biologia vegetal, sobre como fazer compostagem de lixos orgânicos,a lei que incentiva e regulamenta o projeto,as ações que a prefeitura pode fazer,os benefícios,como fazer sua Horta com técnicas a serem usadas usando uma leira domiciliar e métodos de compostagem passo a passo,com distribuição de 100 brochura de 24 págs com o tema : CRIANÇAS ECOLÓGICAS cuidando do meio ambiente.	UN	1	9.900,00	9.900,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidor Airton Dias, matrícula nº. 513, portadora da CI/RG nº. 4.417.789-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 581.721.579-91 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2017.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 11 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.981.745/0001-89, na Rua José Brandao, nº 108, Bairro vila operaria, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 88.303-164 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Marcio Carvajal Gomes, portador da carteira de identidade RG nº. 22.093.435-6 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº. 113.441.798-51.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais esportivos tipo Troféus e Medalhas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.510.631/0001-68, com endereço na Rua Santos Dumont, 3.212, sala B, Bairro zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013.050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50	UN	TROFEU DE 25 A 30 CM CONFECCIONADO EM RESINA POLIESTICA BASE EM MADEIRA COM PINTURA ENVELHECIDA E FORMATO CORRIDA A DEFEINIR.	CRIART/ CRIART	43,00	2.150,00
2	50	UN	TROFEU 25CM x 15CM, BASE EM MDF SOBREPOSTO 2MM + 2MM, PLACA ACRILICO ADESIVADA DE ACORDO COM EVENTO COM PORTA CANETA ACOPLADO AO TROFEU	CRIART/ CRIART	38,00	1.900,00
3	500	UN	MEDALHA EM MDF SOBREPOSTA 2MM + 2MM COM RAIO DE 7,0 CM E PERSONALIZAÇÃO ESPORTIVA DE ACORDO COM O EVENTO COM FITA DE GORGURÃO 8,0 CM COR A DEFINIR	CRIART/ CRIART	4,40	2.200,00
4	500	UN	MEDALHA EM ZAMAC COM RAIO DE 7 CM. PERSONALIZADA COM O BRASÃO FUNDIDO NO METAL EM ALTO RELEVO E PINTURA ESMALTADA NAS CORES OURO / PRATA / BRONZE COM FITA DE SEDA PERSONALIZADA.	INVICTA/ INVICTA	7,80	3.900,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.
4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado o servidor Eduardo Gabriel, matrícula nº. 520, portadora da CI/RG nº. 10.324.199-5 e inscrita no CPF/MF nº. 074.641.819-13 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2017.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 18 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.510.631/0001-68, na Rua Santos Dumont, nº 3.212, Bairro zona 01, sala B, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.013-050 neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Cristiane dos Santos Bertolasce, portador da carteira de identidade RG nº. 6.030.583-8 I.I.PR e inscrito no CPF sob nº. 930.357.809-00.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Praça Santa Cruz, nº 300 Bairro - Centro - CEP: 87190-000
Fone: (44) 3243-1901
CNPJ/MF: 04.301.515/0001-82 - E-mail: samaesji@gmail.com
SÃO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Processo: 05/2017
Credenciamento nº 01/2017
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tarifas de água e esgoto e demais taxas do SAMAE de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.
Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, Homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2017. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo na data abaixo indicada, em 01 (uma) via.

São Jorge do Ivaí-Paraná, 25 de Agosto de 2017.

BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 **3ª Credenciada.**

José Quirino dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 132/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para a função de **PREGOEIROS**, para proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de **PREGÃO**, para o exercício de **2017**, o Sr. **WELBER ROBERTO MINELI**, portador do CPF n.º 017.075.089-25 a Sra. **PATRÍCIA CALDEIRA BONASSOLI**, portadora do CPF n.º 089.591.659-21, e a Srta. **MARIANA VANSAN CAMILO**, portadora do CPF n.º 091.127.299-22.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais **MARCOS GRANZOTTO NETO, MARIANI VIGNOTO SOSSAI,** para comporem a Equipe de apoio aos pregoeiros.

Art. 3º - Fica designado ainda, o **DR. DEMETRIUS DE JESUS BEDIN e DR. JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO**, como Assessores Jurídico dos referidos Pregoeiros.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 059/2017 de 10/03/2017.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 093/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, conforme decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, requerimento 179619797.

Nome	Cargo/Matrícula	Período(s)
Edlene Souza da Silva	Zeladora/284	13/08/2017 a 28/02/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 21 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 113/2017
DATA: 16 DE AGOSTO DE 2017.
EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder a servidora abaixo relacionada encargos de **Chefia e Direção com Função Gratificada**, com inicio nesta data, **16 de agosto de 2017**:

N O M E	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
CLEUIDS APARECIDA NUNES DOS SANTOS	053.081.929-52	Chefe de Serviço do CREAS	FG5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 16 de agosto de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 114/2017
DE 16 DE AGOSTO DE 2017
EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista ATESTADO MÉDICO de 03/08/2017,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder **LICENÇA À GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, desde **03/08/2017**, à **ADRIANA ÂNGELA DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de PROFESSOR, admitida em 03/06/2002, conforme Art. 1.º da Lei n.º 980/2017 de 31/05/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 16 de agosto de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 115/2017
DATA: 16 DE AGOSTO DE 2017.
EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder ao servidor abaixo relacionado encargos de **Chefia e Direção com Função Gratificada**, com inicio nesta data, **16 de agosto de 2017**:

N O M E	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
PAULO CESAR DUTRA	918.600.409-34	Chefe de Serviço na DIV. ESPORTE	FG5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 16 de agosto de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 118/2017,
DE 22 DE AGOSTO DE 2017.
SÚMULA: *Designa servidora para as funções de Secretária da Escola Municipal, e dá outras providências.*
EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1.º - Designar a servidora **SONIA VALÉRIA DUTRA**, R.G. n.º 4.315.732-9/SSP-PR e C.P.F. n.º 645.497.399-91, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, para o exercício da função de **Secretária da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May**, desde a data de **01 de agosto de 2017**.
Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada – FG5 à referida servidora, constante do Anexo V, da Lei n.º 600/2002, de 11/02/2002.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 22 de agosto de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 119/2017
DE 22 DE AGOSTO DE 2017
EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** com base em pericia medica a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Kelly Andrea Bogo	Escriturário	14/08/2017 a 13/09/2017

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA** pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 22 de agosto de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 135/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 061/2016 de 04/02/2016;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 28/08/2017, a servidora ROSANGELA SOARES, portadora da RG nº 3.235.571-4-SSSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 26/11/2017.
II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de agosto de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 136/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 366/2013 de 11/11/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 28/08/2017, à servidora APARECIDA SILVÉRIO RAMOS CANO, portadora da RG nº 5.941.387-2-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 26/11/2017.

II- *Registre-se e Cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de agosto de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Decreto nº 85/2017 de 25/08/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 972/2016 de 11/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.028.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
234 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
	Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
200 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do 25 de agosto de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 43/2017 de 21/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 410/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**	
05.001	**DIVISAO DE CASDATRO E TRIBUTACAO**	
05.001.04.123.0003.2.014.	**Manutenção das atividades de tributação e arrecada**	
76 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
06.011	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES**	
06.011.12.361.0007.2.027.	**Manut. das atividades de transporte escolar -rec.**	
185 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.014	**DIVISAO DE NUTRICAO ESCOLAR**	
06.014.12.306.0007.2.030.	**Manut. das atividades de nutrição escolar**	
202 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001.10.301.0006.2.031.	**Manutenção dos serviços adm da saúde pública**	
210 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
212 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.004.10.302.0006.2.034.	**Manut. dos servi. saúde pública - prog. vinculados**	
249 - 3.3.71.70.00.00	01496 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
	Total Suplementação:	**156.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002	**ASSESSORIA DE IMPRENSA**	
02.002.04.131.0005.2.004.	**Mantenção da assessoria de impreensa**	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.003	**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0005.2.005.	**Mantenção das atividades jurídicas**	
14 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
06.008	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 10%**	
06.008.12.361.0007.2.024.	**Manut. das atividades de transporte escolar - 10%**	
172 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.011	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES**	
06.011.12.361.0007.2.027.	**Manut. das atividades de transporte escolar -rec.**	
182 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001.10.301.0006.2.031.	**Manutenção dos serviços adm da saúde pública**	
207 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**	
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**	
08.001.26.782.0019.2.038.	**Manutenção das estradas vicinais**	
312 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Total Redução:	**156.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em, 21 de agosto de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017 – MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **Aquisição de Medicamentos Comum, Controlado para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.**

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Moricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 38/2017
b) PROCESSO Nrº - 96/2017
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA CONSUMO DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: LOTE 01: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59
LOTE ÚNICO - Foi valorizado no valor de R$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais).

FORNECEDOR: LOTE 02: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Paranapoema, 25 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MAREY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 940-576/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: A.P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 26.932.886/0001-03, com sede na Rua Venezuela, 07, representado pelo Sr. Antonio Pereira da Silva Filho, inscrito no RG: 0175096420019/sesp/MA e CPF sob nº 023.551.493-48, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

OBJETO: Contratação de empresa para analise Tributária, por levantamento de possiveis débitos provenientes do imposto municipal ISS - Imposto sobre serviço.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

Paranapoema, 25 de Agosto de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para analise Tributária, por levantamento de possiveis débitos provenientes do imposto municipal ISS - Imposto sobre serviços.

EMPRESA: A.P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA - ME.

CNPJ: 26.932.886/0001-03

VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema, **24 de Agosto de 2017.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 939-575/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ROQUE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.877.195/0001-76, com sede na Av. Senador Souza Naves, nº 1900, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) JULIO CESAR DE MOURA LEAL, portador(a) da CI/RG nº 5.963.397-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 005.463.639-62, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - Estado - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.891,90(sete mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 33
05.005.10.301.0048.2234.339030.0000 RED. 221
06.014.12.361.0029.2260.339030.0000 RED. 375

Paranapoema, 25 de Agosto de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2017 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA: ROQUE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 05.877.195/0001-76

VALOR CONTRATADO: R$ 7.891,90(sete mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.10.301.0048.2234.339030.0000 RED. 221

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA PARANAPOEMA, **24 de Agosto de 2017.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que o Processo Licitatório acima citado, referente a **Capacitação para trabalhadores do SUAS E CONSELHEIROS E PALESTRA NA XII Conferencia Municipal de Assistência Social, com destino ao Departamentos de Ação Social**, foi cancelado por motivo de dotação insuficiente, rescisão entre as partes, evitando futuros problemas com relação a necessidade da administração.

Inajá, 23 de agosto de 2017.

DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

ALVARO CEZAR DE ASSIS
PREGOEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº. 003/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE, REFERÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DE INAJÁ.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para Prestação de Serviços de Auditoria Médica Hospitalar, Perícia Medica e Medicina do Trabalho, Cardiologia, Exames Laboratoriais em Clínica Básica, Ginecologia, Pediatria, Clínico Geral, Diretor Técnico Hospitalar, Diretor Clínico Hospitalar, Disponibilidade Médica de Urgência e Emergência, Ultrassonografia, Radiologia, Ressonância, Tomografia,Exame de Raio X, Atendimento de Consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, Consultas, Procedimentos Ambulatoriais na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal Espírito Santo de Inajá , para o exercício de 2017, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 01 de setembro de 2017, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Antonio Veiga Martins, 80, CEP: 87.670-000 (fone) 44 – 3440.1221, nesta cidade, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Inajá, 22 de agosto de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 107/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI* - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.675.016/0001-58, situada na RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1145 – CENTRO – CEP 87.702-220 – PARANAVAI - PR, neste ato, representada pelo Sra ROSA FERREIRA BRAGA, - PROPRIETÁRIA, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.888.709-2/SSP- PR e CPF Nº 016.892.629-66, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, destinado a Secretária Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 25.843,05 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 11 DE AGOSTO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
EDUARDO CINTRA LUGLI

ROSA FERREIRA BRAGA
PROPRIETÁRIA

10675016/0001-58
KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1.145
CENTRO - 87702-220
PARANAVAÍ - PR

PORTARIA N.º 117/2017
DE 22 DE AGOSTO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeado os servidores SILVIA INACIO DOS SANTOS, RG. N.º 9.898.298-1/SSP-PR e CPF N.º 061.644.849-01, DIEGO RAFAEL FLORIPE DE SOUZA RG. 9.481.911-3 /SSP-PR e CPF Nº 048.027.979-90 E ALVARO CEZAR DE ASSIS RG. 3.766.799-4 SSP/PR e CPF 618.064.719-49, para compor a comissão de credenciamento na área de saúde do ano de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2017 - PR
Processo Administrativo: 116/2017
Processo de Licitação: 116/2017
Data do Processo: 03/08/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2017
b) Licitação Nr.: 41/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM BUFFET SISTEMA SELF SERVICE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS TENDO: SALADAS, VARIOS TIPOS DE CARNES(BOVINA, SUINA, PEIXE E AVES), 3 TIPOS DE ARROZ, 2 TIPOS DE FEIJÃO, 4 TIPOS DE MASSAS, FAROFA E 4 TIPOS DE FRITURAS, INCLUSO 1 REFRIGERANTE, OU 1 SUCO OU UMA AGUA POR PESSOA, SOBREM

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000130 - VERTENTE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	1	0,0000	55.800,00
Total por Fornecedor:	1		55.800,00
Total:	1		55.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotacão(ões): 2.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (558)

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal
CPF: 804.485.421-53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2017 - PR
Processo Administrativo: 118/2017
Processo de Licitação: 118/2017
Data do Processo: 03/08/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 118/2017
b) Licitação Nr.: 42/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE BALÉ E DANÇA DO VENTRE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000256 - C. F. BASSO & CIA LTDA - ME	1	0,0000	19.200,00
Total por Fornecedor:	1		19.200,00
Total:	1		19.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.801.3.3.90.39.00.00.00.00 (281), 2.801.3.3.90.39.00.00.00.00 (672), 2.805.3.3.90.39.00.00.00.00 (676)

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal
CPF: 804.485.421-53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2017 - PR
Processo Administrativo: 119/2017
Processo de Licitação: 119/2017
Data do Processo: 04/08/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2017
b) Licitação Nr.: 43/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A COBERTURA DE SEGUROS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000462 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	24	0,0000	51.900,00
Total por Fornecedor:	24		51.900,00
Total:	24		51.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.702.3.3.90.39.00.00.00.00 (173), 2.901.3.3.90.39.00.00.00.00 (326), 2.902.3.3.90.39.00.00.00.00 (347), 2.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (559), 2.703.3.3.90.39.00.00.00.00 (664), 2.801.3.3.90.39.00.00.00.00 (672), 2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (730)

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal
CPF: 804.485.421-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068 -2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21 DE AGOSTO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI* - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: TONY - COM. DE MANGUEIRAS E FERRAGENS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.672.642/0001-53, situada na AV. DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 7277, JARDIM SANTOS DUMONT, - CEP 87.706-000 - PARANAVAI-PR, neste ato, representada pela Sra, SANDRA PAULA LEMES SILVA CAPRISTO - SOCIA ADMINISTRADORA da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.989.517-2 SSP/PR e CPF Nº 035.918.369-74, afirmam:

DO OBJETO: Aquisição de 07 lavadoras de pressão, destinado a diversos Departamentos e Secretarias do Município.

VALOR: R$ 5.754,00 (Cinco mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 21 DE AGOSTO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
EDUARDO CINTRA LUGLI

SANDRA PAULA LEMES SILVA CAPRISTO
GERENTE DE VENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto **do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 039/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA, com sede na cidade de INAJÁ, Estado do Paraná, na Estrada Vila Nova,05, Centro, CEP 87.670-000, fone 44- 99166-2292, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 14.923.372/0001-02, representado pelo Proprietário, VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

LOTE – 07 – MICRO ONIBUS 2001

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2	UND	TAMBORES DE FREIO MICRO 2001	R$ 144,6840	R$ 289,37
02	2	UND	JOGO DE LONAS DE FREIO MICRO 2001	R$ 41,8298	R$ 83,66
03	8	UND	RETENTORES CUBO TRASEIRO MICRO 2001	R$ 12,4774	R$ 99,82
04	2	UND	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO INTERNO MICRO 2001	R$ 78,7038	R$ 157,41
05	2	UND	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO EXTERNO MICRO 2001	R$ 71,4708	R$ 142,94
06	8	UND	KILOS DE GRAÇA PARA CUBOS	R$ 8,5065	R$ 68,05
07	8	UND	TRAVA ARANHA CUBO	R$ 2,1266	R$ 17,01
08	4	UND	PORCA CARCAÇA TRASEIRAS	R$ 14,4660	R$ 57,86
09	2	UND	PATIM DE FREIO TRASEIRO MICRO 2001	R$ 39,7032	R$ 79,41
10	1.000,00	UND	ARRIBITES PARA LONA FREIO	R$ 0,0314	R$ 31,40
11	1	UND	BARRA DE DIREÇÃO LONGA MICRO 2001	R$ 207,7338	R$ 207,73
12	2	UND	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS INTERNO MICRO 2001	R$ 57,4313	R$ 114,86
13	2	UND	ROLAMENTOS CUBO DIANTEIRO EXTERNOS MICRO 2001	R$ 48,9185	R$ 97,84
14	8	UND	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA MICRO 2001	R$ 11,4863	R$ 91,89
15	1	UND	KITS EMBREAGEM COMPLETO MICRO 2001	R$ 515,4414	R$ 515,44
16	2	UND	CORREIA ALTERNADOR MICRO 2001	R$ 17,0192	R$ 34,04
17	2	UND	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA POLI V	R$ 48,9185	R$ 97,84
18	2	UND	AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 170,1610	R$ 340,32
19	10	UND	BORRACHA AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO	R$ 6,3799	R$ 63,80
20	2	UND	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	R$ 165,1989	R$ 330,40
21	4	UND	BUCHAS QUADRO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R$ 187,1802	R$ 748,72
22	2	UND	CHAVE DE RODAS	R$ 29,5657	R$ 59,13
23	12	UND	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	R$ 18,5060	R$ 222,07
24	1	UND	VALVULAS RELÊ	R$ 136,8377	R$ 136,84
25	1	UND	VALVULAS DE DESCARGA DE AR	R$ 116,9892	R$ 116,99
26	2	UND	CILINDRO DE RODAS TRASEIRO DIREITO	R$ 48,9185	R$ 97,84
27	2	UND	CILINDRO DE RODAS TRASEIRO ESQUERDO	R$ 48,9185	R$ 97,84
28	4	UND	FRASCO DE OLEO DE FREIOS E EMBREAGEM	R$ 6,8064	R$ 27,23
29	2	UND	INDUZIDO MOTOR DE ARRANQUE	R$ 107,0587	R$ 214,12
30	4	UND	BUCHAS MOTOR DE ARRANQUE	R$ 2,9798	R$ 11,92
31	4	UND	JOGO CAPA TRAVA MOTOR DE ARRANQUE	R$ 6,2669	R$ 25,07
32	1	UND	BOBINA CAMPO MOTOR DE PARTIDA JD 12 V	R$ 57,4313	R$ 57,43
33	2	UND	AUTOMATICO PARA PARTIDAS	R$ 80,1215	R$ 160,24
34	2	UND	SUPORTE ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE	R$ 35,7300	R$ 71,46
35	4	UND	ROLAMENTOS MOTOR DE ARRANQUE	R$ 17,0192	R$ 68,08
36	4	UND	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	R$ 13,6129	R$ 54,45
37	1	UND	BATERIA DE 100 AMPERES	R$ 168,0344	R$ 168,03
38	2	UND	BENDIX DA PARTIDA	R$ 57,4313	R$ 114,86
39	2	UND	PISTÃO AUTOMATICO DE PARTIDA	R$ 38,2917	R$ 76,58
40	4	UND	PALHETAS DE LIMPADOR	R$ 25,5194	R$ 102,08
41	1	UND	JOGO DE EMBUCHAMENTOS RODA DIANTEIROS	R$ 175,8320	R$ 175,83
42	2	UND	PINOS DE EMBUCHAMENTOS SOB MEDIDA	R$ 55,3047	R$ 110,61
43	2	UND	RETENTORES DE DIFERENCIAL	R$ 19,1396	R$ 38,28
44	4	UND	CATRACAS DE FREIO.	R$ 39,7032	R$ 158,81
45	2	UND	BORRACHAS DE DE CUICA DE FREIO	R$ 6,2419	R$ 12,48
46	2	UND	CUICA DE FREIOS ESTACIONARIOS	R$ 78,7038	R$ 157,41
47	2	UND	ROLAMENTO DO CARDÃ COM BORRACHA	R$ 53,1781	R$ 106,36
48	2	UND	BORRACHAS DOS ROLAMENTOS DO CARDÃ	R$ 9,7100	R$ 19,42
49	2	UND	REPARO DAS VALVULAS PEDAL DE FREIOS	R$ 42,2564	R$ 84,51
50	8	UND	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	R$ 6,8064	R$ 54,45
51	2	UND	CRUZETA DE CARDÃ	R$ 46,7919	R$ 93,58
52	2	UND	CILINDRO MESTRE DE ENGRENAGEM	R$ 46,7919	R$ 93,58
53	2	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	R$ 48,9185	R$ 97,84
54	2	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	R$ 55,0161	R$ 110,03
55	2	UND	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIRECAO	R$ 108,4827	R$ 216,97
56	2	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO	R$ 254,6738	R$ 509,35
57	2	UND	PIVO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R$ 134,0022	R$ 268,00
58	4	UND	PIVO DE SUSPENÇÃO	R$ 93,5901	R$ 374,36
59	10	UND	PARAFUSO COM PORCA DA BARRA DE DIREÇÃO	R$ 31,5543	R$ 315,54
60	20	UND	PARAFUSO DE RODAS COM PORCA	R$ 17,6528	R$ 353,06
61	6	UND	BUCHA QUADRO DE SUSPENSÃO	R$ 88,6970	R$ 532,18
62	1	UND	INTERRUPTOR DE RÉ	R$ 134,1465	R$ 134,15
63	10	UND	BORRACHA DO AMORTECEDOR	R$ 5,1064	R$ 51,06
64	4	UND	CALOTA DIANTEIRA 6 FUROS	R$ 40,8386	R$ 163,35
65	1	UND	SENSOR DA AGUA	R$ 132,4401	R$ 132,44
66	4	UND	FILTRO DE DIESEL	R$ 52,6135	R$ 210,45
67	4	UND	FILTRO DE OLEO MICRO 2001	R$ 62,1111	R$ 248,44
68	1	UND	SENSOR DE AGUA FILTRO SECUNDARIO	R$ 162,1940	R$ 162,19
69	80	HR	Serviço mão de obra	R$ 78,2897	R$ 6.263,18
TOTAL					R$ 16.800,00

LOTE – 08 – MOTONIVELADORA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	1	UND	KIT EMBUCHAMENTO HW 001	R$ 1.360,17	R$ 1.360,17
02	6	UND	REPARO MAIOR HW 002	R$ 57,29	R$ 343,76
03	4	UND	REPARO MENOR HW 003	R$ 38,86	R$ 155,44
04	4	UND	GUIA4-21532	R$ 38,86	R$ 155,44
05	4	UND	SUPORTE4-21534	R$ 67,75	R$ 271,00
06	6	UND	CALÇO GUIA 4-21537	R$ 7,47	R$ 44,84
07	3	UND	SUPORTE TRASEIRO 4-21535	R$ 74,73	R$ 224,19
08	3	UND	CHAPA ASSENTO 4-13886	R$ 20,92	R$ 62,77
09	1	UND	PINHÃO GIRACIRCULO 430004	R$ 214,23	R$ 214,23
10	1	UND	PINO TRAVA 430938	R$ 111,10	R$ 111,10
11	1	UND	PINO SELA 4-20945	R$ 74,73	R$ 74,73
12	1	UND	CABO SELA 4-21395	R$ 49,82	R$ 49,82
13	1	UND	CABO 21394	R$ 51,32	R$ 51,32
14	2	UND	CUBO TRASEIRO	R$ 1.195,70	R$ 2.391,40
15	2	UND	LAMINA 4-20217	R$ 214,23	R$ 428,46
16	2	UND	BARRA 4-21713	R$ 43,84	R$ 87,68
17	2	UND	CANTO LAMINA 4-13256	R$ 160,92	R$ 321,84
18	50	UND	PARAFUSO LAMINA 3045	R$ 2,99	R$ 149,47
19	50	UND	PORCA 3329	R$ 1,99	R$ 99,64
20	1	UND	BOMBA HIDRAULICA 4-21678	R$ 548,03	R$ 548,03
21	1	UND	PLATOR 84-1948	R$ 773,72	R$ 773,72
22	2	UND	DISCO 84-4015	R$ 589,38	R$ 1.178,76
23	1	UND	ROLAMENTO 881074-13456	R$ 28,90	R$ 28,90
24	1	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM 4-14983	R$ 72,24	R$ 72,24
25	1	UND	RODA TRASEIRA 44445	R$ 439,92	R$ 439,92
26	4	UND	CORRENTE 4-13443	R$ 448,39	R$ 1.793,55
27	6	UND	RETENTOR 4-13948	R$ 25,91	R$ 155,44
28	1	UND	EIXO RODA 43462	R$ 488,24	R$ 488,24
29	8	UND	SANGRIA 84-1827	R$ 5,98	R$ 47,83
30	4	UND	JOGO DE LONA 100-118	R$ 48,82	R$ 195,30
31	2	UND	COLAR 4-21806	R$ 48,82	R$ 97,65
32	1	UND	TAMBOR 421805	R$ 58,79	R$ 58,79
33	2	UND	CINTA FREIO 4-21839	R$ 59,79	R$ 119,57
34	4	UND	VEDADOR 4-15003	R$ 25,91	R$ 103,63
35	2	UND	MANGUEIRA 4-15002	R$ 15,94	R$ 31,89
36	1	UND	BOMBA DE OLEO 84-2379	R$ 336,79	R$ 336,79
37	4	UND	VEDADOR 4-14999	R$ 7,47	R$ 29,89
38	4	UND	ROLAMENTO 6.2054-15009	R$ 29,39	R$ 117,58
39	1	UND	ENGRENAGEM 4-14872	R$ 35,37	R$ 35,37
40	1	UND	GARFO 4-21807	R$ 77,72	R$ 77,72
41	10	UND	VEDADOR 4-15000	R$ 36,37	R$ 363,69
42	2	UND	ENGRENAGEM CORREDIÇA 4-21834	R$ 228,18	R$ 456,36
43	1	UND	ENGRENAGEM CORREDIÇA 4-21833	R$ 269,03	R$ 269,03
44	2	UND	ARVORE FINAL ABR/06	R$ 996,42	R$ 1.992,83
45	1	UND	BOMBA 84-2379	R$ 442,91	R$ 442,91
46	2	UND	ROLAMENTO 4-14997	R$ 214,23	R$ 428,46
47	1	UND	GARFO 4-21818	R$ 51,32	R$ 51,32
48	1	UND	ARVORE PRIMARIA 948263	R$ 747,31	R$ 747,31
49	1	UND	ENGRENAGEM DE RÉ	R$ 264,05	R$ 264,05
50	2	UND	ROLAMENTO CONE 4-14996	R$ 491,23	R$ 982,47
51	2	UND	PATIM DE FREIO	R$ 142,49	R$ 284,98
52	2	UND	FLEXIVEL 4-13498	R$ 48,82	R$ 97,65
53	4	UND	PARAFUSO 11.398.131	R$ 27,90	R$ 111,60
54	8	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 70.678.072	R$ 2,99	R$ 23,91
55	6	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 16MM 10.572.171	R$ 1,00	R$ 5,98
56	6	UND	PORCA 12.164.121	R$ 2,99	R$ 17,94
57	1	UND	ARRUELA 10.280.060	R$ 3,49	R$ 3,49
58	12	UND	ANEL VEDADOR 75.202.748	R$ 7,97	R$ 95,66
59	4	UND	PRISIONEIRO 75205191	R$ 21,42	R$ 85,69
60	6	UND	JUNTA CABEÇOTE 75202907	R$ 99,64	R$ 597,85
61	1	UND	TUBO HASTE DO BLOCO MOTOR 75.202.932	R$ 32,88	R$ 32,88
62	6	UND	MANGOTE DO CABEÇOTE 75.202.505	R$ 9,47	R$ 56,80
63	12	UND	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE 75.205.370	R$ 47,83	R$ 573,94
64	12	UND	ASSENTO DO CABEÇOTE CIL.75202544	R$ 398,57	R$ 4.782,80
65	6	UND	VALVULA CABEÇOTE CIL 75202694	R$ 196,29	R$ 1.177,77
66	6	UND	VALVULA ESCAPE DO CABEÇOTE CIL 75202714	R$ 177,36	R$ 1.064,17
67	12	UND	GUIA DO CABEÇOTE CIL 75202628	R$ 89,68	R$ 1.076,13
68	12	UND	GUIA DO CABEÇOTE CIL 75202677	R$ 91,17	R$ 1.094,07
69	30	UND	SELO DO CABEÇOTE 75205166	R$ 214,73	R$ 6.441,84
70	12	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 10516670	R$ 2,99	R$ 35,87
71	6	UND	PARAFUSO 1604621	R$ 4,48	R$ 26,90
72	1	UND	ARRUELA PRESSÃO 10516670	R$ 1,00	R$ 1,00
73	1	UND	ENGRENAGEM 4-14873	R$ 36,37	R$ 36,37
74	1	UND	EIXO TOMADA FORÇA 4-21814	R$ 49,82	R$ 49,82
75	1	UND	MANGOTE 75217870	R$ 199,28	R$ 199,28
76	1	UND	INDICADOR 8321722	R$ 106,12	R$ 106,12
77	2	UND	ARRUELA BLOCO MOTOR 75205200	R$ 1,49	R$ 2,99
78	1	UND	PARAFUSO 75205213	R$ 0,50	R$ 0,50
79	1	UND	PRISIONEIRO DA TAMPA DO BLOCO 75202803	R$ 10,96	R$ 10,96
80	2	UND	PARAFUSO 16043021	R$ 1,00	R$ 1,99
81	1	UND	RETENTOR 75202512	R$ 48,82	R$ 48,82
82	5	UND	ARRUELA LISA 16MM 10.520.221	R$ 1,99	R$ 9,96
83	3	UND	PARAFUSO 16044121	R$ 0,50	R$ 1,49
84	1	UND	RETENTOR DUPLA VED 75220607	R$ 47,83	R$ 47,83
85	1	UND	JUNTA DO CARTER DO OLEO 75202573	R$ 2,49	R$ 2,49
86	1	UND	BUJAO 75205205	R$ 13,95	R$ 13,95
87	1	UND	CREMALHEIRA 75202953	R$ 149,46	R$ 149,46
88	1	UND	VOLANTE DO MOTOR 75202951	R$ 1.439,82	R$ 1.439,82
89	8	UND	PARAFUSO 75205145	R$ 4,48	R$ 35,87
90	10	UND	PARAFUSO 75202952	R$ 15,94	R$ 159,43
91	12	UND	ANEL ELASTICO 11059276	R$ 0,15	R$ 1,76
92	1	UND	ENGR. EIXO COMANDO 75202568	R$ 484,76	R$ 484,76
93	1	UND	DISCO DO COMANDO DIST 75202715	R$ 97,65	R$ 97,65
94	1	UND	ENGRNAGEM COMANDO DIST 75202565	R$ 310,38	R$ 310,38
95	2	UND	PINO ELASTICO 14163670	R$ 0,25	R$ 0,50
96	1	UND	ENGRENAGEM COMANDO DIST 75202566	R$ 260,56	R$ 260,56
97	12	UND	VARETA DISTRIBUIÇÃO 75202624	R$ 19,43	R$ 233,16
98	2	UND	BUCHA COMANDO DIST 75202549	R$ 33,88	R$ 67,76
99	12	UND	PORCA 75205184	R$ 0,25	R$ 2,99
100	12	UND	PARAFUSO 75306116	R$ 21,42	R$ 257,08
101	6	UND	SUPORTE BALANCIN 75202531	R$ 155,94	R$ 935,64
102	12	UND	PARAFUSO 75205356	R$ 0,50	R$ 5,98
103	1	UND	DEFLETOR DO COMANDO 75202956	R$ 24,41	R$ 24,41
104	1	UND	COMPRESSOR DE AR 75202989	R$ 2.142,30	R$ 2.142,30
105	1	UND	MANGUEIRA 75202995	R$ 15,94	R$ 15,94
106	1	UND	MANGUEIRA 75202996	R$ 15,44	R$ 15,44
107	4	UND	ABRAÇADEIRA 75205348	R$ 1,49	R$ 5,98
108	1	UND	RESPIRO 75202807	R$ 107,11	R$ 107,11
109	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL 75201624	R$ 48,82	R$ 48,82
110	1	UND	PROTETOR 75213353	R$ 60,28	R$ 60,28
111	1	UND	PROTETOR DO FILTRO DE AR 76003379	R$ 41,35	R$ 41,35
112	1	UND	FILTRO DE AR EXTERNO 79011386	R$ 73,73	R$ 73,73
113	1	UND	VALVULA DO FILTRO DE AR 75213485	R$ 29,39	R$ 29,39
114	1	UND	TUBO RETORNO 7525371	R$ 99,64	R$ 99,64
115	1	UND	TUBO INJETOR 6° 75202578	R$ 23,91	R$ 23,91
116	1	UND	TUBO INJETOR 5° 75202579	R$ 23,91	R$ 23,91
117	1	UND	TUBO INJETOR 4° 75202580	R$ 23,91	R$ 23,91
118	1	UND	TUBO INJETOR 3° 75202581	R$ 23,91	R$ 23,91
119	1	UND	TUBO INJETOR 2° 75202582	R$ 20,92	R$ 20,92
120	1	UND	TUBO INJETOR 1° 75202583	R$ 20,92	R$ 20,92
121	1	UND	TAMPA DO FILTRO COMBUSTIVEL 75202966	R$ 542,05	R$ 542,05
122	1	UND	SILENCIOSO 75216114	R$ 122,56	R$ 122,56
123	1	UND	SUPORTE FILTRO OLEO MOTOR 75262889	R$ 199,28	R$ 199,28
124	1	UND	BOMBA DAGUA	R$ 132,03	R$ 132,03
125	1	UND	HELICE 75202984	R$ 99,64	R$ 99,64
126	1	UND	CORREIA 75202988	R$ 37,86	R$ 37,86
127	1	UND	EIXO 75206480	R$ 99,64	R$ 99,64
128	1	UND	EIXO 75206391	R$ 797,13	R$ 797,13
129	1	UND	CONJUNTO ROLAMENTO E SEP 73118101	R$ 264,05	R$ 264,05
130	1	UND	MANOPLA 841.615	R$ 22,92	R$ 22,92
131	2	UND	PORCA LAMINA 3420	R$ 1,49	R$ 2,99
132	1	UND	GUARDA PO 8.410.040	R$ 41,35	R$ 41,35
133	7	UND	FORQUILHA	R$ 26,90	R$ 188,32
134	3	UND	JUNTA	R$ 1,00	R$ 2,99
135	1	UND	ARRUELA PRESSÃO 213-10	R$ 0,25	R$ 0,25
136	1	UND	CABO DE FREIO 842.286	R$ 89,68	R$ 89,68
137	2	UND	TERMINAL 84163	R$ 60,28	R$ 120,57
138	1	UND	TAMPA DE OLEO MOTOR 413439	R$ 5,98	R$ 5,98
139	6	UND	PRISIONEIRO 3102	R$ 23,91	R$ 143,48
140	44	UND	PARAFUSO 3123	R$ 0,50	R$ 21,92
141	40	UND	JUNTA 412154	R$ 4,48	R$ 179,36
142	4	UND	CJ. ROLAMENTO CAPA CONE 421366	R$ 392,59	R$ 1.570,35
143	4	UND	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 413948	R$ 15,44	R$ 61,78
144	4	UND	JUNTA 8.416.332	R$ 11,46	R$ 45,84
145	48	UND	PARAFUSO 3175	R$ 1,49	R$ 71,74
146	48	UND	ARRUELA PRESSÃO 213-12	R$ 0,25	R$ 11,96
147	2	UND	MANGUEIRA 4-13498	R$ 29,39	R$ 58,79
148	4	UND	CORRENTE 413443	R$ 662,62	R$ 2.650,47
149	4	UND	ELO CORRENTE 841.811	R$ 42,85	R$ 171,38
150	32	UND	PRISIONEIRO 841.169	R$ 15,94	R$ 510,17
151	32	UND	CASTANHA DE RODA 413996	R$ 18,43	R$ 589,88
152	32	UND	PORCA PO 5/8841.168	R$ 16,44	R$ 526,11
153	1	UND	CILINDRO MESTRE 413527	R$ 986,45	R$ 986,45
154	4	UND	CILINDRO RODA 413525	R$ 164,41	R$ 657,64
155	80	HR	SERVIÇO MECANICO MOTONIVELADORA	R$ 67,26	R$ 5.380,66
			TOTAL		61.200,00

LOTE – 11 – TRATOR 275

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	1	UND	CAPA 022 008	R$ 9,3700	R$ 9,37
02	1	UND	MANIPULO 027 659	R$ 18,3075	R$ 18,31
03	1	UND	CAPA1 678 565	R$ 5,9376	R$ 5,94
04	1	UND	MOLA 192 007	R$ 4,4532	R$ 4,45
05	1	UND	ANEL 368 233	R$ 4,4532	R$ 4,45
06	1	UND	ABRAÇADEIRA 490 804	R$ 4,9480	R$ 4,95
07	2	UND	PINO 180 581	R$ 4,9480	R$ 9,90
08	2	UND	MOLA 3 700 450	R$ 9,4011	R$ 18,80
09	2	UND	PARAFUSO 354 441	R$ 4,4532	R$ 8,91
10	1	UND	BUJÃO 899 297	R$ 9,4011	R$ 9,40
11	1	UND	ROLAMENTO 3 585 341	R$ 40,5733	R$ 40,57
12	10	UND	GRAXEIRA 29951	R$ 1,9792	R$ 19,79
13	2	UND	ANEL 364 784	R$ 1,9792	R$ 3,96
14	2	UND	EIXO 058 424	R$ 48,4900	R$ 96,98
15	1	UND	CUPILHA 654 076	R$ 1,4844	R$ 1,48
16	1	UND	GARFO 886 719	R$ 55,9120	R$ 55,91
17	1	UND	ANEL 886 089	R$ 1,9792	R$ 1,98
18	1	UND	FLANGE1 860 876	R$ 55,9120	R$ 55,91
19	1	UND	ROLAMENTO 886 668	R$ 35,6253	R$ 35,63
20	1	UND	RETENTOR1 860 867	R$ 12,8647	R$ 12,86
21	1	UND	SUPORTE 186 076	R$ 97,9696	R$ 97,97
22	1	UND	GARFO 897 065	R$ 97,9696	R$ 97,97
23	4	UND	PINO 180 418	R$ 15,8335	R$ 63,33
24	4	UND	PARAFUSO 180 002	R$ 4,9480	R$ 19,79
25	1	UND	GARFO 039 404	R$ 83,1257	R$ 83,13
26	4	UND	MOLA 191 221	R$ 15,3387	R$ 61,35
27	1	UND	EIXO1 693 823	R$ 97,9696	R$ 97,97
28	1	UND	EIXO1 693 822	R$ 97,9696	R$ 97,97
29	1	UND	SELETOR 023 417	R$ 97,9696	R$ 97,97
30	1	UND	EIXO 039 423	R$ 247,3981	R$ 247,40
31	1	UND	ENGRENAGEM 049 172	R$ 212,7623	R$ 212,76
32	1	UND	ENGRENAGEM 049 169	R$ 204,3508	R$ 204,35
33	1	UND	ROLAMENTO 2 700 273	R$ 37,6045	R$ 37,60
34	1	UND	ROLAMENTO 3 761 292	R$ 86,5893	R$ 86,59
35	1	UND	CJ. ENGRENAGEM 049 834	R$ 234,0386	R$ 234,04
36	1	UND	ROLAMENTO 039 544	R$ 179,6110	R$ 179,61
37	1	UND	ROLAMENTO 039 397	R$ 107,8656	R$ 107,87
38	1	UND	ENGRENAGEM 049 163	R$ 466,5927	R$ 466,59
39	1	UND	ROLAMENTO1 663 796	R$ 121,2250	R$ 121,23
40	1	UND	CJ SINCRONIZADOR 039 400	R$ 402,2692	R$ 402,27
41	2	UND	ROLAMENTO 376 139	R$ 47,9952	R$ 95,99
42	1	UND	LUVA 039 396	R$ 75,7038	R$ 75,70
43	1	UND	ANEL1 686 459	R$ 197,9184	R$ 197,92
44	1	UND	EIXO 039 542	R$ 0,9896	R$ 0,99
45	56	UND	ROLETE 183 039	R$ 2,9688	R$ 166,25
46	1	UND	EIXO 180 445	R$ 48,4900	R$ 48,49
47	1	UND	ROLAMENTO3 003 372	R$ 60,8599	R$ 60,86
48	1	UND	EIXO 049 1665	R$ 68,7767	R$ 68,78
49	1	UND	ROLAMENTO3 761 291	R$ 47,9952	R$ 48,00
50	1	UND	ENGRENAGEM 049 167	R$ 191,4861	R$ 191,49
51	1	UND	ANEL 899 385	R$ 2,9688	R$ 2,97
52	1	UND	ANEL 881 122	R$ 5,9376	R$ 5,94
53	1	UND	ROLAMENTO 899 377	R$ 43,5421	R$ 43,54
54	1	UND	EIXO1 869 279	R$ 55,9120	R$ 55,91
55	1	UND	FLANGE 899 331	R$ 98,9592	R$ 98,96
56	1	UND	ARRUELA 039 413	R$ 30,1826	R$ 30,18
57	1	UND	LUVA1 866 557	R$ 98,9592	R$ 98,96
58	2	UND	ARRUELA1 866 545	R$ 44,0369	R$ 88,07
59	96	UND	ROLETE1 866 553	R$ 2,9688	R$ 285,00
60	1	UND	PORTA ENG 022 708	R$ 390,3941	R$ 390,39
61	1	UND	ENGRENAGEM1 869 708	R$ 246,4085	R$ 246,41
62	2	UND	ANEL027 925	R$ 181,5902	R$ 363,18
63	1	UND	LUVA027 924	R$ 273,6222	R$ 273,62
64	2	UND	BUCHA 180 801	R$ 37,6045	R$ 75,21
65	2	UND	BUCHA 184 592	R$ 45,5212	R$ 91,04
66	2	UND	ROLAMENTO3 475 567	R$ 83,1257	R$ 166,25
67	2	UND	ROLAMENTO 3 475 585	R$ 97,4748	R$ 194,95
68	1	UND	EIXO 049 834	R$ 98,9592	R$ 98,96
69	2	UND	CONEXÃO 3 411 940	R$ 38,0993	R$ 76,20
70	2	UND	CONEXÃO 3 4112 001	R$ 38,0993	R$ 76,20
71	2	UND	LUVA 3 409 609	R$ 82,6310	R$ 165,26
72	2	UND	PINO 339 194	R$ 3,4636	R$ 6,93
73	2	UND	PINO 339 249	R$ 3,4636	R$ 6,93
74	1	UND	EIXO 033 076	R$ 189,5069	R$ 189,51
75	14	UND	RETENTOR 040 965	R$ 48,4900	R$ 678,86
76	1	UND	BUCHA 040 968	R$ 70,7558	R$ 70,76
77	1	UND	BUCHA 040 953	R$ 49,4796	R$ 49,48
78	1	UND	ARRUELA 040 966	R$ 41,0681	R$ 41,07
79	2	UND	BUCHA 040 956	R$ 17,8127	R$ 35,63
80	4	UND	RETENTOR 040 948	R$ 15,3387	R$ 61,35
81	2	UND	RETENTOR 040 963	R$ 15,8335	R$ 31,67
82	2	UND	CJ. EIXO 040 971	R$ 1.038,0822	R$ 2.076,16
83	4	UND	CRUZETA 040 976	R$ 48,4900	R$ 193,96
84	2	UND	GARFO 040 974	R$ 44,0369	R$ 88,07
85	1	UND	ARRUELA 040 967	R$ 32,1617	R$ 32,16
86	1	UND	RETENTOR 040 918	R$ 28,6982	R$ 28,70
87	1	UND	BUCHA 040 942	R$ 113,8031	R$ 113,80
88	2	UND	ROLAMENTO 040 929	R$ 34,1409	R$ 68,28
89	1	UND	ANEL 040 922	R$ 3,4636	R$ 3,46
90	1	UND	SENSOR 3 587 719	R$ 46,0160	R$ 46,02
91	1	UND	ANEL 040 923	R$ 1,9792	R$ 1,98
92	1	UND	ROLAMENTO 040 923	R$ 46,0160	R$ 46,02
93	1	UND	EIXO 040 925	R$ 395,8369	R$ 395,84
94	1	UND	ROLAMENTO 040 927	R$ 47,9952	R$ 48,00
95	2	UND	ROLAMENTOS 3 475 585	R$ 50,9640	R$ 101,93
96	2	UND	ENGRENAGEM 041 005	R$ 93,0217	R$ 186,04
97	1	UND	EIXO 041 002	R$ 58,8807	R$ 58,88
98	2	UND	SATELITE 3 476 337	R$ 98,9592	R$ 197,92
99	2	UND	ARRUELA 3 575 579	R$ 20,7814	R$ 41,56
100	4	UND	ROLAMENTO 3 475 599	R$ 31,1722	R$ 124,69
101	2	UND	RETENTOR 040 994	R$ 47,5004	R$ 95,00
102	2	UND	PINO 041 066	R$ 48,4900	R$ 96,98
103	2	UND	MOLA 040 947	R$ 18,8023	R$ 37,60
104	2	UND	ESPAÇADOR 040 959	R$ 25,7294	R$ 51,46
105	2	UND	BUCHA 040 957	R$ 33,6461	R$ 67,29
106	2	UND	BUCHA 3 475 535	R$ 21,7710	R$ 43,54
107	2	UND	RETENTOR 041 057	R$ 50,4692	R$ 100,94
108	2	UND	ROLAMENTO 040 949	R$ 57,3963	R$ 114,79
109	2	UND	ARRUELA 041 052	R$ 17,8127	R$ 35,63
110	2	UND	PINO 041 068	R$ 59,3755	R$ 118,75
111	2	UND	COROA 041 084	R$ 311,7215	R$ 623,44
112	2	UND	ENGRENAGEM 3 475 594	R$ 142,0065	R$ 284,01
113	6	UND	ENGRENAGEM 041 092	R$ 97,9696	R$ 587,82
114	18	UND	ROLAMENTO 041 091	R$ 5,9376	R$ 106,88
115	2	UND	CONJUNTO ARTICULAÇÃO 041 063	R$ 86,5893	R$ 173,18
116	2	UND	CJ. BRAÇO 041 064	R$ 154,8712	R$ 309,74
117	1	UND	JOGO DE REPARO 041 072	R$ 44,0369	R$ 44,04
118	1	UND	BOMBA HIDRAULICA 052 107	R$ 483,9106	R$ 483,91
119	1	UND	HIDROSTATICA 047 153	R$ 988,1078	R$ 988,11
120	1	UND	REPARO 048 931	R$ 55,9120	R$ 55,91
121	1	UND	FILTRO 034 391	R$ 71,7454	R$ 71,75
122	1	UND	MANGUEIRA 039 509	R$ 33,6461	R$ 33,65
123	1	UND	MANGUEIRA 072 032	R$ 46,0160	R$ 46,02
124	1	UND	CJ. DE COMANDO 072 021	R$ 46,0160	R$ 46,02
125	1	UND	JUNTA 181 217	R$ 5,9376	R$ 5,94
126	1	UND	PISTÃO 3 412 386	R$ 85,5997	R$ 85,60
127	1	UND	ANEL DE AÇO 3 412 379	R$ 22,7606	R$ 22,76
128	1	UND	ANEL DE AÇO 3 412 141	R$ 4,9480	R$ 4,95
129	1	UND	CAMISA 897 594	R$ 203,8560	R$ 203,86
130	1	UND	HASTE 898 124	R$ 39,0889	R$ 39,09
131	1	UND	EIXO 8 975 567	R$ 164,7671	R$ 164,77
132	1	UND	LUVA 1 868 538	R$ 54,9224	R$ 54,92
133	1	UND	CAMARA 1 868 435	R$ 49,4796	R$ 49,48
134	2	UND	PISTÃO 314 807	R$ 35,6253	R$ 71,25
135	2	UND	BLOCO 180 924	R$ 65,8079	R$ 131,62
136	1	UND	BLOCO 180 825	R$ 56,9016	R$ 56,90
137	1	UND	MANGUEIRA 3 409 289	R$ 35,6253	R$ 35,63
138	1	UND	VALVULA 3 611 085	R$ 60,8599	R$ 60,86
139	1	UND	ANEL 897 493	R$ 7,4219	R$ 7,42
140	4	UND	ALAVANCA 3 610 175	R$ 40,0785	R$ 160,31
141	1	UND	EIXO 1 871 783	R$ 85,1049	R$ 85,10
142	1	UND	ROLAMENTO 1 000 251	R$ 48,4900	R$ 48,49
143	1	UND	BUCHA 1 664 491	R$ 32,1617	R$ 32,16
144	1	UND	VALVULA 1 681 790	R$ 68,7767	R$ 68,78
145	1	UND	TERMINAL 041 061	R$ 39,0889	R$ 39,09
146	1	UND	ANEL 040 922 TRATOR 275	R$ 2,9688	R$ 2,97
147	1	UND	ANEL 040 937	R$ 2,9688	R$ 2,97
148	1	UND	SUPORTE 041 080	R$ 58,3859	R$ 58,39
149	2	UND	DISCO 1 692 759	R$ 69,7663	R$ 139,53
150	1	UND	PLACA 3 176 859	R$ 98,9592	R$ 98,96
151	1	UND	ALAVANCA 022 789	R$ 48,9848	R$ 48,98
152	3	UND	PINO 891 826	R$ 3,9584	R$ 11,88
153	3	UND	PARAFUSO 3 147 178	R$ 7,9167	R$ 23,75
154	3	UND	MOLA 887 906	R$ 10,8855	R$ 32,66
155	1	UND	PLACA 3 176 863	R$ 217,7103	R$ 217,71
156	1	UND	DISCO1 865 836	R$ 237,5021	R$ 237,50
157	1	UND	PLATO 3 603 608	R$ 296,8877	R$ 296,88
158	1	UND	MOLA 3 603 609	R$ 8,9063	R$ 8,91
159	12	UND	ARRUELA 1 753 751	R$ 4,4532	R$ 53,44
160	12	UND	ARRUELA 3 175 517	R$ 4,4532	R$ 53,44
161	12	UND	TUBO 70 993 539	R$ 22,7606	R$ 273,13
162	1	UND	TUBO 70 993 545	R$ 36,1201	R$ 36,12
163	1	UND	BOMBA ALIMENTADOR 72 111	R$ 98,9592	R$ 98,96
164	1	UND	TUBO 70 993 538	R$ 26,2242	R$ 26,22
165	1	UND	FILTRO72 113	R$ 38,5941	R$ 38,59
166	1	UND	TUBO 70 992 667	R$ 18,8023	R$ 18,80
167	1	UND	ARRUELA 70 920 096	R$ 4,9480	R$ 4,95
168	1	UND	TUBO INJETOR70 992 735	R$ 32,6565	R$ 32,66
169	1	UND	TUBO INJETOR70 992 736	R$ 31,1722	R$ 31,17
170	1	UND	TUBO INJETOR70 992 737	R$ 31,1722	R$ 31,17
171	1	UND	TUBO INJETOR70 992 738	R$ 31,1722	R$ 31,17
172	1	UND	HELICE70 991 937	R$ 83,1257	R$ 83,13
173	1	UND	BOMBA D'AGUA 4 236254	R$ 163,2827	R$ 163,28
174	1	UND	ELEMENTO AR 055 124	R$ 63,8287	R$ 63,83
175	1	UND	MANGUEIRA AGUA 3412052	R$ 40,5763	R$ 40,58
176	1	UND	MANGUEIRA AGUA 3412053	R$ 41,0681	R$ 41,07
177	1	UND	ABRAÇADEIRA 490802	R$ 4,9480	R$ 4,95
178	1	UND	MANGUEIRA 02743	R$ 29,1930	R$ 29,19
179	1	UND	TUBO 021164	R$ 29,1930	R$ 29,19
180	80	HR	SERVIÇO MECANICO TRATOR 275	R$ 66,7975	R$ 5.343,80
			TOTAL		26.100,00

LOTE – 12 – TRATOR MF -292-275 -283 E ECOLOGICO

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2	UND	ALAVANCA DE CAMBIO VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292, 283, 275	R$ 148,2150	R$ 296,43
02	2	UND	BARRA DE DIREÇAO DIR. VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292, 283	R$ 117,3828	R$ 234,77
03	2	UND	BARRA DE DIREÇAO ESQ. VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292, 283	R$ 188,5089	R$ 377,02
04	2	UND	BOMBA D AGUA COMPLETA VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283,2	R$ 298,4309	R$ 596,86
05	2	UND	BOMBA DE OLEO VEICULO LINHA PES TRATOR MF292,283,275 E EC	R$ 746,0773	R$ 1.492,15
06	2	UND	CARTER DO MOTOR VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283,275 E	R$ 959,9528	R$ 1.919,91
07	2	UND	CUBO DA RODA VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283,275 E ECO	R$ 202,9330	R$ 405,87
08	2	UND	DISCO DE FRICÇAO VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283,275 E	R$ 465,5523	R$ 931,10
09	2	UND	HELICE DO MOTOR VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283,275 E	R$ 95,9953	R$ 191,99
10	2	UND	JOGO E PLANETARIA E DATELITE VEICULO LINHA PES TRATOR MF 29	R$ 746,0773	R$ 1.492,15
11	2	UND	RADIADOR VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283,275 E ECOLOGI	R$ 974,8744	R$ 1.949,75
12	2	UND	REPARO DA BOMBA D AGUA VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283	R$ 158,1684	R$ 316,34
13	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283	R$ 34,3196	R$ 68,64
14	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283	R$ 31,8326	R$ 63,67
15	2	UND	RODA DIANTEIRA LINHA PES TRATOR MF 292,283,275 E E	R$ 494,4006	R$ 988,80
16	2	UND	RODA TRASEIRA VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283,275 E EC	R$ 1.163,8806	R$ 2.327,76
17	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. VEICULO LINHA PES TRATOR MF 29	R$ 137,7756	R$ 275,55
18	8	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT. VEICULO LINHA PES TRATOR MF 29	R$ 134,2939	R$ 1.074,35
19	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292	R$ 139,2678	R$ 278,54
20	2	UND	TERMINAL DE DIREÇAO C/ROSCA VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292	R$ 187,5141	R$ 375,03
21	2	UND	VALVULA TERMOSTATICA VEICULO LINHA PES TRATOR MF 292,283,2	R$ 192,9853	R$ 385,97
22	50	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E TRATORES LOTE 12	R$ 67,1470	R$ 3.357,35
			TOTAL		19.400,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.
1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 039/2017.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
ltada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 05.001.02.501.33.90.30.00.00.00.00 (53)
- 05.001.02.501.33.90.30.00.00.00.00 (55)
- 05.003.02.504.33.90.30.00.00.00.00 (81)
- 05.003.02.504.33.90.30.00.00.00.00 (83)
- 07.001.02.701.33.90.30.00.00.00.00 (149)
- 07.001.02.701.33.90.39.00.00.00.00 (151)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (169)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (170)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (173)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (174)
- 07.003.02.703.33.90.30.00.00.00.00 (198)
- 07.003.02.703.33.90.30.00.00.00.00 (199)
- 07.003.02.703.33.90.36.00.00.00.00 (200)
- 07.003.02.703.33.90.36.00.00.00.00 (201)
- 07.004.02.704.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 07.004.02.704.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 07.004.02.704.33.90.39.00.00.00.00 (219)
- 07.004.02.704.33.90.39.00.00.00.00 (220)
- 07.004.02.706.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 07.004.02.708.33.90.30.00.00.00.00 (245)
- 07.004.02.708.33.90.30.00.00.00.00 (246)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (248)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (249)
- 07.004.02.705.33.90.36.00.00.00.00 (268)
- 07.004.02.705.33.90.39.00.00.00.00 (269)
- 08.001.02.801.33.90.36.00.00.00.00 (279)
- 08.001.02.801.33.90.39.00.00.00.00 (280)
- 08.001.06.803.33.90.36.00.00.00.00 (294)
- 08.001.06.803.33.90.39.00.00.00.00 (295)
- 08.004.02.805.33.90.39.00.00.00.00 (308)
- 09.001.02.901.33.90.30.00.00.00.00 (323)
- 09.001.02.901.33.90.30.00.00.00.00 (324)
- 09.001.02.901.33.90.39.00.00.00.00 (326)
- 09.001.02.901.33.90.39.00.00.00.00 (327)
- 09.001.02.902.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 09.001.02.902.33.90.30.00.00.00.00 (343)
- 09.001.02.902.33.90.39.00.00.00.00 (347)
- 09.002.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (359)
- 09.002.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (360)
- 09.002.02.904.33.90.39.00.00.00.00 (362)
- 09.002.02.904.33.90.39.00.00.00.00 (363)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (380)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (381)
- 09.002.02.905.33.90.39.00.00.00.00 (387)
- 09.002.02.905.33.90.39.00.00.00.00 (388)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (412)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (413)
- 09.002.02.907.33.90.39.00.00.00.00 (419)
- 09.002.02.907.33.90.39.00.00.00.00 (420)
- 09.002.02.903.33.90.30.00.00.00.00 (437)
- 09.002.02.903.33.90.30.00.00.00.00 (438)
- 09.002.02.903.33.90.39.00.00.00.00 (440)
- 09.002.02.903.33.90.39.00.00.00.00 (441)
- 10.001.02.101.33.90.39.00.00.00.00 (459)
- 10.001.02.101.33.90.30.00.00.00.00 (460)
- 10.001.02.101.33.90.39.00.00.00.00 (465)
- 10.001.02.101.33.90.39.00.00.00.00 (466)
- 10.002.02.102.33.90.39.00.00.00.00 (486)
- 10.002.02.103.33.90.30.00.00.00.00 (503)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00 (509)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00 (510)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00 (511)
- 10.003.02.105.33.90.30.00.00.00.00 (548)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (549)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (550)
- 10.005.02.107.33.90.30.00.00.00.00 (570)
- 10.005.02.107.33.90.30.00.00.00.00 (571)
- 10.005.02.107.33.90.39.00.00.00.00 (574)
- 10.005.02.107.33.90.39.00.00.00.00 (575)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 039/2017.
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 039/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município, pela Sr GERVANIO TSEI, Diretor do Departamento de Ação Social e pela Sra, VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA , qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Departamento de Ação Social
Órgão Gerenciador

VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto **do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 039/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
MARCELO MORELATO PNEUS -ME, com sede na cidade de COLORADO, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina,319, Centro, CEP 86.690-000, fone 44- 3323- 2849, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.880.254/0001-65, representado pelo Proprietário, MARCELO MORELATO, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

LOTE – 01 – CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 72,00	R$ 432,00
02	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 77,00	R$ 154,00
03	2	UND	ANEL ENCOSTO ROLAMENTO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 38,00	R$ 76,00
04	14	UND	ANEL SINCRONIZADO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 28,00	R$ 392,00
05	2	UND	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 110,40	R$ 220,80
06	3	UND	BARRA DE DIREÇÃO LONGA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 138,48	R$ 415,44
07	2	UND	BATERIA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 364,26	R$ 728,52
08	2	UND	BÓIA DO TANQUE VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 38,96	R$ 77,92
09	2	UND	BOMBA D ÁGUA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 152,17	R$ 304,34
10	2	UND	BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 208,97	R$ 417,94
11	2	UND	BRONZINA BIELA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 78,07	R$ 156,14
12	2	UND	BRONZINA COMANDO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 22,69	R$ 45,38
13	2	UND	BRONZINA MANCAL VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 120,67	R$ 241,34
14	2	UND	BUCHA DE BIELA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 21,38	R$ 42,76
15	2	UND	CABEÇOTE MOTOR VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 818,16	R$ 1.636,32
16	2	UND	CABO REDUZIDO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 87,66	R$ 175,32
17	2	UND	CABO VELOCIMETRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 21,69	R$ 43,38
18	2	UND	CAIXA SATÉLITE VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 628,34	R$ 1.256,68
19	2	UND	CAIXA SECA VAZIA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 326,98	R$ 653,96
20	2	UND	CAMISA MOTOR VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 19,48	R$ 38,96
21	2	UND	CANO PESCADOR VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 29,22	R$ 58,44
22	4	UND	CANO RETORNO DA BOMBA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 38,00	R$ 152,00
23	2	UND	CARTER DO MOTOR VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 146,65	R$ 293,30
24	2	UND	CILINDRO MESTRE VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 128,50	R$ 257,00
25	2	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 32,16	R$ 64,32
26	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 36,38	R$ 145,52
27	2	UND	COMANDO VALVULA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 185,06	R$ 370,12
28	2	UND	CONJUNTO ENGR. CAIXA SATÉLITE VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E O	R$ 584,40	R$ 1.168,80
29	2	UND	CONJUNTO SINCRONIZADO 1A/2A VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 277,02	R$ 554,04
30	2	UND	CONJUNTO SINCRONIZADO 3A/4A VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 372,70	R$ 745,40
31	2	UND	CONTRA EIXOVEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 147,87	R$ 295,74
32	2	UND	COROA E PINHÃO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 147,87	R$ 295,74
33	2	UND	COXIM CARDAN VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 217,27	R$ 434,54
34	2	UND	COXIM MOTOR DIANT.VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCED	R$ 423,74	R$ 847,48
35	2	UND	COXIM MOTOR TRAS.VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDE	R$ 49,19	R$ 98,38
36	6	UND	CRUZETA CARDAN VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 33,00	R$ 198,00
37	2	UND	CUICA DE FREIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 73,20	R$ 146,40
38	2	UND	EIXO ENTALHADO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 25,54	R$ 51,08
39	2	UND	EIXO PILOTO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 59,97	R$ 119,94
40	2	UND	ENGRENAGEM CÂMBIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 238,63	R$ 477,26
41	2	UND	ESPIGA CARDAN VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 160,62	R$ 321,24
42	2	UND	FILTRO COMBUS.VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 148,76	R$ 297,52
43	2	UND	FILTRO DE AR VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 38,96	R$ 77,92
44	2	UND	FILTRO LUBRIF.VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES B	R$ 29,22	R$ 58,44
45	2	UND	FLEXIVEL DA CUÍCA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 31,66	R$ 63,32
46	2	UND	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 24,35	R$ 48,70
47	2	UND	GARFO CÂMBIO 2A E 3A VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 87,66	R$ 175,32
48	2	UND	GARFO CÂMBIO 4A E 5A VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 87,66	R$ 175,32
49	2	UND	GARFO CÂMBIO 1A E RÉ VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 87,66	R$ 175,32
50	2	UND	GARFO EMBREAGEM VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 97,40	R$ 194,80
51	2	UND	HELICE VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 233,76	R$ 467,52
52	2	UND	JOGO BUCHA ALAVANCA CÂMBIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 29,22	R$ 58,44
53	2	UND	JOGO EMBUCHAMENTO FREIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 121,75	R$ 243,50
54	2	UND	JOGO JUNTA CÂMBIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 87,66	R$ 175,32
55	2	UND	JOGO JUNTA MOTOR VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 97,40	R$ 194,80
56	2	UND	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO C/REBITE VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO	R$ 2,78	R$ 5,56
57	2	UND	JOGO LONA FREIO TRASEIRO C/REBITE VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO	R$ 87,66	R$ 175,32
58	2	UND	JUMELO DO MOLEJO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES	R$ 97,40	R$ 194,80
59	2	UND	KITS DE EMBREAGEM VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 101,20	R$ 202,40
60	2	UND	KITS MOTOR VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 40,17	R$ 80,34
61	2	UND	LUVA CÂMBIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 45,52	R$ 91,04
62	2	UND	LUVA CARDAN VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 58,44	R$ 116,88
63	2	UND	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR) VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 705,00	R$ 1.410,00
64	2	UND	PARAFUSO RODA DIANT. C/PORCA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 146,70	R$ 293,40
65	2	UND	PARAFUSO RODA TRAS. C/PORCA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 9,74	R$ 19,48
66	2	UND	PATIM FREIO DIANTEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 102,27	R$ 204,54
67	2	UND	PATIM FREIO TRASEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 126,62	R$ 253,24
68	2	UND	PONTA EIXO TRASEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 7,31	R$ 14,62
69	2	UND	PORCA CONTRA EIXO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 166,05	R$ 332,10
70	2	UND	PORCA DO CONJUNTO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 9,74	R$ 19,48
71	2	UND	PORCA ENTALHADA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 9,74	R$ 19,48
72	2	UND	REGULADOR FREIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 29,22	R$ 58,44
73	2	UND	REPARO BOMBA DAGUA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 58,44	R$ 116,88
74	2	UND	REPARO CILINDRO MESTRE VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 58,44	R$ 116,88
75	2	UND	REPARO SINCROIZADO CÂMBIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 185,06	R$ 370,12
76	2	UND	RETENTOR CÂMBIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 58,44	R$ 116,88
77	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 4,97	R$ 9,94
78	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 9,15	R$ 18,30
79	2	UND	RETENTOR PONTA EIXO TRASEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 10,00	R$ 20,00
80	2	UND	ROLAMENTO CÂMBIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 87,65	R$ 175,30
81	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 58,00	R$ 116,00
82	2	UND	ROLAMENTO EXT. FREIO TRAS.VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 29,00	R$ 58,00
83	2	UND	ROLAMENTO INT. FREIO TRAS.VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 29,00	R$ 58,00
84	2	UND	ROLAMENTO PONTA EIXO TRASEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 102,00	R$ 204,00
85	2	UND	SERVO FREIO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 136,00	R$ 272,00
86	2	UND	SUPORTE DO TANQUE COMB.VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS M	R$ 38,00	R$ 76,00
87	2	UND	TAMBOR FREIO DIANTEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 125,00	R$ 250,00
88	2	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 136,00	R$ 272,00
89	2	UND	TANQUE DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 292,20	R$ 584,40
90	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 38,00	R$ 76,00
91	2	UND	TRAVA ARANHA VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 4,80	R$ 9,60
92	2	UND	VALVULA CABEÇOTE VEÍCULO LINHA PES CAMINHÃO E ONIBUS MERCEDES BENZ	R$ 29,20	R$ 58,40
93	40	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA LINHA PESADA CAMINHÃO E ONIBUS	R$ 73,00	R$ 2.920,00
TOTAL					R$ 26.400,00

LOTE – 002 – CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 2728

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	1	UND	CHICOTE ALTERNADOR	R$ 12,23	R$ 12,23
02	3	UND	CORREIA ALTERNADOR 13X1025	R$ 13,00	R$ 39,00
03	1	UND	MOTORES DO LIMPADOR	R$ 138,00	R$ 138,00
04	2	UND	POLIA ALTERNADOR	R$ 28,50	R$ 57,00
05	4	UND	ROLAMENTO ALTERNADOR	R$ 28,00	R$ 112,00
06	2	UND	ROLAMENTO ALTERNADOR DUPLO	R$ 22,68	R$ 45,36
07	1	UND	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL 210LITROS	R$ 69,02	R$ 69,02
08	1	UND	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL 300 LITROS	R$ 82,00	R$ 82,00
09	2	UND	ESTATOR ALTERNADOR 55 AMPERES	R$ 65,00	R$ 130,00
10	2	UND	ROTOR ALTERNADOR 55 AMPERES	R$ 74,00	R$ 148,00
11	2	UND	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR	R$ 64,00	R$ 128,00
12	2	UND	SUPORTE ESCOVA MOTOR ARRANQUE	R$ 48,00	R$ 96,00
13	2	UND	MANCAL TRASEIRO MOTOR PARTIDA	R$ 54,50	R$ 109,00
14	2	UND	MANCAL MOTOR PARTIDA ARRANQUE	R$ 59,16	R$ 118,32
15	2	UND	MANCAL INTERMEDIARIO MOTOR PARTIDA	R$ 22,68	R$ 45,36
16	1	UND	SUPORTE ALTERNADOR 55 AMPERES	R$ 54,23	R$ 54,23
17	8	UND	BUCHA SUPORTE ALTERNADOR	R$ 5,92	R$ 47,36
18	2	UND	MANCAL INTERMEDIARIO MOTOR PARTIDA.	R$ 24,65	R$ 49,30
19	1	UND	CARCAÇA MOTOR PARTIDA	R$ 103,00	R$ 103,00
20	2	UND	ESTICADOR ALTERNADOR	R$ 24,65	R$ 49,30
21	2	UND	TAMPA ALTERNADOR LADO COLETOR	R$ 27,12	R$ 54,24
22	2	UND	TAMPA ALTERNADOR LADO POLIA	R$ 65,08	R$ 130,16
23	2	UND	TAMPA TRASEIRA MOTOR PARTIDA	R$ 24,65	R$ 49,30
24	2	UND	TAMPA MOTOR PARTIDA	R$ 83,81	R$ 167,62
25	2	UND	VENTUINHA ALTERNADOR	R$ 16,27	R$ 32,54
26	2	UND	REPARO SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	R$ 24,65	R$ 49,30
27	2	UND	SUPORTE ESCOVA MOTOR ARRANQUE CAMINHÃO MERCEDES 2729	R$ 35,50	R$ 71,00
28	2	UND	SUPORTE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	R$ 16,27	R$ 32,54
29	2	UND	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA JE 24 V	R$ 81,35	R$ 162,70
30	2	UND	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA JD 12 V	R$ 65,08	R$ 130,16
31	2	UND	REPARO ALTERNADOR W D	R$ 17,26	R$ 34,52
32	2	UND	REPARO ALTERNADOR W +	R$ 17,26	R$ 34,52
33	4	UND	DIODO ALTERNADOR	R$ 6,90	R$ 27,60
34	2	UND	INDUZIDO MOTOR PARTIDA JD	R$ 83,00	R$ 166,00
35	8	UND	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE	R$ 3,90	R$ 31,20
36	4	UND	VALVULA ESCOAMENTO	R$ 5,92	R$ 23,68
37	2	UND	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM	R$ 24,65	R$ 49,30
38	2	UND	ROLAMENTOS EMBREAGEM FAG	R$ 46,84	R$ 93,68
39	2	UND	TORRE ALAVANCA CAMBIO	R$ 18,73	R$ 37,46
40	2	UND	TRAVA TORRE ALAVANCA CAMBIO	R$ 6,90	R$ 13,80
41	2	UND	REPARO TRAMBULADOR CAMBIO	R$ 24,65	R$ 49,30
42	1	UND	SUPORTE COM ROLAMENTO CARDA 55MM	R$ 82,82	R$ 82,82
43	4	UND	COXIM MOTOR PARTE DIANTEIRA	R$ 33,50	R$ 134,00
44	4	UND	COXIM MOTOR PARTE TRASEIRA	R$ 39,44	R$ 157,76
45	2	UND	TAMPA RADIADOR	R$ 8,87	R$ 17,74
46	2	UND	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL 300LT	R$ 34,51	R$ 69,02
47	2	UND	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL 210LT	R$ 36,98	R$ 73,96
48	2	UND	TAMPA DE OLEO MOTOR	R$ 12,82	R$ 25,64
49	2	UND	VALVULA TERMOSTATICA 71 GR	R$ 54,23	R$ 108,46
50	1	UND	TAMPA DISTRIBUIÇAO	R$ 64,09	R$ 64,09
51	2	UND	BUJAO CARTER	R$ 12,82	R$ 25,64
52	1	UND	CARTER MOTOR	R$ 83,81	R$ 83,81
53	2	UND	JUNTA CARTE MOTOR	R$ 13,80	R$ 27,60
54	20	UND	PARAFUSO CABECOTE MODERNO	R$ 16,20	R$ 324,00
55	2	UND	ANEL PISTA VIRABREQUIM	R$ 16,20	R$ 32,40
56	2	UND	DELFETOR RETENTOR VIRABREQUIM	R$ 11,83	R$ 23,66
57	20	UND	BRACADEIRA CANO BICO TRIPLA	R$ 3,94	R$ 78,80
58	2	UND	REPARO BOMBA MANUAL COMPLETO	R$ 24,65	R$ 49,30
59	2	UND	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO TURBINA	R$ 24,65	R$ 49,30
60	20	UND	PRISIONEIRO DA TURBINA 10MM	R$ 2,47	R$ 49,40
61	20	UND	PORCA PRISIONEIRO TURBINA CHAVE 15	R$ 2,47	R$ 49,40
62	2	UND	RELOGIO MERCURIO	R$ 54,23	R$ 108,46
63	1	UND	TUBAGEM ESCAPE OM 366	R$ 95,15	R$ 95,15
64	2	UND	JUNTA TUBAGEM ESCAPE	R$ 3,94	R$ 7,88
65	2	UND	JUNTA TUBAGEM ADMISSAO	R$ 3,94	R$ 7,88
66	2	UND	REPARO CABECOTE COMPRESSOR	R$ 54,23	R$ 108,46
67	10	UND	PARAFUSOS COLETOR ESCAPE	R$ 6,41	R$ 64,10
68	4	UND	BUCHA SUPORTE ALTERNADOR.	R$ 3,94	R$ 15,76
69	2	UND	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	R$ 24,65	R$ 49,30
70	1	UND	POLIA BOMBA DA AGUA 3 CANAIS	R$ 78,88	R$ 78,88
71	6	UND	PARAFUSO COXIM MOTOR TRASEIRO	R$ 7,89	R$ 47,34
72	6	UND	PARAFUSO COXIM MOTOR DIANTEIRO	R$ 6,90	R$ 41,40
73	2	UND	CARTER SECO EMBREAGEM	R$ 41,91	R$ 83,82
74	2	UND	GARFO EMBREAGEM	R$ 54,23	R$ 108,46
75	2	UND	ROTULA GARFO EMBREAGEM	R$ 13,80	R$ 27,60
76	2	UND	MANCAL GARFO EMBREAGEM EXTERNO	R$ 12,80	R$ 25,60
77	2	UND	MANCAL GARFO EMBREAGEM INERNO	R$ 12,30	R$ 24,60
78	4	UND	GUARDA PO GARFO EMBREAGEM	R$ 12,30	R$ 49,20
79	2	UND	CUBO ROLAMENTO DE EMBREAGEM MERCEDES 2729	R$ 24,65	R$ 49,30
80	2	UND	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO ROLAMENTO EMBREAGEM	R$ 22,19	R$ 44,38
81	1	UND	MORINGA CAMBIO	R$ 64,09	R$ 64,09
82	2	UND	JOGO PINO TORRE ALAVANCA CAMBIO	R$ 11,83	R$ 23,66
83	2	UND	BUJAO CAMBIO E DIFERENCIAL	R$ 10,85	R$ 21,70
84	2	UND	GAURDA PO CAMBIO	R$ 8,87	R$ 17,74
85	3	UND	ALAVANCA PEDAL DE ACELERADOR	R$ 13,80	R$ 41,40
86	2	UND	ALAVANCA L EMBREAGEM	R$ 15,78	R$ 31,56
87	4	UND	REGULADOR EMBREAGEM	R$ 15,78	R$ 63,12
88	4	UND	FORQUILHA EMBREA\GEM	R$ 15,78	R$ 63,12
89	8	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM	R$ 7,89	R$ 63,12
90	2	UND	SUPORTE EIXO PEDAL ACELERADOR	R$ 5,92	R$ 11,84
91	2	UND	EIXO ACELERADOR	R$ 13,80	R$ 27,60
92	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 103,53	R$ 207,06
93	6	UND	BUCHAS AMORTECEDORES	R$ 5,92	R$ 35,52
94	2	UND	DELFETOR CUBO TRASEIRO	R$ 10,85	R$ 21,70
95	2	UND	ANEL PISTA RETENTOR TRASEIRO	R$ 24,65	R$ 49,30
96	4	UND	ARRUELA TRAVA PORCA MANGA EIXO	R$ 0,99	R$ 3,96
97	4	UND	ANEL PISTA DIANTEIRO	R$ 17,75	R$ 71,00
98	4	UND	CALOTA DE GRAXA DIANTEIRA	R$ 11,83	R$ 47,32
99	4	UND	PORCA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	R$ 7,89	R$ 31,56
100	2	UND	PARAFUSO MANGA DE EIXO DIANTEIRO	R$ 10,85	R$ 21,70
101	2	UND	PORCA PARAFUSO MANGA DE EIXO	R$ 9,86	R$ 19,72
102	4	UND	DEFLETOR CARCACA	R$ 9,86	R$ 39,44
103	4	UND	ANEL PISTA RETENTOR TRASEIRO MERCEDES 2729	R$ 22,19	R$ 88,76
104	4	UND	TAMPA CUBO TRASEIRO	R$ 10,85	R$ 43,40
105	2	UND	TAMPA DIFERENCIAL	R$ 35,99	R$ 71,98
106	2	UND	RESPIRO DIFERENCIAL	R$ 5,92	R$ 11,84
107	6	UND	TRAVA PINO ANCORA PATIM 22MM	R$ 4,90	R$ 29,40
108	8	UND	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	R$ 7,80	R$ 62,40
109	10	UND	TRAVA PINO PATIM FREIO	R$ 3,90	R$ 39,00
110	8	UND	BUCHA DO PINO PATIM FREIO	R$ 5,90	R$ 47,20
111	8	UND	ROLETE DO PATIM FREIO	R$ 7,80	R$ 62,40
112	6	UND	PINO ROLETE DO PATIM FREIO	R$ 7,40	R$ 44,40
113	4	UND	REGULADOR FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	R$ 17,00	R$ 68,00
114	4	UND	REPARO EIXO S FREIO DIANTEIRO	R$ 33,00	R$ 132,00
115	4	UND	REPARO DO EIXO TRASEIRO	R$ 40,00	R$ 160,00
116	2	UND	REPARO FREIO RAPIDO	R$ 22,19	R$ 44,38
117	2	UND	REPARO HIDROVACUO FREIO	R$ 33,52	R$ 67,04
118	1	UND	RETENTOR TORQUE D87224	R$ 152,83	R$ 152,83
119	1	UND	SETOR CAIXA DIREÇAO	R$ 172,55	R$ 172,55
120	2	UND	CASTANHA DO SETOR DIRECAO	R$ 12,82	R$ 25,64
121	2	UND	PORCA SETOR DIRECAO	R$ 16,27	R$ 32,54
122	2	UND	REPARO CAIXA DIREÇÃO	R$ 13,80	R$ 27,60
123	2	UND	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	R$ 69,02	R$ 138,04
124	2	UND	BORRACHA COLUNA DIRECAO	R$ 9,86	R$ 19,72
125	2	UND	PLASTICO COLUNA DIRECAO	R$ 12,33	R$ 24,66
126	3	UND	BUJAO TANQUE COMBUSTIVEL	R$ 16,27	R$ 48,81
127	4	UND	PSCADOR TANQUE COMBUSTIVEL	R$ 14,79	R$ 59,16
128	4	UND	CINTA TANQUE COMBUSTIVEL	R$ 16,27	R$ 65,08
129	8	UND	COXIM RADIADOR	R$ 7,89	R$ 63,12
130	6	UND	TERMINAIS BATERIA	R$ 2,96	R$ 17,76
131	1	UND	INTERRUPTOR DE OLEO MOTOR	R$ 59,16	R$ 59,16
132	2	UND	CANO BICO 1 CILINDRO	R$ 32,00	R$ 64,00
133	2	UND	CANO BICO 2 CILINDRO	R$ 32,00	R$ 64,00
134	2	UND	CANO BICO 3 CILINDRO	R$ 32,00	R$ 64,00
135	2	UND	CANO BICO 4 CILINDRO	R$ 32,00	R$ 64,00
136	2	UND	CANO BICO 5 CILINDRO	R$ 32,00	R$ 64,00
137	2	UND	CANO BICO 6 CILINDRO	R$ 32,00	R$ 64,00
138	1	UND	FLANGE CAMBIO	R$ 43,38	R$ 43,38
139	3	UND	FLANGE PINHAO	R$ 54,23	R$ 162,69
140	3	UND	FLANGE CENTRAL CARDA	R$ 64,09	R$ 192,27
141	2	UND	FLANGE ARTICULACAO	R$ 54,23	R$ 108,46
142	2	UND	LUVA DESLIZANTE CARDA	R$ 59,16	R$ 118,32
143	2	UND	PONTEIRA DESLIZANTE CARDA	R$ 96,63	R$ 193,26
144	2	UND	GARFO CARDA	R$ 70,01	R$ 140,02
145	2	UND	TAMBORES DE FREIO	R$ 142,97	R$ 285,94
146	3	UND	JOGO LONAS DE FREIO	R$ 54,23	R$ 162,69
147	8	UND	RETENTORES CUBO TRASEIRO	R$ 9,86	R$ 78,88
148	4	UND	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO INTERNO	R$ 72,47	R$ 289,88
149	4	UND	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO EXTERNO	R$ 72,96	R$ 291,84
150	8	UND	KILOS DE GRAXA PARA CUBOS	R$ 8,87	R$ 70,96
151	8	UND	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	R$ 2,47	R$ 19,76
152	8	UND	PORCA CARCAÇA TRASEIRAS	R$ 9,86	R$ 78,88
153	2	UND	PATIM DE FREIO TRASEIRO	R$ 54,23	R$ 108,46
154	1.000,00	UND	ARRIBITES PARA LONA DE FREIO	R$ 0,09	R$ 90,00
155	2	UND	TERMINAIS DE DIRECAO ESQUERDO	R$ 54,00	R$ 108,00
156	2	UND	TERMINAIS DE DIRECAO DIREITO	R$ 54,00	R$ 108,00
157	1	UND	BARRA DE DIRECAO LONGA	R$ 157,76	R$ 157,76
158	2	UND	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIRO INTERNO	R$ 54,23	R$ 108,46
159	2	UND	ROLAMENTOS CUBO DIANTEIRO EXTERNOS	R$ 64,09	R$ 128,18
160	6	UND	RETENTORES DE RODA DIANTEIRA	R$ 12,82	R$ 76,92
161	1	UND	KITS EMBREAGEM COMPLETO	R$ 676,80	R$ 676,80
162	4	UND	CORREIA ALTERNADOR	R$ 13,80	R$ 55,20
163	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIROS	R$ 96,63	R$ 193,26
164	6	UND	BORRACHA AMORTECEDORES DIANT E TRASEIRO	R$ 5,92	R$ 35,52
165	2	UND	CHAVE DE PARTIDA	R$ 54,23	R$ 108,46
166	1	UND	CHAVE SETA DIREÇÃO	R$ 44,37	R$ 44,37
167	1	UND	CHAVE DE RODA	R$ 45,85	R$ 45,85
168	24	UND	PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRO	R$ 6,90	R$ 165,60
169	24	UND	PARAFUSOS DE RODA TRASEIROS	R$ 6,90	R$ 165,60
170	1	UND	VALVULA RELE	R$ 177,48	R$ 177,48
171	1	UND	VALVULA DE DESCARGA DE AR	R$ 152,83	R$ 152,83
172	2	UND	CILINDROS DE RODA TRASEIRO DIREITO	R$ 47,00	R$ 94,00
173	2	UND	CILINDROS DE RODA TRASEIRO ESQUERDO	R$ 47,00	R$ 94,00
174	2	UND	CILINDROS DE RODA DIANTEIRO	R$ 47,33	R$ 94,66
175	8	UND	FRASCO DE OLEO FREIO E EMBREAGEM	R$ 8,87	R$ 70,96
176	2	UND	INDUZIDO MOTOR ARRANQUE	R$ 69,50	R$ 139,00
177	6	UND	BUCHAS MOTOR ARRANQUE	R$ 3,90	R$ 23,40
178	5	UND	JG CAPA TRAVA MOTOR ARRANQUE	R$ 5,90	R$ 29,50
179	2	UND	BOBINA CAMPO MOTOR ARRANQUE	R$ 32,05	R$ 64,10
180	2	UND	AUTOMATICO PARTIDA	R$ 54,00	R$ 108,00
181	2	UND	SUPORTE ESCOVA MOTOR ARRANQUE ..	R$ 22,19	R$ 44,38
182	4	UND	ROLAMENTO MOTOR ARRANQUE	R$ 19,72	R$ 78,88
183	4	UND	JG ESCOVA MOTOR PARTIDA	R$ 11,83	R$ 47,32
184	2	UND	BATERIA 150 AMPERES	R$ 384,00	R$ 768,00
185	2	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	R$ 69,02	R$ 138,04
186	2	UND	BENDIX PARTIDA	R$ 69,02	R$ 138,04
187	2	UND	PISTAO AUTOMATICO PARTIDA	R$ 44,37	R$ 88,74
188	2	UND	REPARO VALVULA RELE	R$ 46,84	R$ 93,68
189	2	UND	REPARO COMPRESSOR DE AR	R$ 69,02	R$ 138,04
190	2	UND	REPARO VALVULA GOVERNADORA	R$ 64,09	R$ 128,18
191	2	UND	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	R$ 59,16	R$ 118,32
192	2	UND	MANCAL MOTOR PARTIDA	R$ 71,49	R$ 142,98
193	2	UND	MANCAL TRASEIRO MOTOR PARTIDA.	R$ 29,58	R$ 59,16
194	2	UND	MANCAL INTERMEDIARIO MOTOR PARTIDA-	R$ 29,58	R$ 59,16
195	10	UND	AGULHA MOTOR PARTIDA	R$ 5,92	R$ 59,20
196	4	UND	ROLAMENTO ALTERNADOR.	R$ 32,05	R$ 128,20
197	4	UND	ROLAMENTO DUPLO ALTERNADOR	R$ 22,19	R$ 88,76
198	2	UND	REPARO DO ALTERNADOR W	R$ 8,87	R$ 17,74
199	2	UND	REPARO DO ALTERNADOR D+	R$ 6,90	R$ 13,80
200	2	UND	REPARO DO ALTERNADOR DF	R$ 6,90	R$ 13,80
201	2	UND	ROTOR ALTERNADOR 55 AMP	R$ 35,50	R$ 71,00
202	2	UND	ESTATOR ALTERNADOR 55 AMP	R$ 39,44	R$ 78,88
203	2	UND	POLIA ALTERNADOR.	R$ 29,58	R$ 59,16
204	2	UND	VENTUINHA ALTERNADOR.	R$ 24,65	R$ 49,30
205	2	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM.	R$ 32,05	R$ 64,10
206	2	UND	REPARO TAMPA ALTERNADOR GB 10027	R$ 24,65	R$ 49,30
207	2	UND	REPARO BOMBA D AGUA COM ROLAMENTO	R$ 69,02	R$ 138,04
208	1	UND	BOMBA DA AGUA COMPLETA UB 366	R$ 271,00	R$ 271,00
209	1	UND	BOMBA DA AGUA COMPLETA UB 313 OM 352 MB	R$ 221,85	R$ 221,85
210	2	UND	CORREIA ALTERNADOR 13X1475 MB	R$ 13,80	R$ 27,60
211	2	UND	CORREIA DIREÇAO HIDRAULICA	R$ 12,33	R$ 24,66
212	2	UND	CORREIA BOMBA D AGUA	R$ 12,33	R$ 24,66
213	1	UND	POLIA VIRABREQUIM DUPLA	R$ 157,76	R$ 157,76
214	10	UND	PINOS PATIM FREIO 30 MM	R$ 5,90	R$ 59,00
215	12	UND	BUCHAS PINO PATIM FREIO 30MM	R$ 4,90	R$ 58,80
216	10	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM	R$ 3,45	R$ 34,50
217	12	UND	BUCHA NYLON DO S FREIO	R$ 2,96	R$ 35,52
218	12	UND	RETENTOR DO S FREIO	R$ 3,45	R$ 41,40
219	12	UND	TRAVA ELASTICA DO S FREIO	R$ 3,94	R$ 47,28
220	12	UND	TRAVA S FREIO PINGO D AGUA	R$ 2,47	R$ 29,64
221	2	UND	EIXO S FREIO 78MM	R$ 54,23	R$ 108,46
222	6	UND	ADITIVO RADIADOR	R$ 10,85	R$ 65,10
223	3	UND	RETENTORES POLIA DIANTEIRA	R$ 10,85	R$ 32,55
224	4	UND	JUNTAS TAMPA VALVULAS MOTOR OM 366	R$ 6,90	R$ 27,60
225	4	UND	JUNTAS TAMPA VALVULAS MOTOR OM 352	R$ 7,40	R$ 29,60
226	4	UND	JUNTAS TAMPA DIFERENCIAL	R$ 7,40	R$ 29,60
227	4	UND	JUNTAS TAMPA DISTRIBUIÇÃO DIANTEIRA	R$ 5,92	R$ 23,68
228	4	UND	JUNTAS DO CARTE MOTOR	R$ 13,80	R$ 55,20
229	5	UND	TUBOS DE COLA PARA JUNTAS	R$ 2,47	R$ 12,35
230	3	UND	GACHETA BOMBA DA AGUA	R$ 9,86	R$ 29,58
231	4	UND	PATIM FREIO TRASEIRO	R$ 54,23	R$ 216,92
232	4	UND	PATIM FREIO DIANTEIRO	R$ 54,23	R$ 216,92
233	4	UND	JGO LONA DE FREIO PARA TRUCK	R$ 65,08	R$ 260,32
234	4	UND	JG LONA DE FREIO DIANTEIRO	R$ 61,13	R$ 244,52
235	6	UND	RETENTORES RODA DO TRUK	R$ 9,86	R$ 59,16
236	20	UND	JUNTAS PONTA EIXO	R$ 1,48	R$ 29,60
237	20	UND	PRISIONEIRO PONTA EIXO ALLEN	R$ 1,48	R$ 29,60
238	20	UND	PORCAS TUBINHO PONTA EIXO	R$ 1,48	R$ 29,60
239	1	UND	PONTA EIXO DIREITA	R$ 443,70	R$ 443,70
240	1	UND	PONTA DE EIXO ESQUERDA	R$ 354,96	R$ 354,96
241	2	UND	JG EMBUCHAMENTO	R$ 138,04	R$ 276,08
242	4	UND	PINOS DE EMBUCHAMENTO	R$ 31,55	R$ 126,20
243	4	UND	RETENTORES PINHAO DIFERENCIAL	R$ 24,65	R$ 98,60
244	2	UND	DEFLETOR CARCA LATERAL	R$ 9,86	R$ 19,72
245	2	UND	DEFLETOR DIFERENCIAL	R$ 14,79	R$ 29,58
246	2	UND	CRUZETA CARDA	R$ 42,89	R$ 85,78
247	4	UND	GUARDA PO COM ANEL DO CARDA	R$ 9,86	R$ 39,44
248	20	UND	PARAFUSOS DO CARDA	R$ 2,47	R$ 49,40
249	4	UND	PORCA PINHAO DIFERENCIAL	R$ 23,66	R$ 94,64
250	4	UND	PORCA DA LUVA DO CARDA	R$ 172,55	R$ 690,20
251	2	UND	LUVA DO CARDA	R$ 157,76	R$ 315,52
252	2	UND	ESPIGA CARDA	R$ 147,90	R$ 295,80
253	1	UND	GARFO CARDÃ 2729	R$ 108,46	R$ 108,46
254	2	UND	FLANGE CARDA 8 FUROS	R$ 54,23	R$ 108,46
255	2	UND	ROLAMENTO CARDA ORIGINAL	R$ 29,58	R$ 59,16
256	2	UND	BORRACHA ROLAMENTO CARDA TIPO REI	R$ 11,83	R$ 23,66
257	4	UND	BORRACHA ROLAMENTO CARDA ORIGINAL	R$ 10,85	R$ 43,40
258	2	UND	CABO DO VELOCIMETRO	R$ 18,73	R$ 37,46
259	2	UND	CABO DE AFOGADOR	R$ 19,23	R$ 38,46
260	2	UND	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA 1,5/8	R$ 49,30	R$ 98,60
261	2	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRO 1,3/4	R$ 49,30	R$ 98,60
262	2	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRO 2"	R$ 49,30	R$ 98,60
263	4	UND	PINO PATIM FREIO	R$ 7,89	R$ 31,56
264	4	UND	PINO CILINDRO RODA	R$ 2,47	R$ 9,88
265	2	UND	REPARO HIDROVACUO DE FREIO MERCEDES 2729	R$ 34,51	R$ 69,02
266	2	UND	REPARO MANETIM DE FREIO MAO	R$ 29,58	R$ 59,16
267	2	UND	CILINDRO MESTRE ENGRENAGEM	R$ 54,23	R$ 108,46
268	2	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE	R$ 59,16	R$ 118,32
269	2	UND	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO MB 1313	R$ 59,16	R$ 118,32
270	2	UND	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO DUPLO MB 1313	R$ 59,16	R$ 118,32
271	2	UND	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRA 1,5/8	R$ 24,65	R$ 49,30
272	2	UND	REPARO CILINDRO RODA TRASEIRO 1,3/4	R$ 24,65	R$ 49,30
273	2	UND	REPARO CILINDRO RODA TRASEIRO 1,7/8	R$ 24,65	R$ 49,30
274	2	UND	REPARO CILINDRO RODA TRASEIRO 2"	R$ 29,58	R$ 59,16
275	2	UND	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO JU 866	R$ 49,30	R$ 98,60
276	6	UND	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO 8 POLEGADAS	R$ 6,90	R$ 41,40
277	2	UND	CATRACA DE FREIO TRASEIRO ESTRIA FINA	R$ 54,23	R$ 108,46
278	2	UND	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA ESTRIA FINA	R$ 49,30	R$ 98,60
279	2	UND	CUICA DE FREIO ESTACIONARIO COMPLETA	R$ 138,04	R$ 276,08
280	2	UND	TAMPA CAMARA FREIO ESTACIONARIO	R$ 29,58	R$ 59,16
281	2	UND	MOLA CUICA DE FREIO 3895	R$ 29,58	R$ 59,16
282	2	UND	FUNDO DE CUIICA DE FREIO 8"	R$ 24,65	R$ 49,30
283	2	UND	PORCA EIXO ENTALHADO CAMBIO	R$ 17,26	R$ 34,52
284	2	UND	PORCA EIXO PILOTO	R$ 24,65	R$ 49,30
285	2	UND	PORCA EIXO CARDA	R$ 24,65	R$ 49,30
286	2	UND	PORCA MANGA DE EIXO DIANTEIRA	R$ 6,90	R$ 13,80
287	2	UND	PORCA BARRA ESTABILIZADORA	R$ 5,92	R$ 11,84
288	2	UND	PORCA LATERAL DA COROA	R$ 32,05	R$ 64,10
289	2	UND	ANEL PISTA CUBO DIANTEIRO	R$ 16,76	R$ 33,52
290	2	UND	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO	R$ 16,76	R$ 33,52
291	2	UND	MANGUEIRA TURBINA COTOVELO	R$ 17,75	R$ 35,50
292	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	R$ 9,80	R$ 19,60
293	2	UND	MANGUEIRA RETORNO DA TURBINA 2000	R$ 13,80	R$ 27,60
294	2	UND	MANGUEIRA ENCHIMENTO DE OLEO MOTOR 52931	R$ 9,86	R$ 19,72
295	2	UND	MANGUEIRA FILTRO DE AR	R$ 23,66	R$ 47,32
296	2	UND	MANGUEIRA CAMARA DE FREIO CUICA 878	R$ 7,40	R$ 14,80
297	2	UND	BOMBA ALIMENTADORA	R$ 22,19	R$ 44,38
298	2	UND	JG JUNTAS TURBINA MERCEDES	R$ 12,82	R$ 25,64
299	2	UND	JUNTAS RADIADOR OLEO MOTOR	R$ 12,30	R$ 24,60
300	2	UND	JUNTA BOMBA DA AGUA	R$ 6,90	R$ 13,80
301	2	UND	PISTAO AFOGADOR	R$ 54,20	R$ 108,40
302	80	HR	HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS	R$ 73,95	R$ 5.916,00
			TOTAL		31.800,00

LOTE – 10 – SPIN

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN	R$ 83,16	R$ 166,32
02	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN	R$ 81,00	R$ 162,00
03	2	UND	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	R$ 97,00	R$ 194,00
04	2	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA	R$ 96,20	R$ 192,40
05	2	UND	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	R$ 15,35	R$ 30,70
06	2	UND	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO SPIN	R$ 51,95	R$ 103,90
07	2	UND	TAMBORES DE FREIO TRASEIROS	R$ 32,00	R$ 64,00
08	4	UND	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO SPIN	R$ 23,00	R$ 92,00
09	2	UND	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO	R$ 33,00	R$ 66,00
10	500	UND	ARRIBITES PARA LONA DE FREIO SPIN	R$ 0,02	R$ 10,00
11	3	UND	REGULADOR DE FREIO TRASEIROS	R$ 19,00	R$ 57,00
12	4	UND	REPARO CILINDRO RODA TRASEIRO 15 16	R$ 20,20	R$ 80,80
13	4	UND	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRO	R$ 23,09	R$ 92,36
14	5	UND	OLEO DE FREIO - DOT 3	R$ 6,73	R$ 33,65
15	5	UND	OLEO DE FREIO DOT 4	R$ 7,70	R$ 38,50
16	4	UND	BATENTE DA SUSPENSAO DIANTEIRA	R$ 15,39	R$ 61,56
17	4	UND	BATENTE MOLEJO TRASEIRO	R$ 18,76	R$ 75,04
18	2	UND	JUNTAS HOMOCINETICAS INTERNA	R$ 86,58	R$ 173,16
19	2	UND	JUNTAS HOMOCINETICAS EXTERNAS	R$ 71,67	R$ 143,34
20	4	UND	JOGO DE TRAVA PASTILHAS DE FREIO	R$ 8,66	R$ 34,64
21	3	UND	CORREIA DO ALTERNADOR SPIN	R$ 18,76	R$ 56,28
22	2	UND	CORREIA COMANDO DE MOTOR	R$ 33,19	R$ 66,38
23	2	UND	ROLAMENTO ESTICADOR DE CORREIA	R$ 54,35	R$ 108,70
24	3	UND	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	R$ 14,91	R$ 44,73
25	3	UND	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	R$ 10,58	R$ 31,74
26	2	UND	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	R$ 11,54	R$ 23,08
27	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	R$ 26,46	R$ 52,92
28	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	R$ 26,46	R$ 52,92
29	2	UND	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO	R$ 33,19	R$ 66,38
30	4	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	R$ 10,58	R$ 42,32
31	3	UND	COIFA HOMOCINETICA INTERNO SPIN	R$ 15,87	R$ 47,61
32	2	UND	JOGO DE CABOS DE VELA SPIN	R$ 23,09	R$ 46,18
33	3	UND	JOGO DE VELAS IGNIÇÃO	R$ 26,94	R$ 80,82
34	4	UND	BUCHA DE BANDEJA INFERIOR	R$ 11,06	R$ 44,24
35	4	UND	BUCHA DA BANDJA SUPERIOR	R$ 12,51	R$ 50,04
36	4	UND	KITS BARRA ESTABILIZADORA	R$ 13,47	R$ 53,88
37	4	UND	BUCHA BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	R$ 14,91	R$ 59,64
38	4	UND	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	R$ 18,76	R$ 75,04
39	2	UND	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	R$ 8,18	R$ 16,36
40	2	UND	FILTRO DE AR SPIN	R$ 15,39	R$ 30,78
41	3	UND	FILTRO DO COMBUSTIVEL SPIN	R$ 15,39	R$ 46,17
42	2	UND	JUNTA DE CABEÇOTE SPIN	R$ 31,75	R$ 63,50
43	2	UND	JUNTA TUBAGEM ESCAPE SPIN	R$ 9,14	R$ 18,28
44	2	UND	BOBINA INJEÇÃO F000ZSO104	R$ 67,34	R$ 134,68
45	1	UND	BOBINA CAMPO MOTOR DE ARRANQUE	R$ 38,47	R$ 38,47
46	2	UND	BOIA TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 47,14	R$ 94,28
47	6	UND	BUCHA MOTOR ARRANQUE LD COLETOR	R$ 8,18	R$ 49,08
48	2	UND	CHICOTE DE IGNIÇÃO 0227100142	R$ 30,30	R$ 60,60
49	2	UND	CORREIA DE ALTERNADOR SPIN	R$ 20,20	R$ 40,40
50	2	UND	INTERRUPTORES DO OLEO DO MOTOR SPIN	R$ 18,28	R$ 36,56
51	2	UND	SENSOR NIVEL TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 38,96	R$ 77,92
52	2	UND	SENSOR DE VELOCIDADE SPIN	R$ 18,76	R$ 37,52
53	6	UND	SOQUETE FAROL PARA LAMPADA	R$ 1,92	R$ 11,52
54	2	UND	SUPORTE DE REGULADOR DE PRESSÃO	R$ 15,35	R$ 30,70
55	3	UND	TAMPA DE ALTERNADOR LADO DA POLIA	R$ 29,34	R$ 88,02
56	3	UND	ROLAMENTO DE ALTERNADOR SPIN	R$ 22,13	R$ 66,39
57	5	UND	DIODO POSITIVO SPIN	R$ 5,75	R$ 28,75
58	5	UND	DIODO NEGATIVO	R$ 5,75	R$ 28,75
59	6	UND	PARES DE PALHETAS LIMPADOR	R$ 30,30	R$ 181,80
60	80	HR	SERVIÇOS MECANICOS SPIN	R$ 64,94	R$ 5.195,20
			TOTAL		9.250,00

LOTE – 14 – UNO VIVACE 2011 -2012 BRANCO

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2	UND	KIT PARA EMBREAGEM	R$ 166,00	R$ 332,00
02	2	UND	CUBO DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	R$ 47,00	R$ 94,00
03	4	UND	ROLAMENTO DE RODA/DIANTEIRA	R$ 47,00	R$ 188,00
04	2	UND	ESCAPAMENTO DO INTERMEDIARIO	R$ 34,72	R$ 69,44
05	2	UND	ESCAPAMENTO/FINAL	R$ 46,94	R$ 93,88
06	3	UND	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO	R$ 5,87	R$ 17,61
07	10	UND	SUPORTE DO ESCAPAMENTO	R$ 5,87	R$ 58,70
08	2	UND	AMORTECEDOR DA SUSPENSAO DIANTEIRA	R$ 75,31	R$ 150,62
09	2	UND	AMORTECEDOR DA SUSPENSAO TRASEIRA	R$ 75,31	R$ 150,62
10	6	UND	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 99,27	R$ 595,62
11	4	UND	PIVO DE SUSPENSAO	R$ 146,21	R$ 584,84
12	2	UND	BOMBA D'AGUA	R$ 56,24	R$ 112,48
13	2	UND	CORREIA/COMANDO	R$ 33,25	R$ 66,50
14	4	UND	JG LONA DE FREIO	R$ 17,60	R$ 70,40
15	4	UND	JG TRAVA PASTILHA DE FREIO	R$ 18,58	R$ 74,32
16	2	UND	CAMPANA DO FREIO	R$ 32,27	R$ 64,54
17	3	UND	TERMINAL DA DIREÇAO	R$ 19,56	R$ 58,68
18	2	UND	TERMINAL DE DIREÇAO/ESQUERDO	R$ 23,47	R$ 46,94
19	2	UND	BRAÇO AXIAL P/UNO VIVACE 2011/2012	R$ 27,38	R$ 54,76
20	2	UND	COIFA DA CAIXA DE DIREÇAO ESQUERDA	R$ 9,29	R$ 18,58
21	2	UND	COIFA DA CAIXA DE DIREÇAO DIREITA	R$ 10,76	R$ 21,52
22	1	UND	BATERIA 60 A	R$ 84,00	R$ 84,00
23	16	UND	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA	R$ 9,29	R$ 148,64
24	4	UND	REPARO DE PINÇA	R$ 7,82	R$ 31,28
25	1	UND	CILINDRO/MESTRE	R$ 38,14	R$ 38,14
26	4	UND	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA	R$ 18,58	R$ 74,32
27	4	UND	FLEXIVEL DA RODA/DIANTEIRA	R$ 14,18	R$ 56,72
28	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO 2 0	R$ 40,10	R$ 80,20
29	2	UND	JOGO DO CABO DE VELA	R$ 39,12	R$ 78,24
30	1	UND	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	R$ 18,09	R$ 18,09
31	2	UND	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	R$ 15,16	R$ 30,32
32	2	UND	INTERRUPTOR D/TEMPERATURA	R$ 23,96	R$ 47,92
33	4	UND	JOGO DE VELA DO MOTOR	R$ 25,43	R$ 101,72
34	2	UND	FILTRO/AR	R$ 14,18	R$ 28,36
35	3	UND	FILTRO DE OLEO UNO VIVAGEM 2011/2012	R$ 7,82	R$ 23,46
36	4	UND	KITS REPARO MOLEJO/TRASEIRO	R$ 12,71	R$ 50,84
37	2	UND	HOMOCINETICA/DIANTEIRA	R$ 87,04	R$ 174,08
38	6	UND	COIFA HOMOCINETICA LADO DA RODA	R$ 15,16	R$ 90,96
39	6	UND	COIFA INTERNA LADO DO CAMBIO	R$ 15,16	R$ 90,96
40	6	UND	ROLAMENTO COIFA/HOMOCINETICA	R$ 15,65	R$ 93,90
41	2	UND	TERMINAL FRONTAL DA SUSPENSAO DIANTEIRA	R$ 28,36	R$ 56,72
42	12	UND	BORRACHA DO ESTIRANTE DIANTEIRO	R$ 7,82	R$ 93,84
43	6	UND	KITS BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R$ 8,80	R$ 52,80
44	4	UND	PORCA/PONTA HOMOCINETICA	R$ 5,87	R$ 23,48
45	6	UND	OLEO DE FREIO DOT3	R$ 5,87	R$ 35,22
46	6	UND	OLEO DE FREIO DOT4	R$ 10,76	R$ 64,56
47	2	UND	TRIZETA/CAMBIO	R$ 41,08	R$ 82,16
48	2	UND	CORREIA DE COMANDO P/UNO VIVAGEM 2011/2012	R$ 39,61	R$ 79,22
49	2	UND	CORREIA/ALTERNADOR	R$ 29,83	R$ 59,66
50	4	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	R$ 40,59	R$ 162,36
51	4	UND	CUBO COM ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R$ 58,19	R$ 232,76
52	2	UND	RETENTOR/MANCAL	R$ 18,58	R$ 37,16
53	4	UND	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	R$ 21,03	R$ 84,12
54	2	UND	RETENTOR DE COMANDO	R$ 21,52	R$ 43,04
55	2	UND	RETENTOR/POLIA	R$ 15,65	R$ 31,30
56	16	UND	VEDADOR DA VALVULA	R$ 4,89	R$ 78,24
57	2	UND	COXIM DO MOTOR DIREITO	R$ 35,70	R$ 71,40
58	2	UND	COXIM DO MOTOR ESQUERDO	R$ 35,70	R$ 71,40
59	2	UND	BATENTE DA COLUNA	R$ 38,63	R$ 77,26
60	2	UND	JG DE PASTILHA	R$ 33,25	R$ 66,50
61	30		SERVIÇOS MECANICOS UNO VIVACE	R$ 66,02	R$ 1.980,60
			TOTAL		7.750,00

LOTE – 15 – UNO VIVACE PRATA -2013-2014

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2	UND	KIT DE EMBREAGEM P/UNO VIVAGEM 2013/2014	R$ 190,00	R$ 380,00
02	2	UND	CUBO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/UNO PRATA	R$ 43,00	R$ 86,00
03	4	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/UNO PRATA	R$ 41,00	R$ 164,00
04	2	UND	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO P/UNO PRATA	R$ 43,00	R$ 86,00
05	2	UND	ESCAPAMENTO FINAL P/UNO PRATA	R$ 56,00	R$ 112,00
06	3	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPAMENTO P/UNO PRATA	R$ 3,90	R$ 11,70
07	10	UND	SUPORTE DE ESCAPAMENTO P/UNO PRATA	R$ 3,40	R$ 34,00
08	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO DIANTEIRA P/UNO PRATA	R$ 78,00	R$ 156,00
09	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO TRASEIRA P/UNO PRATA	R$ 80,00	R$ 160,00
10	6	UND	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO P/UNO PRATA	R$ 100,00	R$ 600,00
11	4	UND	PIVO DA SUSPENSAO P/UNO PRATA	R$ 150,00	R$ 600,00
12	2	UND	BOMBA DA AGUA P/UNO PRATA	R$ 43,03	R$ 86,06
13	2	UND	CORREIA COMANDO P/UNO PRATA	R$ 28,36	R$ 56,72
14	4	UND	JOGO DE LONA DE FREIO P/UNO PRATA	R$ 9,78	R$ 39,12
15	4	UND	JOGO TRAVA PASTILHAS DE FREIO P/UNO PRATA	R$ 15,16	R$ 60,64
16	2	UND	CAPANA DE FREIO P/UNO PRATA	R$ 35,70	R$ 71,40
17	3	UND	TERMINAL DE DIREÇAO P/UNO PRATA	R$ 23,47	R$ 70,41
18	2	UND	TERMINAL DE DIREÇAO ESQUERDO P/UNO PRATA	R$ 27,80	R$ 55,60
19	2	UND	BRAÇO AXIAL P/UNO PRATA	R$ 23,96	R$ 47,92
20	2	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇAO ESQUERDA P/UNO PRATA	R$ 7,34	R$ 14,68
21	2	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇAO DIREITA P/UNO PRATA	R$ 8,80	R$ 17,60
22	1	UND	BATERIA 60 A P/UNO PRATA	R$ 95,84	R$ 95,84
23	16	UND	BUCHA DE BANDEIJA TRASEIRA P/UNO PRATA	R$ 7,30	R$ 116,80
24	4	UND	REPARO DA PINÇA P/UNO PRATA	R$ 9,29	R$ 37,16
25	1	UND	CILINDRO MESTRE P/UNO PRATA	R$ 40,59	R$ 40,59
26	4	UND	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA P/UNO PRATA	R$ 20,05	R$ 80,20
27	4	UND	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA P/UNO PRATA	R$ 10,27	R$ 41,08
28	2	UND	CILINDRO DA RODA TRASEIRO 2 0 P/UNO PRATA	R$ 36,68	R$ 73,36
29	2	UND	JOGO DE CABO DE VELA P/UNO PRATA	R$ 37,16	R$ 74,32
30	1	UND	TAMPA DO DIATRIBUIDOR P/UNO PRATA	R$ 14,67	R$ 14,67
31	2	UND	ROTOR DISTRIBUIDOR P/UNO PRATA	R$ 12,23	R$ 24,46
32	2	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA P/UNO PRATA	R$ 21,52	R$ 43,04
33	4	UND	JOGO DE VELA MOTOR P/UNO PRATA	R$ 22,00	R$ 88,00
34	2	UND	FILTRO DE AR P/UNO PRATA	R$ 12,23	R$ 24,46
35	3	UND	FILTRO DE OLEO P/UNO PRATA	R$ 9,29	R$ 27,87
36	4	UND	KITS REPARO MOLEJO TRASEIRO P/UNO PRATA	R$ 14,67	R$ 58,68
37	2	UND	HOMOCINETICA DIANTEIRA P/UNO PRATA	R$ 90,47	R$ 180,94
38	6	UND	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA P/UNO PRATA	R$ 11,74	R$ 70,44
39	6	UND	COIFA INTERNA LADO CAMBIO P/UNO PRATA	R$ 13,69	R$ 82,14
40	6	UND	ROLAMENTO COIFA HOMOCINETICA P/UNO PRATA	R$ 12,71	R$ 76,26
41	2	UND	TERMINAL FRONTAL SUSPENSAO DIANTEIRA P/UNO PRATA	R$ 25,00	R$ 50,00
42	12	UND	BORRACHA ESTIRANTE DIANTEIRO P/UNO PRATA	R$ 4,89	R$ 58,68
43	6	UND	KITS BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO P/UNO PRATA	R$ 7,82	R$ 46,92
44	4	UND	PORCA PONTA HOMOCINETICA P/UNO PRATA	R$ 6,85	R$ 27,40
45	6	UND	OLEO DE FREIO DOT 3 P/UNO PRATA	R$ 6,85	R$ 41,10
46	6	UND	OLEO DE FREIO DOT 4 P/UNO PRATA	R$ 9,29	R$ 55,74
47	2	UND	TRIZETA DO CAMBIO P/UNO PRATA	R$ 44,01	R$ 88,02
48	2	UND	CORREIA DE COMANDO P/UNO PRATA	R$ 35,70	R$ 71,40
49	2	UND	CORREIA DO ALTERNADOR P/UNO PRATA	R$ 25,43	R$ 50,86
50	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/UNO PRATA	R$ 44,01	R$ 176,04
51	4	UND	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/UNO PRATA	R$ 50,00	R$ 200,00
52	2	UND	RETENTOR DO MANCAL P/UNO PRATA	R$ 19,56	R$ 39,12
53	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA P/UNO PRATA	R$ 22,49	R$ 89,96
54	2	UND	RETENTOR DO COMANDO P/UNO PRATA	R$ 24,45	R$ 48,90
55	2	UND	RETENTOR DA POLIA P/UNO PRATA	R$ 12,71	R$ 25,42
56	16	UND	VEDADOR DE VALVULAS P/UNO PRATA	R$ 3,91	R$ 62,56
57	2	UND	COXIM MOTOR DIREITO P/UNO PRATA	R$ 29,34	R$ 58,68
58	2	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO P/UNO PRATA	R$ 29,34	R$ 58,68
59	2	UND	BATENTE COLUNA P/UNO PRATA	R$ 41,57	R$ 83,14
60	2	UND	JOGO DE PASTILHA P/UNO PRATA	R$ 28,36	R$ 56,72
61	30	HR	SERVIÇOS MECANICOS UNO VIVACE PRATA	R$ 73,35	R$ 2.200,50
			TOTAL		7.750,00

LOTE – 18 – UNO MILE 2011/2012 PLACA AUO - 5836

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2	UND	KIT EMBREAGEM UNO MILLE 2001/12	R$ 148,00	R$ 296,00
02	2	UND	CUBO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 58,00	R$ 116,00
03	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 40,00	R$ 160,00
04	2	UND	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO UNO MILLE 2001/12	R$ 38,00	R$ 76,00
05	2	UND	ESCAPAMENTO FINAL UNO MILLE 2001/12	R$ 40,00	R$ 80,00
06	3	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPAMENTO UNO MILLE 2001/12	R$ 5,00	R$ 15,00
07	10	UND	SUPORTE DE ESCAPAMENTO UNO MILLE 2001/12	R$ 5,00	R$ 50,00
08	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 88,00	R$ 176,00
09	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 105,00	R$ 210,00
10	6	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE 2001/12	R$ 25,00	R$ 150,00
11	4	UND	PIVO DA SUSPENÇÃO UNO MILLE 2001/12	R$ 25,00	R$ 100,00
12	2	UND	BOMBA D AGUA UNO MILLE 2001/12	R$ 39,50	R$ 79,00
13	2	UND	CORREIA COMANDO UNO MILLE 2001/12	R$ 19,00	R$ 38,00
14	4	UND	JG DE LONAS DE FREIO UNO MILLE 2001/12	R$ 58,00	R$ 232,00
15	4	UND	JG DE PARTILHAS DE FREIO UNO MILLE 2001/12	R$ 10,00	R$ 40,00
16	2	UND	CAMPANA DE FREIO UNO MILLE 2001/12	R$ 70,00	R$ 140,00
17	3	UND	TERMINAL DE FREIO UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 45,00
18	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UNO MILLE 2001/12	R$ 30,00	R$ 60,00
19	2	UND	BRAÇO AXIAL UNO MILLE 2001/12	R$ 30,00	R$ 60,00
20	2	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO ESQUERDA UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 30,00
21	2	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO DIREITA UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 30,00
22	16	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 5,00	R$ 80,00
23	4	UND	REPARO DA PINÇA UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 60,00
24	1	UND	CILINDRO MESTRE UNO MILLE 2001/12	R$ 60,00	R$ 60,00
25	4	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 25,00	R$ 100,00
26	4	UND	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 60,00
27	2	UND	CILINDRO TRASEIRO UNO MILLE 2001/12	R$ 20,00	R$ 40,00
28	2	UND	JOGO DE CABO DE VELA UNO MILLE 2001/12	R$ 50,00	R$ 100,00
29	1	UND	TAMPO DO DISTRIBUIDOR UNO MILLE 2001/12	R$ 20,00	R$ 20,00
30	2	UND	ROTOR DISTRIBUIDOR UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 30,00
31	2	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA UNO MILLE 2001/12	R$ 18,00	R$ 36,00
32	4	UND	JOGO DE VELA MOTOR UNO MILLE 2001/12	R$ 50,00	R$ 200,00
33	2	UND	FILTRO AR UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 30,00
34	3	UND	FILTRO OLEO UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 45,00
35	4	UND	KITS REPARO MOLEJO TRASEIRO UNO MILLE 2001/12	R$ 20,00	R$ 80,00
36	2	UND	HOMOCINETICA DIANTEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 60,00	R$ 120,00
37	6	UND	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 90,00
38	6	UND	COIFA INTERNAL LADO CAMBIO UNO MILLE 2001/12	R$ 25,00	R$ 150,00
39	6	UND	ROLAMENTO COIFA HOMOCINETICA UNO MILLE 2001/12	R$ 20,00	R$ 120,00
40	2	UND	TERMINAL FRONTAL SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 30,00	R$ 60,00
41	12	UND	BORRACHA ESTIRANTE DIANTEIRO UNO MILLE 2001/12	R$ 5,00	R$ 60,00
42	6	UND	KITS BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 90,00
43	4	UND	PORCA PONTA HOMOCINETICA UNO MILLE 2001/12	R$ 15,00	R$ 60,00
44	6	UND	OLEO DE FREIO DOT 3 UNO MILLE 2001/12	R$ 6,00	R$ 36,00
45	6	UND	OLEO FREIO DOT 4 UNO MILLE 2001/12	R$ 12,00	R$ 72,00
46	2	UND	TRIZETA DO CAMBIO UNO MILLE 2001/12	R$ 30,00	R$ 60,00
47	2	UND	CORREIA DE COMANDO UNO MILLE 2001/12	R$ 20,00	R$ 40,00
48	2	UND	CORREIA ALTERNADOR UNO MILLE 2001/12	R$ 40,00	R$ 80,00
49	4	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 43,00	R$ 172,00
50	4	UND	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 65,00	R$ 260,00
51	2	UND	RETENTOR DO MANCAL UNO MILLE 2001/12	R$ 88,00	R$ 176,00
52	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA UNO MILLE 2001/12	R$ 20,00	R$ 80,00
53	2	UND	RETENTOR DO COMANDO UNO MILLE 2001/12	R$ 20,00	R$ 40,00
54	2	UND	RETENTOR DE POLIA UNO MILLE 2001/12	R$ 20,00	R$ 40,00
55	16	UND	VEDADOR DE VALVULA UNO MILLE 2001/12	R$ 30,00	R$ 480,00
56	2	UND	COXIM MOTOR DIREITO UNO MILLE 2001/12	R$ 40,00	R$ 80,00
57	2	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO UNO MILLE 2001/12	R$ 40,00	R$ 80,00
58	2	UND	BATENTE COLUNA UNO MILLE 2001/12	R$ 40,00	R$ 80,00
59	2	UND	JOGO PASTILHA UNO MILLE 2001/12	R$ 30,00	R$ 60,00
60	30	HR	SERVIÇOS MECANICOS UNO MILLE 2001/12	R$ 78,00	R$ 2.340,00
			TOTAL		8.050,00

LOTE – 19 – GOL 1.0 G IV 2012/2012 PLACA – AUZ - 5780

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2	UND	KIT EMBREAGEM GOL G IV2012/12	R$ 175,00	R$ 350,00
02	2	UND	CUBO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL G IV2012/12	R$ 40,00	R$ 80,00
03	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL G IV2012/12	R$ 60,00	R$ 240,00
04	2	UND	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO GOL G IV2012/12	R$ 60,00	R$ 120,00
05	2	UND	ESCAPAMENTO FINAL GOL G IV2012/12	R$ 72,00	R$ 144,00
06	3	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPAMENTO GOL G IV2012/12	R$ 3,00	R$ 9,00
07	10	UND	SUPORTE DE ESCAPAMENTO GOL G IV2012/12	R$ 4,00	R$ 40,00
08	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENÇÃO DIANTEIRA GOL G IV2012/12	R$ 65,00	R$ 130,00
09	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA GOL G IV2012/12	R$ 75,00	R$ 150,00
10	6	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL G IV2012/12	R$ 38,00	R$ 228,00
11	4	UND	PIVO DA SUSPENSAÕ GOL G IV2012/12	R$ 28,00	R$ 112,00
12	2	UND	BOMBA D AGUA GOL G IV2012/12	R$ 65,00	R$ 130,00
13	2	UND	CORREIA COMANDO GOL G IV2012/12	R$ 27,00	R$ 54,00
14	4	UND	JG DE LONAS DE FREIO GOL G IV2012/12	R$ 13,50	R$ 54,00
15	4	UND	JG DE TRAVA PARTILHAS DE FREIO GOL G IV2012/12	R$ 10,00	R$ 40,00
16	2	UND	CAMPANA DE FREIO GOL G IV2012/12	R$ 85,50	R$ 171,00
17	3	UND	TERMINAL DE FREIO GOL G IV2012/12	R$ 28,00	R$ 84,00
18	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO GOL G IV2012/12	R$ 55,00	R$ 110,00
19	2	UND	BRAÇO AXIAL GOL G IV2012/12	R$ 55,00	R$ 110,00
20	2	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO ESQUERDA GOL G IV2012/12	R$ 15,00	R$ 30,00
21	2	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO DIREITA GOL G IV2012/12	R$ 15,00	R$ 30,00
22	16	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA GOL G IV2012/12	R$ 15,00	R$ 240,00
23	4	UND	REPARO DA PINÇA GOL G IV2012/12	R$ 15,00	R$ 60,00
24	1	UND	CILINDRO MESTRE GOL G IV2012/12	R$ 54,00	R$ 54,00
25	4	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA GOL G IV2012/12	R$ 20,00	R$ 80,00
26	4	UND	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA GOL G IV2012/12	R$ 15,00	R$ 60,00
27	2	UND	CILINDRO TRASEIRO GOL G IV2012/12	R$ 20,00	R$ 40,00
28	2	UND	JOGO DE CABO DE VELA GOL G IV2012/12	R$ 88,00	R$ 176,00
29	1	UND	TAMPO DO DISTRIBUIDOR GOL G IV2012/12	R$ 18,00	R$ 18,00
30	2	UND	ROTOR DISTRIBUIDOR GOL G IV2012/12	R$ 13,00	R$ 26,00
31	2	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA GOL G IV2012/12	R$ 30,00	R$ 60,00
32	4	UND	JOGO DE VELA MOTOR GOL G IV2012/12	R$ 45,00	R$ 180,00
33	2	UND	FILTRO AR GOL G IV2012/12	R$ 15,00	R$ 30,00
34	3	UND	FILTRO OLEO GOL G IV2012/12	R$ 13,00	R$ 39,00
35	4	UND	KITS REPARO MOLEJO TRASEIRO GOL G IV2012/12	R$ 20,00	R$ 80,00
36	2	UND	HOMOCINETICA DIANTEIRA GOL G IV2012/12	R$ 55,00	R$ 110,00
37	6	UND	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA GOL G IV2012/12	R$ 13,00	R$ 78,00
38	6	UND	COIFA INTERNAL LADO CAMBIO GOL G IV2012/12	R$ 10,00	R$ 60,00
39	6	UND	ROLAMENTO COIFA HOMOCINETICA GOL G IV2012/12	R$ 13,50	R$ 81,00
40	2	UND	TERMINAL FRONTAL SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL G IV2012/12	R$ 27,00	R$ 54,00
41	12	UND	BORRACHA ESTIRANTE DIANTEIRO GOL G IV2012/12	R$ 9,00	R$ 108,00
42	6	UND	KITS BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO GOL G IV2012/12	R$ 9,00	R$ 54,00
43	4	UND	PORCA PONTA HOMOCINETICA GOL G IV2012/12	R$ 13,50	R$ 54,00
44	6	UND	OLEO DE FREIO DOT 3 GOL G IV2012/12	R$ 5,40	R$ 32,40
45	6	UND	OLEO FREIO DOT 4 GOL G IV2012/12	R$ 9,00	R$ 54,00
46	2	UND	CORREIA DE COMANDO GOL G IV2012/12	R$ 13,30	R$ 26,60
47	2	UND	CORREIA ALTERNADOR GOL G IV2012/12	R$ 9,00	R$ 18,00
48	4	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GOL G IV2012/12	R$ 38,25	R$ 153,00
49	4	UND	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL G IV2012/12	R$ 27,00	R$ 108,00
50	2	UND	RETENTOR DO MANCAL GOL G IV2012/12	R$ 63,00	R$ 126,00
51	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA GOL G IV2012/12	R$ 18,00	R$ 72,00
52	2	UND	RETENTOR DO COMANDO GOL G IV2012/12	R$ 13,50	R$ 27,00
53	2	UND	RETENTOR DE POLIA GOL G IV2012/12	R$ 13,50	R$ 27,00
54	16	UND	VEDADOR DE VALVULA GOL G IV2012/12	R$ 27,00	R$ 432,00
55	2	UND	COXIM MOTOR DIREITO GOL G IV2012/12	R$ 22,50	R$ 45,00
56	2	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO GOL G IV2012/12	R$ 22,50	R$ 45,00
57	2	UND	BATENTE COLUNA GOL G IV2012/12	R$ 36,00	R$ 72,00
58	2	UND	JOGO PASTILHA GOL G IV2012/12	R$ 27,00	R$ 54,00
59	30	HR	SERVIÇOS MECANICOS GOL G IV2012/12	R$ 80,00	R$ 2.400,00
			TOTAL		7.850,00

LOTE – 21 – FIAT STRADA 2013/13 – PLACA – AXI 0734

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2	UND	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA 2013/13	R$ 190,00	R$ 380,00
02	2	UND	CUBO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 80,00	R$ 160,00
03	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 44,46	R$ 177,84
04	2	UND	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA 2013/13	R$ 74,10	R$ 148,20
05	2	UND	ESCAPAMENTO FINAL FIAT STRADA 2013/13	R$ 69,15	R$ 138,30
06	3	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPAMENTO FIAT STRADA 2013/13	R$ 4,94	R$ 14,82
07	10	UND	SUPORTE DE ESCAPAMENTO FIAT STRADA 2013/13	R$ 14,20	R$ 142,00
08	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 138,32	R$ 276,64
09	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 113,62	R$ 227,24
10	6	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 2013/13	R$ 64,22	R$ 385,32
11	4	UND	PIVO DA SUSPENSÃO FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 118,56
12	2	UND	BOMBA D AGUA FIAT STRADA 2013/13	R$ 74,10	R$ 148,20
13	2	UND	CORREIA COMANDO FIAT STRADA 2013/13	R$ 19,76	R$ 39,52
14	4	UND	JG DE LONAS DE FREIO FIAT STRADA 2013/13	R$ 64,22	R$ 256,88
15	4	UND	JG TRAVA PARTILHAS DE FREIO FIAT STRADA 2013/13	R$ 19,76	R$ 79,04
16	2	UND	CAMPANA DE FREIO FIAT STRADA 2013/13	R$ 93,46	R$ 186,92
17	3	UND	TREMINAL DE FREIO FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 88,92
18	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 59,28
19	2	UND	BRAÇO AXIAL FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 59,28
20	2	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO ESQUERDA FIAT STRADA 2013/13	R$ 14,82	R$ 29,64
21	2	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO DIREITA FIAT STRADA 2013/13	R$ 14,82	R$ 29,64
22	16	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 4,94	R$ 79,04
23	4	UND	REPARO DA PINÇA FIAT STRADA 2013/13	R$ 19,76	R$ 79,04
24	1	UND	CILINDRO MESTRE FIAT STRADA 2013/13	R$ 93,85	R$ 93,85
25	4	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 39,52	R$ 158,08
26	4	UND	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 14,82	R$ 59,28
27	2	UND	CILINDRO TRASEIRO FIAT STRADA 2013/13	R$ 24,70	R$ 49,40
28	2	UND	JOGO DE CABO DE VELA FIAT STRADA 2013/13	R$ 54,34	R$ 108,68
29	1	UND	TAMPO DO DISTRIBUIDOR FIAT STRADA 2013/13	R$ 19,76	R$ 19,76
30	2	UND	ROTOR DISTRIBUIDOR FIAT STRADA 2013/13	R$ 14,82	R$ 29,64
31	2	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 59,28
32	4	UND	JOGO DE VELA MOTOR FIAT STRADA 2013/13	R$ 49,40	R$ 197,60
33	2	UND	FILTRO AR FIAT STRADA 2013/13	R$ 14,82	R$ 29,64
34	3	UND	FILTRO OLEO FIAT STRADA 2013/13	R$ 12,35	R$ 37,05
35	4	UND	KITS REPARO MOLEJO TRASEIRO FIAT STRADA 2013/13	R$ 24,70	R$ 98,80
36	2	UND	HOMOCINETICA DIANTEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 79,04	R$ 158,08
37	6	UND	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT STRADA 2013/13	R$ 14,82	R$ 88,92
38	6	UND	COIFA INTERNAL LADO CAMBIO FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 177,84
39	6	UND	ROLAMENTO COIFA HOMOCINETICA FIAT STRADA 2013/13	R$ 24,70	R$ 148,20
40	2	UND	TERMINAL FRONTAL SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 59,28
41	12	UND	BORRACHA ESTIRANTE DIANTEIRO FIAT STRADA 2013/13	R$ 9,88	R$ 118,56
42	6	UND	KITS BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT STRADA 2013/13	R$ 9,88	R$ 59,28
43	4	UND	PORCA PONTA HOMOCINETICA FIAT STRADA 2013/13	R$ 9,88	R$ 39,52
44	6	UND	OLEO DE FREIO DOT 3 FIAT STRADA 2013/13	R$ 5,93	R$ 35,58
45	6	UND	OLEO DE FREIO DOT 4 FIAT STRADA 2013/13	R$ 9,88	R$ 59,28
46	2	UND	TRIZETA DO CAMBIO FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 59,28
47	2	UND	CORREIA DE COMANDO FIAT STRADA 2013/13	R$ 24,70	R$ 49,40
48	2	UND	CORREIA ALTERNADOR FIAT STRADA 2013/13	R$ 14,82	R$ 29,64
49	4	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 44,46	R$ 177,84
50	4	UND	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 79,04	R$ 316,16
51	2	UND	RETENTOR DO MANCAL FIAT STRADA 2013/13	R$ 79,04	R$ 158,08
52	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 118,56
53	2	UND	RETENTOR DO COMANDO FIAT STRADA 2013/13	R$ 14,82	R$ 29,64
54	2	UND	RETENTOR DE POLIA FIAT STRADA 2013/13	R$ 19,76	R$ 39,52
55	16	UND	VEDADOR DE VALVULA FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 474,24
56	2	UND	COXIM MOTOR DIREITO FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 59,28
57	2	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO FIAT STRADA 2013/13	R$ 39,52	R$ 79,04
58	2	UND	BATENTE COLUNA FIAT STRADA 2013/13	R$ 44,46	R$ 88,92
59	2	UND	JOGO PASTILHA FIAT STRADA 2013/13	R$ 29,64	R$ 59,28
60	30	HRS	SERVIÇOS MECANICOS FIAT STRADA 2013/13	R$ 79,04	R$ 2.371,20
			TOTAL		9.300,00

LOTE – 22 – POLO SEDAN 2009/2010 – PLACA – ARY 6438

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2	UND	KIT EMBREAGEM POLO SEDAN 2009/10	R$ 196,40	R$ 392,80
02	2	UND	CUBO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 39,28	R$ 78,56
03	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 44,00	R$ 176,00
04	2	UND	ESCAPAMETO INTERMEDIARIO POLO SEDAN 2009/10	R$ 73,65	R$ 147,30
05	2	UND	ESCAPAMENTO FINAL POLO SEDAN 2009/10	R$ 68,74	R$ 137,48
06	3	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPAMENTO POLO SEDAN 2009/10	R$ 4,90	R$ 14,70
07	10	UND	SUPORTE DE ESCAPAMENTO POLO SEDAN 2009/10	R$ 4,90	R$ 49,00
08	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO DIANTEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 186,58	R$ 373,16
09	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO TRASEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 117,84	R$ 235,68
10	6	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO POLO SEDAN 2009/10	R$ 98,20	R$ 589,20
11	4	UND	PIVO DA SUSPENSAO POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 117,84
12	2	UND	BOMBA D AGUA POLO SEDAN 2009/10	R$ 73,65	R$ 147,30
13	2	UND	CORREIA COMANDO POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 58,92
14	4	UND	JG DE LONAS DE FREIO POLO SEDAN 2009/10	R$ 63,83	R$ 255,32
15	4	UND	JG TRAVA PARTILHAS DE FREIO POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 117,84
16	2	UND	CAMPANA DE FREIO POLO SEDAN 2009/10	R$ 122,75	R$ 245,50
17	3	UND	TERMINAL DE FREIO POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 88,38
18	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 58,92
19	2	UND	BRAÇO AXIAL POLO SEDAN 2009/10	R$ 39,28	R$ 78,56
20	2	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO ESQUERDA POLO SEDAN 2009/10	R$ 14,73	R$ 29,46
21	2	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO DIREITA POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 39,28
22	16	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 471,36
23	4	UND	REPARO DA PINÇA POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 117,84
24	1	UND	CILINDRO MESTRE POLO SEDAN 2009/10	R$ 73,42	R$ 73,42
25	4	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 78,56
26	4	UND	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 14,73	R$ 58,92
27	2	UND	CILINDRO TRASEIRO POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 39,28
28	2	UND	JOGO DE CABO DE VELA POLO SEDAN 2009/10	R$ 88,38	R$ 176,76
29	1	UND	TAMPO DO DISTRIBUIDOR POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 19,64
30	2	UND	ROTOR DISTRIBUIDOR POLO SEDAN 2009/10	R$ 14,73	R$ 29,46
31	2	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 58,92
32	4	UND	JOGO DE VELA DE MOTOR POLO SEDAN 2009/10	R$ 49,10	R$ 196,40
33	2	UND	FILTRO DE AR POLO SEDAN 2009/10	R$ 14,73	R$ 29,46
34	3	UND	FILTRO DE OLEO POLO SEDAN 2009/10	R$ 12,28	R$ 36,84
35	4	UND	KITS REPARO MOLEJO TRASEIRO POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 117,84
36	2	UND	HOMOCINETICA DIANTEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 93,29	R$ 186,58
37	6	UND	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 117,84
38	6	UND	COIFA INTERNAL LADO CAMBIO POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 117,84
39	6	UND	ROLAMENTO COIFA HOMOCINETICA POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 117,84
40	2	UND	TERMINAL FRONTAL SUISPENSÃO DIANTEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 58,92
41	12	UND	BORRACHA ESTIRANTE DIANTEIRO POLO SEDAN 2009/10	R$ 9,82	R$ 117,84
42	6	UND	KITS BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO POLO SEDAN 2009/10	R$ 14,73	R$ 88,38
43	4	UND	PORCA PONTA HOMOCINETICA POLO SEDAN 2009/10	R$ 9,82	R$ 39,28
44	6	UND	OLEO DE FREIO DOT 3 POLO SEDAN 2009/10	R$ 5,89	R$ 35,34
45	6	UND	OLEO FREIO DOT 4 POLO SEDAN 2009/10	R$ 9,82	R$ 58,92
46	2	UND	CORREIA DE COMANDO POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 58,92
47	2	UND	CORREIA ALTERNADOR POLO SEDAN 2009/10	R$ 14,73	R$ 29,46
48	4	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 41,74	R$ 166,96
49	4	UND	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 44,19	R$ 176,76
50	2	UND	RETENTOR DO MANCAL POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 39,28
51	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 78,56
52	2	UND	RETENTOR DO COMANDO POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 39,28
53	2	UND	RETENTOR DE POLIA POLO SEDAN 2009/10	R$ 19,64	R$ 39,28
54	16	UND	VEDADOR DE VALVULA POLO SEDAN 2009/10	R$ 29,46	R$ 471,36
55	2	UND	COXIM MOTOR DIREITO POLO SEDAN 2009/10	R$ 49,10	R$ 98,20
56	2	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO POLO SEDAN 2009/10	R$ 49,10	R$ 98,20
57	2	UND	BATENTE COLUNA POLO SEDAN 2009/10	R$ 98,20	R$ 196,40
58	2	UND	JOGO PASTILHA POLO SEDAN 2009/10	R$ 39,28	R$ 78,56
59	30	HR	SERVIÇOS MECANICOS POLO SEDAN 2009/10	R$ 83,47	R$ 2.504,10
			TOTAL		9.950,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.
1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 039/2017.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
Itada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 05.001.02.501.33.90.30.00.00.00.00 (53)
- 05.001.02.501.33.90.30.00.00.00.00 (55)
- 05.003.02.504.33.90.30.00.00.00.00 (81)
- 05.003.02.504.33.90.39.00.00.00.00 (83)
- 07.001.02.701.33.90.30.00.00.00.00 (149)
- 07.001.02.701.33.90.39.00.00.00.00 (151)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (169)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (170)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (173)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (174)
- 07.003.02.703.33.90.30.00.00.00.00 (198)
- 07.003.02.703.33.90.30.00.00.00.00 (199)
- 07.003.02.703.33.90.36.00.00.00.00 (200)
- 07.003.02.703.33.90.36.00.00.00.00 (201)
- 07.004.02.704.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 07.004.02.704.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 07.004.02.704.33.90.39.00.00.00.00 (219)
- 07.004.02.704.33.90.39.00.00.00.00 (220)
- 07.004.02.706.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 07.004.02.708.33.90.30.00.00.00.00 (245)
- 07.004.02.708.33.90.30.00.00.00.00 (246)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (248)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (249)
- 07.004.02.705.33.90.36.00.00.00.00 (268)
- 07.004.02.705.33.90.39.00.00.00.00 (269)
- 08.001.02.801.33.90.36.00.00.00.00 (279)
- 08.001.02.801.33.90.39.00.00.00.00 (280)
- 08.001.06.803.33.90.36.00.00.00.00 (294)
- 08.001.06.803.33.90.39.00.00.00.00 (295)
- 08.004.02.805.33.90.39.00.00.00.00 (308)
- 09.001.02.901.33.90.30.00.00.00.00 (323)
- 09.001.02.901.33.90.30.00.00.00.00 (324)
- 09.001.02.901.33.90.39.00.00.00.00 (326)
- 09.001.02.901.33.90.39.00.00.00.00 (327)
- 09.001.02.902.33.90.39.00.00.00.00 (342)
- 09.001.02.902.33.90.39.00.00.00.00 (343)
- 09.002.02.902.33.90.39.00.00.00.00 (347)
- 09.002.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (359)
- 09.002.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (360)
- 09.002.02.904.33.90.39.00.00.00.00 (362)
- 09.002.02.904.33.90.39.00.00.00.00 (363)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (380)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (381)
- 09.002.02.905.33.90.39.00.00.00.00 (387)
- 09.002.02.905.33.90.39.00.00.00.00 (388)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (412)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (413)
- 09.002.02.907.33.90.39.00.00.00.00 (419)
- 09.002.02.907.33.90.39.00.00.00.00 (420)
- 09.002.02.903.33.90.30.00.00.00.00 (437)
- 09.002.02.903.33.90.30.00.00.00.00 (438)
- 09.002.02.903.33.90.39.00.00.00.00 (440)
- 09.002.02.903.33.90.39.00.00.00.00 (441)
- 10.001.02.101.33.90.30.00.00.00.00 (459)
- 10.001.02.101.33.90.30.00.00.00.00 (460)
- 10.001.02.101.33.90.39.00.00.00.00 (465)
- 10.001.02.101.33.90.39.00.00.00.00 (466)
- 10.002.02.102.33.90.39.00.00.00.00 (486)
- 10.002.02.103.33.90.30.00.00.00.00 (503)
- 10.002.02.103.33.90.30.00.00.00.00 (509)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00 (510)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00 (511)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (548)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (549)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (550)
- 10.005.02.107.33.90.30.00.00.00.00 (570)
- 10.005.02.107.33.90.30.00.00.00.00 (571)
- 10.005.02.107.33.90.39.00.00.00.00 (574)
- 10.005.02.107.33.90.39.00.00.00.00 (575)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 039/2017.
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 039/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município, pela Sr GERVANIO TSEI, Diretor do Departamento de Ação Social e pelo Sr, MARCELO MORELATO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br**.**

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Departamento de Ação Social
Órgão Gerenciador

MARCELO MORELATO
Representante legal da Empresa
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto **do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 039/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
D. M. ALMEIDA & CIA LTDA -ME, com sede na cidade de COLORADO, Estado do Paraná, na Av. Paraná, 190, Centro, CEP 86.690-000, fone 44- 3323-1547, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 04.917.637/0001-06, representado pelo Proprietário, DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

LOTE – 04 – DUCATO MULTI

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2,00	UND	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO DUKATO MULTI	52,00	104,00
02	2,00	UND	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO DUKATO MULTI	52,00	104,00
03	4,00	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO DUKATO MULTI	98,00	392,00
04	4,00	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DUKATO MULTI	101,00	404,00
05	4,00	UND	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA	141,00	564,00
06	2,00	UND	COIFA SEMI EIXO LADO DO CAMBIO	66,00	132,00
07	2,00	UND	COIFA LADO DA RODA	61,00	122,00
08	4,00	UND	PIVO DA SUSPENÇÃO DUKATO MULTI	53,00	212,00
09	4,00	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DUKATO MULTI	56,00	224,00
10	4,00	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR DUKATO MULTI	30,00	120,00
11	4,00	UND	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR DUKATO MULTI	16,00	64,00
12	4,00	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUKATO MULTI	178,00	712,00
13	4,00	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO DUKATO MULTI	89,00	356,00
14	2,00	UND	KIT DE EMBREAGEM DUKATO MULTI	423,00	846,00
15	2,00	UND	CORREIA DENTADA DUKATO MULTI	81,00	162,00
16	2,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR DUKATO MULTI	26,00	52,00
17	2,00	UND	BOMBA DA AGUA DUKATO MULTI	322,00	644,00
18	2,00	UND	TENSOR CORREIA DENTADA DUKATO MULTI	40,00	80,00
19	4,00	UND	COLA DE SILICONE DUKATO MULTI	6,00	24,00
20	2,00	UND	RETENTOR DE POLIA DUKATO MULTI	32,00	64,00
21	4,00	UND	RETENTOR DE HOMOCINETICA	81,00	324,00
22	4,00	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA DUKATO MULTI	13,00	52,00
23	8,00	UND	ABRAÇADEIRA	2,00	16,00
24	4,00	UND	PINO DA PINÇA DUKATO MULTI	22,00	88,00
25	80,00	HR	SERVIÇOS MECANICOS DUKATO MULTI	69,23	5.538,00
TOTAL					11.400,00

LOTE – 05 – DUCATO 2014

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2,00	UND	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO DUKATO 2014	51,00	102,00
02	2,00	UND	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO DUKATO 2014	51,00	102,00
03	4,00	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO DUKATO 2014	97,00	388,00
04	4,00	UND	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO DUKATO 2014	100,00	400,00
05	4,00	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DUKATO 2014	141,00	564,00
06	2,00	UND	COIFA SEMI EIXO LADO DO CAMBIO DUKATO 2014	66,00	132,00
07	2,00	UND	COIFA LADO RODA COIFA DUKATO 2014	60,00	120,00
08	4,00	UND	PIVO DA SUSPENCAO DUKATO 2014	53,00	212,00
09	4,00	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DUKATO 2014	56,00	224,00
10	4,00	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR DUKATO 2014	29,00	116,00
11	4,00	UND	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR DUKATO 2014	29,00	116,00
12	4,00	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUKATO 2014	177,00	708,00
13	4,00	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO DUKATO 2014	89,00	356,00
14	2,00	UND	KIT EMBREAGEM DUKATO 2014	421,00	842,00
15	2,00	UND	CORREIA DENTADA DUKATO 2014	81,00	162,00
16	2,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR DUKATO 2014	26,00	52,00
17	2,00	UND	BOMBA DA AGUA DUKATO 2014	321,00	642,00
18	2,00	UND	TENSOR CORREIA DENTADA DUKATO 2014	40,00	80,00
19	4,00	UND	COLA DE SILICONE DUKATO 2014	6,00	24,00
20	2,00	UND	RETENTOR DA POLIA DUKATO 2014	32,00	64,00
21	4,00	UND	RETENTOR DA HOMOCINETICA DUKATO 2014	81,00	324,00
22	4,00	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	12,00	48,00
23	8,00	UND	ABRAÇADEIRA DUKATO 2014	2,00	16,00
24	4,00	UND	PINO DA PINCA DUKATO 2014	22,00	88,00
25	80,00	HR	SERVIÇOS MECANICOS DUKATO 2014	68,98	5.518,00
TOTAL					11.400,00

LOTE – 06 – DUCATO 2015

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2,00	UND	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO DUKATO 2015	51,00	102,00
02	2,00	UND	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO DUKATO 2015	51,00	102,00
03	4,00	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO DUKATO 2015	97,00	388,00
04	4,00	UND	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO DUKATO 2015	100,00	400,00
05	4,00	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DUKATO 2015	141,00	564,00
06	2,00	UND	COIFA SEMI EIXO LADO CO CAMBIO DUKATO 2015	66,00	132,00
07	2,00	UND	COIFA LADO RODA DUKATO 2015	60,00	120,00
08	4,00	UND	PIVO DA SUSPENCAO DUKATO 2015	53,00	212,00
09	4,00	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DUKATO 2015	56,00	224,00
10	4,00	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR DUKATO 2015	29,00	116,00
11	4,00	UND	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR DUKATO 2015	29,00	116,00
12	4,00	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUKATO 2015	177,00	708,00
13	4,00	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO DUKATO 2015	89,00	356,00
14	2,00	UND	KIT DE EMBREAGEM DUKATO 2015	421,00	842,00
15	2,00	UND	CORREIA DENTADA DUKATO 2015	81,00	162,00
16	2,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR DUKATO 2015	26,00	52,00
17	2,00	UND	BOMBA DA AGUA DUKATO 2015	321,00	642,00
18	2,00	UND	TENSOR CORREIA DENTADA DUKATO 2015	40,00	80,00
19	4,00	UND	COLA SILICONE DUKATO 2015	6,00	24,00
20	2,00	UND	RETENTOR DA POLIA DUKATO 2015	32,00	64,00
21	4,00	UND	RETENTOR DA HOMOCINETICA DUKATO 2015	81,00	324,00
22	4,00	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DUKATO 2015	12,00	48,00
23	8,00	UND	ABRAÇACEIRA DUKATO 2015	2,00	16,00
24	4,00	UND	PINO DA PINÇA DUKATO 2015	22,00	88,00
25	80,00	HR	SERVIÇOS MECANICOS DUKATO 2015	68,98	5.518,00
TOTAL					11.400,00

LOTE – 09 – ONIBUS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	4,00	UND	VALVULA DE ESCAPAMENTO	4,00	16,00
02	2,00	UND	CUBO DE ROLAMENTO DE EMBREAGEM	17,00	34,00
03	2,00	UND	ROLAMENTOS DE EMBREAGEM FAG	35,00	70,00
04	2,00	UND	TORRE ALAVANCADA DE CAMBIO	14,00	28,00
05	2,00	UND	TRAVA TORRE ALAVANCADA DE CAMBIO	6,00	12,00
06	2,00	UND	REPARO TRAMBULADOR DE CAMBIO	17,00	34,00
07	1,00	UND	SUPORTE COM ROLAMENTO DE CARDA 55MM	71,80	71,80
08	4,00	UND	COXIM DE MOTOR PARTE DIANTEIRA	26,00	104,00
09	4,00	UND	COXIM DE MOTOR PARTE TRASEIRA	32,00	128,00
10	2,00	UND	TAMPA DE RADIADOR	6,00	12,00
11	2,00	UND	TAMPA DE TANQUE COMBUSTIVEL 300LT	26,00	52,00
12	2,00	UND	TAMPA DE TANQUE COMBUSTIVEL 210LT	28,00	56,00
13	2,00	UND	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	8,00	16,00
14	2,00	UND	VALVULA TERMOSTATICA DE 71GR	38,00	76,00
15	1,00	UND	TAMPA DE DISTRIBUIÇAO	48,00	48,00
16	2,00	UND	BUJAO DE CATER	8,00	16,00
17	1,00	UND	CATER DE MOTOR	120,00	120,00
18	2,00	UND	JUNTA CARTE DE MOTOR	10,00	20,00
19	20,00	UND	PARAFUSO DE CABEÇOTE MODERNO	8,00	160,00
20	2,00	UND	ANEL DE PISTA VIRABREGUIM	13,00	26,00
21	2,00	UND	DELFETOR RETENTOR DE VIRABREQUIM	8,00	16,00
22	20,00	UND	BRACADEIRA DE CANO BICO TRIPLA	2,00	40,00
23	2,00	UND	REPARO DE BOMBA MANUAL COMPLETO	17,00	34,00
24	2,00	UND	FLEXIVAL LUBRIFICAÇAO DE TURBINA	17,00	34,00
25	20,00	UND	PRISIONEIRO DA TURBINA DE 10MM	1,00	20,00
26	20,00	UND	PORCA PRISIONEIRO DE TURBINA CHAVE 15	1,00	20,00
27	2,00	UND	RELOGIO DE MERCURIO	35,00	70,00
28	1,00	UND	TUBAGEM DE ESCAPE OM 366	81,00	81,00
29	2,00	UND	JUNTA DE TUBAGEM DE ESCAPE	2,00	4,00
30	2,00	UND	JUNTA DE TUBAGEM DE ADMISSAO	2,00	4,00
31	2,00	UND	REPARO DE CABEÇOTE COMPRESSOR	37,00	74,00
32	10,00	UND	PARAFUSO COLETOR DE ESCAPE	4,00	40,00
33	4,00	UND	BUCHA SUPORTE DE ALTERNADOR	2,00	8,00
34	2,00	UND	ESTICADOR DE CORREIA ALTERNADOR	15,00	30,00
35	1,00	UND	POLIA BOMBA DA AGUA DE 3 CANAIS	62,00	62,00
36	6,00	UND	PARAFUSO COXIM DE MOTOR TRASEIRO	6,00	36,00
37	6,00	UND	PARAFUSO COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	5,00	20,00
38	2,00	UND	CARTER SECO DE EMBREAGEM	32,00	64,00
39	2,00	UND	GARFO DE EMBREAGEM	41,00	82,00
40	2,00	UND	ROTULA GARFO DE EMBREAGEM	10,00	20,00
41	2,00	UND	MANCAL GARFO DE EMBREAGEM EXTERNO	8,00	16,00
42	2,00	UND	MANCAL GARFO DE EMBREAGEM INTERNO	8,00	16,00
43	4,00	UND	GUARDA PO GARFO DE EMBREAGEM	8,00	32,00
44	2,00	UND	CUBO ROLAMENTO DE EMBREAGEM	17,00	34,00
45	2,00	UND	FLEXIVEL LUBRIFICANTE ROLAMENTO DE EMBREAGEM	15,00	30,00
46	1,00	UND	MORINGA DE CAMBIO	50,00	50,00
47	2,00	UND	JOGO DE PINO TORRE ALAVANCA CAMBIO	8,00	16,00
48	2,00	UND	BUJAO DE CAMBIO E DIFERENCIAL	8,00	16,00
49	2,00	UND	GUARDA PO DE CAMBIO	6,00	12,00
50	3,00	UND	ALAVANCA DE PEDAL DE ACELERADOR	10,00	30,00
51	2,00	UND	ALAVANCA L DE EMBREAGEM	13,00	26,00
52	4,00	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM	10,00	40,00
53	4,00	UND	FORQUILHA DE EMBREAGEM	12,00	48,00
54	8,00	UND	TERMINAL EMBREAGEM	5,00	40,00
55	2,00	UND	SUPORTE DE EIXO PEDAL ACELERADO	4,00	8,00
56	2,00	UND	EIXO DE ACELERADOR	10,00	20,00
57	2,00	UND	AMORTECEDOR DE DIANTEIRO	86,00	172,00
58	6,00	UND	BUCHAS DE AMORTECEDORES	4,00	24,00
59	2,00	UND	DELFETOR DO CUBO TRASEIRO	8,00	16,00
60	2,00	UND	ANEL PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	15,00	30,00
61	4,00	UND	ARRUELA TRAVA PORCA DE MANGA EIXO	0,65	2,600
62	4,00	UND	ANEL DE PITA DIANTEIRO	14,00	56,00
63	4,00	UND	CALOTA DE GRAXA DA DIANTEIRA	8,00	32,00
64	4,00	UND	PORCA DE MANGA DE EIXO DIANTEIRO	6,00	24,00
65	2,00	UND	PARAFUSO DE MANGA DE EIXO DIANTEIRO	8,00	16,00
66	2,00	UND	PORCA DE PARAFUSO MANGA DE EIXO	8,00	16,00
67	4,00	UND	DEFLETOR DE CARCAÇA	6,00	24,00
68	4,00	UND	ANEL DE PISTA RETENTOR TRASEIRO	15,00	60,00
69	4,00	UND	TAMPA DE CUBO TRASEIRO	8,00	32,00
70	2,00	UND	TAMPA DE DIFERENCIAL	28,00	56,00
71	2,00	UND	RESPIRO DE DIFERENCIAL	4,00	8,00
72	6,00	UND	TRAVA DE PINO ANCORA PATIM 22MM	3,00	18,00
73	8,00	UND	PINO PATIM DE FREIO TRASEIRO	6,00	48,00
74	10,00	UND	TRAVA PINO PATIM DE FREIO	2,00	20,00
75	8,00	UND	BUCHA DO PINO PATIM DE FREIO	3,00	24,00
76	8,00	UND	ROLETE DO PATIM DE FREIO	6,00	48,00
77	6,00	UND	PINO ROLETE DO PATIM DE FREIO	6,00	36,00
78	4,00	UND	REGULADOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	14,00	56,00
79	4,00	UND	REPARO DE EIXO S FREIO DIANTEIRO	26,00	104,00
80	4,00	UND	REPARO DE EIXO TRASEIRO	32,00	128,00
81	2,00	UND	REPARO DE FREIO RAPIDO	15,00	30,00
82	2,00	UND	REPARO HIDROVACUO DO FREIO	28,00	56,00
83	1,00	UND	ROSCA SEM FIM	126,00	126,00
84	1,00	UND	SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	142,00	142,00
85	2,00	UND	CASTANHA DO SETOR DE DIREÇAO	15,00	30,00
86	2,00	UND	PORCA DO SETOR DE DIREÇÃO	14,00	28,00
87	2,00	UND	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	9,00	18,00
88	1,00	UND	BRAÇO PITMAN DE DIREÇÃO	59,00	59,00
89	2,00	UND	BORRACHA DE COLUNA DIREÇÃO	8,00	16,00
90	2,00	UND	PLASTICO DE COLUNA DE DIREÇAO	9,00	18,00
91	3,00	UND	BUJAO TANQUE DE COMBUSTIVEL	14,00	42,00
92	4,00	UND	PSCADOR DE TANQUE COMBUSTIVEL	12,00	48,00
93	4,00	UND	CINTA DE TANQUE COMBUSTIVEL	14,00	56,00
94	8,00	UND	COXIM DO RADIADOR	6,00	48,00
95	6,00	UND	TERMINAIS DE BATERIA	2,00	12,00
96	1,00	UND	INTERRUPTOR DE OLEO DE MOTOR	41,00	41,00
97	2,00	UND	CANO DE BICO 1 CILINDRO	24,00	48,00
98	2,00	UND	CANO DE BICO 2 CILINDRO	24,00	48,00
99	2,00	UND	CANO DE BICO 3 CILINDRO	24,00	48,00
100	2,00	UND	CANO DE BICO 4 CILINDRO	24,00	48,00
101	2,00	UND	CANO DE BICO 5 CILINDRO	24,00	48,00
102	2,00	UND	CANO DE BICO 6 CILINDRO	24,00	48,00
103	1,00	UND	FLANGE DE CAMBIO	30,00	30,00
104	3,00	UND	FLANGE DE PINHAO	41,00	123,00
105	3,00	UND	FLANGE CENTRAL DE CARDA	45,00	135,00
106	2,00	UND	FLANGE DE ARTICULAÇAO	37,00	74,00
107	2,00	UND	LUVA DESLIZANTE DE CARDA	39,00	78,00
108	2,00	UND	PONTEIRA DESLIZANTE DE CARDA	81,00	162,00
109	2,00	UND	GRAFO DE CARDA	59,00	118,00
110	2,00	UND	TAMBORES FREIO	124,00	248,00
111	3,00	UND	JOGO DE LONAS DE FREIO	41,00	123,00
112	8,00	UND	RETENTORES DE CUBO TRASEIRO	8,00	64,00
113	4,00	UND	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO INTERNO	62,00	248,00
114	4,00	UND	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO EXTERNO	61,00	244,00
115	8,00	UND	KILOS DE GRAXA P/ CUBOS	7,00	56,00
116	8,00	UND	TRAVA ARANHA DE CUBO TRASEIRO	1,00	8,00
117	8,00	UND	PORCA DE CARCAÇA TRASEIRA	7,00	56,00
118	2,00	UND	PATIM D/FREIO TRASEIRO	40,00	80,00
119	1.000,00	UND	ARRIBITES P/ LONA DE FREIO	0,03	30,00
120	2,00	UND	TERMINAIS DIREÇAO ESQUERDO	38,00	76,00
121	2,00	UND	TERMINAIS DIREÇAO DIREITO	38,00	76,00
122	1,00	UND	BARRA DIREÇAO LONGA	146,00	146,00
123	2,00	UND	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO INTERNO	45,00	90,00
124	2,00	UND	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO EXTERNO	50,00	100,00
125	6,00	UND	RETENTORES RODA DIANTEIRA	10,00	60,00
126	1,00	UND	KITS DE EMBREAGEM COMPLETO	340,00	340,00
127	4,00	UND	CORREIA DE ALTERNADOR	12,00	48,00
128	2,00	UND	AMORTECEDOR/DIANTEIRO	81,00	162,00
129	6,00	UND	BORRACHA DE AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO	3,00	18,00
130	2,00	UND	CHAVE D/ PARTIDA	41,00	82,00
131	1,00	UND	CHAVE DE SETA DIREÇAO	37,00	37,00
132	1,00	UND	CHAVE RODA	30,00	30,00
133	24,00	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	5,00	120,00
134	24,00	UND	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	5,00	120,00
135	1,00	UND	VALVULA DE RELE	140,00	140,00
136	1,00	UND	VALVULA DESCARGA DE AR	120,00	120,00
137	2,00	UND	CILINDROS DE RODA TRASEIRA DIREITA	39,00	78,00
138	2,00	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	39,00	78,00
139	2,00	UND	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	38,00	76,00
140	8,00	UND	FRASCO DE OLEO DE FREIO E EMBREAGEM	7,00	56,00
141	2,00	UND	CORREIA DE DIREÇAO HIDRAULICA	10,00	20,00
142	2,00	UND	CORREIA DE BOMBA D/AGUA	10,00	20,00
143	1,00	UND	POLIA VIRABREQUIM/DUPLA	116,00	116,00
144	10,00	UND	PINOS PATIM DE FREIO 30MM	4,00	40,00
145	12,00	UND	BUCHA DE PINO PATIM FREIO 30MM	3,00	36,00
146	10,00	UND	TRAVA DE PINO DO PATIM	2,00	20,00
147	12,00	UND	BUCHA NYLON DO S/FREIO	2,00	24,00
148	12,00	UND	RETENTOR DO S/FREIO	2,00	24,00
149	12,00	UND	TRAVA ELASTICA DO S/FREIO	2,00	24,00
150	12,00	UND	TRAVA S/FREIO PINGO D AGUA	1,00	12,00
151	2,00	UND	EIXO S/FREIO 78MM	41,00	82,00
152	6,00	UND	ADITIVO DE RADIADOR	8,00	48,00
153	3,00	UND	RETENTORES DE POLIA DIANTEIRA	10,00	30,00
154	4,00	UND	JUNTAS DE TAMPA VALVULA MOTOR OM 336	5,00	20,00
155	4,00	UND	JUNTAS DE TAMPA VALVULA MOTOR OM 352	5,00	20,00
156	4,00	UND	JUNTAS DE TAMPA DIFERENCIAL	5,00	20,00
157	4,00	UND	JUNTAS DE TAMPA DISTRIBUIÇAO DIANTEIRA	4,00	16,00
158	4,00	UND	JUNTAS D/CARTE MOTOR	11,00	44,00
159	5,00	UND	TUBOS DE COLA P/JUNTAS	1,00	5,00
160	3,00	UND	GACHETA P/BOMDA D AGUA	8,00	24,00
161	4,00	UND	PATIM DE FREIO TRASEIRO ONIBUS	40,00	160,00
162	4,00	UND	PATIM D/FREIO DIANTEIRO	40,00	160,00
163	4,00	UND	JOGO DE LONA DE FREIO PARA TRUCK	54,00	216,00
164	4,00	UND	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	45,00	180,00
165	6,00	UND	RETENTOR DE RODA DO TRUCK	8,00	48,00
166	20,00	UND	JUNTAS DE PONTA EIXO	1,00	20,00
167	20,00	UND	PRISIONEIRO DE PONTA EIXO ALLEN	1,00	20,00
168	20,00	UND	PORCAS DE TUBINHO PONTA EIXO	1,00	20,00
169	1,00	UND	PONTA/EIXO DIREITA	295,00	295,00
170	1,00	UND	PONTA/EIXO ESQUERDA	282,00	282,00
171	2,00	UND	JOGO EMBUCHAMENTO	98,00	196,00
172	4,00	UND	PINOS PARA EMBUCHAMENTO	21,00	84,00
173	4,00	UND	RETENTORES PINHAO/DIFERENCIAL	16,00	64,00
174	2,00	UND	DEFLETOR CARCA/LATERAL	7,00	14,00
175	2,00	UND	DEFLETOR/DIFERENCIAL	12,00	24,00
176	2,00	UND	CRUZETA/CARDA	32,00	64,00
177	4,00	UND	GUARDA PO COM ANEL DE CARDA	7,00	28,00
178	20,00	UND	PARAFUSO DE CARDA	1,00	20,00
179	4,00	UND	PORCA/PINHAO DIFERENCIAL	15,00	60,00
180	4,00	UND	PORCA DA LUVA DE CARDA	7,00	28,00
181	2,00	UND	LUVA DE CARDA	120,00	240,00
182	2,00	UND	ESPIGA DE CARDA	116,00	232,00
183	1,00	UND	GARFO DE CARDA	81,00	81,00
184	2,00	UND	FLANGE DE CARDA 8 FUROS	41,00	82,00
185	2,00	UND	ROLAMENTO DE CARDA ORIGINAL	24,00	48,00
186	2,00	UND	BORRACHA DE ROLAMENTO CARDA TIPO REI	9,00	18,00
187	4,00	UND	BORRACHA ROLAMENTO DE CARDA ORIGINAL	8,00	32,00
188	2,00	UND	CABO DE VELOCIMETRO	16,00	32,00
189	2,00	UND	CABO DO AFOGADOR	15,00	30,00
190	2,00	UND	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA 1,5/8	36,00	72,00
191	2,00	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRA 1,3/4	37,00	74,00
192	2,00	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRA 2"	37,00	74,00
193	4,00	UND	PINO PATIM DE FREIO	6,00	24,00
194	4,00	UND	PINO CILINDRO DE RODA	1,00	4,00
195	2,00	UND	REPARO HIDROVACUO DE FREIO	25,00	50,00
196	2,00	UND	REPARO MANETIM DE FREIO DE MAO	21,00	42,00
197	2,00	UND	CILINDRO/MESTRE ENGRENAGEM	43,00	86,00
198	2,00	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM RCCE	45,00	90,00
199	2,00	UND	REPARO CILINDRO/MESTRE FREIO MB 1313	37,00	74,00
200	2,00	UND	REPARO CILINDRO/MESTRE FREIO DUPLO MB 1313	38,00	76,00
201	2,00	UND	REPARO CILINDRO DE RODA DIANTEIRA 1,5/8	17,00	34,00
202	2,00	UND	REPARO CILINDRO DE RODA TRASEIRA 1,3/4	19,00	38,00
203	2,00	UND	REPARO CILINDRO DE RODA TRASEIRA 1,7/8	19,00	38,00
204	2,00	UND	REPARO CILINDRO DE RODA TRASEIRA 2"	19,00	38,00
205	2,00	UND	CRUZETA COLUNA DE DIREÇAO JU 866	37,00	74,00
206	6,00	UND	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO 8 POLEGADAS	6,00	36,00
207	2,00	UND	CATRACA DE FREIO TRASEIRO ESTRIA/FINA	39,00	78,00
208	2,00	UND	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ESTRIA/FINA	38,00	76,00
209	2,00	UND	CUICA DE FREIO ESTACIONARIO/COMPLETA	102,00	204,00
210	2,00	UND	TAMPA DA CAMARA DE FREIO ESTACIONARIO	14,00	28,00
211	2,00	UND	MOLA DE CUICA DE FREIO 3895	23,00	46,00
212	2,00	UND	FUNDO DA CUICA DE FREIO 8"	17,00	34,00
213	2,00	UND	PORCA DE EIXO ENTALHADO COMBIO	14,00	28,00
214	2,00	UND	PORCA DE EIXO PILOTO	17,00	34,00
215	2,00	UND	PORCA DE EIXO CARDA	17,00	34,00
216	2,00	UND	PORCA DE MANGA DE EIXO DIANTEIRA	5,00	10,00
217	2,00	UND	PORCA DE BARRA ESTABILIZADORA	4,00	8,00
218	2,00	UND	PORCA/LATERAL DA COROA	25,00	50,00
219	2,00	UND	ANEL DE PISTA CUBO DIANTEIRO	13,00	26,00
220	2,00	UND	ANEL DE PISTA CUBO TRASEIRO	14,00	28,00
221	2,00	UND	MANGUEIRA DE TURBINA COTOVELO	14,00	28,00
222	2,00	UND	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	7,00	14,00
223	2,00	UND	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA 2000	9,00	18,00
224	2,00	UND	MANGUEIRA DE ENCHIMENTO DE OLEO MOTOR 52931	7,00	14,00
225	2,00	UND	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR	16,00	32,00
226	2,00	UND	MANGUEIRA DA CAMARA DE FREIO CUICA 878	5,00	10,00
227	2,00	UND	BOMBA/ALIMENTADORA	15,00	30,00
228	2,00	UND	JOGO DE JUNTAS TURBINA MERCEDES	8,00	16,00
229	2,00	UND	JUNTAS DE RADIADOR OLEO MOTOR	7,00	14,00
230	2,00	UND	JUNTA DE BOMBA DA AGUA	5,00	10,00
231	2,00	UND	PISTAO DE AFOGADOR	39,00	78,00
232	80,00	HR	SERVIÇOS/MECANICOS	78,30	6.263,60
				TOTAL	19.900,00

LOTE – 13 – UNO MILLE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2,00	UND	KIT/EMBREAGEM	184,00	368,00
02	2,00	UND	CUBO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA	55,00	110,00
03	4,00	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	47,00	188,00
04	2,00	UND	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	50,00	100,00
05	2,00	UND	ESCAPAMENTO FINAL	48,00	96,00
06	3,00	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPAMENTO	4,00	12,00
07	10,00	UND	SUPORTE DE ESCAPAMENTO	4,00	40,00
08	2,00	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO DIANTEIRA	75,00	150,00
09	2,00	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO TRASEIRA	75,00	150,00
10	6,00	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	100,00	600,00
11	4,00	UND	PIVO DA SUSPENSAO	147,00	588,00
12	2,00	UND	BOMBA D AGUA	47,00	94,00
13	2,00	UND	CORREIA COMANDO	32,00	64,00
14	4,00	UND	JG DE LONAS DE FREIO	27,00	108,00
15	4,00	UND	JG TRAVA PARTILHAS DE FREIO	16,00	64,00
16	2,00	UND	CAMPANA DE FREIO	44,00	88,00
17	3,00	UND	TERMINAL DE FREIO	33,00	99,00
18	2,00	UND	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO	31,00	62,00
19	2,00	UND	BRAÇO/AXIAL	26,00	52,00
20	2,00	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇAO ESQUERDA	9,00	18,00
21	2,00	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇAO DIREITA	11,00	22,00
22	16,00	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	6,00	96,00
23	4,00	UND	REPARO DA PINÇA	12,00	48,00
24	1,00	UND	CILINDRO MESTRE	38,00	38,00
25	4,00	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA	24,00	96,00
26	4,00	UND	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA	14,00	56,00
27	2,00	UND	CILINDRO TRASEIRO	45,00	90,00
28	2,00	UND	JOGO DE CABO DE VELA	37,00	74,00
29	1,00	UND	TAMPO DO DISTRIBUIDOR	19,00	19,00
30	2,00	UND	ROTOR DISTRIBUIDOR	15,00	30,00
31	2,00	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	20,00	40,00
32	4,00	UND	JOGO DE VELA MOTOR	21,00	84,00
33	2,00	UND	FILTRO AR	15,00	30,00
34	3,00	UND	FILTRO OLEO	13,00	39,00
35	4,00	UND	KITS REPARO MOLEJO TRASEIRO	27,00	108,00
36	2,00	UND	HOMOCINETICA DIANTEIRA	84,00	168,00
37	6,00	UND	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	15,00	90,00
38	6,00	UND	COIFA INTERNAL LADO CAMBIO	15,00	90,00
39	6,00	UND	ROLAMENTO COIFA HOMOCINETICA	14,00	84,00
40	2,00	UND	TERMINAL FRONTAL SUSPENSAO DIANTEIRA	20,00	40,00
41	12,00	UND	BORRACHA ESTIRANTE DIANTEIRO	2,00	24,00
42	6,00	UND	KITS BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	5,00	30,00
43	4,00	UND	PORCA PONTA HOMOCINETICA	7,00	28,00
44	6,00	UND	OLEO DE FREIO DOT 3	6,00	36,00
45	6,00	UND	OLEO FREIO DOT 4	10,00	60,00
46	2,00	UND	TRIZETA DO CAMBIO	36,00	72,00
47	2,00	UND	CORREIA DE COMANDO	34,00	68,00
48	2,00	UND	CORREIA/ ALTERNADOR	20,00	40,00
49	4,00	UND	ROLAMENTO DA RODA/DIANTEIRA	34,00	136,00
50	4,00	UND	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	43,00	172,00
51	2,00	UND	RETENTOR DO MANCAL	16,00	32,00
52	4,00	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	17,00	68,00
53	2,00	UND	RETENTOR DO COMANDO	20,00	40,00
54	2,00	UND	RETENTOR DE POLIA	15,00	30,00
55	16,00	UND	VEDADOR DE VALVULA	4,00	64,00
56	2,00	UND	COXIM MOTOR DIREITO	27,00	54,00
57	2,00	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO	27,00	54,00
58	2,00	UND	BATENTE COLUNA	38,00	76,00
59	2,00	HR	JOGO PASTILHA	27,00	54,00
60	30,00		SERVIÇOS MECANICOS UNO MILE	70,63	2.119,00

LOTE – 16 – UNO VIVACE 2013/2013

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2,00	UND	KIT DE EMBREAGEM P/UNO 2013	170,00	340,00
02	2,00	UND	CUBO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/UNO 2013	47,00	94,00
03	4,00	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/UNO 2013	47,00	188,00
04	2,00	UND	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO P/UNO 2013	36,00	72,00
05	2,00	UND	ESCAPAMENTO FINAL P/UNO 2013	48,00	96,00
06	3,00	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPAMENTO P/UNO 2013	5,00	15,00
07	10,00	UND	SUPORTE DE ESCAPAMENTO P/UNO 2013	4,00	40,00
08	2,00	UND	ARMOTECEDOR SUSPENSAO DIANTEIRA P/UNO 2013	71,00	142,00
09	2,00	UND	ARMOTECEDOR SUSPENSAO TRASEIRA P/UNO 2013	71,00	142,00
10	6,00	UND	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRA P/UNO 2013	107,00	642,00
11	4,00	UND	PIVO DA SUSPENSAO P/UNO 2013	146,00	584,00
12	2,00	UND	BOMBA DA AGUA P/UNO 2013	47,00	94,00
13	2,00	UND	CORREIA COMANDO P/UNO 2013	23,00	46,00
14	4,00	UND	JOGO DE LONA DE FREIO P/UNO 2013	13,00	52,00
15	4,00	UND	JOGO TRAVA PARTILHAS DE FREIO P/UNO PRATA	17,00	68,00
16	2,00	UND	CAPANA DE FREIO P/UNO 2013	40,00	80,00
17	3,00	UND	TERMINAL DE DIREÇAO P/UNO 2013	26,00	78,00
18	2,00	UND	TERMINAL DE DIREÇAO ESQUERDO P/UNO 2013	30,00	60,00
19	2,00	UND	BRAÇO AXIAL P/UNO 2013	26,00	52,00
20	2,00	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇAO ESQUERDA P/UNO 2013	6,00	12,00
21	2,00	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇAO DIREITA P/UNO 2013	6,00	12,00
22	1,00	UND	BATERIA 60 A P/UNO 2013	88,00	88,00
23	16,00	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA P/UNO 2013	8,00	128,00
24	4,00	UND	REPARO DA PINÇA P/UNO 2013	10,00	40,00
25	1,00	UND	CILINDRO MESTRE P/UNO 2013	38,00	38,00
26	4,00	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA P/UNO 2013	18,00	72,00
27	4,00	UND	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA P/UNO 2013	15,00	60,00
28	2,00	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO 2 0 P/UNO 2013	39,00	78,00
29	2,00	UND	JOGO DE CABO DE VELA P/UNO 2013	41,00	82,00
30	1,00	UND	TAMPA DO DISTRIBUIDOR P/UNO 2013	13,00	13,00
31	2,00	UND	ROTOR DISTRIBUIDOR P/UNO 2013	10,00	20,00
32	2,00	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA P/UNO 2013	27,00	54,00
33	4,00	UND	JOGO DE VELA MOTOR P/UNO 2013	20,00	80,00
34	2,00	UND	FILTRO DE AR P/UNO 2013	15,00	30,00
35	3,00	UND	FILTRO DE OLEO P/UNO 2013	8,00	24,00
36	4,00	UND	KITS REPARO MOLEJO TRASEIRO P/UNO 2013	20,00	80,00
37	2,00	UND	HOMOCINETICA DIANTEIRA P/UNO 2013	95,00	190,00
38	6,00	UND	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA P/UNO 2013	15,00	90,00
39	6,00	UND	COIFA INTERNA LADO CAMBIO P/UNO 2013	15,00	90,00
40	6,00	UND	ROLAMENTO COIFA HOMOCINETICA P/UNO 2013	9,00	54,00
41	2,00	UND	TERMINAL FRONTAL SUSPENSAO DIANTEIRA P/UNO 2013	23,00	46,00
42	12,00	UND	BORRACHA ESTIRANTE DIANTEIRO P/UNO 2013	4,00	48,00
43	6,00	UND	KITS BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO P/UNO 2013	10,00	60,00
44	4,00	UND	PORCA PONTA HOMOCINETICA P/UNO 2013	7,00	28,00
45	6,00	UND	OLEO DE FREIO DOT 3 P/UNO 2013	7,00	42,00
46	6,00	UND	OLEO DE FREIO DOT 4 P/UNO 2013	10,00	60,00
47	2,00	UND	TRIZETA DE FREIO DOT 4 P/UNO 2013	36,00	72,00
48	2,00	UND	CORREIA DE COMANDO P/UNO 2013	40,00	80,00
49	2,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR P/UNO 2013	24,00	48,00
50	4,00	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/UNO 2013	36,00	144,00
51	4,00	UND	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/UNO 2013	46,00	184,00
52	2,00	UND	RETENTOR DO MANCAL P/UNO 2013	15,00	30,00
53	4,00	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA P/UNO 2013	19,00	76,00
54	2,00	UND	RETENTOR DO COMANDO P/UNO 2013	29,00	58,00
55	2,00	UND	RETENTOR DA POLIA P/UNO 2013	15,00	30,00
56	16,00	UND	VEDADOR DE VALVULAS P/UNO 2013	4,00	64,00
57	2,00	UND	COXIM MOTOR DIREITO P/UNO 2013	28,00	56,00
58	2,00	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO P/UNO 2013	28,00	56,00
59	2,00	UND	BATENTE COLUNA P/UNO 2013	39,00	78,00
60	2,00	UND	JOGO DE PASTILHA P/UNO 2013	30,00	60,00
61	30,00	HR	SERVIÇOS MECANICOS UNO VIVACE 2013	70,33	2.110,00

LOTE – 17 – UNO MILLE WAY 2009/10 PLACA -0658

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2,00	UND	KIT EMBREGEM UNO MILLE WAY	147,00	294,00
02	2,00	UND	CUBO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO MILLE WAY	63,00	126,00
03	4,00	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO MILLE WAY	41,00	164,00
04	2,00	UND	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO UNO MILLE WAY	39,00	78,00
05	2,00	UND	ESCAPAMENTO FINAL UNO MILLE WAY	44,00	88,00
06	3,00	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPAMENTO UNO MILLE WAY	4,00	12,00
07	10,00	UND	SUPORTE DE ESCAPAMENTO UNO MILLE WAY	4,00	40,00
08	2,00	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO MILLE WAY	88,00	176,00
09	2,00	UND	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO TRASEIRA UNO MILLE WAY	112,00	224,00
10	6,00	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE WAY	24,00	144,00
11	4,00	UND	PIVO DA SUSPENSÃO UNO MILLE WAY	24,00	96,00
12	2,00	UND	BOMBA D AGUA UNO MILLE WAY	39,00	78,00
13	2,00	UND	CORREIA COMANDO UNO MILLE WAY	19,00	38,00
14	4,00	UND	JG DE LONAS DE FREIO UNO MILLE WAY	63,00	252,00
15	4,00	UND	JG TRAVA PASTILHAS DE FREIO UNO MILLE WAY	29,00	116,00
16	2,00	UND	CAMPANA DE FREIO UNO MILLE WAY	78,00	156,00
17	3,00	UND	TERMINAL DE FREIO UNO MILLE WAY	29,00	87,00
18	2,00	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO UNO MILLE WAY	29,00	58,00
19	2,00	UND	BRAÇO AXIAL UNO MILLE WAY	29,00	58,00
20	2,00	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO ESQUERDA UNO MILLE WAY	12,00	24,00
21	2,00	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO DIREITA UNO MILLE WAY	12,00	24,00
22	16,00	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE WAY	4,00	64,00
23	4,00	UND	REPARO DE PINÇA UNO MILLE WAY	14,00	56,00
24	1,00	UND	CILINDRO MESTRE UNO MILLE WAY	58,00	58,00
25	4,00	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA UNO MILLE WAY	17,00	68,00
26	4,00	UND	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA UNO MILLE WAY	12,00	48,00
27	2,00	UND	CILINDRO TRASEIRO UNO MILLE WAY	17,00	34,00
28	2,00	UND	JOGO DE CABO DE VELA UNO MILLE WAY	49,00	98,00
29	1,00	UND	TAMPO DO DISTRIBUIDOR UNO MILLE WAY	19,00	19,00
30	2,00	UND	ROTOR DISTRIBUIDOR UNO MILLE WAY	12,00	24,00
31	2,00	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA UNO MILLE WAY	24,00	48,00
32	4,00	UND	JOGO DE VELA MOTOR UNO MILLE WAY	44,00	176,00
33	2,00	UND	FILTRO DE AR UNO MILLE WAY	9,00	18,00
34	3,00	UND	FILTRO OLEO UNO MILLE WAY	12,00	36,00
35	4,00	UND	KIT REPARO MOLEJO TRASEIRO UNO MILLE WAY	19,00	76,00
36	2,00	UND	HOMOCINETICA DIANTEIRA UNO MILLE WAY	63,00	126,00
37	6,00	UND	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA UNO MILLE WAY	12,00	72,00
38	6,00	UND	COIFA INTERNAL LADO CAMBIO UNO MILLE WAY	24,00	144,00
39	6,00	UND	ROLAMENTO COIFA HOMOCINETICA UNO MILLE WAY	19,00	114,00
40	2,00	UND	TERMINAL FRONTAL SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO MILLE WAY	29,00	58,00
41	12,00	UND	BORRACHA ESTIRANTE DIANTEIRO UNO MILLE WAY	4,00	48,00
42	6,00	UND	KITS BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO UNO MILLE WAY	14,00	84,00
43	4,00	UND	PORCA PONTA HOMOCINETICA UNO MILLE WAY	9,00	36,00
44	6,00	UND	OLEO DE FREIO DOT 3 UNO MILLE WAY	5,00	30,00
45	6,00	UND	OLEO DE FREIO DOT 4 UNO MILLE WAY	9,00	54,00
46	2,00	UND	TRIZETA DE CAMBIO UNO MILLE WAY	29,00	58,00
47	2,00	UND	CORREIA DE COMANDO UNO MILLE WAY	19,00	38,00
48	2,00	UND	CORREIA ALTERNADOR UNO MILLE WAY	12,00	24,00
49	4,00	UND	ROMANETO DA RODA DIANTEIRA UNO MILLE WAY	41,00	164,00
50	4,00	UND	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO MILLE WAY	63,00	252,00
51	2,00	UND	RETENTOR DO MANCAL UNO MILLE WAY	88,00	176,00
52	4,00	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA UNO MILLE WAY	17,00	68,00
53	2,00	UND	RETENTOR DO COMANDO UNO MILLE WAY	17,00	34,00
54	2,00	UND	RETENTOR DE POLIA UNO MILLE WAY	19,00	38,00
55	16,00	UND	VEDADOR DE VALVULA UNO MILLE WAY	24,00	384,00
56	2,00	UND	COXIM MOTOR DIREITO UNO MILLE WAY	88,00	176,00
57	2,00	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO UNO MILLE WAY	39,00	78,00
58	2,00	UND	BATENTE COLUNA UNO MILLE WAY	24,00	48,00
59	2,00	UND	JOGO PASTILHA UNO MILLE WAY	29,00	58,00
60	30,00	HR	SERVIÇOS MECANICOS UNO MILLE WAY	82,73	2.482,00
				TOTAL	8.000,00

LOTE – 20 – GOL TL MC 2015/2016. – PLACA –BAD 5543

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2,00	UND	KIT EMBREAGEM GOL TL MC 2015/2016	186,00	372,00
02	2,00	UND	CUBO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL TL MC 2015/2016	29,00	58,00
03	4,00	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL TL MC 2015/2016	41,00	164,00
04	2,00	UND	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO GOL TL MC 2015/2016	58,00	113,00
05	2,00	UND	ESCAPAMENTO FINAL GOL TL MC 2015/2016	78,00	156,00
06	3,00	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPAMENTO GOL TL MC 2015/2016	2,00	6,00
07	10,00	UND	SUPORTE DE ESCAPAMENTO GOL TL MC 2015/2016	4,00	40,00
08	2,00	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL TL MC 2015/2016	68,00	136,00
09	2,00	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA GOL TL MC 2015/2016	78,00	156,00
10	6,00	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL TL MC 2015/2016	39,00	234,00
11	4,00	UND	PIVO DA SUSPENSÃO GOL TL MC 2015/2016	29,00	116,00
12	2,00	UND	BOMBA D AGUA GOL TL MC 2015/2016	58,00	116,00
13	2,00	UND	CORREIA COMANDO GOL TL MC 2015/2016	19,00	38,00
14	4,00	UND	JG DE LONAS DE FREIO GOL TL MC 2015/2016	14,00	56,00
15	4,00	UND	JG TRAVA PARTILHAS DE FREIO GOL TL MC 2015/2016	19,00	76,00
16	2,00	UND	CAMPANA DE FREIO GOL TL MC 2015/2016	93,00	186,00
17	3,00	UND	TERMINAL DE FREIO GOL TL MC 2015/2016	24,00	72,00
18	2,00	UND	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO GOL TL MC 2015/2016	29,00	58,00
19	2,00	UND	BRAÇO AXIAL GOL TL MC 2015/2016	29,00	58,00
20	2,00	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO ESQUERDA GOL TL MC 2015/2016	14,00	28,00
21	2,00	UND	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO DIREITA GOL TL MC 2015/2016	14,00	28,00
22	16,00	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA GOL TL MC 2015/2016	14,00	224,00
23	4,00	UND	REPARO DA PINÇA GOL TL MC 2015/2016	19,00	76,00
24	1,00	UND	CILINDRO MESTRE GOL TL MC 2015/2016	63,00	63,00
25	4,00	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA GOL TL MC 2015/2016	24,00	96,00
26	4,00	UND	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA GOL TL MC 2015/2016	12,00	48,00
27	2,00	UND	CILINDRO TRASEIRO GOL TL MC 2015/2016	17,00	34,00
28	2,00	UND	JOGO DE CABO DE VELA GOL TL MC 2015/2016	88,00	176,00
29	1,00	UND	TAMPO DO DISTRIBUIDOR GOL TL MC 2015/2016	19,00	19,00
30	2,00	UND	ROTOR DISTRIBUIDOR GOL TL MC 2015/2016	14,00	28,00
31	2,00	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA GOL TL MC 2015/2016	29,00	58,00
32	4,00	UND	JOGO DE VELA MOTOR GOL TL MC 2015/2016	48,00	192,00
33	2,00	UND	FILTRO AR GOL TL MC 2015/2016	14,00	28,00
34	3,00	UND	FILTRO OLEO GOL TL MC 2015/2016	12,00	36,00
35	4,00	UND	KITS REPARO MOLEJO TRASEIRO GOL TL MC 2015/2016	29,00	116,00
36	2,00	UND	HOMOCINETICA DIANTEIRA GOL TL MC 2015/2016	58,00	116,00
37	6,00	UND	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA GOL TL MC 2015/2016	14,00	84,00
38	6,00	UND	COIFA INTERNAL LADO CAMBIO GOL TL MC 2015/2016	14,00	84,00
39	6,00	UND	ROLAMENTO COIFA HOMOCINETICA GOL TL MC 2015/2016	29,00	174,00
40	2,00	UND	TERMINAL FRONTAL SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL TL MC 2015/2016	29,00	58,00
41	12,00	UND	BORRACHA ESTIRANTE DIANTEIRO GOL TL MC 2015/2016	9,00	108,00
42	6,00	UND	KITS BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO GOL TL MC 2015/2016	9,00	54,00
43	4,00	UND	PORCA PONTA HOMOCINETICA GOL TL MC 2015/2016	9,00	36,00
44	6,00	UND	OLEO DE FREIO DOT 3 GOL TL MC 2015/2016	5,00	30,00
45	6,00	UND	OLEO FREIO DOT 4 GOL TL MC 2015/2016	9,00	54,00
46	2,00	UND	CORREIA DE COMANDO GOL TL MC 2015/2016	14,00	28,00
47	2,00	UND	CORREIA ALTERNADOR GOL TL MC 2015/2016	9,00	18,00
48	4,00	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GOL TL MC 2015/2016	41,00	164,00
49	4,00	UND	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL TL MC 2015/2016	29,00	116,00
50	2,00	UND	RETENTOR DO MANCAL GOL TL MC 2015/2016	68,00	136,00
51	4,00	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA GOL TL MC 2015/2016	17,00	68,00
52	2,00	UND	RETENTOR DO COMANDO GOL TL MC 2015/2016	14,00	28,00
53	2,00	UND	RETENTOR DE POLIA GOL TL MC 2015/2016	14,00	28,00
54	16,00	UND	VEDADOR DE VALVULA GOL TL MC 2015/2016	29,00	464,00
55	2,00	UND	COXIM MOTOR DIREITO GOL TL MC 2015/2016	24,00	48,00
56	2,00	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO GOL TL MC 2015/2016	24,00	48,00
57	2,00	UND	BATENTE COLUNA GOL TL MC 2015/2016	29,00	58,00
58	2,00	UND	JOGO PASTILHA GOL TL MC 2015/2016	29,00	58,00
59	30,00	HR	SERVIÇOS MECANICOS GOL TL MC 2015/2016	82,53	2.476,00
				TOTAL	8.000,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.
1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 039/2017.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
Itada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 05.001.02.501.33.90.30.00.00.00.00 (53)
- 05.001.02.501.33.90.30.00.00.00.00 (55)
- 05.003.02.504.33.90.30.00.00.00.00 (81)
- 05.003.02.504.33.90.39.00.00.00.00 (83)
- 07.001.02.701.33.90.30.00.00.00.00 (149)
- 07.001.02.701.33.90.39.00.00.00.00 (151)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (169)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (170)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (173)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (174)
- 07.003.02.703.33.90.30.00.00.00.00 (198)
- 07.003.02.703.33.90.30.00.00.00.00 (199)
- 07.003.02.703.33.90.36.00.00.00.00 (200)
- 07.003.02.703.33.90.36.00.00.00.00 (201)
- 07.004.02.704.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 07.004.02.704.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 07.004.02.704.33.90.39.00.00.00.00 (219)
- 07.004.02.704.33.90.39.00.00.00.00 (220)
- 07.004.02.706.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 07.004.02.708.33.90.30.00.00.00.00 (245)
- 07.004.02.708.33.90.30.00.00.00.00 (246)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (248)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (249)
- 07.004.02.705.33.90.36.00.00.00.00 (268)
- 07.004.02.705.33.90.39.00.00.00.00 (269)
- 08.001.02.801.33.90.36.00.00.00.00 (279)
- 08.001.02.801.33.90.39.00.00.00.00 (280)
- 08.001.06.803.33.90.36.00.00.00.00 (294)
- 08.001.06.803.33.90.39.00.00.00.00 (295)
- 08.004.02.805.33.90.30.00.00.00.00 (308)
- 09.001.02.901.33.90.30.00.00.00.00 (323)
- 09.001.02.901.33.90.30.00.00.00.00 (324)
- 09.001.02.901.33.90.39.00.00.00.00 (326)
- 09.001.02.901.33.90.39.00.00.00.00 (327)
- 09.001.02.902.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 09.001.02.902.33.90.30.00.00.00.00 (343)
- 09.002.02.902.33.90.39.00.00.00.00 (347)
- 09.002.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (359)
- 09.002.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (360)
- 09.002,02.904.33.90.39.00.00.00.00 (362)
- 09.002.02.904.33.90.39.00.00.00.00 (363)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (380)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (381)
- 09.002.02.905.33.90.39.00.00.00.00 (387)
- 09.002.02.905.33.90.39.00.00.00.00 (388)
- 09.002.02.907.33.90.39.00.00.00.00 (412)
- 09.002.02.907.33.90.39.00.00.00.00 (413)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (419)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (420)
- 09.002.02.903.33.90.30.00.00.00.00 (437)
- 09.002.02.903.33.90.30.00.00.00.00 (438)
- 09.002.02.903.33.90.39.00.00.00.00 (440)
- 09.002.02.903.33.90.39.00.00.00.00 (441)
- 10.001.02.101.33.90.30.00.00.00.00 (459)
- 10.001.02.101.33.90.30.00.00.00.00 (460)
- 10.001.02.101.33.90.39.00.00.00.00 (465)
- 10.001.02.101.33.90.39.00.00.00.00 (466)
- 10.002.02.102.33.90.30.00.00.00.00 (486)
- 10.002.02.103.33.90.30.00.00.00.00 (503)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00.(509)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00 (510)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00 (511)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (548)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (549)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (550)
- 10.005.02.107.33.90.30.00.00.00.00 (570)
- 10.005.02.107.33.90.30.00.00.00.00 (571)
- 10.005.02.107.33.90.39.00.00.00.00 (574)
- 10.005.02.107.33.90.39.00.00.00.00 (575)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 039/2017.
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 039/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município, pela Sr GERVANIO TSEI, Diretor do Departamento de Ação Social e pelo Sr, DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Departamento de Ação Social
Órgão Gerenciador

DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 130/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 020/2016 de 30/11/2016.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 159.650,00** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.12.361.0013.2.053 – Manut. do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	447	3.104	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	445	3.104	50.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manut. de Limpeza Pública			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	448	3.000	50.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	361	0.001	3.500,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manut. da Secret. De Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	398	0.001	5.500,00
14.03.15.452.0017.2.017 – Manut. de Ruas e Avenidas Municipais			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	375	0.001	5.000,00
09.02.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	449	8.000	15.000,00
12.05.08.243.0009.6.093 – Manter Ativ. Fundo Mun. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	444	0.934	7.000,00
10.01.10.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	189	0.303	250,00
10.06.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	446	0.324	1.400,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	155	0.104	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**159.650,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais) e o **Cancelamento** no valor de **R$ 18.250,00,** (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
16.01.18.541.0022.2.044 – Manut. da Secret. De Meio Ambiente			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	399	0.001	5.500,00
14.03.15.452.0017.2.017 – Manut. de Ruas e Avenidas Municipais			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	373	0.001	5.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manut. de Limpeza Pública			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	363	0.001	3.500,00
12.05.08.243.0009.6.093 – Manter Ativ. Fundo Mun. Assist. Social			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	268	0.934	2.000,00
10.01.10.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Partic. em Consórcio	188	0.303	250,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159	0.103	2.000,00
TOTAL O CANCELAMENTO			**18.250,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto **do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 038/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
A.E.L. DA SILVA –COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO -ME, com sede na cidade de SARANDI, Estado do Paraná, na Av. Antonio Volpato,3050, Parque Industrial, CEP 87.111-011, fone 44- 3274-0878, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.842.426/0001-09, representado pelo Proprietário, ANDERSON DA SILVA, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

LOTE – 01 – PEDRAS E GRANILHAS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	**300**	TONELADA	**PÓ DE PEDRA GROSSO**	**32,70**	**9.812,00**
02	**400**	TONELADA	**GRANILHA**	**50,47**	**20.188,00**
03	**200**	TONELADA	**PEDRISCO 5/16**	**47,50**	**9.500,00**
04	**200**	TONELADA	**PEDRISCO 3/8**	**47,50**	**9.500,00**
TOTAL				**R$ 49.000,00**	

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.
1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 038/2017.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
Itada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 05.001.02.501.33.90.30.00.00.00.00 (53)
- 05.001.02.501.33.90.30.00.00.00.00 (55)
- 05.003.02.504.33.90.30.00.00.00.00 (81)
- 05.003.02.504.33.90.39.00.00.00.00 (83)
- 07.001.02.701.33.90.30.00.00.00.00 (149)
- 07.001.02.701.33.90.39.00.00.00.00 (151)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (169)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (170)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (173)
- 07.002.02.702.33.90.30.00.00.00.00 (174)
- 07.003.02.703.33.90.30.00.00.00.00 (198)
- 07.003.02.703.33.90.30.00.00.00.00 (199)
- 07.003.02.703.33.90.36.00.00.00.00 (200)
- 07.003.02.703.33.90.36.00.00.00.00 (201)
- 07.004.02.704.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 07.004.02.704.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 07.004.02.704.33.90.39.00.00.00.00 (219)
- 07.004.02.704.33.90.39.00.00.00.00 (220)
- 07.004.02.706.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 07.004.02.708.33.90.30.00.00.00.00 (245)
- 07.004.02.708.33.90.30.00.00.00.00 (246)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (248)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (249)
- 07.004.02.705.33.90.36.00.00.00.00 (268)
- 07.004.02.705.33.90.39.00.00.00.00 (269)
- 08.001.02.801.33.90.36.00.00.00.00 (279)
- 08.001.02.801.33.90.39.00.00.00.00 (280)
- 08.001.06.803.33.90.36.00.00.00.00 (294)
- 08.001.06.803.33.90.39.00.00.00.00 (295)
- 08.004.02.805.33.90.30.00.00.00.00 (308)
- 09.001.02.901.33.90.30.00.00.00.00 (323)
- 09.001.02.901.33.90.30.00.00.00.00 (324)
- 09.001.02.901.33.90.39.00.00.00.00 (326)
- 09.001.02.901.33.90.39.00.00.00.00 (327)
- 09.001.02.902.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 09.001.02.902.33.90.30.00.00.00.00 (343)
- 09.002.02.902.33.90.39.00.00.00.00 (347)
- 09.002.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (359)
- 09.002.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (360)
- 09.002,02.904.33.90.39.00.00.00.00 (362)
- 09.002.02.904.33.90.39.00.00.00.00 (363)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (380)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (381)
- 09.002.02.905.33.90.39.00.00.00.00 (387)
- 09.002.02.905.33.90.39.00.00.00.00 (388)
- 09.002.02.907.33.90.39.00.00.00.00 (412)
- 09.002.02.907.33.90.39.00.00.00.00 (413)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (419)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (420)
- 09.002.02.903.33.90.30.00.00.00.00 (437)
- 09.002.02.903.33.90.30.00.00.00.00 (438)
- 09.002.02.903.33.90.39.00.00.00.00 (440)
- 09.002.02.903.33.90.39.00.00.00.00 (441)
- 10.001.02.101.33.90.30.00.00.00.00 (459)
- 10.001.02.101.33.90.30.00.00.00.00 (460)
- 10.001.02.101.33.90.39.00.00.00.00 (465)
- 10.001.02.101.33.90.39.00.00.00.00 (466)
- 10.002.02.102.33.90.30.00.00.00.00 (486)
- 10.002.02.103.33.90.30.00.00.00.00 (503)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00.(509)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00 (510)
- 10.002.02.103.33.90.39.00.00.00.00 (511)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (548)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (549)
- 10.003.02.105.33.90.39.00.00.00.00 (550)
- 10.005.02.107.33.90.30.00.00.00.00 (570)
- 10.005.02.107.33.90.30.00.00.00.00 (571)
- 10.005.02.107.33.90.39.00.00.00.00 (574)
- 10.005.02.107.33.90.39.00.00.00.00 (575)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 038/2017.
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 038/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município, pela Sr LEANDRO LIMA DIAS, Diretor do Departamento de Obras e Viação e pelo Sr, ANDERSON DA SILVA qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

LEANDRO LIMA DIAS
Diretor Departamento de Obras e Viação
Órgão Gerenciador

ANDERSON DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
PROCESSO Nº 120/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no uso de suas atribuições, resolve **ANULAR a publicação** do pregão presencial de Licitação de nº 66/2017, publicado no Jornal O REGIONAL, do dia 20/08/2017, edição 2910, Página nº 4, devido o **não cumprimento dos prazos legais**.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 672017
PROCESSO Nº 128/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no uso de suas atribuições, resolve **ANULAR a publicação** do pregão presencial de Licitação de nº 67/2017, publicado no Jornal O REGIONAL, do dia 20/08/2017, edição 2910, Página nº 4, devido o **não cumprimento dos prazos legais**.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
Processo nº 120/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2017, de 02/01/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 desetembro,às 14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 66/2017** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **06/09/2017 até as 08h30m**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIGITAIS PARA IDENTIDADE VISUAL, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

FLORAI,25deagostode 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
Processo nº 131/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2017, de 02/01/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 desetembro,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 68/2017** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **11/09/2017 até as 08h30m**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de equipamentos de informática para vários Departamentos desta municipalidade**.

FLORAI,25deagostode 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017
Processo nº 128/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2017, de 02/01/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 desetembro,às 10h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 67/2017** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes:**06/09/2017 até as 08h30m**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE KUNG FU.**

FLORAI,25deagostode 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 099/2016 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 047/2016.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **EMPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP.**
OBJETO: Seleção de Preços para Aquisição de placas diversas e adesivos para utilização em diversos departamentos desta municipalidade, conforme Termo de Referência ANEXO I**.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 5.401,78 (cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/08/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2017

SÚMULA: Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 1.323/2013, criando a avaliação interna para o recebimento do recurso financeiro do PMAQ/AB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no art. 2° da Lei Municipal nº 1.323/2013, **DECRETA:**

Art. 1º. A avaliação interna instituída pelo art. 2° da Lei Municipal nº 1.323/2013, de acordo com a redação determinada pela Lei Municipal nº 1.386/2015, será realizada por Comissão de Apoio ao PMAQ nos termos do art. 5º da mesma Lei Municipal,com a seguinte composição:

I –Representante da Secretária Municipal de Saúde:Alessandra Aparecida Farias - presidente;
II –Representante do Departamento de Saúde: Fatima Cristina Paiva Balestri - membro;
III- Representante do Departamento de Contabilidade: Jose Aparecido Pimentel - membro;
IV - Representante da Departamento de Contabilidade:Kerlys Andreia Alexandre Barboza - membro;
V - Representantedo Conselho Municipal de Saúde: Denise Helena Pontes MaroquioBelane - membro;
VI - Representante do Programa Saúde da Famílias: Thaiane Caroline Gimenez de Menezes Molina - membro;
VII - Representante do Programa Saúde da Família: Claudia Marques Figueiredo Salmazio - membro.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados no Secretaria Municipal de Saúde, que se reunirá a cada trimestre para avaliar o desempenho das Equipes de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal -ESB, tendo como parâmetro as metas estipuladas no Termo de Adesão da ESF ao PIMESF, e também obtiverem desempenho classificado como "bom" e "ótimo" pela avaliação da presente comissão.

Parágrafo único. Em havendo valores relativos ao PMAQ pendentes de repasse aos servidores, nos termos da Lei Municipal nº 1.323/2013, as avaliações relativas aos períodos anteriores poderão ser realizadas pela Comissão de Apoio nomeada por este Decreto, tomando por base o desempenho e os indicadores à época do período de referência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 46/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 25 dias mês de agosto de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000110/17

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1414/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

(467) 15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO		
3.3.90.30.00.00.00.000512 - MATERIAL DE CONSUMO	**0512**	**20.000,00**
Total Suplementação:		**20.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.000,00
Total dos Recursos	20.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 09/2017

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: PROFESSORA

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
63800181	ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE	19º

Documentos Necessários:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de Agosto de 2017.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de FLORAÍ, por seu Prefeito Municipal, **Fausto Eduardo Herradon** e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 13 de setembro de 2017, às 18:45 horas, na Câmara Municipal de Floraí, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://florai.pr.gov.br.

Floraí, 25 de agosto de 2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Floraí, por seu Prefeito Municipal Fausto Eduardo Herradon, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 13 de setembro de 2017, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Floraí, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se àdisposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://florai.pr.gov.br

Floraí, 25 de agosto de 2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 115/2017 – MF.**
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
OBJETO: Aquisição de veículo pick-up zero km, 02 portas, na cor branca, ano 2017/2018
VALOR: R$. 40.940,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2017 à 25/08/2018
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/08/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 117/2017 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 064/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais para revelação de RAIOS-X, para esta Municipalidade.
VALOR: R$. 20.800,01 (vinte mil, oitocentos reais e um centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2017 à 25/08/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/08/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 116/2017 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 063/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALEXANDRE CORTONES**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS AUTOMOVEIS LEVES, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$. 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2017 à 25/08/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/08/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: JUCELY MARASSI GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **29 de agosto de 2017 a 27 de novembro de 2017,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **28 de novembro de 2017,** sendo que a mesma esta com processo de aposentadoria junto ao I.N.S.S.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 25 dias do mês de agosto de dois Mil e dezessete.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 59/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **01 de setembro de 2017 a 29 de novembro de 2017,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **30 de novembro de 2017,** sendo que a mesma esta com processo de aposentadoria junto ao I.N.S.S.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 25 dias do mês de agosto de dois Mil e dezessete.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215
CNPJ nº. 78.092.293/0001-71

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santa Inês convida os munícipes a participar da Audiência Pública do Plano Diretor Municipal, a ser realizada dia 13 de setembro de 2017, na Câmara Municipal de Santa Inês às 19:00 horas.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 64/2017 - PR**
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 123/2017 Processo de Licitação: 123/2017 Data do Processo: 07/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 123/2017
b) Licitação Nr.: 64/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de materiais para revelação de RAIOS-X, para esta Municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000032 - DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MEDICOS	8	0,0000	20.800,01
	Total por Fornecedor:	**8**		**20.800,01**
	Total:	**8**		**20.800,01**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.085.3.3.90.30.00.00.00.00 (231), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (253)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 63/2017 - PR**
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 124/2017 Processo de Licitação: 124/2017 Data do Processo: 08/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 124/2017
b) Licitação Nr.: 63/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS AUTOMOVEIS LEVES, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002034 - ALEXANDRE CORTONES	1	0,0000	29.450,00
	1		29.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (17), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (48), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (122), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (152), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (183), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (185), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (245), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (256), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (354), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (372)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 15/2017 - TP**
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 126/2017 Processo de Licitação: 126/2017 Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 126/2017
b) Licitação Nr.: 15/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de veículo pick-up zero km, 02 portas, na cor branca, ano 2017/2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002370 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS	1	0,0000	40.940,00
	1		40.940,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (448) Saldo: 249.506,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ **CNPJ nº 04.793.441/0001-49**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - CRUZEIRO DO SUL, nos termos da Resolução n º 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações; Lei Federal nº 9717/1998 e Acórdão TCE/PR nº 2368/2012 Tribunal Pleno, bem como do Chamamento Público N° 001/2017, que trata do CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, que a instituição financeira BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Avenida Eng. Armando Arruda Pereira, 707 – Torre Eudoro Villela – 12º Andar – São Paulo – SP, CEP: 04.344-902 apresentou toda a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pela Diretoria Executiva IPMCSUL e está considerada credenciada junto ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul para o possível recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas às diretrizes da Resolução CMN n? 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à instituição financeira, mas considera a mesma apta a receber os recursos financeiros do IPMCSUL.

Cruzeiro do Sul - Pr, 25 de Agosto de 2017.

04.793.441/0001-49 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 CEP 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR

Marcos César Correia
- Presidente -

Marcos Cesar Correia CPF 089.387.929-34 PRESIDENTE - IPM